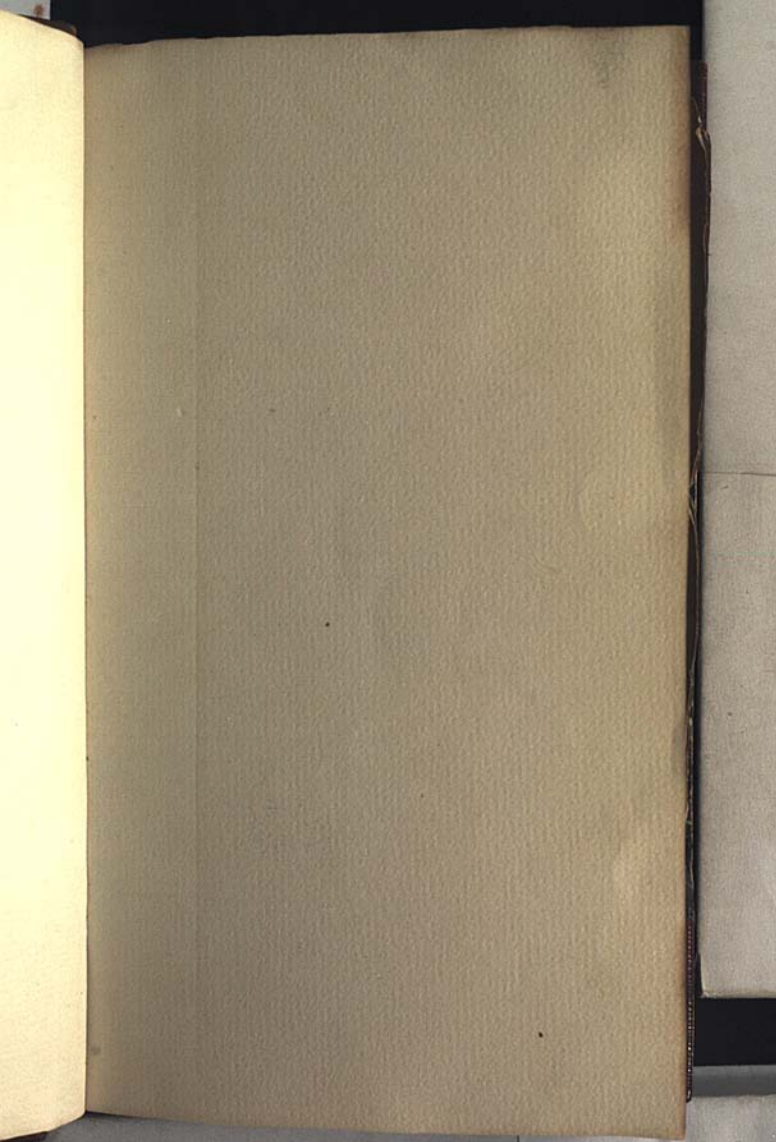


Carismos

us. 25.000,00 a la Trazama Calz. T. C.
Galeria de Arte Rio 1960.

18
6
39



C

DOS P

COMPENDIO

HISTORICO-POLITICO

DOS PRINCIPIOS DA LAVOURA
DO MARANHÃO.

*Non quærens quod mihi utile est, sed quod
multis.*

O objecto de que vou tratar não hé para utilidade
minha, interessa o bem publico.

DOS E

Suas pro
ao pres

Que tem le

DO M

Verdadeiro

FOR

Na Offici

N. 112

COMPENDIO

HISTORICO-POLITICO

DOS PRINCIPIOS DA LAVOURA DO MARANHÃO,

Suas producções, e progressos, que tem tido até
ao presente, entaves que a vão deteriorando;

E MEIOS

Que tem lembrado para desvanecce-los, em augmento da mesma
lavoura, e sem prejuizo do real patrimonio;

Consagrado á saudoza memoria

DO MUITO ALTO, E MUITO PODEROZO SENHOR

REY DE PORTUGAL,

DOM JOSÉ PRIMEIRO,

Verdadeiro creador da lavoura, e do commercio desta capitania,

POR RAYMUNDO JOZÉ DE SOUZA GAYOZO.

~~~~~

### PARIZ,

Na Officina de P.-N. ROUGERON, Impressor, rue de  
l'Hirondelle, N.º 22.

M. D. CCC. XVIII.

1512





COMPENDIO

HISTORICO

DO REINO DA BAHIA

DO MARANHÃO

... e progressos, que tem sido...

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

COMENDADO

... ..

... ..

... ..

18

...

Depois d  
a Real Me  
satisfação  
Compendio  
commercial  
dadeiras e  
tados, em  
como se m  
composta  
Jozé de S  
Esta ca  
nos se cor  
gia debai  
fazendo p  
vão uzu  
dos mes  
seguiu d

## SENHOR:

Depois de beijar com o mais profundo respeito a Real Mão de V. Mag.<sup>o</sup>, tenho a completa satisfação de offerecer a V. Mag.<sup>o</sup> hum novo Compendio dos factos historicos, augmento do commercio, e agricultura do Maranhão; verdadeiras origens da felicidade publica dos Estados, em qualquer parte do Mundo conhecido; como se mostra verificado na obra de que trato, composta por meu defunto marido Raymundo Jozé de Souza Gayozo a respeito do Maranhão.

Esta capitania, que por espaço de muitos annos se concervou reduzida a huma total lethargia debaixo da sugeição d'aquelles homens que, fazendo profissão de hum instituto religioso, haviam usurpado o governo espirital, e temporal dos mesmos povos, que dirigião a seu arbitrio, seguiu differente sistema, logo que sobre os seus

horizontes vio romper a brilhante ley da beneficencia, grandeza, e portecção de hum Soberano magnanimo, o Senhor Rey D. Jozé Primeiro de glorioza memoria, esclarecido Avó de V. Mag.<sup>o</sup> que herdando com o regio trono todas as sublimes virtudes de seus Augustos Progenitores, fez tambem na sua illuminada, sabia, e admiravel regencia, felices os habitantes d'aquella mesma capitania, cujo nome, em outro tempo só éra conhecido nas cartas cosmographicas.

Agora porem que debaixo das benignas providencias de V. Mag.<sup>o</sup>, tem crescido o seu importante commercio, já não he aquelle porto em que de hum a outro anno se via entrar algum navio com o deznio de carregar em outra parte; ve-se presentemente hum porto frequentado de embarcaçoens nãcionaes, e estrangeiras, destinadas á exportação dos preciosos effeitos que levão para as grandes praças commerciantes da Europa, e que constituindo os maiores interesses dos habitantes deste paiz, faz com que applicados á cultura das terras que desmoutão, e cultivão com louvavel emulação, dellas tirem as vantajozas utilidades, que tem feito distinto, e conhecido o seu fertelissimo terreno entre as naçoens estrangeiras.

Sendo as heroicas acçoens dos grandes Principes, as que os representam como existentes na

*lembrança dos seus vassallos, para os cultos que são devidos á sua Real Pessoa, estes nobres sentimentos suscitarão a gratidão do autor deste compendio para dedicar á saudosa memoria do muito Alto, muito Poderozo Rey o Senhor D. José I.º, os unicos fructos das suas laboriozas applicaçoes, em beneficio do publico, e do commercio de huma capitania que foi sempre o principal objecto das suas Reaes meditaçoens a favor do seu commercio, e das vantajozas utilidades dos seus mesmos vassallos rezidentes no Reyno do Brazil, e Estado do Maranhão.*

*Só o poderozo braço de hum Rey magnanimo, de hum Principe benefico, verdadeiro pay da patria, e dos seus vassallos, he que poderia restabelecer, e elevar ao maior ponto de grandeza o commercio, e agricultura de hum paiz, que superabundando em preciozos effeitos, objectos de commercio, por espaço de muitos annos, não conheceo outro algum, que não fosse a limitada exportação que delle se fazia para a capital do Reyno, além do pequeno consumo que tinham dentro dos limites desta mesma capitania.*

*Porem logo que influio a beneficencia do Principe Soberano sobre a felicidade destes moradores, e do seu limitado commercio forão tão rapidos os progressos da sua agricultura, que dentro em poucos annos cresceu a exportação dos seus*

effeitos , e com ella as vantajozas utilidades do commercio , e dos interesses do Real Erario , nas Impozicoens que recebe ao tempo do embarque para os differentes portos e praças da Europa a que vão destinados.

Devendo pois o Maranhão toda a sua grandeza , e opulencia aos vastos conhecimentos politicos do Augusto Monarca o Senhor Rey D. José I.º de glorioza memoria , a ella forão justamente dedicadas as que neste erudito compendio deixou escritas o seu falecido autor , para instrucção da longa posteridade , fazendo por este meio immortal o Augusto Nome de hum Soberano que sabendo conciliar a justiça com a clemencia , ha de servir seguramente de eterna emulação á illustre memoria dos Titos , dos Aurelios , e dos Trajanos. Vendo-se recopiladas as brilhantes açcoens de huns , e as sublimes virtudes de outros na Real Pessoa de hum Monarca , que gozando das felecidades eternas , ha de existir sempre na saudoza lembrança dos seos fieis vassallos.

E para que o tempo gastador das couzas , e julgador imparcial das mais brilhantes açcoens , não possa destruir pelo decurso dos annos , a generosa lembrança dos beneficos effeitos da Real grandeza de Vossa Magestade , tomei sobre mim a heroica rezolução de os fazer transmitir

por este meio á sabia posteridade, para que dando verdadeiro valor á grandeza de tão assignalados beneficios, passando de humas a outras gerações, a sua nunca interrompida lembrança, chegue o Augusto Nome de Vossa Magestade a collocar-se no Templo da Memoria, unico fim a que se dirigem os sinceros votos de tão fieis e constantes vassallos.

Reverente beya a Real Mão de  
Vossa Magestade,

D. ANNA RITA DE SOUZA GAYOZO.

DO

O  
e le  
serv

(  
retir  
tinha  
da p  
ser e  
reya  
laga  
hom  
se  
se  
the  
ob  
no  
cri  
in

Á SAUDOZA MEMORIA

DO M.<sup>to</sup> ALTO, M.<sup>to</sup> PODEROZO SENHOR

REY DE PORTUGAL,

DOM JOSÉ I.<sup>o</sup> (1)

O respeito e o amor que todos os bons vassallos, e leaes Portuguezes tributão ás vossas cinzas, conservão a vossa memoria tão presente, como se

---

(1) Este Monarca não foi assás conhecido. A sua vida retirada deixou duvidas sobre o seu character; porem tinha qualidades que distinguem os Reys. Era amante da gloria, do Estado, e dos seus vassallos, e mereceria ser collocado a pâr dos maiores Reys que tem governado reynos, se a sua educação tivesse sido proporcionada ao lugar que devia occupar. A arte de regnar, e de governar homens, a mais difficultosa de todas, he a que menos se estuda, porque por hum ciume natural aos que se achão no trono, sempre he fechada a porta aos que lhe devem succeder. Desta falta de conhecimento das obrigaçoens Reaes, e do character dos que são admitidos no conselho do Soberano, procede ordinariamente o sacrificio a que se expoem os monarchas, entregando-se inteiramente aos caprichos de hum primeiro ministro,



ainda ellas se achassem animadas ; e a fama perpetua o brilhante das vossas heroicas qualidades, na boca, e no coração dos vossos saudosos vassallos , com cores tão vivas , como no tempo das vossas gloriosas acçoens.

Não he huma cabida lizonja quem me dirige no presente tributo que consagro a essas inanimadas cinzas ; não pertendo ultraja-las, emprestando-lhes

de que sempre se deverião isentar , não só porque Deos lhe não poz nas mãos o sceptro para descansar ; como porque o dito primeiro ministro rouba ao monarcha o credito que se arroga así mesmo , lhe attribue os males de que foi causa , e desconzola os nacionaes. O que ainda hoje faz vacilar sobre o caracter deste monarcha , he ter-se visto á testa dos negocios hum ministro tão activo , como vigilante ; hum ministro que olhava para todos os fracos do governo. E porque se vio o marquez de Pombal , fazendo as funcçoens de primeiro ministro , mexer em tudo ; bastou essa circumstancia para se entender que ElRey de nada se occupava. Mas a verdade quer que se diga , que a maior parte das reformas vinha d'elle , e que nenhuma se fez sem o seu consentimento , e sem ser discutida em conselho , e combinada pelo monarcha , e pelo seu ministro. Os mesmos seus mais familiares no serviço do paço , me certificarão muitas vezes , que nunca deo o seu consentimento a reforma alguma , nunca assignou papel de maior supozição , sem calcular primeiro o bem que podia rezultar , com o mal que se poderia seguir , e se alguma vez cedia do seu voto em

virtudes estrangeiras, nem ser responsavel á posteridade, enganando-a com feitos apocrifos: do que vou expor, fui eu, e ainda sou huma grata testemunha: tambem o forão os que ainda hoje existem, cóevos do vosso reynado.

A vossa elevação ao trono, marcada pela providencia, para a feliz revolução de Portugal,

---

conselho, por querer unir-se ao dos seus ministros de quem fazia conceito, a experiencia mostrava sempre, que o seu voto éra o mais acertado. O rigor algumas vezes lhe armou o braço, cedendo ao ministro que lho representava necessario: mas que inesperados, e complicados contratempos não teve este monarca durante o seu reynado? Por força que havião de influir no seu socego. Forão unicos na sua especie, e huma das maiores liçoens que a providencia quiz dár aos principes, nos tempos em que vivemos.

Este principe era benigno, affavel, carinhoso, sociavel, franco e sincero nos seus procedimentos: amante do bem, e propenso para elle. A verdade, a probidade forão as suas virtudes caracteristicas: emfim foi hum Rey homem honrado. Faleceo em 24 de fevereiro 1777, chorado dos seus vassallos, deixando recommendado á sua filha nossa Augusta Soberana, que governasse os seus vassallos com brandura, promovesse a sua felicidade, protegesse a religião, amasse a sua may, pagasse as suas dividas, e perdoasse aos criminosos de Estado que ella julgasse dignos de perdão.

enchêo aquelles destinos que prometião huma venturosa mudança.

O commercio foi o primeiro objecto do vosso cuidado , como fonte principal da riqueza do Estado , da sua população , e da sua prosperidade. Contemplando o vosso reyno com hum pequeno , e passivo commercio , vieis os vossos vassallos depositando todo o seu ouro na mão das naçoens estrangeiras , dê quem compravão os effeitos , que depois traficavão huns com outros. Vieis nascer este ouro abundantemente nos vossos vastissimos dominios da America , e correr a engrossar os paizes estranhos , deixando a sua origem quasi exaurida , e frustrada a industria d'aquelles laboriosos homens , que superando tão immensas difficuldades o hião descobrir nas entranhas da terra. O commercio que estabelecestes , remediou tantos males. Porem como hum commercio activo não pode subsistir n'aquelles paizes faltos de generos para huma feliz permutação , vos os fizestes apparecer. Convidastes para Portugal a industria , não sei porque fatal destino , desterrada da nossa patria , e logo apparecerão fabricas estabelecidas. Para promover tão uteis estabelecimentos , erigistes hum tribunal de commercio , composto de negociantes experientes , e cheios de probidade (2).

---

(2) Luiz XIV não quiz descer á sepultura , sem concluir

Se vos contemplamos na parte legislativa , admiramos nas leys que forão apparecendo gradualmente , hum profundo filosofo , hum sabio politico , e hum verdadeiro pay dos seus vassallos. Surprehendo-nos huma fonte inexaurivel de providencias para obviar os males occurrentes : por outra parte admiramos tambem a rigorosa , mas justa combinaçãõ com que marcastes os limites

---

a sua carreira por hum d'aquelles rasgos estrondosos que denotão a authoridade de hum grande principe. Este acontecimento que foi a elevaçãõ de hum neto ao throno de Hespanha , assustou Lisboa pela proximidade de hum filho da casa de Bourbon : e para se fortalecer contra este poder colossal , unio-se inteiramente com Inglaterra por hum tratado de alliança , em que se estipulou a nova introduçãõ dos laneficios inglezes em Portugal , e o dos vinhos deste reyno em Londres , por huma terça parte menos de direitos do que os de França. Huma parte do nosso ouro contentou Inglaterra no principio ; porem a final foi-se apossando de todo o producto das minas. Este caviloso tratado , diligenciado pelo famoso negociador inglez M. Methuen , fez desaparecer de Portugal a sua agricultura , e aniquilou as artes ; e a Grão-Bretanha ficou fornecendo o nosso sustento , e vestuario. Os mesmos effeitos que os Inglezes recebem do Bresil , tornavão novamente fabricados para Lisboa , chegando elles mesmos a acompanharem estas carregaçoens , para até privarem o negociante portuguez do lucro da comissãõ que por todo o direito lhe pertencia. ElRey D. Jozé

do sacerdocio, e do imperio : como regulastes no fisco huma solida, e decente economia : com que perseguistes o vicio, e desterrastes a mendicidade, nascida da inercia : com que desvanecestes o temor de que huns corpos que nunca acabão, absorvessem em si as rendas do Estado ; com que desmascarastes a hypocrisia, e com que finalmente

---

summamente versado na historia do seu paiz, lamentava as fataes combinaçoens que havião afugentado do seu reyno, a industria, a agricultura, e o commercio ; e depois de folhear carunchosos pergaminhos, achou que antes, e depois dos Romanos, subsistia este reyno das producçoens das suas terras, sem dependencia de auxilio algum estrangeiro. A historia moderna lhe mostrou que a industria nacional não tinha emulação, que a sua balança era toda a favôr de Inglaterra ; o que procedia de ser passivo o commercio de Portugal, e activo o dos Inglezes, pelo qual motivo se empobrecião os seus vasallos. A tudo isto procurou ElRey remediar, lançando os alicerces de huma industria que devia libertar os Portuguezes da sojeição estrangeira, e restitui-los á sua primeira actividade. Porem receoso de assustar os Inglezes que erão os primeiros fabricantes de Portugal, foi lhe preciso proceder com muita cautela. Entretanto foi lançando as suas vistas sobre o pequeno numero de fabricas que já se achavão estabelecidas, e que havião escapado á vigilancia dos Inglezes, e acabou augmentando o seu numero, e animando a mão d'obra, de que elles se achavão de posse com descredito da nação.

regulastes huma nova jurisprudencia , fundada na razão , e nos principios naturaes.

A educação da nobre mocidade , como destinada a occupar os primeiros empregos da republica , vos merecerão a lembrança de hum collegio , onde ella aprendesse a desprezar esses vaidosos accidentes ; e o estabelecimento das escolas menores para toda a classe de cidadãos fizerão nascer o amor das letras , chamarão estas a vir illustrar o vosso reyno , e transportarão para Portugal o seu imperio. Mas com que sacrificios não comprastes tanta gloria ! Existia no vosso reino hum edificio que contava dous seculos de duração , habitado de numerosa , e illustre gente , que acostumada desde os mais verdes annos a respeitar religiosamente as suas mesmas paredes , julgavão execrando delicto , ainda notarem-se erros na sua arquitetura.

Quem haverá medianamente instruido na historia litteraria de Portugal , que não conheça por seus artifices , a cavilosa mão d'aquelles façanhosos homens que a providencia fez entrar para elle para seu flagello ? Quem hum pouco versado na lição dos nossos escriptores , ignora os solapados estratagemas com que esses filhos primogenitos do orgulho , da inveja , e da ambição , degenerados das virtudes dos seus santos instituidores , e de tantos varoens orthodoxos , que resplandecerão

entre elles, pertendêrão estabelecer o imperio da ignorancia? Mas eu já vejo levantada a formidavel massa, manejada por mão vigorosa, e aos seus golpes, abatidas as cabeças de tão soberbos oppressores. Coimbra, Coimbra saudosa! Já sobre o teu horizonte vejo raiar o astro luminoso que dissipou os densissimos vapores que te occultavão: já te contemplo revestida de todo o resplendor, e magestade, com que até ao decimo quinto seculo florestes neste reino (5).

Mas que não possa eu louvar-vos oh! Grande Principe, sem trazer á memoria os males de Portugal, e sem repisar as feridas que tão visivel, e vivamente vos atormentarão! Eu contemplo de hum lado aquelle horroroso dia de 1.º de novembro 1755, em que a terra, parecendo desconjunctar-se dos seus eixos, amêaçava a total ruina da natureza. O mar, o ar, e o Tejo, tudo se conspira contra vós. Já propinquo a ficar sem reino, e sem vassallos, até parecia que ficarieis reduzido á classe de cidadão. Representa-se me por outro lado aquelle outro igualmente horroroso, mais

---

(5) Da historia consta o quanto florescia a universidade de Coimbra antes da introduccão dos padres da extincta companhia n'aquelle santuario das letras. Os seus mesmos lentes forão os primeiros que se opposerão ao seu estabelecimento, censurando logo a sua viciosa doutrina.

sacrilego dia de 3 de setembro de 1758, em que tornou a vossa preciosa vida a correr o mais eminentemente risco (4).

(4) De donde nasce que só se ataca a vida dos bons principes? Quem menos merecia ser assassinado do que Henrique IV, o indisputavel pay dos seus vassallos? Que tyrannia havia comettido Luiz XV, que sempre soube unir as qualidades de hum dos melhores reys, ás de hum monarca honrado? Que havia que censurar no Sñr. Rey Dom José primeiro, mais do que a sua demasiada bondade: bondade que chegou ao ponto de muitas vezes se arrepender della? Diz hum author moderno que a revolução acontecida no espirito humano, foi quem gerou esse crime de leza magestade de primeira cabeça, o qual nascéo da multiplicidade das sciencias, e ainda mais da confusão dos livros. Pelo menos vê-se nos fragmentos da historia que nos seculos da ignorancia, os homens erão menos barbaros. « Quasi que eu acreditaria » continua o mesmo author « que a revolução repentina que se fez nas » artes, não tendo dádo tempo ao espirito para se dispôr, » corrompeo a imaginação, a qual tambem gerou aquella » multidão de monstros que os tribunaes hoje condemnão ». Cada hum pensa como quer, e regula a sua moral, conforme a sua dispozição particular. No processo de Damiens, examinou o parlamento de Paris o seu crime, e as suas circumstancias, com aquella madura reflexão que o cazo pedia, e só achou que a lição dos livros, corrompendo a imaginação d'aquelle parricida, o havia armado de hum punhal.

Não me pertence rasgar o véo que encobre este hor-



Aquelles mesmos homens, cujo orgulho, e doutrinas havião já soffrido violentas agitações na Bohemia, França, Veneza, e Helvecia, tinhão igualmente espalhado em Portugal a perniciosa, e detestavel opinião do tyranicidio, e abusando da fraqueza de espirito de huns homens temerarios, e ignorantemente credulos, nas apparentes virtudes de huma corporação que havia arrogado a si o imperio das consciencias, os fizerão encobertamente executores do mais impio, e abominavel projecto. Porem o Ente Supremo, de quem os reys, são na terra vivas imagens, foi servido conservar em ambos aquelles conflictos huma vida de tanto preço para que se prehennessem os felizes, e futuros destinos de Portugal.

Constante, e intrepido, no meio da consternação publica, o vosso animo não se deixa abater á vista de tantos máes. Longe de ficar sepultado debaixo do pezo de tanta calamidade, acodistes deligente com as providencias necessarias. As virgens são recolhidas a lugares seguros: sepultão-se os mortos, evitão-se os roubos com prontos castigos.

---

rorozo crime. A minha mão treme, e desfallece, correndo a venda que o oculta. A sentença proferida em 1759 contra os RR. d'aquelle execrando delicto he o monumento que o comprova.

O commercio continua : as alfandegas se enchem de generos , e Lisboa em pouco tempo renasce do meio das suas ruínas , mais pomposa , e mais soberba . Ex aqui remediada a primeira calamidade . Em quanto á segunda , a vossa heroica constancia fez com que este crime não ficasse no numero dos impunidos , a pezar de ser este espectáculo para vós muito mais sensível , do que a perda da vida . Os parricidas satisfazem o seu delicto no meio dos tormentos , e o formidavel corpo dos seus barbaros , e occultos conselheiros , he aterrado pelo vosso invensível braço .

Mas quem haverá que possa resistir á invensível força do destino ! O espirito da guerra trazendo do Canadá as primeiras faíscas , havia ateado na Europa hum inextinguível incendio . Só Portugal lutando com as suas intestinas calamidades , gosava fora de huma paz profunda .

França e Hespanha invejando a nossa felicidade , e contemplando o reino impossebelitado de lhes resistir , não quizerão deixar perder huma occasião que se lhes representava oportuna para desanexarem Portugal da alliança de Inglaterra (5).

---

(5) Depois que a Europa se constituiu hum corpo politico , cujos membros são os diferentes Estados particulares , os golpes que atacão hum continente , e o in-

Ei-los pois instando nesta separação ; ei-los fulminando cominaçoens peremptorias , se os não satisfazião. A impavida constancia com que vos portastes , oh ! Generoso , e Magnanimo Monarca , em hum lance tão critico , fará sempre honra à vossa memoria ; e as palavras que expressarão

---

quietão , não podem deixar de hir desacoegar o outro. Portugal não estava em estado de pegar em armas , e assim se conservava depois que hum Principe da caza de Bourbon se havia assentado no trono de Hespanha. Neste estado de abatimento recorreo-se a Inglaterra , que tambem ensoberbecida de huma marinha superior , não queria ceder a nenhuma das pertençaens de França e Hespanha. Daqui procedeo aquelle famoso tratado do Pacto de familia , que reunia em huma as forças de muitas naçoens , e em virtude delle , se declararão aquellas duas corôas , para que Portugal abandonasse a alliança de Inglaterra. Portugal persistio firme , a pezar de muitos clamores para aceitar os offerecimentos de Hespanha. Assim devia proceder por muitas rasoens. A situação da Monarquia faz com que Hespanha seja inimiga natural de Portugal. Opunhão-se-lhe o genio , costumes , e caracter das duas naçoens , que ainda no meio da paz representavão hum continuado Estado de guerra. A usurpação desta corôa , e a sua restauração por meio de huma revolução única na historia , será sempre hum monumento eterno de ódio , e inimizade entre ambas. Estas circumstancias firmarão a alliança com Inglaterra.

a vossa ultima resolução (6) serão conservadas na posteridade, com distincta ventagem.

Em consequencia da vossa heroica resposta, são invadidas as fronteiras com 40 mil combatentes: ja Chaves, Bragança, e Miranda recebem as leys dos inimigos: ja Lisboa quasi que percebe o estrondo das suas armas: Inglaterra soccorreo Portugal com officiaes, artilharia, tropa, muniçoens, e dinheiro. Porem a paz (7) concluida

(6) ElRey D. José respondeo aos embaixadores de Hespanha na forma seguinte (Hist. de Port., por huma sociedade de Londres). Que o moveria menos, posto que reduzido á ultima extremidade, deixar cabir à ultima telha do seu thelado, e ver os seos vassallos derramar a ultima gota do seu sangue, sacrificar com a honra da sua corôa, tudo quanto Portugal tinha de mais caro, do que sogeitar-se por tão extraordinarios meios, a vir a ser hum inaudito exemplo de todas as potencias pacificas, que ellas não serão capazes de gozar por mais tempo dos beneficios da neutralidade, senão até que se houvesse de accender a guerra entre outras naçoens a que estivessem úmidas por tratados deffencivos.

(7) De tantas negociaçoens, tantos preparativos que se fizerão, e tantos exercitos prestes a virem ás mãos, não resultou huma só batalha. Apenas alguns destacamentos de parte a parte mostrarão que erão inimigos, e brevemente a guerra acabou quando se julgava que hia principiar. Os Hespanhoes depois de se haverem anunciado com muito furor, voltarão costas, abandonando

quando menos se esperava, arrancando-vos as armas da mão, fez cahir as esperanças com que pertendiéis realizar os antigos triunfos dos vossos regios predecessores, contra huma nação tantas

---

huma conquista que tanto o gabinete de Madrid, como as mais Cortes da Europa se havião representado infalivel.

Ainda hoje he problema a retirada do exercito castelhano. A solução d'elle talvez exista na falta de viveres, e na do provimento necessario para a sua cavallaria, que não achavão, e estas circumstancias erão outras tantas victorias para os Portuguezes. Os generaes hespanhoes se achavão desunidos: cada correio trazia ordens em contrario, e cada contrariedade se oppunha ao ganho de huma batalha. Alguns politicos attribuirão todos estes erros á pouca vontade que Hespanha tinha de destronisar huma filha, e que esta intima alliança poupára o sangue de milheiros de homens. Não foi assim. Hespanha ao menos para o fim da guerra, vinha deveras contra Portugal por credito das suas armas, o que comprova a participação do conde de Lalippe ao ministerio, sobre a pouca resistenciã que este Reino podia fazer, e para que S. M. tomasse as medidas necessarias, de que resultou fazerem-se perparativos na esquadra, que annunciavão huma emigração proxima para a America. Talvez tambem que as copiosas chuvas que sobrevierão, e a tomada da Havana, cuja noticia chegou n'aquelle mesmo tempo, não concorressem pouco para resolver Hespanha a largar as armas na Europa, afim de melhor poder socorrer as suas colonias no Novo Mundo.

vezes por elles vencida. As vossas provincias se evacuação, as praças vos são restituídas, e o inimigo se retira, levando por fructo d'aquella expedição a ruina do seu exercito, e a amarga lembrança do restabelecimento do vosso.

No meio de tão gloriosas fadigas não vos esquecesteis, Senhor, desta porção dos vossos dominios da America.

Ella não foi a que menos experimentou os benignos influxos do vosso paternal desvelo. Qual outra fœniz renascida das cinzas, o Maranhão levanta a sua altiva cabeça para emparelhar com as provincias mais opulentas do Bresil. Apenas sahido das trevas da gentildade, elle não conhecia nem commercio, nem agricultura: os portos se achavão sem communicacão, os poucos effeitos da sua producção empatados; a cidade sem edificios; os moradores dispersos, e finalmente reputado como inutil este fertil torrão. Talvez que huma das mais necessarias colonias da America Portugueza fosse a precepitar-se na sua antiga barbaridade, se a vossa alta piedade, se o vosso paternal cuidado não procurassem a subsistencia, e conservacão dos seus vassallos por meio de huma companhia geral de commercio, e se com tão importantes providencias, não occorresseis diligente ao imminente prejuizo que os ameaçava.

Tendo pois tomado sobre os meus hombros

por condescendencia, e amizade, para utilidade publica, e por amor que tenho a huma capitania que enriquecestes, descrever os seus principios, os progressos da sua lavoura, e commercio, a quem com mais abalisado titulo, devia eu consagrar o fructo das minhas vigílias, senão á memoria de hum Principe que dispoz todos os ramos da sua felicidade: a vos, Senhor, digno descendente dos Senhores Reys D. Diniz, D. Manuel de saudosa recordação.

Satisfiz a justiça, e louvei o vosso merecimento sem temor, em hum tempo em que não podia ser suspeito de lizonja, nem susceptível de vaidade: fallei a verdade sem receio de ser desmentido pela rigorosa posteridade. Aceitai pois, sagradas cinzas, este tributo da minha gratidão, tão despido de incenso, quanto he distante o intervalo que hum tumulto poem entre o homem que julga, e o que he jugaldo.

E vos, Deos terrivel, porem justo nos vossos impenetraveis décretos, que achais manchas nas almas mais puras, dai descanso á sua alma, dai premio as suas virtudes.

ASSIM SEJA.

# DISCURSO

## PRELIMINAR.

---

**H**UMA pessoa illustre pelo seu emprego, e pelos seus conhecimentos politicos, querendo satisfazer aos preceitos de alguma authoridade superior, ou nutrir a sua instructiva curiosidade com a indagação de varias noticias concernentes ao politico, historico, e geografico desta saudavel, e importante capitania, se dignou lançar os olhos sobre mim, na consideração de que eu poderia ter recolhido, a esse respeito, tudo quanto fosse sufficiente para satisfazer, se não no todo, ao menos em parte, as suas indagadoras vistas. Supposto que eu me senti de algum modo despertado com huma tão lisongeira escólha, por outra parte olhando para os meus fracos talentos, quazi que desfaleci ao receber esta comissão. A pezar porem desta minha justa repugnancia, o



dezejo de obsequiar a huma pessoa tão respeitavel me fez ser atrevido, no meio da minha ignorancia, e basculhando alguns indigestos manuscritos, confuzamente digeridos nas horas vagas da minha agricullica occupação, quando bem pouco pensava que viria tempo em que elles figurarirão em proprio vulto, sacodidos do eterno pó a que se achavão condenados, achei algumas noticias proprias do objecto a que se dirigião as differentes questoes que se quizerão sogeitar á minha diligencia. Conhecia que muitas dellas se achavão fora do meu conhecimento, por falta de huma mão generosa que me abrisse os necessarios canaes onde poderia encontra-las, e que outras por serem especulaçoens de mãos alheias, talvez me merecessem huma justa censura.

Comtudo, para remediar a primeira falta, e evitar a segunda, folheei alguns aucthores, e consultei respeitaveis ancioens, como pedras fundamentaes que havião sido da primeira introducção dos principaes ramos da cultura do paiz. He certo que nos annaes do Maranhão, sabiamente compi-

lados por Bernardo Pereira de Berredo, que veio governar este Estado no anno de 1718, se podia achar tudo quanto éra capaz de formar a instrução dos curiosos, tocante ao principio deste estabelecimento, sua independencia, e geografia local; porem nenhuma memoria se ácha nelle que decida sobre os objectos agricullicos da capitania, pois que do estabelecimento da companhia geral do commercio em 1756, data o principio da sua prosperidade, na criação da sua riqueza territorial.

Satisfiz a estas noticias, e a outros pontos que constão das instruccoens que me derão, apontando promiscuamente alguns meios para remediar a ruina que insensivelmente vai deteriorando a lavoura, com toda a singeleza propria de huma alma pura, e totalmente despida de vaidade. Concluida esta tarefa, conforme as noticias que tinha recolhido, e as que indaguei com toda a circunspecção no pequeno espaço que mediou, desde que recebi esta incumbencia, até ao que me recolho para a minha lavoura, a remeti a esse generoso amigo, com o titulo

*de Noticias historico-politicas sobre o Maranhão, e suas produçoens.*

Outras pessoas não menos generosas, em cujas mãos cahio aquelle insignificante tributo da minha condescendencia, vendo espalhadas algumas reflexoens soltas, que lhes merecerão approvação, sobre os meios de diminuir os entraves que hão arruinando a lavoura do paiz, se dignarão tambem lembrar-se de mim, para que houvesse de representa-lós ao Ex.<sup>mo</sup> chefe do governo, em nome de todos os lavradores, afim de que elevando-os o mesmo Senhor á presença do Principe regente Nosso Senhor, podesse esta classe de cidadãos desamparados, alcançar huma providencia que remediasse os seus males.

Mas se no primeiro trabalho entrei timido na justa consideração das minhas pequenas possibilidades, como não devia eu esmorecer, vendo-me intalado entre dous perigos evidentes, ou de me negar aos deveres de cidadão, que deve ser util aos seus compatriotas, como membro da sociedade, ou

de entrar em segunda carreira , para que se necessitavão passos mais agigantados.

Eu media por huma parte a debilidade das minhas forças, com huma carga tão pezáda : via pela outra comprometido o meu descanso , em hum tempo , em que huma cançada idade me devia já constituir hum membro inutil da republica : contemplava vacilante o duro sacrificio a que me hia expôr , se fallasse , como devia , huma lingoagem pura , e despida de lizonja : não ignorava que em todos os objectos de interesse publico , e do Estado , lhes deviã ser sacrificados todos os respeitos humanos, e até esses mesmos taes , e quaes amortecidos conhecimentos que devia á providente, e dispendiosa educação de hum pay , victima desgraçada da inconstancia do mundo, e de mil fataes combinaçoens do tempo. Conhecia finalmente a censura a que me hia expôr , vendo-me obrigado á fundamentar a exposição da nossa enfermidade politica , et os meios para o remedio, sobre principios solidos da economia politica dos Estados , que tem exercitado as penas de

muitos illustrados authores , e que eu podia aplicar mal.

Perplexo , e confuso , sem me animar a entrar neste intrincado labyrintho , lembrei-me que hum resto de alento que ainda me animasse , esse mesmo devia emprega-lo em beneficio do Estado , e do publico. Ex então que de repente me vi animado , e quasi como dirigido por hum impulso sobre natural ; e despresando todos os obstaculos que até ali se me havião representado invenciveis , dispuz-me a ser o orgão dos meus caros concidadoens.

Dei a essa exposição dos nossos males hum titulo correspondente aos objectos de que hia tratar , e se deve apresentar ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor General Paulo José da Silva Gama , que hoje nos governa , em nome de todos os lavradores interessados no bom exito dessa submissa representação , para serem encaminhados ao throno , os fundamentos das nossas queixas , de que nos lisongeamos alcançar o remedio.

Mas envolvendo-se em ambas estas produçoens do meu zelo , quasi os mesmos

objectos, parecia-me que não deixaria de ser bem acceito dos meus adoptados compatriotas, refundi-las em huma só, a que dou o titulo de *Compendio historico-politico dos principios da lavoura do Maranhão, suas produçoens, progressos, entraves que a atacão, e meios de remedial-os*. E porque devo seguir neste compendio alguma ordem, e methodo, que fação menos fastidiosa a sua dicção, e a livrem de repetiçoens desnecessarias, vai dividido em duas partes. Na I.<sup>a</sup> tratarei do descobrimento do Maranhão, e seus primeiros povoadores: farei ver quaes são as suas cidades, villas, e provoaçoes, quaes os seus rios principaes, e os de maior produção: em quantas authoridades se divide o seu governo politico, civil e ecclesiastico: darei huma noticia mais ou menos circumstanciada das suas minas, dos principios, e progressos da sua lavoura, e commercio, e finalmente incluirei nesta mesma parte, a que ousarei chamar a parte material deste compendio, huma succinta narraçao das naçoens que úsurparão o seu dominio por

longos annos, e de que modo; e por quem foi este reintegrado nos seus direitos, com a expulção desses intrusos dominadores.

Na segunda parte, que será a parte formal, mostrarei o estado de decadencia a que se acha presentemente reduzida a lavoura, o estado de vegetação dos seus lavradores, pela falta da necessaria circulação de sangue no corpo politico: provarei com a possível clareza quaes são os escólhos contra que vão naufragar a maior parte delles, e são a causa do desfalecimento geral. Finalmente concluirei este arduo trabalho debatendo a injusta sem razão com que se tem desacreditado os algodoens desta capitania, que sendo a primeira dos Dominios Portuguezes que principiou a negociação deste genero, se acha hoje a mais arrastada, e os seus ditos algodoens conceituados de inferiores aos de Pernambuco, quando elles vão muitas vezes unir-se com os d'aquella praça, e alcanção a mesma igualdade de preço nos mercados estrangeiros.

Eu bem sei que para todos estes objectos de que vou tratar, me faltão muitos mate-

riaes  
edific  
resistin  
tambem  
huma  
minhas  
disseca  
hir o  
trair h  
que me  
que tir  
duvido  
e faltas  
cas qu  
depois  
torico-p  
ainda a  
dos me  
faserem  
eu tam  
Já m  
soas in  
pergun  
o gover

riaes indispensaveis para dar a este meu edificio hum estado de solidez que o faça resistir á voracidade dos tempos. Conheço tambem a impericia do artifice para dar-lhe huma prespectiva brillante. Porem se as minhas forças são muito limitadas para dissecar os canaes, de donde poderia extrahir o que carecia, para me ajudar a construir hum tão custoso monumento, espero que me levarão em conta os bons dezejos que tinha de o não deixar imperfeito. Não duvido portanto, que se achão muitos erros, e faltas de chronologia nas differentes épocas que devo apontar: eu alguns emendei depois que escrevi as primeiras noticias historico-politicas, e em quanto aos mais que ainda apparecerem, reclamo a indulgencia dos meus leitores, ou a boudade de mos faserem saber, como ja me favorecerão para eu tambem emenda-los.

Já me parece estar ouvindo algumas pessoas interessadas na continuação do abuso, perguntarem-me: Não receiaes vos offender o governo, quando assim procuraes arrojar



muitas ideias, e muitas providencias que o tempo tem accreditado? Respondo: Eu não combato as ideias que o tempo tem consagrado.

O direito dos homens não consente ideias que lhes possam ser prejudiciaes: combato os abusos tolerados, e fundamento-me no preambulo de tantas leys dictadas pela humanidade do nosso Soberano: ellas me tem capacitado que o representar-lhe os meios de exercitar o seu amor paternal, para com os seus vassallos, não he incorrer no seu desagrado.

Arguir-me hão talvez, de tratar tantos objectos em estillo pouco correcto, sendo elles tão importantes. A natureza delles não admite flores, falo para todos, e nem todos entendem o estillo academico. De mais quem não sabe que hum estillo simples he o mais favoravel aos progressos de qualquer obra? Quem fala dos interesses da humanidade, deve procurar que todos o entendão. Quando hum mendigo pede pão para comer, expõem a sua necessidade sem rodeios;

e tal he  
quelles

Não

de muita  
materia

como pe

Quae

as decor

curava.

Os at

mentos

hum pla

com boas

tes obras

cimento

novo, e

Taes s

venir. Au

me guirã

respeito

e ao cara

merecim

duas ou

examin

e tal he pouco mais ou menos , a sorte d'aquelles a favor de quem escrevo.

Não faltara quem me crimine tambem de muitas repetiçoens , e de repizar a mesma materia muitas vezes. Perguntar-lhes hei como perguntava o Abade de S. Pedro.

Quaes são essas repetiçoens? Logo vos as decorastes : pois esse he o fim que procurava.

Os authores de que extrahi os fundamentos d'estas memorias chamar-me hão hum plagiario. Não importa se o sou he com boas intençoens. Não he para semelhantes obras que devemos dezejar ter o merecimento da invenção : tudo quanto fosse novo , e singular , seria suspeitozo , ou falso.

Taes são as duvidas que eu julguei prevenir. Authoridades respeitaveis forão as que me guirão , e parece-me não ter faltado ao respeito devido a authoridade do Soberano , e ao character de vassallo. Não se decida do merecimento da obra , pelo contexto de duas ou tres proposiçoens separadas della : examinem-a toda com imparcialidade , e

então conhecerão se o furor de ser satyrico, ou , innovador indusio a minha penna , ou emcaminhou a minha mão.

Se porem contra as minhas boas intençoens se achar neste compendio alguma proposição contra o Estado , ou contra a religião; eu desde já me desdigo, e estou prompto a emenda-la , e a dar todas as satisfecoens. Porem se pelo contrario , havendo publicado as minhas reflexoens como christão, como vassallo, e como membro da republica, ellas derem motivo á censura d'aquelles a quem ellas não fazem conta , então despresarei a injustiça dela , ou a combatarei se for digna d'isso.

Feliz de mim, feliz dos meus compatriotas, se este meu trabalho merecer a approvação de huns , e a protecção d'aquelles de quem podemos esperar o remedio dos nossos males , e que nos lisongeamos alcançar por effeito da representação que dirigimos ao throno pelo orgão do Chefe deste Governo.

PRINCIPIO

1. SE as u  
póz patent  
que descob  
cia que imp  
arrelatão a  
que elogios  
aquelles ille  
que espalha  
nome Portu  
no , e arro  
fundando  
imperio.

2. E con  
consideran  
perigos de

# COMPENDIO

## HISTORICO-POLITICO

dos

PRINCIPIOS DO MARHANHAO, SUA LAVOURA,  
E PROGRESSOS, etc.

---

### INTRODUÇÃO.

1. **SE** as utilidades que o augmento da navegação pôz patentes aos olhos do mundo: se as riquezas que descobrio, as luzes que espalhou, e a influencia que imprimio no sistema politico da Europa, arrebatão ainda hoje a comprehensão humana, que elogios, que admiração se não devê retribuir áquelles illustres capitães, e intrepidos guerreiros, que espalhando primeiro na Africa o terror do nome Portuguez, voarão depois por cima do Occano, e arvorarão as quinas Lusitanas no Oriente, fundando em hum novo mundo, hum novo imperio.

2. E com effeito, quem não fica como absorto considerando que os Portuguezes vencendo em perigos de tantos mares desconhecidos, se fizerão

Senhores do commercio , e da maior parte dos estabelecimentos d'aquellas ricas , e remotas provincias. Com forças muito diminutas , elles fazião tremor o imperio de Marrocos , todos os Barbaros de Africa , os Mamelucos , os Arabes , e todo o Oriente desde a Ilha de Ormuz , até á China. Acometião os seus inimigos muito mais poderosos do que elles , derrotavão as suas esquadras , punhão em contribuição as suas provincias , e se retiravão gloriosamente deixando o chão , e os mares cobertos de infinitos cadaveres.

3. Que direi eu do ardente zelo desses homens extraordinarios pela propagação do Evangelho? Com a espada em huma mão , e a Biblia em outra , elles gravarão os seus nomes nos Annaes da Igreja ; arvorarão o estandarte do Deos da paz , no meio dos paizes idolatras , e obrigarão aquelles cegos povos a receber o cathecismo , a abrir os olhos , e a reconhecer a luz da verdade , huns á custa da vida , outros da liberdade. Estes forão os fundamentos sobre que elles levantarão principalmente o grande edificio da immortalidade do seu nome ; sendo tão somente todas essas batalhas ganhadas , essas praças rendidas , esses exercitos destróçados os primeiros degrãos por onde pertendião sobir para a execução d'aquelles seus mais importantes projectos. E na verdade , se todo o seu merecimento consistisse meramente nessas sanguinolentas destruições , a

posteridade os teria posto na ordem dos tyrannos oppressores da humanidade, e a sua vida faria na historia do Mundo huma epoca terrivel, e igual á do flagelo dos nossos dias.

4. Para sentir a força desta verdade, discorramos hum pouco sobre as razoens, e motivos que concorrerão para que esta nação pequena no numero, mas grande no valor,prehendesse, e executasse com tanta gloria os descobrimentos do Novo Mundo, não só para que se conheça que não foi o acaso quem os motivou, mas que elles se deverão ao genio particular da nação, ao amor da gloria, ao bom governo dos Principes, á religião, e ao desejo entranhavel de propagar a ley de Jesu Christo, n'aquelles longiquos, e remotos paizes. Humas poucas de reflexoens servirão de aclarar esta verdade, e facilitarão a sua intelligencia, com pismo dos amantes da patria.

5. No tempo em que as provincias romanas da Europa se achavão assoladas pelas irrupçoens das nacoens barbaras do Norte, os Sarracenos, nação igualmente barbara, espalhavão os mesmos horrores, e a mesma pirataria sobre as mais florentes terras do mundo Oriental. Os primeiros abraçarão a religião catholica, e conquistarão as mais bellas provincias da Europa; e os segundos abraçarão a religião mahometana. Inflammados estes pelo enthusiasmo da sua nova crença, não

perderão occasião alguma de estender a fé do seu Profeta á força d'armas, devastando e senhoriando varios dominios com o pretexto de fazerem novos prosélytos. Em pouco tempo, as suas conquistas excederão todas as que até ali havião feito os Godos, e os Vandalos. Marrocos, e os lugares circumvesinhos que ja comprehendião huma numerosa povação, havião igualmente abraçado os erros do impio Mafomá, e incorporados com os Sarracenos, assolavão tudo quanto ficava desde o sul da Hespanha, até á Italia, comprehendendo tambem as Ilhas do Mediterraneo. Em Hespanha, e na provincia presentemente chamada Portugal, os Mahometanos erigirão poderosos reynos, e a sua insaciavel sede de sangue ameaçava a proxima destruição de toda a cristandade.

6. No meio de tantas desordens apparecêo Carlos Magno, e fez reviver na Europa o romanesco espirito de cavallaria. Estabelecerão-se varias ordens militares, e ao mesmo tempo religiosas, e apparecerão armados infinitos reynos contra estes Infieis.

Durante estas guerras que tanto abalarão o poder dos Mahometanos, bastantes seculos se passarão, até que Affonso, Rey de Castilla, recejando que todas as forças d'aquelles barbaros cahissem sobre os seus Estados, prudentemente abraçou o sistema de Carlos Magno, e pedio a varios Prin-

cipes da Europa  
ceza a alguns  
voluntarios,  
reino. Entre  
filho mais m  
Caza Real d  
huma filha d  
senhoriou das  
e de todas as  
7. O Com  
tomou as de  
e Minho, et  
parte da Be  
e estabelecê  
governo qu  
ravelmente  
8. ElRey  
Portugal, o  
combateo cr  
cêo a famo  
nella foi ach  
de acordo c  
governar. T  
imitação d  
França, e  
espirito an  
amor da g  
nas dos set

cipes da Europa que houvessem de conceder licença a alguns de seus vassallos, para virem como voluntarios, ajudallo a expulçar os Mouros do seu reino. Entre aquelles foi o Conde D. Henrique, filho mais moço do Duque de Borgonha, e da Caza Real de França, o qual casou em 1095 com huma filha do dito Monarca, que lhe deo em dote o senhorio das terras que ficavão ao sul de Galiza, e de todas aquellas que ganhasse sobre os Mouros.

7. O Conde D. Henrique em pouco tempo, Hist. de Port tomou as duas ricas provincias de Entre-Douro, e Minho, et de Traz-os-Montes; subjugou grande parte da Beira, fez tributario o Rey de Lamego; e estabelecêo o governo independente de Portugal, governo que pelo tempo adiante influio consideravelmente no Mundo.

8. ElRey D. Affonso Henriques, e primeiro de Portugal, continou nos projectos de seu pay: combateo constantemente contra os Mouros, vencêo a famosa bathala do Campo de Ourique, e nella foi aclamado Rey pelos seus vassallos, fazendo, de acordo com elles, os estatutos porque se devião governar. Estabelecêo varias ordens militares, á imitação das que já se achavão estabelecidas em França, e Inglaterra, e brevemente o mesmo espirito animando toda a nação, fez apparecer o amor da gloria, e o zelo da religião sobre as ruinas dos seus inimigos. Este espirito do qual depen-



dia a conservação de reino foi-se augmentando cada vez mais, e ElRey D. Affonso Henriques, longe de o querer extinguir, o transmitio aos seus descendentes, e successores, os quaes em todas as guerras que se seguirão contra esses Infieis, procurarão sempre a viva-lo, como a base fundamental que havia sido do bom successo das suas armas. Consequentemente, o espirito militar éra o que dirigia todas as determinações do governo, e este tão sómente se emcaminhava a inspirar esse amor de gloria, e a cultivar os principios de liberdade que animava a nação. A verdade, o zelo da religião, e a defeza propria, erão os pontos principaes em que elles se estribavão; e munidos destas armas, em pouco tempo derrotarão os seus poderosos inimigos, e conseguirão expulçá-los do seu reino.

9. A expulção destes barbaros não extinguiu no coração dos Portuguezes o enthusiasmo da religião; e acostumados ao estrondo das armas, mal se podião sujeitar a hum socego repentino. Os inimigos do Estado forão perseguidos até ao interior da Africa, e vencidos estes, voltarão-se contra Castilla, e Leão, cujos Reys sofrerão muitas vezes os duros golpes da mão Portugueza. Finalmente durante todo o tempo que precedeo o descobrimento do Novo Mundo, como observa o author da Historia filosofica, a nobreza retirada

das cidades,  
palacios os re-  
dentes.  
10. Taes é  
pes que os go-  
deparou o gr  
Senhor Rey D  
de 1594, par  
a gloria da m  
ção, sem per  
propagar o es  
em Portugal  
totalmente a  
havia sido cau  
da monarquia  
e grande Pri  
bres, e impo  
sómente prod  
D. João II.  
navegação, e  
no Oriente.  
brimentos da  
que facilitou  
ropa deste f  
total destru  
guezes não  
riveis vencec  
11. Supo

das cidades, e da corte, conservava nos seus palacios os retratos, e as virtudes dos seus ascendentes. Ab.º Raynal.

10. Taes érao os Portuguezes, e taes os principes que os governavão, quando a sabia providencia deparou o grande Infante D. Henrique, filho do Senhor Rey Dom João I.º, e nascido em 4 de Março de 1394, para promover com as suas expedicoens a gloria da nação, e o augmento da sua navegação, sem perder de vista o objecto principal de propagar o evangelho. Neste tempo ainda reinava em Portugal o espirito patriótico de extinguir totalmente a religião de Mafoma, espirito que já havia sido causa do principio, e da independencia da monarchia, e sobre o qual contava este sabio, e grande Principe, para a execução dos seus nobres, e importantes projectos, espirito que não sómente produziu nos Reynados dos Senhores Reys D. João II.º, D. Manuel, e D. João III.º a vasta navegação, e glórias conquistas dos Portuguezes no Oriente, mas abriu o caminho para os descobrimentos da America, e do Brasil: espirito, digo, que facilitou a ruina dos Turcos, e privou a Europa deste formidavel dominio, que ameaçava a total destruição, da sua liberdade, se os Portuguezes não houvessem expulso da India esses terriveis vencedores do Egypto.

11. Supostas estas circumstancias todas, quem

poderia admirar-se da rapidez dos progressos dos Portuguezes no descobrimento do Novo Mundo? Quem poderá tratar de fabulozas as designaes batalhas que vencerão contra os seus inimigos, e as infinitas victorias que alcançarão? Dominados pelo entusiasmo da religião, cobiçosos com a perspectiva de grandes riquezas, arrostravão os perigos, com o maior valor, sofrião os trabalhos com igual constancia, e chegada a occasião do combate, tornavão-se em ferozes lieons, a quem a vista da preza mais irrita, e redobra as forças.

12. Não foi a extinção da religião de Mafoma, não foi a conquista de novos reynos que influio os destemidos descobridores da America, mas foi sim, o mesmo espirito da propagação do evangelho, que determinou esta nação de heroes, como lhe chama Voltaire, a correrem novos riscos, seguindo a carreira que lhes havia aberto o mesmo Infante D. Henrique. O continente do Brasil foi hum dos fructos das suas gioriozas fadigas. A elles deve tambem o Maranhão o seu descobrimento, e as suas riquezas. Vejamos pois a quem elle deve a sua politica existencia, e este he o objecto da primeira parte deste compendio.

13. ANTES que he hum Meridional, e parece indispe-  
 diner alguma c  
 sobre o univer  
 A historia nã  
 do que o desc  
 da India sim  
 a era o seu co  
 era totalmente  
 sabia que exist  
 14. Hómen  
 teza, fundado  
 emisferio Euro  
 da disposição  
 igual porção c  
 Foi recebida e  
 astronomia co  
 se desses temp  
 imovel, e c  
 desse planeta.

## PRIMEIRA PARTE.

13. ANTES de falar do descobrimento do Brasil, que he hum continente immenso da America Meridional, e foi descoberto alguns annos depois, parece indispensavel não tratar do primeiro sem dizer alguma couza do segundo, que influio tanto sobre o universo inteiro, e mudou a face da terra. A historia não aponta revolução alguma maior do que o descobrimento d'America. O commercio da India sim éra novo para a Europa, mas não a éra o seu continente. Pelo contrario a America éra totalmente desconhecida, nem ao menos se sabia que existisse.

Descobrim.<sup>o</sup>  
da  
America.

14. Homens atrevidos conceberão na sua fantezia, fundados no exame de huma carta do nosso emisferio Europêo, ou dedusindo as suas suspeitas da disposição do mundo, que devia existir outra igual porção de terra differente da que habitavão. Foi recebida com mófa esta opinião que a mesma astronomia contradiztia; por quanto éra artigo de fé desses tempos de ignorancia, que a terra éra immovel, e que o sol he que girava em torno desse planeta. Oppôr-se a estes principios, e falar

de antipodas, éra hum crime contra a fé, e digno de severo castigo. Galileo foi na Italia hum triste victima da opinião contraria. Os prejuizos da educação se oppunhão a este descobrimento; porem Christovão Colombo, natural de Genova, foi o que ficou gozando na posteridade da primasia deste extraordinario acontecimento no anno de 1492, e Americo Vespusio a gloria de lhe haver dado o seu nome, á pesar de não haver chegado a esse immenso continente da America senão no anno de 1497 (8).

15. Essa mesma posteridade ainda hoje contempla com injustiça esse roubo. Porem que

---

(8) Chamarão tambem Novo Mundo ao continente da America, e Indias Occidentaes, em opposição ao descobrimento das Indias Orientaes pelos Portuguezes. O nome de Novo Mundo, diz M. Savary, lhe foi dado, porque esta quarta parte do Mundo pareceo como huma nova terra sahida do meio do Oceano, e porque occupando ella só hum dos dous emisferios, sem estar ligada com nenhuma das outras tres partes, que até então se conhecião, ella formava como hum mundo á parte; diferente, por assim dizer, do outro, pelas suas produções, seus habitantes, e animaes. Christovão Colombo he quem lhe dêo este nome de Novo Mundo. A America se separa em duas grandes partes, em forma de peninsulas, que estão unidas por hum istmo, que apenas tem 17 legoas.

admiração não  
dões dous ar  
descobrimen  
do, vindo de  
segundo parece  
cido na republ  
a lista de todos  
se acha o nome  
grande geogra  
berg, cidade in  
de hum familia  
tem descendu  
16. Martinh  
idade madura  
da possibelda  
hum continen  
Chão deste

---

(9) Todos es  
extraordinaria  
o que elles me  
veria este Alem  
gassem a exp  
Novo Mundo  
encoberto este  
sem dado o ve  
posse de hum  
absurdo.

admiração não causará saber-se, que nenhum desses dous argonautas merecia a primazia no descobrimento d'aquella brilhante parte do Mundo, vindo de direito a pertencer toda a honra, segundo parece, a hum homem quasi desconhecido na republica litteraria. E na verdade entre a lista de todos os sabios do decimo quinto sculo, se acha o nome de Martinho Behaim, ou Behem, grande geografo, e navegante natural de Nuremberg, cidade imperial do circulo de Franconia, de huma familia nobre, de que ainda hoje existem descendentes.

Mem. do descobriment d'America dedic. ao D. Francklin pela soc. filos. d'Am.

16. Martinho Behem já se achava em hum idade madura, quando principiou a capacitar-se da possibilidade da existencia dos antipodas, e de hum continente occidental (9).

Cheio deste grande projecto, lembrou-se de hir

(9) Todos os homens de projectos tem huma facilidade extraordinaria para expor, e persuadir muitas vezes, o que elles mesmos ignorão. Quão embaraçado se não veria este Alemão, e não menos Colombo, se os obrigassem a explicar o seu systema do descobrimento do Novo Mundo? Com tudo ainda talvez jazeria hoje encoberto este novo continente, se os Principes tivessem dado o verdadeiro valor a huma offerta de tomarem posse de hum Novo Mundo, offerta que parecia ser hum absurdo.

procurar no anno de 1459 a Infanta D. Isabel, filha d'ElRey D. João II.º e Regente do Ducado de Borgonha, e de Flandres. Esta princeza lhe mandou preparar huma embarcação, com a qual no anno de 1460 fez o descobrimento da Ilha de Fayal, onde estabeleceu colonias flamengas, cujos descendentes, continua o author das memorias, ainda subsistem nos Açores: ilhas estas que por muito tempo se apelidarão *as ilhas Flamengas*.

Esta circumstancia, diz elle, se acha comprovada pelos authores contemporaneos, e até pelos manuscritos conservados nos archivros de Nuremberg, em que positivamente se declarão todas aquellas particularidades. He bem certo que este monumento he contrario à opinião geralmente recebida, de haverem sido descobertos os Açores por hum Portuguez por nome João Glz. Zarco; porem como se pode negar aquella autenticidade achando-se provada, e confirmada por muitos authores contemporaneos, e particularmente por *Wagenseil*, hum dos maiores sabios do penultimo seculo, que na sua Historia universal, e na sua Geografia, refere alguns detalhes destas particularidades? Alem d'isto vem transcripto nas mesmas memorias, hum assento extrahido dos archivros de Nuremberg, que contem as palavras seguintes. « M. Martinho Beham, escudeiro, filho » de M. Martinho Beham de Scopperim, viveo

» no tempo de  
 » huma ilha qu  
 » deo o nome d  
 » no Oceano O  
 17. Pelos ann  
 de Colombo, fo  
 pedindo-lhe alg  
 grande expediçã  
 o Monarca algu  
 aquella grande  
 o nome de Br  
 navegação até  
 Magalhaens, ou  
 de barbaros a q  
 facto tambem  
 authenticos nos  
 Entre estes s  
 mente, que an  
 Beham havia po  
 carta geografica  
 configuração d  
 mente, e estre  
 de Fernando d  
 Dizem as mes  
 argonauta no g  
 ali huma cart  
 logo conceber  
 derrota de B

» no tempo de D. João II.º de Portugal, em  
 » huma ilha que elle mesmo descobrio, e á qual  
 » deó o nome de Fayal: fica situada nos Açores,  
 » no Oceano Occidental ».

17. Pelos annos de 1584, antes da expedição de Colombo, foi offerecer-se a ElRey D. João II.º pedindo-lhe alguns meios para entrar em huma grande expedição para o sudo-este. Confiou d'elle o Monarca alguns navios, com os quaes descobrio aquella grande parte da America, conhecida com o nome de Brasil, e chegou a estender a sua navegação até ao estreito que deo o nome de Magalhães, ou até á terra de algumas povoaçoens de barbaros a que deo o nome de *Patagoens*. Este factio tambem se acha provado com documentos authenticos nos archivios de Nuremberg.

Entre estes se ácha hum que declara positivamente, que antes de Colombo, e Magalhães, já Behem havia ponteado com o compasso, em huma carta geografica para ElRey de Portugal, toda a configuração das ilhas d'aquelle famoso continente, e estreito. Todos sabem que a expedição de Fernando de Magalhães só teve lugar em 1519. Dizem as mesmas memórias que achando-se este argonauta no gabinete de ElRey de Portugal, vira ali huma carta das costas da America, e desde logo concebera o atrevido projecto de seguir a derrota de Behem. O famoso Riccioli, que era



Italiano, se mostra muito disposto em conceder ao seu compatriota Colombo a gloria do importante descobrimento da America. Exaqui, como elle se explica : « Christovão Colombo lembrou-se » deprehender huma navegação para as » Indias Occidentaes, fundado sobre humas in- » formaçoens que alcançou na ilha da Madeira, » onde se empregava em fazer cartas geograficas. » Estas emformaçoens recebeu elle de Martinho » Behem, ou segundo os Hespanhoes, de Affonso » Sanches de Huelva, piloto, que por acazo havia » descoberto a ilha que depois se chamou *Domi-* » *nica* ». Em outra parte : « Graças sejam dadas » a Behem; graças sejam dadas a Colombo! Am- » bos elles serão grandes argonautas; *porem* » *nunca Colombo se teria lembrado da sua expe-* » *dição da America, se não tivesse tido Behem* » *por precursor. O nome deste he menos famoso* » *que o de Colombo, Americo, e Magalhães,* » *bem que com muito maior direito o mere-* » *cesse* ».

Geograf. ref.  
Remiosi,  
l. 3, p. 50.

Nouv. Dict.  
des hom. ill.

18. Huma corporação illustre de homens doutos do reino de França, fallando de Behem, nem nega, nem confirma nelle a primeira ideia do descobrimento da America, refere-se aos mesmos authores Alemães, e ao globo que elle construiu de vinte pollegadas de diametro, quando em 1462 voltou para a sua patria, e no qual apontou os seus

seus descobrimentos  
se conserva em  
19. Todas estas  
derão ver nas me  
huma tradução,  
quem pertence a  
to da America,  
panhoes, bem q  
memoria dos ho  
zar de todas as p  
máxia, bem com  
Americo Vespu  
tamente sem o m  
20. Se Martin  
na posteridade  
não o foram em  
o deduzido nas  
ditos serviços fo  
S. Rey D. João  
Este magnam  
com a maior pe  
28 de Fevereiro  
e na igreja de  
deiro (padrinho  
soa que lhe cir  
no capacete, e  
o S. Rey D. I  
capacete. Elle

seus descobrimentos, globo que, dizem, ainda hoje se conserva em Nuremberg.

19. Todas estas citaçoens, e outras que se poderão vêr nas memorias já citadas, e de que tenho huma tradução, devem suspender o juizo sobre a quem pertence a gloria do primeiro descobrimento da America, se aos Portuguezes, se aos Hespanhoes, bem que difficulosamente se riscará da memoria dos homens o nome de Colombo, a pesar de todas as provas que lhe disputão essa primazia, bem como nunca se extinguirá o nome de Americo Vespuccio, que o transferio áquelle continente sem o merecer.

20. Se Martinho Behem ficou menos conhecido na posteridade do que Colombo, os seus serviços não o forão em Portugal, o que ainda comprova o deduzido nas mencionadas memorias. Os seus ditos serviços forão distinctamente premiados pelo S. Rey D. João II.º

Este magnanimo Monarca o armou cavalleiro com a maior pompa, e á face de toda a corte em 28 de Fevereiro de 1485, na villa de Alcoçaga, e na igreja de S. Salvador. O seu primeiro escudeiro ( padrinho ) foi o mesmo Monarca em pessoa que lhe cingio a espada, e lhe deo a pancada no capacete, e o duque de Beja, que depois foi o S.º Rey D. Manuel, lhe poz as esporas, e o capacete. ElRey o cazou com a filha de hum

grande fidalgo, e o nomeou governador da ilha do Fayal. Esta grande distincção conferida a hum estrangeiro, não podia ser o premio do descobrimento do Congo, de onde o cavalleiro Behem tinha trazido ouro, e muitas mercadorias preciosas. Este descobrimento fez muito maior alvoroço do que huma terra occidental, feito no mesmo tempo, mas que não offerencia beneficio algum para o thezouro regio, nem tentava a cobiça dos mercadores.

Talvez fosse esse o motivo porque Colombo foi pouco atendido quando veio offerecer a Portugal os seus serviços para o descobrimento do Novo Mundo.

21. A mesma sociedade filosofica da America desvanesce o argumento que se faz contra Behem, de lhe não causarem ciumes os descobrimentos de Colombo; ex aqui como se explica: « Este astro- » noma não podia ter taes ciumes, huma vez que » Colombo dirigio a sua derrota mais para o norte; » e que em hum tempo em que ainda se não conhecia toda a extenção do Novo Mundo, e em » que os conhecimentos geograficos erão sumamente limitados, bem podia conjecturar-se que » o paiz descoberto por Colombo não tinha » correlação alguma com o de Behem ».

22. Seja como for; parece indubitavel que Behem descobriu este continente com Colombo, e

que esta  
mera curi  
mos auth  
o Americ  
mente a fa  
dores, e lha  
de Colom  
blias das  
preciosos  
a gratidão  
les bem fa  
saberem la  
muitos mi

(10) Só o  
tantas alma  
dem, e p  
entre os seu  
brasse entã  
hir perturba  
empresas t  
mundo, nã  
offerencesse  
dade mais  
não havia  
pelo tempo  
porem nã  
mentos, q  
naçõens d

que esta questão que não he mais do que huma mera curiosidade na Europa, como dizem os mesmos authores citados, se torna interessante para o Americano. Os Gregos conservarão cuidadosamente a fabuloza historia dos seus primeiros fundadores, e lhes erigirão estatuas. Procuo as de Behem, de Colombo, e de Vespucio, sobre as praças publicas das cidades da America, não as vejo. Tão preciosos monumentos transmitirião á posteridade a gratidão que de vem inspirar os nomes d'aquelles bem feitores da humanidade, pois que sem o saberem lançarão os fundamentos da felicidade de muitos milhares de homens (10).

---

(10) Só o motivo tão justo, e tão santo de conquistar tantas almas para a religião podia authorisar a desordem, e perturbação que estes descobrimentos fizeram entre os seus pacificos habitantes. Talvez a ninguem lembrasse então na Europa a injustiça que se cometia, em hir perturbar a paz em que elles vivião. De todas quantas empresas tem formado a politica desde a criação do mundo, não houve nenhuma mais injusta, nem que se offerecesse com hum apparatus de barbarismo, e de crueldade mais manifesto. He bem certo que a filosofia moral não havia ainda desenterrado os solidos principios que pelo tempo adiante dissiparão as trevas da ignorancia, porem não herão os homens tão faltos de conhecimentos, que não soubessem já, que entre todas as naçoens de mundo, existia hum direito das gentes im-

Descobrim.<sup>o</sup>  
do Brasil.

25. Ao descobrimento da America se seguiu o do Brasil, que he tudo quanto possuem os Portugueses n'aquelle continente, porem esta porção do Novo Mundo he tão vasta, tão fertil, e tão rica, que sem rasão se queixarião da sua má repartição. Todos sabem que só restava hum passo a Colombo para chegar ao Brasil, e talvez o conseguisse, se depois de haver chegado na sua terceira derrota do anno de 1499 ás margens do Oronoco, a sede do ouro o não fizesse seguir

prescriptivel, e fundado na primitiva ley da natureza. Tam pouco devião ignorar que se naquella empresa, a mais extravagante que ja mais conceben, e occupou o entendimento humano, se havião esquecido os homens das leys do mundo, havião leys divinas que lhes devião fazer lembrar, que o mesmo author da natureza na formatura do mundo, tinha criado livres, e independentes todos quantos os habitavão, formando delles outras tantas corporaçoes independentes, e que talvez fosse crime aos olhos dessê mesmo pay cõmmum, sujeitalos a outras leys, outros costumes, e a hum governo a que se oppunhão o clima e o continente. Não satisfeitos ainda esses conquistadores com o dominio de tantas terras, ainda cometerão maior barbaridade, nos meios com que sujeitarão os seus colonos. Nenhum desses aventureiros era filosofo, porque se o fossem, longue de proceder tão deshumanamente contra elles, te-los hião estimado, e obrado com mais humanidade.

ao poroeste  
dor-se entre  
21. Esta  
Cabral, se  
dentro das  
este destina  
de Boa Es  
d'África, t  
terra desco  
famosa tem  
se livrar de  
altura de  
Ingr a qu  
20 de Jane  
parte de I  
estabelecim  
Esta deuon  
nome de E  
(11) Serva  
que os Hesp  
rão, mas  
para as Ind  
posse delle  
a Americo  
correndo t  
até ao da  
do Brasil

ao noroeste, e demandando o golfo que vai perder-se entre esta ribeira, e a Florida.

24. Esta gloria estava reservada para Pedro Alz Cabral, se todavia he gloria hir forçar a natureza dentro das suas ultimas trincheiras (11). Querendo este destemido Portuguez que navegava para o Cabo de Boa Esperança, evitar as calmarias da costa d'Africa, tanto se fez ao largo, que aviston huma terra desconhecida, situada para o oeste. Huma famosa tempestade o obrigou a demanda-la, para se livrar do perigo. Deo fundo na sua costa na altura de 15 grãos de latitude austral, em hum lugar a que deo o nome de Porto Seguro, em 26 de Janeiro de 1500; tomou posse do paiz por parte de ElRey de Portugal, sem formar nelle estabelecimento algum, e lhe chamou Santa Cruz. Esta denominação foi depois substituida com o nome de Brasil, derivado de huma madeira pre-

Hist. pol. e  
filos. Raynal

(11) Savary, no seu Diccionario do Commercio, diz, que os Hespanhoes forão os descobridores do Brasil em 1509, mas que em 1501 Pedro Alz Cabral, navegando para as Indias Orientaes, empedido dos ventos, tomou posse d'elle em nome d'ElRey de Portugal. Atribue a Americo Vespucio o seu principal descobrimento, correndo todas as costas desde o Rio das Amazonas, até ao da Prata, que formão presentemente os limites do Brasil de norte a sul.

ciosa de que abundava o paiz, e que os Europeos empregarão em tintas. He de admirar que a arvore mais commun deste Novo Mundo fosse a primeira origem da sua dita denominação. Assim costumão as couzas mais insignificantes servir de pólo, para firmar as nossas ideias sobre as maiores.

Savary.  
Ib.º Valmt.º  
Elem.  
da Hist.

25. He o Brasil hum continente immenso como já disse da America meridional, cuja costa em forma de meio circulo, corre desde á margem meridional do Rio de Vicente James Pinçou em 2 grãos de norte até ao Rio da Prata, e ilha de S. Gabriel, na altura de 55 grãos do sul em que se contão mais de mil legoas.

O author da Historia philosophica, e politica dos estabelecimentos dos Europeos nas Duas Indias, já citado, pouco differe; diz elle, que os seus limites são o Rio das Amazonas pela parte do norte, por huma cordilheira de montanhas que o separão do Perú, pelo poente. Ao sul pelo Paraguay, e ao nascente pelo mar do norte, comprehendendo huma extensão de costa de 1200 legoas; porem sendo ainda pouco conhecido o interior das terras, só se sabe que são cortadas de norte a sul, por montanhas, de donde nascem muitos rios consideraveis, dos quaes se precepitão alguns no Oceano, e outros na Prata.

26. Pouco apreço merecêo no principio á corte de Lisboa este novo continente. Mal sabia

Portugal as  
facilitar. To  
deixado d  
idades. Em  
formal de q  
dancia os m  
reputou este  
propria a re  
veio a ser l  
dominios.

27. Na pa  
situada a ca  
fica dito, hu  
Na expedição  
mento das

panheiro Vi

Desajando  
assosion asi  
dade dos Il  
e prohibição  
de Colomb  
algumas en  
de Novemb  
os Pinçõe  
Gonçallo F  
Este rio ho  
deveo esta  
como refer

Portugal as vantagens que hum dia lhe havia de facilitar. Todos os primeiros descobrimentos tem deixado duvidosas por algum tempo as suas utilidades. Em quanto não houve hum desengano formal de que o Brasil não produzia com abundancia os metaes que se procuravão, o governo reputou este immenso tereno, como huma prisão propria a receber os criminosos, como o Maranhão veio a ser huma parte interessante de tão vastos dominios.

27. Na parte septentrional do Brasil, se acha situada a capitania do Maranhão, que he, como fica dito, huma provincia da America Meridional. Na expedição de Colombo, no primeiro descobrimento das ilhas castelhanas, foi por seu companheiro Vicente Jaes Pinçon.

Primeiros descobrid. de Maranhão e sua etymologia

Desejando este imitar aquelle famoso argonauta, assosion asi seu irmão Ayres Pinçon, e com faculdade dos Reys de Castella Fernando e Isabel, e prohibição de não tocarem nos descobrimentos de Colombo nas Indias Occidentaes, armarão algumas embarcaçoens, e se fizerão á vella em 15 de Novembro de 1499. Nesta derrota descobrirão os Pinçõens o famoso rio Maranhão, e dizem que Gonçallo Pizarro descobrira a sua origem em 1538. Este rio hoje conhecido pelo nome de Amazonas devéo esta mudança ao seguinte acontecimento, como refere hum author de conceito. Havendo-se

Am. de Maranhão Berreo.



p.<sup>o</sup> Reynal. Orelhana, companheiro de Pizarro, determinado a navegar pelo dito rio Maranhão, vio-se obrigado a combater muitas naçoens que lho embarçavão com frêchas despedidas das canoas, e de terra. Foi nesta occasião que a prespectiva, digna então de toda a admiração, de alguns salvagens sem barba, como são todas as naçoens Americanas, representou na imaginação dos Hespanhoes hum exercito de mulheres guerreiras, e fez lembrar ao official que commandava, a mudança do nome de Maranhão, para o de Amazonas, que ainda hoje conserva.

28. Não he tam facil conhecer-se a etymologia da palavra Maranhão com que Pinçou appellidou, ou achou conhecido aquelle famoso rio, nome que depois se communicou á ilha, e capitania que habitamos.

B. pag. 6. Berreda cita varias, e entre outras aponta a seguinte extrahida do catalogo dos mestres da ordem de Santiago. Descreve elle, que no dito catalogo se acha o nome de D. Fernando Gonçalves Maranhão, que foi eleito gran mestre em Maio de 1206, e morreu, em Novembro de 1210, e que se mais de 300 annos, antes da expedição de Pinçou, havia já este nobre appellido nos dominios de Hespanha, e fundamentalmente se persuade que o tomou o dito rio do seu primeiro descobridor pela parte do Perú, por ser o de que uzava, como escreve o capitão

São Estacio  
impunio em  
indagaçoens  
Fr. Christovão  
crita do Maranhão  
39. Em qu  
a esta ilha, e  
discurso assim  
e quando não  
e provas que  
vatecerão tod  
30. Havem  
deixado de ac  
para o descob  
os Reys de C  
acreditar aqu  
proseguido ne  
suaõ ciump  
logo este Mo  
defender os s  
ficou desvan  
Hum tratado  
estipulou a  
do a parte e  
para Portug  
marcação d  
ilhas de Cab  
e deo 180 g

Simão Estacio da Silveira na relação sumaria que Silv. pag. 3. imprimio em Lisboa em 1624, e com mais exactas indagaçoens o bispo elleito de Congo, e de Angola, Fr. Christovão de Lisbôa na sua Historia manuscrita do Maranhão e Pará.

29. Em quanto a comunicar-se aquelle nome a esta ilha, e a todo o continente, parece que o discurso assima he principio assáz justificado, e quando não satisfaça de todo, as reflexoens, e provas que vou deduzir nos §§ seguintes, desvanecerão toda a opposição.

30. Havendo o S. Rey D. João Segundo § 20, deixado de acceitar o offerecimento de Colombo, para o descobrimento de hum novo continente, os Reys de Castella, Fernando e Isabel, souberão acreditar aquelle absurdo apparente: Colombo proseguio nelles com tal augmento, que causando ciumes ao S. Rey D. Manoel, mandou logo este Monarca preparar huma esquadra para defender os seus direitos. O proximo rompimento ficou desvanecido com negociaçoens de gabinete. Hum tratado celebrado entre ambas estas cortes, estipulou a repartição do Novo Mundo, marcando a parte occidental para Hespanha, e a oriental para Portugal. Huma linha imaginaria de demarcação de polo a polo; 540 milhas além das ilhas de Cabo Verde; determinou os seus limites, e deo 180 grãos a cada nação, dentro dos quaes

History of  
discover.  
of India.

Miscles  
in the  
Lusiddos  
of Camoen.

podião ambas formar os seus estabelecimentos, e estender os seus descobrimentos. Alexandre VI.º que então presidia na cadeira de S. Pedro, confirmou por bulla apostolica, em 1521, este amigavel e extraordinario tratado, prohibindo por motivos que serião naturalmente tão extranhos, se os conhecessemos, como o direito com que confirmou aquella partilha, prohibindo, digo, a propagação do evangelho dentro d'aquelles limites, pelos vassallos de cada hum dos dous Estados. Fundando-se os Portuguezes nesta linha imaginaria, proseguirão nos seus descobrimentos, pela parte que havia ficado riscada idealmente para a corôa de Portugal. E como Vicente Janes Pinçon, que havia descuberto o famoso rio Maranhão por parte de Castella,º tinha deixado de povoa por se comprehender na demarcação das conquistas que não devião pertencer a essa corôa, he muito provavel, que quando alguns annos depois se descobriu esta ilha, a lembrança que ainda se conservava viva do nome d'aquelle famoso rio, e que não tinha tambem merecido o de Amazonas, como assima dissemos § 27, fizesse dár o nome de Maranhão a todo o continente que por parte de Portugal se andava descobrindo das Amazonas para l'este.

João de Barr.  
dec. 1.  
descobrim.  
do mundo de  
Ant. Galvam

51. A esta opinião dá muito peso o facto seguinte. No reynado do S.º Rey D. João III.º em

1555, sahi  
com pro  
hoje a sua  
era desco  
por falta d  
tellar o pe  
Medo, que  
A este nau  
a denomina  
porque as  
aquella dis  
sido o dito  
quando ell  
legas.  
52. Pou  
Silva, filh  
de Mello  
do Maranh  
gens, e riqu  
que lhe deu  
da jornada  
Portugal a  
serviços, a  
se verá.  
55. Fo  
o insigue  
o 8.º Rey  
de 1531, c

1555, sahio de Lisboa Ayres da Cunha, e chegou com prospera viagem á barra desta ilha, que he hoje a sua principal entrada; mas como esta barra éra desconhecida dos pilotos, Ayres da Cunha, por falta do conhecimento necessario para a cautellar o perigo, naufragou nos baixos da ilha do Medo, que fica na boca do chamado boqueirão. A este naufragio se deve, e pode attribuir tambem, a denominação de Maranhão que se deu á ilha; porque as reliquias delle querendo ennobresser aquella desgraça, espalhárão erradamente haver sido o dito naufragio na boca do rio deste nome, quando ella ficava na distancia de mais de cem legoas.

Berr. l. 1.

32. Poucos annos depois, Luiz de Mello da Silva, filho do Alcaide n.ºr de Elvas Antonio de Mello, forçado dos ventos, corrêo a costa do Maranhão, e persuadido das grandes vantagens, e riquezas destas terras, pelas informações que lhe derão alguns soldádos desertores da segunda jornada de Francisco de Orelhana, voltou para Portugal a fim de pedir em remuneração dos seus serviços, a mercê d'aquellas terras, como adiante se verá.

33. Foi o primeiro donatario do Maranhão o insigue historiador João de Barros, a quem o S.º Rey D. João III.º fez a dita mercê pelos annos de 1551, com o fim de facilitar melhor a pratica

Seus  
donatarios.

da povoação da grande provincia de Santa Cruz, chamada Brasil.

O dito historiador se explica na sua Historia da Asia, na maneira seguinte : « El Rey D. João III.<sup>o</sup> repartio em 12 capitánias a provincia de Santa Cruz, dadas de juro, e herdade ás pessoas que as tem, como particularmente escrevemos em a nossa parte intitulada *Santa Cruz*. Os feitos daqual por eu ter huma destas capitánias, me tem custado muita substancia de fazenda, por razão de huma armada, que emparçaria com Ayres da Cunha, e Fernão de Alvares d'Andrade, thesoureiro môr deste reino, todos fizemos para aquellas partes o anno de 1535. Aqual armada foi de 900 homens em que entrãrão 115 de cavallo, cousa que para tão longe, nunca sahio deste reino, daqual era capitão môr o mesmo Ayres da Cunha; e por isso o principio da milicia desta terra, ainda que seja o ultimo dos nossos trabalhos, na memoria eu o tenho vivo, porque morto me deixou o grande custo desta armada, e sem fructo algum ».

54. E sem fructo foi com effeito, por quanto fazendo-se á vella o dito Ayres da Cunha, com dois filhos do mesmo João de Barros, naufragou á vista da ilha do Medo, como já disse § 51, de que salvou alguma gente, que logo contrahio

Dec. 1, l. 6,  
e cap. 1.

amidade com  
mas não l  
mente pela  
voltou para  
que navegav  
chante da s  
e o compro  
brimentos d  
55. O seg  
Silva, de q  
rardo forte  
seguiu a sua  
a força dos  
ste tomar p  
recebeo as  
Voltou de  
riquezas d'a  
eficacia, co  
vaga, por d  
tairamente  
Ayres da  
mercê da  
a sua con  
com tres

(12) O  
luz Estad

amizade com os seus tapuyas, seus habitadores; mas não bastando para a povoação, principalmente pela falta de meios; passado algum tempo voltou para Portugal, abordo dos navios piratas que navegavão aquella costa. Assim o refere o chantre da sé de Evora Manuel Severim de Faria, e o comprova Antonio Galvam nos seus descobrimentos do mundo, do anno de 1551.

Vida de João de Barros.

35. O segundo donatario foi Luiz de Mello da Silva, de quem falei no § 52. Andando procurando fortuna em algum novo descobrimento, seguiu a sua derrota sobre a costa do Brasil, mais a força dos ventos lhe fez correr a do Maranhão, ate tomar porto na ilha chamada Margarita, onde recebeu as miudas informações que desejava. Voltou depois para Portugal tão persuadido das riquezas d'aquellas terras, que as pediu com grande efficacia, com o titulo de capitania, que se achava vaga, por desistencia do seu primeiro donatario, inteiramente desanimado com o naufragio do seu socio Ayres da Cunha. ElRey D. João, não só lhe fez mercê da dita capitania, mas ate o ajudou para a sua conquista, e povoação de tão vasto paiz, com tres navios, e duas caravellas (12).

Am. de Ber.

(12) O maior de todos os males que podem affligir hum Estado, hem sem duvida o da alienação dos domi-

36. Com esta armada se fez á vella do rio de Lisboa, mas antes de montar a chamada barra do Maranhão, naufragou nos seus baixos, mas não perdeu a vida.

Salvou-se em huma das caravellas, com alguns companheiros, e se recolheu para Portugal. Daqui voltou a servir na India, de donde recolhendo-se para a sua patria, depois de muitos annos, no mez de Janeiro de 1573, com constante animo de empregar as suas riquezas no descobrimento do mesmo Maranhão, se perdeu na náó S. Francisco, que o mar tragou certamente, porque não houve mais noticia della.

37. Das cartas que estes donatarios tiverão, não

---

nios, em razão da forçosa necessidade de que as terras da corôa pertença inteiramente a quem a sustenta, e da impossibilidade de poder o Monarca suprir as despesas publicas, e do Estado, se os bens da corôa se achão repartidos entre ella, e os seus vassallos. Não davião que seja licito a hum príncipe no caso de alguma calamidade, alienar as rendas do seu patrimonio pela razão de pertencerem aquellas á pessoa, e este ao Estado sómente. Daqui procede dizer-se que os Reis sempre são menores, e que os seus successores podem novamente entrar na posse dos bens que acharão alienados. O mesmo se pode dizer das conquistas que tambem não são susceptiveis de repartição por pertencerem inteiramente á corôa que as fez. Quando se descobre hum continente,

tambo noticia  
registadas nos  
anteriores á c  
verno municip  
parte só pode  
ou Torre do  
archivos escap  
po da sua in  
38. Com  
Cunha, e Lu  
parada e co  
de 1614, em  
já então mo

he licito conce  
calares, se são  
cultivar, por  
novo que care  
tado principal  
doção não de  
hum simples  
o que só lhe  
A França  
mento, na Au  
corôa o inc  
Mando pode  
zi-las nella,  
praticou o m  
forão menos

tenho noticia, nem me persuado que se acharão registadas nos archivos dessa cidade, por serem anteriores á creação e estabelecimento do seu governo municipal, e politico, e se existem em alguma parte só pode ser na chancellaria mór do reyno, ou Torre do Tombo, se todavia estes importantes archivos escaparão a furia dos Francezes, no tempo da sua invazão em 1807.

58. Com os infelizes successos de Ayres da Cunha, e Luiz de Mello da Silva, ficou desemparedada a conquista do Maranhão ate ao anno de 1614, em que ElRey Felipe II de Castella, já então monarca intruso de Portugal, enviou

---

he licito conceder a huma companhia, ou alguns particulares, sejam fidalgos, ou não, huma porção d'elle, para cultivar, porque se trata então de hum estabelecimento novo que carece de muitos braços para enriquecer o Estado principal com a sua lavoura; porem semelhante doação não deve ser perpetua, porque sendo o Principe hum simples administrador, não pode dár para sempre o que só lhe pertence em vida.

A França concedeo, no principio do seu estabelecimento na America, colonias inteiras, porem vendo a corôa o inconveniente que tanta authoridade no Novo Mundo poderia fazer nascer no antigo, tornou a reuni-las nella, e ninguem murmurou. O S.<sup>r</sup> Rey D. Jozê praticou o mesmo, com a differença que os possuidores forão menos pacientes.



Jeronimo de Albuquerque Coelho, de Pernambuco, com huma armada para fundar huma colonia, e expulçar os Francezes que se havião apossado da ilha do Maranhão.

Introdução  
dos  
Francezes  
e sua  
expulção do  
Maranhão.

59. Hé indubitavel que tanto pelas amudadas diligencias dos nossos primeiros argonautas, para o descobrimento das terras do Maranhão em 1499, que os Pinçoens descobrirão o famoso rio deste nome por parte de Castella, que o dezemparon pelo tempo adiante, por se incluir na demarcação da linha imaginaria confirmada por Alexandre VI em 1521, como pelos naufragios de Ayres da Cunha, doação da capitania do Maranhão á João de Barros, e por desistencia deste a Luiz de Mello da Silva, pelo S.<sup>o</sup> Rey D. João III em 1535, e 1539, e ultimamente em 1610 pelas diligencias que D. Diogo de Menezes, como governador de toda a America Portugueza, fez para expulçar da ilha ao S.<sup>o</sup> de Vaux, que o pirata francez Rifaut ali havia deixado em quanto hia buscar novos soccoros a França: he indubitavel, digo, que toda a parte deste continente septentrional da America pertencia aos dominios Portuguezes, e que todas as tentativas dos Francezes desde 14 de Maio de 1594 em diante para se apossarem da ilha do Maranhão, erão abusivas, e criminosas, sem titulo algum mais do que as suas industrias, assistidas de armas, ainda que authorizadas pelos monarchas francezes

Francezes. Este procedimento éra tão injusto, e tão cegá sua ambição, que nem se quer podia ter a desculpa de ignorancia, por quanto não éra crível que elles ignorassem humas noticias que érao tão patentes a todo o mundo, particularmente depois das épocas que acabamos de enumerar assimá.

40. A pezar porem de titulos tão incontestaveis, venceráo as industrias francezas dos habitadores da terra ou aldea chamada Topinambazes, o introduzirem-se na ilha do Maranhão em 25 de Julho de 1612, e formaráo logo humá fortaleza na ponta de hum rochedo que se despenhava sobre o mar. No 1.º de Novembro do dito anno, fizeráo a cerimonia de arvorarem o estandarte real de França na mesma ilha, em signal da posse, que tomaváo d'aquella ilha e colonia por parte do seu Monarca, e em virtude das patentes em data de 1.º de Outubro de 1611, passadas pela Rainha regente Maria de Medicis, na minoridade de seu filho Luiz XIII, a favôr do Senhor de la Ravardiere, e outros, como seus lugares tenentes generaes nas Indias Occidentaes, e terras do Brasil. Estes intrusos delegados publicaráo as ordens que lhes pareceráo proprias para conservação da ilha, e seu governo, sem nunca lhes occorrer, que de nenhuma sorte lhes podia ser licito este dominio, nem consentido pelos Monarcas Portuguezes, em

Am. do  
Maranhão.

virtude dos tratados para a divizão dos novos descobrimentos.

41. Ainda antes de chegarem à corte de Madrid as tristes noticias das diligencias que fazião os Francezes para se perpetuarem na intruza posse dos dominios alheios, já Filippe II, por carta de 8 de Outubro de 1612, havia determinado a Gaspar de Souza, governador e cappitão general do Estado do Brasil, proseguisse na conquista, e descobrimento das terras e rio Maranhão, e convidasse gente para entrar nesta empreza, prometendo renumera-la com grandes mercês. Alem desta ordem recebeu o mesmo governador outra, em que se lhe determinava que para dár maior calor a expedição, a encarregasse a Jeromino de Albuquerque, fidalgo da sua caza.

42. Gaspar de Souza armou logo quatro barcos em guerra, sómente com 100 homens de guarnição, e com esta força sahio Jeromino de Albuquerque do Recife de Pernambuco em 1.º de Junho de 1615. Chegando ao buraco das Tartarugas, que desemboca no grande parcel de Jericoácoára, fez huma pequena fortificação de páo a pique, com o nome de Nossa Senhora do Rozario; e sendo este atacado no anno seguinte por huma náó franceza, commandada pelo S.º de Prata, com 308 homens, tendo sómente 25 homens para defeza, se alcançou sobre elles a primeira victoria.

Em 24 de J  
ordens ao go  
finimar nesta  
mente a expo  
querque, a  
adjunto ao sa  
43. Comp  
ção, chamada  
huma caravel  
pagem de me  
dos aos que s  
querque, nã  
templando os  
de muitas di  
partido, de  
huma treball  
fizarão as en  
em 26 de Ou  
ilha, sitio f  
grande temo  
ção da fortal  
cezas. Occup  
sítio de Gu  
e se fortific  
o comodant  
la Raverdier  
jamento de  
noticias que

Em 24 de Julho de 1613 se havião renovado as ordens ao governador geral do Brasil, para continuar nesta conquista, encarregando-se novamente a expedição ao mesmo Jeronimo de Albuquerque, a quem o governador geral deo por adjunto ao sargento mór Diogo de Campos.

43. Compunhão-se as forças para esta expedição, chamada milagrosa, de dois navios redondos, huma caravella, a sinco caraveloens, com a equipagem de menos de cem homens do már, e unidos aos que seguião o mesmo Jeronimo de Albuquerque, não passavão todos de 300, não contemplando os Indios de armas, e serviços. Depois de muitas diligencias em chamar Indios ao seu partido, de infinitas conferencias, e riscos de huma trabalhosa navegação, em que algumas vezes ficarão as embarçaçoens em seco, entrarão estas em 26 de Outubro de 1614 no már de Guaxenduba, sitio fronteiro á ilha do Maranhão, com grande temor dos seus moradores, e da guarnição da fortaleza de S. Luiz apossada pelos Francezes. Occupou logo a armada a enseáda do mesmo sitio de Guaxenduba, fez o seu desembarque, e se fortificou sem a menor disputa dos inimigos: o comodante geral da colonia que era o S.<sup>r</sup> de la Raverdiere, procurou saber a qualidade do alojamento de Guaxenduba, e posto que não tirou noticias que o satisfizessem, comtudo, como

pelas informações dos Indios soube das suas pequenas forças ; entrou no projecto preliminar de surprehender as embarcações ; para este effeito armou hum grande numero das suas que tinha prontas na enseada do forte de São José de Itapary, e nomeou para comandante dellas a M.<sup>r</sup> de Pizieu, com assistencia dos S.<sup>rs</sup> de Pratz, e do cavalleiro de Racily. E bem que das forças Portuguezas ficassem duas das suas maiores embarcações em poder do inimigo, as hostilidades que continuárão por már, e por terra, forão sempre favoraveis aos mesmos Portuguezes, apezar da consternação em que se achavão por falta de mantimentos.

44. Jeronimo de Albuquerque vendo-se por todas as partes impossibilitado da união dos socorros, e até falto d'agoa, assentou que só huma acção geral o podia salvar dos apertos em que o punhão os Francezes.

Mandou Belchior Rangel com 60 soldados, e 30 Indios, bons frecheiros, reconhecer a ilha das Goyabas para o projecto do Peria, para onde marchou a 17 de Novembro. Deo-se o ataque a 19. Foi tão valerosa a opposição, como a constancia que lha disputava, mas multiplicando-se os estragos com a morte de M.<sup>r</sup> de Pizieu, declarou-se a victoria pelos Portuguezes. La Ravardiere, que observava do már o seu fatal destino, intentou

suspender os seus  
desembarque pel  
bem vivo fogo  
Freire. Durou a  
da manha, até  
a perda de 115  
No dia 20 appar  
de soccorro em  
fazer o seu dezer  
porem esmorece  
da passada victo  
suas aldeias.

45. Esmoreci  
rêo hum armist  
os capitulos at  
rante o qual te  
ças as hostilida  
tubro, por fal  
cerem as inten  
se havia seguiu  
individuo das  
Maranhão, ne  
logo que che  
des para aqu  
a nação excl  
res, etc.

46. Obser  
partidos com

suspender os seus effeitos, com a diversão de hum desembarque pela parte da fortaleza, que com bem vivo fogo lhe embaraçou Manuel de Brito Freire. Durou a força do combate desde as dez da manhan, até perto das 4 horas da tarde com a perda de 115 Francezes, e de muitos Indios. No dia 20 apparecerão 600 Indios Topinambazes de soccorro em 16 canoas grandes, que vinhão fazer o seu desembarque nas terras do rio Mony; porem esmorecendo com as noticias que achavão da passada victoria, fugirão apressados para as suas aldeias.

45. Esmorecido o comandante francez, requereu hum armisticio em 22, e em 27 se assignarão os capitulos até fim de Dezembro de 1615, durante o qual tempo cessarão entre ambas as forças as hostilidades que duravão desde 26 de Outubro, por falta, dizia la Ravardiére, de conhecerem as intençoens, huns dos outros, de donde se havia seguido tanta mortandade: que nenhum individuo das duas naçoens passaria á ilha do Maranhão, nem tão pouco os Indios bravos: que logo que chegassem as ordens de Suas Magestades para aquelles que devessem sahir da ilha, a nação excluida evacuaria dentro de tres mezes, etc.

46. Observavão o tratado da tregoa ambos os partidos com bastante frouxidão; mas chegando

a Jeronimo de Albuquerque alguns soccorros de Portugal, Bahya, e Pernambuco, receiozo do contagio do sarampo que oprimia o seu alojamento, mandou notificar a la Ravardiére as ordens que havia recebido do seu Monarca, significando-lhe em tom victorioso, o juz que tinha áquellas terras, com o patrimonio da sua corôa, e que portanto se via na forçoza necessidade de romper a tregoa, exigindo logo a entrega da ilha. Ravardiére desesperado de soccorros, respondeo que dentro de cinco mezes, evacuaría toda a ilha do Maranhão, pagando-se lhe a artilharia, e dando-se lhe embarcaçoens para o transporte de todos os Francezes.

47. Jeronimo de Albuquerque que conheceo a sua industria se aproveitou da mesma para entrar para a ilha, porque sendo o 1.º artigo da negociação preleminar de Francisco Caldeira, a entrega do forte de Itapary, assignou o tratado sem a menor duvida, e passou logo ao mesmo sitio com toda a sua gente.

48. O arcebispo de Lisboa, D. Aleixo de Menezes, Vice Rey de Portugal, informado por Diogo de Campos, que havia hido para aquella cidade buscar a decizão da tregoa reputando os Francezes como piratas, e estranhando a tregoa concluida, o tornou a despachar com soccorros para continuar na conquista, de que já o governador Gaspar de Souza, pelas informaçoens recebidas de Guaxenduba, estava cuidando.

49. Composta a armada de 7 navios, hum caravelão, e huma caravella, com a equipagem de 600 homens, sahio esta de Pernambuco, commandada por Alexandre de Moura, e com os plenos poderes de general da guerra: manifesta injustiça, e até ataque contra a authoridade regia, que havia nomeádo Jeronimo de Albuquerque para chefe d'aquella conquista, que já a tinha quasi concluido com tanta gloria do nome Portuguez, e se achava tão adiantado nos seus progressos, como no conhecimento do terreno; porem Jeronimo de Albuquerque se mostrou superior as paixoens do animo, e com esta virtuosa grandeza avivou mais os laureis que o injusto procedimento do governador queria fazer murchar, e alcançou maior victoria do que se tivesse vencido os inimigos da sua patria, em novos combates.

50. No dia 31 de Outubro de 1615, movêo Jeronimo de Albuquerque as suas tropas sobre a fortaleza de S. Luiz, postou-as junto da fonte das Pedras, e sitiou os Francezes pela parte de terra. No dia seguinte chegou Alexandre de Moura com a sua armada á bahya de S. Luiz, e fazendo hum pequeno desembarque em distancia pouco mais de hum tiro, de canhão da fortaleza dos Francezes, levantou ali outra defeza de pão a pique com a invocação de S. Francisco, que tambem se chamou o forte da Sardinha.



51. La Ravardiére vio-se combatido de cuídadós por todos os lados, e vendo que lhe não chegavão soccorros, mandou bater a chamada, e avisou a Alexandre de Moura, que posto que não estivesse completo o praso das suas capitulaçoens, estava comtudo prompto para cumpri-las. E com effeito por termo que lavrou em 2 de Novembro de 1615, no forte da Sardinha, se obrigou a entregar o forte que possuhia com as condiçoens que havia estipulado ultimamente no tratado celebrado por Jeromino de Albuquerque. Não quiz Alexandre de Moura estar por ellas, na parte que dizia respeito á entrega de artilharia, porem consentio em fornecer-lhe embarcaçoens para o seu transporte, que forão tres, em que embarcarão mais de 400 homens, ficando alguns no Maranhão que ja se achavão cazados com Indias da terra.

52. Passados poucos dias foi nomeado Jeronimo de Albuquerque, por Alexandre de Moura, para capitão mór da conquista do Maranhão, que lhe tocava como propria, e já avançado o mez de Novembro nomeou os officiaes competentes para commandantes das respectivas fortalezas da ilha. A 9 de Janeiro de 1616 se fez a vella para Pernambuco levando consigo o Senhor la Ravardiére, acompanhado da triste memoria da sua expulção, depois de haver experimentado a força d'aquelle fatal, e pezado braço Portuguez, que

nos tempos futu  
 tops de huma  
 conhecer na s  
 que os Lusitan  
 leens embrave  
 dos seus princí  
 53. Livre o  
 a sujeição fran  
 querque todo  
 huma cidade n  
 pouco tempo a  
 voação, e redu  
 lar forma de re  
 Maria Santissí  
 da Victoria, e  
 sobre os Fran  
 S. Luiz, ou  
 aquella ilha p  
 ou porque não  
 dança delle,  
 na conservaçã  
 lhor as suas  
 como destes  
 afortaleza con  
 nir que o f  
 Felippe III,  
 Portugueza.

nos tempos futuros havia de abater as invenciveis tropas de hum moderno Attila , dando-lhe a conhecer na sua expulsão do reino de Portugal , que os Lusitanos nunca degenerão , e que são leoens embravecidos quando defendem a gloria dos seus principes.

55. Livre o Maranhão n'aquelle dia de toda a sugeição franceza , applicou Jeronimo de Albuquerque todo o seu cuidado na fundação de huma cidade n'aquelle mesmo sitio ; dentro de pouco tempo adiantou consideravelmente a povoação , e reduzindo a sua nova fundação á regular forma de republica , debaixo da protecção de Maria Santissima com o augusto titulo de N. S.ra da Victoria , em memoria da que tinha alcançado sobre os Francezes , lhe declarou a invocação de S. Luiz , ou porque estando já tão conhecida aquella ilha pela participação da sua fortaleza , ou porque não quiz confundir o nome com a mudança d'elle , ou finalmente porque se lisongeava na conservação da mesma memoria , segurar melhor as suas recommendações na posteridade. E como destes dias por diante se entrou a intitular a fortaleza com o nome de S. Felippe , he de presumir que o fizessem por lizonja á Majestade de Felippe III , a quem então obedecia a monarchia Portugueza.

Fundação  
da cidade de  
Maranhão.

Expulção  
dos Indios  
Topinamb.

54. Socegado Jeronimo de Albuquerque na força dos seus trabalhos com a fundação da cidade do Maranhão, de que tomou o apelido, entrou em novos cuidados com a soblevação dos Topinambazes, que éram os Indios naturaes da terra. Para castigar-lhes a ousadia, mandou contra elles a seu proprio filho Mathias de Albuquerque, que os reduzio á obediencia, tanto na ilha, como em Cumá, Carará, Titoya, Anapurús, e na mesma Ribeira do Itapucurú onde tinham por companheiros os Tubajárás, Cahy-Cahy, Barbados, e outros, ficando ainda muitas outras naçoens por conquistar, entranhados pelos Mattos, que hoje impossibilitão fortemente as novas plantaçoens.

55. Contava já Jeronimo de Albuquerque Maranhão a avançada idade de 70 annos, empregados, pela maior parte, no serviço do publico, e do Estado, quando abatido de fadigas veio a fallecer este primeiro conquistador em 11 de Fevereiro de 1618, sendo substituido no governo por seu filho Antonio de Albuquerque Maranhão.

Expulção dos  
Hollandezes.

56. Estava destinado nos decretos da providencia que o Maranhão seria sempre victima de úsurpaçoens alheias. Já nos fins do anno de 1657, sendo capitão mór da Estado Pedro Teyxeira, duas naõs hollandezas, commandadas pelo sargento-mór Gusman, cazado com huma Portugueza na

povoação do Rio Grande do Norte, tinham vindo sobre a fortaleza do Seará com as forças de 340 soldados, e 600 Indios, tendo aquella sómente 52 de guarnição, comandados por Barthoméo de Britto. Formarão os inimigos hum ataque contra a fortaleza, e no fim de 9 horas, a pezar da valorosa defença da guarnição, a levou a escála, pela total falta de muniçoens de guerra. De então por diante não desemparavão já as náos hollandezas as veshinanças do Maranhão, e posto que já ellas não podião ter pretexto para invadi-lo, vista a restituição da corôa de Portugal ao seu legitimo soberano, acharão comtudo na frouxidão do seu governador Bento Maciel Parente em Novembro de 1941 motivos abalisados para intentar na sua conquista. Com effeito a 22 do mez chegou hum copioso numero de embarçaõens a Araçagy, quatro legoas distante da cidade. Bento Maciel tão pouco se alterou com este dezengano, que mandando-as logo reconhecer por Francisco Coelho de Carvalho, e noticiado de serem 18, assim mesmo as mandou salvar, como amigas, quando ellas na manhã do dia 25 vinhão entrando na bahya, más vendo que as náos se dispunhão a ocupa-la, sem responder á salva, lhes mandou despavar toda a artilharia da fortaleza, com bála. Os Hollandezes fazendo huma de todas as suas embarçaõens, embocárão debaixo do seu fôgo, o rio chamado

da Bacanga, e dando fundo de frente da hermidã de nossa Senhora do Desterro, dispôz o seu commandante huma pronto desembarque de mil homens.

57. O ocio em que estavam creados os moradores do Maranhão, pela frouxidão do seu governador, fez ser bem succedido, e facil o fructo de semelhante arrôjo. Despertado de alguma sorte Bento Maciel, mandou extranha-lo ao commandante hollandez, declarando-lhe que aquella ilha éra d'ElRey de Portugal, que estava em amizade com a sua republica, em virtude da nova convenção celebrada nesse anno entre estas duas potencias. J. Cornelles dêo respostas paleativas, e pediu huma conferencia que foi acceita, mais pelo susto, do que pela força das razoes allegadas por aquelle commissario da companhia geral que o havião mandado a esta deligencia.

Em huma palavra, Bento Maciel, que sem attenção á sua honra, tratava sómente de segurar a vida com a vaidade do emprego, e posse das suas riquezas, lhes determinou huma parte da cidade para alojamento, e o mandou suprir com mantimentos. Finalmente João Cornelles buscou a fortaleza, e Bento Maciel, para coroar os seus desatinos, o recebeo com as portas abertas, e lhe entregou as chaves. Abaterão-se as bandeiras Portuguezas, e arvorarão-se as Hollandezas.

58. Foi posta a cidade a saque, e entregué á brutalidade das tropas, que ficarão Senhoras de toda a ilha; porem João Cornelles, querendo inculcar hum procedimento menos inhumano com a terra firme do Itapucúru, onde vivião alguns moradores occupados na útil cultura de cinco engenhos de fazer assucar, exigio cinco mil arrobas de contribuição. Seguio-se a entrega da povoação, e capitania de Tapiutapera, e o juramento destes, bem como o dos moradores da cidade, de se reconhecerem vassallos dos Estados Geraes de Hollanda. Desta manifesta injustiça João Cornelles, depois de reedificar o forte da Vera Cruz, ou Calvario na boca do Itapucuru, passou a adiantar-se na utilidade dos engenhos de assucar, conservando nelles os senhores para feitoriza-los, com bastantes soldados.

Receioso porem da sua perfidia, embarcou perto de 150 homens que lhe herão suspeitos, que não chegarão á Madeira, para onde lhes permitio retirar-se, más sim a Lisboa, porque a embarcação havia arribado com agoa aberta á ilha de S. Christovão, povoação de Inglezes, e Francezes, nas ilhas Castelhanas, e elle partio para Pernambuco, de que estava tambem de posse a sua nação, levando em sua companhia em 31 de Dezembro o governador Bento Maciel Parente, e deixando 600 homens de guarnição no Maranhão. Este desprezi-

vel governador recebêo logo que chegou o premio da sua aleivosia , porque o conde de Nassau o remeteo prêzo para a fortaleza do Rio Grande , onde morreo , deixando amortecidos os serviços que lhe haviam merecido o Senhorio do capitania do Cabo do Norte , por carta de Felippe IV de 14 de Junho de 1636 (15).

(15) Esta doação que foi acompanhada do habito de Christo , e fôro de fidalgo , com o distintivo de se apellidarem sempre os seus successores *Macieis Parentes* , deve despertar os seus parentes que ainda existem nesta capitania , ainda que já destituídos da dita capitania por se hayer reunido á corôa , a praticar acçoens em serviço do seu principe , e do Estado , que extinguão a memoria das ultimas acçoens d'aquelle seu tronco. A dita doação comprehendia pela costa do mar 55 , até 40 legoas do Cabo do Norte , até o Rio de Vicente Janes Pinçon , e pela terra dentro , Rio das Amazonas assima , 80 para 100 legoas , até ao Rio dos Papuyassus , com as ilhas que houvesse até 10 legoas ao mâr na fronteira demarcação dasditas 55 , ou 40 legoas de costa , etc. A vista deste testemunho tão autentico , não falando no da demarcação de Carlos V , que precedeo a esta mais de cem annos , como podia ainda a corôa de França , atropelando os notorios limites de Pinçon , que se contassem os da sua colonia de Caena , hoje pertencente a Portugal , pelo Rio das Amazonas , ficando nelles comprehendida toda a banda do norte , com tanto prejuizo dos vastos dominios Portuguezes ?

59. Não durou muitos annos o intruso dominio dos Hollandezes. Cincoenta homens forão os que primeiro se unirão pera transmetirem á posteridade, a mais heroica de todas as acçoens que a fama célebra. Para esta empreza da restauração da sua liberdade, nomearão commandante a Antonio Moniz Barreiros, que acceitou o arriscado, e glorioso cargo cheio de vangloria. O primeiro ataque, e o primeiro golpe de satisfação publica foi contra os cinco engenhos de Itapucuru que João Cornelles havia usurpado, á qual empreza tambem ajudarão os Senhores delles, que já se achavão prevenidos desde Setembro de 1642.

60. Antonio Moniz, para não dividir as suas forças que ainda erão pequenas, mandou que todo o corpo atacasse o engenho de Bento Maciel Parente, administrado por dous filhos naturaes, depois de destruida a garnição. A opsoição dos Hollandezes foi exemplarmente castigada. pois que em menos de meia hora tudo erão cadaveres. Mais bem armados os victoriosos, com os despojos da batalha, vencerão com igual destroço os engennos do mesmo Antonio Moniz, até ao ultimo delles que era do segundo commandante Antonio Teixeira.

Faltava ainda o forte que se achava guarnecido com 70 homens, e 8 pessas de artilharia. Antonio Moniz surpredeo a garnição que não sus-



peitava cousa alguma, nem tinha tido noticia dos passados acontecimentos; rendêo o forte com muita mortandade dos inimigos, guarnecê-o com moradores do mesmo rio, e marchou a procurar maior theatro, para as acçoens de sua heroiçidade, na mesma ilha do Maranhão, a fim de se avezinhar mais da fortaleza de S. Felipe, e seguir o que projectava de surprender tambem a guarnição: mas não pode realizar este atrevido projecto, porque em caminho encontrou 40 Holandezes que tinham sahido da cidade na mesma diligencia. Houve seu conflicto de que sahimos victoriosos.

61. Na estrada que caminhava para o rio Coty, dispoz Antonio Moniz huma embuscada de 60 soldados, e 80 Indios, pelas noticias que teve de Manoel Freire Lousada, de que vinhão 120 Holandezes surprende-lo, commandados por hum capitão de infantaria chamado Sandalim. Más este official que não procurava senão o nosso pequeno destacamento, se vio bem surpreso, quando sentio huma furiosa descarga de mosquetaria, seguida de fréchas dos Indios.

Forão pois attacados os inimigos por todos os lados, e quando procuravão escapar do perigo, achárão a morte no caminho; Sandalim teve a mesma sorte; e apenas cinco Hollandezes com hum alferes se recolherão á fortaleza.

Depois

fe. Depois  
a cidade, e co  
su pequena  
os inimigos, q  
menor opposi  
ocupar o conv  
elevação ficava  
das suas mural  
Assombras  
su outros pos  
te fortificou,  
emta passos de  
sem ataca-lo,  
das suas mural  
ris do Cond  
63. Havião  
de 1645, par  
no numero  
Antonio Mon  
zas, quando  
o termo á su  
que o segund  
Mello, alcan  
gnalada vict  
lbe fiz no s  
dante Ande  
com 770 so  
64. Este

62. Depois desta victoria , resolvêo procurar a cidade , e com effeito se pôz em marcha com a sua pequena tropa. A consternação éra tal entre os inimigos , que os nossos restauradores , sem a menor opposição , penetrarão o arrabalde , até occupar o convento do Carmo , que com alguma elevação ficava a pouco mais de tiro de mosquete das suas muralhas.

As sombras da noute grangearão a Antonio Moniz outros postos mais avançados á fortaleza , onde se fortificou , e a sua ousadia o levou até cinquenta passos della , sem que os Holandezes ousassem ataca-lo , reduzindo-se sómente á guarnição das suas muralhas , em quanto esperavão soccorros do Conde de Nassau.

63. Havião chegado algans em 5 de Janeiro de 1645 , para as nossas tropas vindos do Pará , no numero de 115 soldados et 700 Indios. Já Antonio Moniz se dispunha para maiores emprezas , quando huma grande enfermidade veio pôr o termo á sua gloriosa carreira , em<sup>o</sup> mesmo dia que o segundo commandante , Antonio Teixeira de Mello , alcançou sobre os Holandezes huma assignalada victoria , a pezar do grande ataque que lhe fez no seu alojamento do Carmo , o commandante Anderson que tinha vindo de Pernambuco com 770 soldados.

64. Este formidavel soccorro , comparado com

as poucas forças que tinha Antonio Teixeira, resolveo este general a passar á terra firme, afim de segurar, na defença de algum sitio forte, a conservação dellas.

Para pôr em execução esse projecto, se desembaraçou das bagagens grossas, com a gente inutil de hum, e outro sexo, transportando tudo para Tapuytaperá, e abandonando o seu alojamento na noute de 25 do mesmo mez de Janeiro, marchou na direitura do rio Coty: passou o rio, e se embuscou n'aquelle mesmo campo que pouco antes havia sido a sepultura do furioso Sandalin, para vêr se conseguia iguaes successos.

65. Com effeito no outro dia pela manhã vendo-se descercado o commandante Holandez, mandou sahir da praça 50 soldados, e 150 Indios, e marchando para o engenho de Araçagy, com o fim de saquea-lo, forão atacados, e morto o commandante do Seará que os comandava, com todos os seus soldados, quando menos o esperavão. Com os despojos do inimigo se armou melhor a nossa tropa. Antonio Teixeira, animado com este soccorro, suspendeo a viagem de Tapuytaperá e marchou para Mornapy, que sendo o sitio mais forte da ilha, e quasi no fim della para a parte do Itapucurú, segurava melhor a sua retirada tanto por már, como por terra. Deste alojamento de Mornapy, ainda fez duas entradas em que

*(V. a pag. 83 verso da 80)*

matou mais de 30 inimigos ; porem vendo-se quasi inteiramente falto de forças para fazer frente aos inimigos, quanto mais para conquista-los, reduzio a cinzas todas as fazendas, e abandonando o forte do Itapucurú, passou para Tapuytaperá em 2 de Maio, onde se vio deseparado dos dous capitaens Mores Pedro Maciel, e João Velho do Valle, que se retirarão para o Pará, com a maior parte dos auxiliares.

66. Não ficou pouco sobresaltado Antonio Teixeira com tão infame dezerção, e quando estava irresoluto no partido que devia seguir, lhe chegarão alguns soccorros do Pará, que comtudo não erão suficientes para realizar os seus projectos. Devendo porem sahir do imminente perigo, que o ameaçava, dêo as providencias necessarias para segurar a sua subsistencia no mesmo quartel de Tapuytaperá, e mandou reconhecer o estado da ilha, bem determinadô a fazer os ultimos esforços, ou a perder inteiramente a sua liberdade, ou a expulçar por huma vez os cruéis perseguidores da sua patria. No reconhecimento da ilha que encarregou á Antonio Dias Madeira, e a quem dêo duas canoas com 5 homens, acontecêo aquella famosa abordagem, que fizerão a hum barco de cuberta com 34 soldados, que incendiarão depois de tomado, e matar 34 delles. Destes 5 herôes não devô roubar o nome ao co-

nhecimento da posteridade, porque podem ter parentes nesta capitania, que ouvindo preferi-los, se enchão de estímulos para defenderem a patria quando carecer dos seus serviços, ou transmetti-los aos seus herdeiros. Forão estes herões o mesmo Antonio Dias Madeira, Manuel Alvares de Castro, Mathias João, Manuel Conceiro, Simão Roiz, e André Fernandes da Arrabida.

67. A 28 de Maio apparecerão 8 navios holandezes ao mar do quartel de Tapuytaperá. O commandante quiz pôr em pratica as doutrinas de João Cornelles; mas não achando outro Bento Maciel Parente, se fez á vella para o Maranhão. Antonio Teixeira tendo noticias certas, que entre os Holandezes éra tal a consternação, pelas continuadas perdas que diaramente experimentavão, que até disfructavão com disciplina frouxa as fazendas da ilha, introduzio nellas varias partidas de soldados, e foi até o mez de Outubro adiantando çada vez mais as suas ventagens. Não lhe foi preciso surprender o forte do Itapucuri, porque os inimigos o havião já dezamparado. Concluida esta expedição, mandou lançar fogo a todos os fructos das fazendas mais visinhas da cidade, para que o inimigo se não aproveitasse delles, e marchou para a ilha dispôr o seu alojamento.

68. Somos chegados ao anno de 1644, que foi o da inteira expulção dos Holandezes. Tantos,

e tão repetidos golpes, com que Antonio Teixeira castigou a sua aleivozia, chegando ao ponto de he cortar-lhes toda a introdução de mantimentos, e de os não deixar sahir dos alojamentos, sem que fossem logo victimas do furor nacional, fizeram com que estes barbaros abandonassem o Maranhão, porem enfurecidos com a sua desgraça, quizerão primeiro vingá-la na insensibilidade d'aquelles edificios, cujas ruinas não forão comtudo suficientes para cubrir as sepulturas de mais de 1500, que ficarão nellas enterrados, e serão eternas testemunhas, ainda que mudas, dos immortaes creditos d'aquelles Portuguezes, que imitando aos dous famosos generaes Antonio Moniz Barreiros, e Antonio Teixeira de Mello, souberão sustentar-se com forças inferiores, e indisciplinadas, contra tão formidaveis, e experientes inimigos.

Arm. do  
Maranhão.

69. O rendimento da fortaleza do Seara, devido aos esforços dos Tapuyos d'aquella costa até ao rio Camocy, que fica 70 legoas distante da povoação desta ilha, coróu a grande obra da restauração do Maranhão, de que logo deu parte para a corôa o seu restaurador Antonio Teixeira. A corte celebrou com mil aplauzos tão heroicas acçoens, más não consta que ellas fossem premeadas. Refere Bernardo Pereira de Berredo, que havendo no tempo do seu governo conhecido no

Maranhão, não só muitos netos, más até huma filha do mesmo capitão Mór Antonio Teixeira de Mello, em nenhum delles vira o menor despacho, a pezar de que pela sua nobreza justificada como descendente da casa de Durmond do reyno de Escocia, lhe assentavão os mais distinctos despachos. Se ainda existem alguns descendentes deste herôe, a sua gratidão, e interesse devem faze-los recorrer ao trono, que talvez por falta de quem o fizesse, deixasse de remunerar serviços tão relevantes (14).

70. Não consta na historia dos differentes povos que tem sido conquistadores, que com vôo

(14) O S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé I.<sup>o</sup> tendo noticia que pelas ruas de Lisbôa passeava hum descendente do grande dezembargador João Pinto Ribeiro, occupado no exercicio de procurador de causas, mandou examinar a identidade da pessoa, e conhecendo ser verdadeiro, e legitimo descendente do dito dezembargador, lhe fez mercê de huma comenda em remuneração dos serviços feitos na aclamação do S.<sup>r</sup> Rey D. João IV, não obstante haverem passado mais de 150 annos.

Outra igual mercê fez a hum descendente de Egas Moniz, que tinha sido ayo do S.<sup>r</sup> Rey D. Affonso Henriques, e lá mesmo na provincia onde residia, foi decenterrado para ainda remunerar hum descendente, dos importantes serviços que havia feito aquelle illustre, e sabio conselheiro do seu principe.

lão rapido, chegasse outra nação ao cume da grandeza. Jacte-se muito embora essa soberba Roma das suas proezas, nos dias mais brilhantes da sua gloria!

Ella não conquistou tantos reynos, não derubou tantos sceptros, nem agrilhoou tantos reys. Que expectaculo mais digno de admiração para todo o homem que pensa, diz o Abb.<sup>e</sup> Reynal, não deve ser, ver-se o Estado mais pequeno da Europa, tornar-se a primeira potencia do mundo, por meio unicamente do seu valor. Esta felicidade nunca teria sido interrompida, se os alunos de huma sociedade orgulhosa, abusando da pouca idade de hum rey, mais catholico do que politico, o não fossem sepultar com a sua nobreza nos ardentes areaes de Affrica; para abrirem a porta á intrusão, e ambição de outro rey, que atreçoadamente trabalhou, para effectuar como effectuou, a decadencia da monarquia, acabando o commercio, a navegação, a riqueza, a força, e a gloria de Portugal. Nem os Francezes, nem os Holandezes, terião achado modos de se apossarem desta colonia, se aquellas duas fatalidades da perda do S.<sup>r</sup> Rey D. Sebastião em Affrica, e da intrusão de Felippe II em Portugal, não houvessem extinguido os seus immortaes herôes. Porem a Providencia divina, que nos campos de Ourique havia prometido a



conservação deste reino, na venturosa successão dos seus Monarcas, permitio que se reanimasse o espirito da nação, e apparecessem novos herôes que de Lisbôa excluíssem o intruso dominio, assentando no trono o seu legitimo herdeiro, e do Maranhão afugentassem os perfidos Holandezes, restituindo-o á corôa, de quem o haviam usurpado injustamente.

Situação da  
cidade do  
Maranhão.

71. Havendo mostrado as razões, e meios da legitimidade, e independencia da capitania do Maranhão, he tempo de passarmos a descrever a sua posição geografica, e estado actual do seu governo, e produçoens. Já dissemos § 27 que na parte septentrional do Brasil he que se ácha situada a ditta capitania. A cidade, sua proyoação principal, fica em huma das pontas da ilha, no meio de dous rios que quasi á circulão. Pela banda do már, que comprehende a maior porção do seu recinto, podia ajudar-se a sua natural fortificação.

Sua defeza.

Tem a fortaleza de S. Marcos, que fica sobre huma elevação grande, que he mais de registo, do que de defeza, de que hé governador nomeado por S. A. R. o coronel de milicias Jozé Glz. da Silva, a quem o mesmo Senhor, em remuneração dos repetidos, e extraordinarios donativos com que tem suprido para as despezas de huma cruel, e duradora guerra, tem feito as distinctas

... de habito  
... de habito da sua  
... e de h  
... permitindo-lhe o  
... de 50 m  
... de huma sua filha  
... da Ponta da Ar  
... de que foi prim  
... e guerra F  
... mesmo Príncipe  
... do habito de S.

Entrando par  
... os restos de hum  
... cisco, vesimto  
... sobre o mesm  
... os navios. Se  
... tificadas, e gr  
... e via enerpug  
... rem no estad  
... embarcaçõens  
... huma, ou du  
... providas fort  
... da das outras  
... que seria di  
... lentes esforc  
... Pela part  
... lugar, ao d  
... e que não

mercês de habito de N. S.<sup>r</sup> Jezus Christo, do foro de fidalgo da sua caza, com brasão d'armas, e moradia, e de huma commenda da mesma ordem; permitindo-lhe outro sim a honra de formar hum morgado de 30 mil cruzados de renda, a favôr de huma sua filha. Segue-se a fortaleza chamada da Ponta da Arêa, que fica na boca da barra, de que foi primeiro governador o capitão de már e guerra Feleciano dos Sactos, a quem o mesmo Principe Regente Nosso Senhor fez mercê do habito de S. Bento d'Aviz.

Entrando para dentro da barra se descobrem os restos de hum antigo forte chamado de S. Francisco, vesinho da povoação, e que se despenha sobre o mesmo canal, por onde entrão todos os navios. Se estas defensas se achassem bem fortificadas, e guarnecidas de competente artilharia, se via enexpugnavel a cidade por esta parte, porrem no estado em que se achão, meia duzia de embarçoens atrevidas, que quizessem arriscar huma, ou duas dellas, ao primeiro fogo das desprovidas fortalezas brevemente facilitarião a entrada das outras, e talvez finalizassem huma invasão que seria difficultoza de sacodir, a pezar dos valentes esforços dos seus nacionaes.

Pela parte de terra, há duas paragens que dão lugar, ao desembarque, como Araçagy, e S. Jozé, e que não tem defeza alguma. Ellas são tão essen-

ciaes para acatellar a invasão do inimigo, que já em 24 de Abril 1704, a camera do Maranhão, receiando ser invadida a ilha pelos Francezes, escrevêo ao seu capitão mór João Duarte Franco, para que as mandasse guarnecer, por quanto fazendo-se elles fortes n'aquellas ditas situaçoens, poderião causar muitas hostilidades, até ao ponto de se apossarem da praça. Hé certo que devendo a tropa inimiga marchar por terra desfilada, por caminhos estreitos, e cercados de matos, e fazendas, poderia a cidade defender-se, e embarçar a invasão.

Altura, e  
situação da  
ilha.

72. Acha-se a ilha do Maranhão em 554 grãos e 20 minutos de longitude, e 2 grãos e 50 minutos de latitude ao sul da linha. Tem 45 legoas de circuito. Bernardo Berredò assevera, fundado nos exames que fez no tempo do seu governo, ter a ilha 7 legoas de nordeste a sudueste, a pezar das ventagens que lhe concedem na longitude, e latitude Simão, Estacio da Silveira, e Francisco de Brito Freire, que não estavam muito bem informados.

Clima.

73. O seu clima he muito saudavel, e a pezar de se achar o Maranhão tão perto da linha, o calor inda que continuado, nem he insupportavel, nem tão sensível como no norte, onde no mez de Junho chega a prejudicar a falta de ar. Os

ventos , chamados geraes , concorrem muito para purifica-lo , e abrandar os calores.

Esta experiencia he visivel , porque quando no verão elles não reinão , seguidamente a saude padece , e se experimentão muitas molestias. Hé certo que os Europeos estranhão muito o calor , nos primeiros annos da sua residencia , e os copíosos suores a que até os mesmos naturaes são sujeitos pela maior parte , não deixão de fazer o paiz bastante propenço a constipações , que degenerando muitas vezes em febres intermitentes , declinão para outra molestia chamada *bixo*, ou corrupção que he perigosissima , se senão acode logo com os remedios da terra , que os Senhores professores desprezão porque não vem em Hypocrates ou Galeno. Em quanto ao mais , não há geádas , nem neveiros continuados. As mesmas trevoadas no tempo das chuvas , que são de Janeiro até Maio ordinariamente não são muito fortes. Os dias são iguaes ás noutes nesta altura , ou hé insensivel a sua differença.

74. Huma grande bahia separa a ilha do continente pela parte de leste , na distancia de 2 legoas , e 3 , pela parte do sul ; he separada , não por hum rio , más sim por hum lago , formado da communicação das agoas do már , pela bahia de S. Jozé , e pela de S. Marcos , a que se dá o nome do *Mosquito* , o qual vasando a maré fica

Rio que  
separa a ilha  
do contin

quazi em seco. A sua largura entre a ilha, e a terra firme, será a de hum tiro de espingarda.

Atenção da  
sua costa.

75. A costa do Maranhão propriamente dita, na maior parte, ou porção do seu recinto, principia ao poente na bahia de Piranga, e caminhando dali para leste, se encontra a ilha de Sipotuba, e a de Igarapó, Cumá, e Aldeia dos Americanos, na terra firme, e depois o golfô onde está situada a ilha do Maranhão, ou para fallar com mais clareza, a costa se estende desde a Parnahiba até ao Tory, confins de Pará.

La Martin.

estradas do  
porto.

76. Há só duas bocas para entrar na bahia, e chegar á ilha; isto hé entre o cabo chamado das Arvores Secas, e a pequena ilha de Santa Anna; este posto podia ser melhor do que hé, se a arte, e a industria ajudassem hum pouco a natureza. Tambem podem entrar as embarcações, pela boca que fica da outra parte da dita ilha de Santa Anna, que hé muito arriscada, costeando-se a bahia de S. Jozé, ou do Arraial, proseguindo pelo lago do Mosquito, e descendo pelo boqueirão abaixo; porem ainda que alguns authores aconselhem de se não tentar esta passagem, senão em certos tempos do anno, não o entendem assim os pilotos mais experientes. Affirmão estes, e a experiencia o tem comprovado, que só por engano, e varando os pontos que o seu roteiro lhes prescreve, e que algumas

Martin. e  
Lact.

embarcações t  
pessa carreira  
da a asserção  
de se engar  
77. Os limite  
entendem confia  
Pernambuco; pe  
Sactos, e Mira  
Goju e Pará, e  
contando-se mais  
78. O Estado  
mente em duas p  
mesmo nome, qu  
outra do Pará que  
maranhão comprehe  
geralmente Tapuyta  
tinha do Piauy  
tentativas de gover  
tempo que o Pará  
ndores assistião G  
ta cidade, gover  
auxilia do gover  
realidade; más ser  
pizinas so genera  
no anno de 1624,  
questas do dito go  
título de Estado,  
governador geral

embarcaçoens tem seguido esta trabalhoza , e perigosa carreira , que quasi todos os annos justifica a asserção dos pilotos que tiverão a infelicidade de se enganarem nas suas marcas.

77. Os limites da capitania do Maranhão se Seus limites extendem confinando pela parte de leste com Pernambuco ; pelo sul com a Bahia de Todos os Sanctos , e Minas geraes , pelo sudueste com Goyaz e Pará , e pelo oeste com o mesmo Pará , contando-se mais extenção para o sul , e sudueste.

78. O Estado do Maranhão dividia-se antigamente em duas principaes capitancias , huma do mesmo nome , que foi muito tempo cabeça delle , outra do Pará que era a mais dilatada. A do Maranhão comprehendia a de Cumá , chamada vulgarmente Tapuytpera , e hoje Alcantara , e a vastissima do Piauhy. Este Estado corrêo varias alternativas de governo pelo decurso do tempo. No tempo que o Pará lhê era sugeito , os seus governadores assistião 6 mezes n'uma , e 6 mezes n'outra cidade , governando hum capitão mór na ausencia do governador , conforme o lugar da sua residencia ; más sempre subordinadas ambas as capitancias ao general do Estado do Brasil , até que no anno de 1624 , forão separadas estas duas conquistas do dito governo geral do Brasil , com o titulo de Estado , e nomeado para seu primeiro governador geral Francisco Coelho de Carvalho ,

Divisão antiga, e Estado actual da capitania.

por mercê de 25 de Março do dito anno; o qual depois de deffender a capitania de Pernambuco do jugo dos Holandezes, chegou ao Seará em Julho de 1628, onde tomou posse, por ser então da jurisdicção do Maranhão, que depois se separou. Foi Francisco Coelho de Carvalho o primeiro governador que debaixo de Pallio, marchou para a igreja matriz, onde ouviu a oração do ceremonial, e depois foi tomar a posse na camera com assistencia do seu capitão mór Antonio Moniz. No anno de 1652, em resolução de 25 de Fevereiro, foi o Estado separado em as duas capitancias do Maranhão, e Pará, com jurisdicção independente huma da outra, e nomeado Balthazar de Souza Pereira, para a capitania do Maranhão, até que no anno de 1654, por nova resolução de 25 de Agosto, foi outra vez reunido na pessoa de André Vidal de Negreiros, que foi o primeiro governador capitão general do Estado do Maranhão, ficando-lhe inteiramente subordinado o Pará. Depois passou o Pará á ser cabeça do Estado, de que foi o seu primeiro general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que partio de Lisbôa em 2 de Julho de 1753, particularmente encarregado de regular os lemites entre as duas corôas de Portugal, e Castella, em virtude do tratado de troca do Paraguay, pela colonia do Sacramento, que ficava pertencendo á Hes-

*( A pag. 95 segue depois do 82 )*

... (15) Co  
... subordi  
... que foi pro  
... posto de ge  
... as capitania  
... independenc  
... Finalmente e  
... conflitos de ju  
... ração que se a

(15) Todos tem  
... curas ensinarão  
... priorem as novo  
... Lites barbaros, que  
... os Jesuitas, mostra  
... dar-lhes outros as  
... Jesuitas pertencerã  
... alongado a brandos  
... não semelhante imp  
... não se lembrando de  
... igreja. Portugal que  
... povoyca do Parag  
... seruem nelleis ha  
... porre os habitantes p  
... A mesma desobedi  
... Sacramento, recorreo  
... trario no Paraguay  
... tado os Indios, porqu  
... desobedecr aos nossos  
... como em cabeça simp

panha (15). Com esta nova resolução ficou o Maranhão subordinado ao Pará até ao anno de 1775 em que foi promovido Joaquim de Mello e Povoas ao posto de governador, e capitão general das duas capitánias do Maranhão, e Piauíhy com total independencia do governo do Pará.

Finalmente em consequencia dos continuádos conflictos de jurisdicção entre o general do Maranhão que se arrogava mais authoridade da que

(15) Todos tem noticia da opposição que as duas cortes encontrarão da parte dos Indios para se não sujeitarem aos novos principes a que devião obedecer. Estes barbaros, que não conhecião outros Senhores senão os Jesuitas, mostravão-se admirados de que quizessem dar-lhes outros amós, que elles não conhecião. Os Jesuitas pertenderão justificar-se aos olhos do mundo, allegando a brandura, e justiça com que havião adquirido semelhante imperio sobre a opinião dos Indios, não se lembrando de que todo o governo usurpado he injusto. Portugal que vio logo que nunca governaria as povoaçoens do Paraguay, em quanto os Jesuitas conservassem nellas hum poder absoluto, resolveo transportar os habitantes para outro lugar.

A mesma desobediencia se fez sensível na colonia do Sacramento, recorrêo-se ás armas. Quatro mil homens entrarão no Paraguay por diferentes lados. Não cedemos, dizião os Indios, porque para obedecer aos Reys, devemos desobedecer aos nossos padres. Tão poderoso he o entusiasmo em cabeças simples, e grosseiras ! A falta de viveres,



lhe pertencia, e o governo do Piauihy que não queria sugeitar-se a nenhuma, e proximamente por motivos da suspensão, prisão, e sequestro que o general do Maranhão, D. Jozé Thomas de Meneses, praticou contra a pessoa e bens do governador do Piauihy Carlos Caesar Burlamachey, no anno de 1810, com manifesto escandalo dos povos da dita capitania, com grave offença da immuniidade que o mesmo governador devia espe-

e huma molestia epidemica fizerão infructifera esta expedição. Nestas circumstancias foi preciso nomear hum governador para o Pará, que não tivesse subordinação a nenhuma outra authoridade, e este foi o motivo de lhe ficar subordinado o governo do Maranhão. Partio pois Francisco Xavier de Mendonça com o título de governador e capitão general das duas capitancias do Pará, e Maranhão, e com plenos poderes, e forças de guerra, para obrar hostilmente junto com os plenipotenciarios de Castella, devendo primeiro indagar-se o motivo d'aquella antipatia que embaraçava os salvagens de mudar de amo. A informação destes plenipotenciarios confirmou as suas cortes nas suspeitas que já tinham, de que a dita opposição procedia da influencia dos missionarios, mais occupados em estabelecer huma republica de vassallos, do que em formar huma sociedade de catholicos. Em huma palavra os Jesuitas dominavão no Paraguay a pezar das forças combinadas de Hespanha, e Portugal, para reconquistarem hum dominio que os Jesuitas lhes havião usurpado.

rar da authoridade que o Soberano lhe confiára , como o mesmo Soberano se expressa na carta regia de 5 de Março de 1811, pela qual foi reintegrado nos seus direitos o mesmo governador desauthorisado , em consequencia , digo , de todos estes factos foi suspenso do seu lugar , e chamado á corte o sobredito general D. Jozé Thomas de Meneses por carta regia de 24 de Novembro de 1810, separado o governo do Piauhy do gene-

Foi esta a primeira vez que depois do estabelecimento da religião catholica , se virão dous Monarcas pôr -se em armas para combater huma missão. Não são Cesares , nem Bonapartes que usurpavão a corôa. Erão evangelistas que se declaravão reys. Convencido ElRey de Portugal destes attentados na America, expulso para fora de palacio todos os confessores , e os mais padres que o frequentavão , e como era prezizo fazer patente aos olhos do publico tanta maldade , mandou o Monarca publicar pelo seu ministro hum manifesto com o titulo de compendio do procedimento , e das ultimas açoens dos Jesuitas no Paraguay , e das suas intrigas na corte de Lisbôa.

A verdade quer porem que se diga , que se attribuirão aleivosamente a esta sociedade muitos crimes , que nunca havia praticado , comtudo havião sobrados motivos para extinguir huma companhia que se havia apossado da cadeira da verdade , e das consciencias dos principes , e dos vassallos , para gozar de hum ascendente geral.

ralato do Maranhão, e o governo desta capitania sem influencia alguma sobre aquelle, e reduzido simplesmente a o dominio de huma capitania, quando antecedentemente, tão dilatada havia sido a jurisdicção dos seus governadores, e capitães generaes.

Rios  
principaes.

79. Como os rios chamados do Anil, e da Bacanga, que cortão a ilha do Maranhão, são insignificantes, e não merecem huma explicação separada, limitar-me hei a descrever os principaes que a cercão pelo continente, ou terra firme. Estes rios são Taboucouru, ou Itapucurú, Mounim, ou Mony, Iguará, Pindaré, Meary, ou Mearim. Ex aqui a descripção em substancia que cõlho de quem delles falla com mais alguma propriedade.

Itapucurú.

80. Hum dos principaes rios da terra firme he o chamado do Itapucurú. A sua boca principia, segundo algumas opinioens, onde se achão as ruínas da antiga fortaleza do Calvario, ou Vera Cruz, de que já fallei, e foi edificada no anno de 1620, para repellir os ataques do gentio que vinha embaraçar as plantaçoens de cana estabelecidas pelas vezinhanças da boca do rio. Pertendem outros que a boca delle he mais para baixo da dita fortaleza, logo passada huma pequena bahia chamada do Caldeireiro, vindo da cidade. Esta diversidade de opinioens dêo motivo a alguns

conflictos entre varios sismeiros. Ignoro que decisão teria esta contenda, bem que parece mais provavel a intelligencia dos segundos, fundada na mesma razão da fortaleza, estabelecida para baixo do mesmo forte, e a que se dava o nome de Engenhós situados na boca do Itapucurú. Como quer que seja, computa-se ser a sua distancia da cidade de 20 legoas por már. Há opinioens de que está distancia não he mais de 8 legoas. Huma tão grande differença merece que se faça alguma observação, que talvez satisfaça ambas as partes. As canoas de transporte que navegação para aquelle rio, não perdendo maré, e apenas esperando na bahia de S. Jozé, ou do Arraial, enchente suficiente para entrarem para dentro, não gastão menos de 20 horas, sahindo da cidade com vento favoravel, para chegarem á boca do rio, qualquer que ella seja; mas hindo pelo rio da Bacanga, se gastão duas horas para chegar a esta situação; tem depois tres legoas de terra até á praia do Arraial, que fica na frente desta bahia, em que gastão duas horas e meia, e desta praia em canôa pequena com maré, deve contar-se com 4 horas até a boca do dito rio, ou sua freguezia, que fica mais assima.

A vista do que fica deduzido, parece concordarem-se as duas opinioens de 20 legoas hindo em canôa grande, pelo boqueirão, e de 8 fazendo o giro pelo rio da Bacanga.

81. O rio Itapucurú he muito navegavel até ao Arraial de Aldeias-Altas, hoje Nova Villa de Caxias, bem que em varias partes são infinitos os pequenos fundos, que não permitem, no tempo da seca, navegarem canoas de muito porte, o que se tem suprido com botes, ou gabarras; porem do dito Arraial para cima, por onde ainda continua o dito rio até Pastos-Bons, perto daqual villa já tem chegado algumas embarcaçoens pequenas, he perigosissimo pelas suas caxoeiras, e multidão de gentio bravo, que occupa huma grande parte d'aquellas matas, e suas beiradas.

Os invernos, isto he, os mezes das chuvas, são muito trabalhosos, porque a força dellas occasiona enchentes tão copiozas, que as cazas dos moradores situadas á beira do rio, á excepção de algumas construidas em terrenos mais elevados, se vem inundadas muitas vezes, de que se originão febres tão fortes, que cauzão hum destroço consideravel na sua povoação. No anno de 1788 ou 1789, foi tão extraordinaria esta affluencia de agoas, que passarão as febres a ser epidemicas: chegarão muitas cazas de alguns pobres a ficarem sem vivente algum. O que mais surpredeo nesta calamidade, foi não haver noticia alguma entre os mais antigos moradores, de ter havido no seu tempo huma tão prodigiosa enchente, nem tão pouco de haverem ficado allagadas algumas cazas, em paragens

baixas. Quem sabe se acharemos a razão deste pequeno diluvio, na circumstancia de se haverem abatido os madeiros, que ficão nessas beiradas cujos destroços tirando ás barreiras o seu necessario amparo, forão precipitando as aréas no fundo do rio, de que se originou hum menor leito, para receber as agoas do monte. O que he certo he que desde então pordiante, o rio se tem feito mais inavagavel, por causa dos muitos secos que impossibilitão o transitio das canoas.

Estas enchentes são frequentes todos os annos, ou mais, ou menos, sendo ordinariamente a sua maior elevação no mez de Abril.

82. Procurando as cabeceiras deste rio de Itapucurú, entra nelle outro chamado das Alpercatas, onde se pertendeo no anno de 1809, formar hum arraial, que por ser muito infestado de gentio, he inhabitavel para a cultura; porem ambos estes inconvenientes poderião achar remedio, logo que para supera-los se dessem providencias activas.

83. Na frente da chamada fortaleza da Vera Cruz, ou seja muito embóra na boca do Itapucurú, há huma perigosissima caxoeira, que examinada na baixa mar, parece impraticavel o seu transitio, até ás embarçoens mais pequenas chamadas cascos. Comtudo a frequencia diaria das canoas de transporte para a cidade, a pericia dos praticos

que as passões, e o escolher-se o tempo da preia már para a sua passagem, ainda que alguns praticos a tem passado na baixa már, no que não adiantão a viagem, fazem parece-la menos perigosa, a pezar de se haverem já perdido ali algumas embarcaçoens, e naufragado muitos passageiros nos ditos cascos. Tres pedras formão todo o perigo, que tiradas ellas, o que se conseguiria sem maior difficuldade, e sem receio de se intupir o canal, por ser muito arrebatada a corrente, ficaria desembaraçada esta passagem, não se perderia tempo nas esperas de marés, não se despenderia dinheiro com os praticos, e não correrião risco as canoas.

Mony.

84. Os rios Mony, Iguará, e Pinaré ou Pindaré, pertencem também ao continente da capitania.

O Mony entra no már da villa do Icatú, pelo rumo de noroeste da cidade de S. Luiz do Maranhão. As suas terras são inferiores para a cultura do arrôz, e algodão; porem por outra parte são muito proprias para a producção da farinha. Abundão de muitas arvores de angiroba, ou ardiroba, de cuja castanha se tira huma maça que desfeita ao sol, distilla hum azeite para alumiar, e de que se faz sabão. A camera desta villa tem estabelecido certas condemnaçoens contra quem corta algum pé, pois que o rendimento destes productos

forma a subs  
erradores.  
as suas ma de  
de todos os c

85. O Igu  
pitania do Pi  
elle os comb  
mas são ex  
do paiz, po  
puável no ve  
rio assima, p  
se pertenderã  
impericio do  
cú, no gover  
prezizo esper  
para se conc  
campos de cr  
cous, e em

86. O Pinaré  
quos campos  
gem, a qual s  
como as suas  
gentio brabo,  
deligencia.

87. O famo  
tante 40 legoa  
como descreve  
do Maranhão.

forma a subsistencia de huma bôa parte dos seus moradores. Achão-se tambem n'aquellas terras muitas madeiras para construção de embarcações de todos os calibres.

85. O Iguará corre da parte do sueste da capitania do Piauhy. Antecedentemente descia por elle os comboios de ouro das minas geraes. As suas matas são excellentes para a cultura dos generos do paiz , porem a navegação do rio he incompativel no verão , para as fazendas situadas pelo rio assim , particularmente depois que em 1806 , se pertenderão arrasar algumas caxoeiras , e pela impericia do official encarregado desta deligencia , no governo do S.<sup>r</sup> D. Diogo de Souza , sendo preciso esperar o inverno , e este bem chuvoso para se conduzirem os seus effeitos. Tem bons campos de criar gados ; as suas madeiras são preciosas , e em abundancia pelas suas beiradas.

86. O Pinaré caminha a leste de huns espaçozos campos , onde se presume tem a sua origem , a qual se tem procurado descobrir , assim como as suas caxoeiras , e a immensidade de gentio brabo , tem tornado infructiferas todas as deligencias.

Pindaré.

87. O famoso rio Mearim tem a sua boca distante 40 legoas da cidade pelo rumo de sueste , como descreve Berredo nos seus já citados Annaes do Maranhão.

Mearim.



A sua navegação he prohibida ás embarcações de quilha, pelo muito que espraia na sua entrada, tanto pelo seu pouco fundo, como pelos seus perigosos baixos. O seu nascimento ainda se não descobrio inteiramente, a pezar de se haver já caminhado por elle por differentes rumos, por causa das suas voltas, dous mezes e meio, sempre com 20, 30 e 40 braças de largura, e ordinario fundo de 3, 4 e 5. Por este rio tem já subido Tropa até Pastos-Bons. No mesmo rio desagoa outro chamado Guajahu. A freguezia a que aquelle rio dá o seu nome abunda de excellentes mattas, se inferiores em parte para a cultura do algadão, pela sua demasiada fresquidão destinadas pela natureza para a cultura da cana e arrós.

A sua povoação he diminuta, e só restricta a poucas legoas de cultura, no principio das suas margens, quando pelo rio assima, e seus centros tem abundantissimas matas incultas, pelos motivos que em seu lugar direi.

Sua  
pororoca.

88. Hum dos fenomenos deste rio, e o maior prodigio da natureza, he a sua arrebatada corrente a que dão o nome de *pororoca*, á imitação da que tambem se experimenta na enseada de Cambaia, junto á cidade de Cambaete, e de outra que com maior perigo se admira no már de *Aragoary*, onde desagoa o rio das Amazonas, ao

orte do F  
que expli  
debeira cau  
roca he for  
refluxo das  
arrebatada  
loca nordeste  
suspende d  
embaraça c  
ondas forte  
mão Cavale  
cidas, tudo  
menos de  
caminhand  
horas, com  
perde a vist  
judicioso h  
maior apre  
algum mere  
do Maranhã  
da pororoc  
respeito nas  
» elle, que  
» rente do  
» outros ri  
» presas, e  
» se notão  
» he preia

norte do Pará. Tenho lido em alguns authores, que explicação, ou pretendem acertar com a verdadeira causa destes phenomenos, que a dita pororoca he formada pela represada maré, ou fluxo, e refluxo das mesmas agoas, cuja corrente he tão arrebatada, que encontrando-se 20 legoas da sua boca nordeste sudeste, com a enchente do mar, a suspende de tal sorte, que por largo tempo lhe embarça o triunfo. Deste choque resulta humas ondas fortes e incapeladas, o que os naturaes chamão Cavaleiros da Pororoca, que depois de vencidas, tudo quanto vasou em 9 horas, enche em menos de hum quarto, ficando ainda a maré caminhando para cima pelo espaço de quasi tres horas, com tão soberbo e rapido curso, que se perde a vista em contemplar aquella victoria. Hum judicioso leitor, de cujos conhecimentos faço o maior apreço, e que me fez o obsequio de achar algum merecimento nas minhas primeiras noticias do Maranhão, lendo esta explicação da causa da dita pororoca, me communicou o seu repáro a esse respeito nas palavras seguintes. « Não sei, diz » elle, que dique invisivel demora a agoa: a corrente do Mearim não he maior do que a de » outros rios que temos, e nem por isso vejo re- » presas, e em toda a extenção de rios cumpridos, » se notão varios estados de maré: em algumas » he preia mar na boca, e baixa mar nas caba-

» ceiras, e ás avessas : as agoas se encontrão no  
 » meio, não ha pororoca ». Não pode hum pig-  
 meo medir as forças com hum gigante : entretanto  
 cingindo-me á realidade do perigo que tem sacrifi-  
 cado muitas embarçaens, digo, que a providencia  
 destinou certos sitios a que chamão *esperas*, onde  
 as embarçaens ficão ao abrigo de huma furia,  
 que parece querer reduzir a hum már todas aquel-  
 las praias, e só algum descuido, ou a impruden-  
 cia de se quererem adiantar de huma para outra  
 espera, he que tem ocasionado immensos nau-  
 fragios, huma vez que fóra d'esses abrigos, cousa  
 alguma pode resistir ao impeto da sua corrente.

Serras.

89. Entre o rio Mearim, e o rio Guajahú ha  
 huma serra tão escavada, e os mattos tão rasos,  
 que parecem tostados. Encontrão-se na dita serra  
 grandes penedos com suas grutas naturaes. Cor-  
 rendo do cume della, há hum reácho de agoa  
 estilica, ou ástringente, que desagôa para a Mea-  
 rim e Gajahú, do qual ainda se ignora a sua ex-  
 tenção. Esta serfa foi vista e observada, não há  
 muitos annos, por homens brancos, naturaes do  
 mesmo Mearim, porem com medo do gentio,  
 derão fim ás suas indagaçoens. O dito reácho  
 desagôa primeiro em hum lago, chamado *Assú*.  
 No mesmo Guajahú, quazi de frente da dita serra,  
 rio assim a parte direita, consta haver outra  
 grande serra toda escarpada em roda, e no cume

della huma  
 litar huma  
 tres chama  
 branco. Ac  
 rido dos Ho  
 na occasião  
 outros genti  
 geral enten  
 elles vem  
 pequena qu  
 vestidos, ou  
 do por elles  
 da origem q  
 cendo natura  
 enso talvez  
 ficção dos  
 vezinhanças.  
 Nas cabace  
 grandecsim  
 confirmar com  
 tenção há va  
 Negra, da C  
 de que os vi  
 campos, não  
 por não ser  
 informasse. E  
 situados nas  
 chamavão Cu

della huma grande planicie, e na qual dizem habitar huma casta de gentio branco a que os outros chamão *Coyacá*, que quer dizer couro-branco. Accressentão que este gentio foi produzido dos Holandezes, que fugirão do Maranhão, na occasião da sua expulção, porque nenhum dos outros gentios, nem da lingua particular, nem da geral entendem o seu idioma. Dizem mais que elles vem pescar ao rio Guajahú, por huma pequena quebrada da dita serra, e que andão vestidos, ou cobertos de panno de algodão, tecido por elles. Seria facil descobrir-se a realidade da origem que se dá a esses *Coyarcás*, e parecendo natural a sua mais facil domesticação, nesse caso talvez concorressem tambem para a domesticação dos outros Indíos dispersos pelas suas vizinhanças.

Nas cabaceiras do mesmo rio Guajahú, ha huns grandecissimos campos ainda incultos, que vão confinar com o rio dos Tocantins, e na sua extensão ha varias serras, como se já as chamadas *Negra, da Cinta, das Tabocas*, e outras mais, de que os viajantes que forão observar os ditos campos, não tiverão noticia dos seus nomes, por não serem praticos, nem acharem quem os informasse. Estes viajantes topárão varios gentios situados nas margens dos mesmos campos, a que chamavão *Cupajés*, e da outra parte na margem

dos Tocantins, outro gentio intitulado *Acoro-ou*, além de mais algum de cuja nação não tiveram noticia.

Nos confins do Pinaré, habitados todos de gentio, há huma grande serra segundo affirmão alguns Indios, a que o mesmo gentio chama *Tiracambú*, onde aparece ouro, como abaixo direi. Em geral em toda a capitania há varias serras, principalmente no districto de Pastos-Bons. No certão de S. Bernardo, se áchão nas fraldas de huma serra, seus christaes, e suas especies de safiras.

Minas.

90. Pouca noticia tenho da qualidade de minas da capitania; porem consta com alguma certeza que as há de ouro nos confins do Pinaré, habitados todos de gentio, e por isso não se tem descoberto. Affirmão alguns Indios que na tal serra, chamada *Tiracambú*, aproveita o mesmo gentio as folhetas de ouro que acha, no infeite do sexo femenino: outro sim consta haverem-se encontrado alguns vestígios, de que os padres de extincta Companhia de Jesus exportavão dali algumas porções d'aquelle precioso metal, que conduzião para esta cidade; o que se conhecêo pela estrada que seguia do rio Pinaré, e principiava no lago chamado *Cajaramá*, onde se achárão á poucos annos indicios de caça; e huma grande canôa já quazi consumida pelo tempo, no mesmo lago,

e que da  
do mat  
que varie  
chegar ac  
imensid  
mo já ha  
pertenderã  
91. Para  
igualmente  
intro de v  
d'aquelle d  
coltar nesta  
Para as p  
abundantes  
tificado alg  
buscar varia  
o seu cortu  
92. Na il  
vertentes, cr  
dio indicios  
ferro.  
Ultimame  
chamada de  
leciano Henr  
por ella, co  
hum quintal  
randa-a com  
de que ella

e que dali principiava a dita estrada pelo centro do mato, sem mais se comunicar com o rio, o que varios exploradores pertenderão seguir até chegar ao dito Tiracambú; porem o temor da immensidade do gentio os fez retroceder: o mesmo já havia acontecido a outras bandeiras, que pertendêrão entrar neste descobrimento.

91. Para os certoens de Pastos-Bons, consta igualmente haverem suas veias de ouro, o que infiro de varias perguntas que alguns moradores d'aquelle districto me fizerão, sobre se seria crime entrar nesta deligencia.

Para as partes de Piracurúca ha humas minas abundantes de pedra hume, o que me tem certificado alguns cortidores de solla, que tem hido buscar varias cargas della, para alvaçar, e maciar o seu cortume.

92. Na ilha do Maranhão se encontrão varias vertentes, cujas particulas que nellas se depositão, dão indicios de haver alguma especie de minas de ferro.

Agãos  
ferraes.

Ultimamente nos principios de 1812, na praia chamada de Sancto Antonio, o sargento môr Feliciano Henriques Franco, passando casualmente por ella, conhecêo em hum regato que sahia de hum quintal, que a agôa não éra pura, e observando-a com mais atençaõ, se confirmou na ideia de que ella tinha algumas particulas de ferro.

O perito cirurgião, Fernando Antonio da Silva, passou a analysa-la, e achou com effeito bastantes particulas d'aquelle metal, com huma pequena porção de vetriolo. Hoje tanto elle como outros da profissão a estão applicando com successo. Consta haverem mais partes na ilha de iagoaes mineraes. Na terra firme e Ribeira do Itapucurti, se achá nos lugares caximbo, e remanços denominados de Marianna, e Urubú; más ainda se não tem analizado as qualidades.

lades, lures, villas, eguezias, por toda apitania.

93. Na ilha de S. Luiz do Maranhão, tem a cidade deste nome, de que em seu lugar tratarei. A villa de Vinhaes he huma pequena povoação de Indios, que goza de privilegio de ter seu governo municipal, de que são membros os mesmos Indios. Tem sua igreja particular que lhes serve de freguezia, com a invocação de S. João Baptista. A congrua dos yigários destas povoaçoens he de 50,000 r.<sup>o</sup> pagos pela fazenda real, que cobra os dizimos, e devem apresentar certidão dos respectivos directores, em como comprirão com os seus officios pastoraes. A villa do Paço do Lumiar tem os mesmos privilegios, e a sua igreja se denomina N. Senhora da Luz. A esta villa se ácha agregada a, aldêa de S. Jozé.

94. Na terra firme tem as villas de Guimaraens com a invocação de S. Jozé de Alcantara de que logo falarei, com porto para embarcaçoens grandes;

Vianã, freg  
de Monção  
ção, e Ribeira  
da Nazareth  
e Moção s  
para o port  
Assu, fregu  
da fortaleza  
titulada a fr  
que tambem  
povoação ch  
no espiritual  
de todas as  
deixou por  
huns poucos  
e posto que  
mantimento  
grêm-se ao  
e pescar. Pr  
encontra o l  
dios que ant  
e Cahy-Cahy  
nação no sec  
huma compa  
vos capitaens  
igreja da inv  
nados prese  
da inspecção

Vianna, freguezia de S. João Baptista do Carará, ou Monção, freguezia de N. Senhora da Conceição, e Ribeira de Mearim, freguezia de N. Senhora da Nazareth, com portos pouco capazes. Vianna, e Monção são povoações de Indios. Tem mais para o poente confins do Pará, o lugar do Tury-Assú, freguezia de S. Francisco Xavier. A sima da fortaléza do Itapucurú, ha huma povoação intitulada a freguezia da Senhora do Rozario, de que tambem em seu lugar falarei: segue-se outra povoação chamada de Pay-Simão, subordinada no espirital á dita freguezia, e composta de gente de todas as castas de mistura, que hum preto deixou por sua morte como encapelados. São huns poucos de braços inuteis para a agricultura, e posto que lavrem para sua substentação algum mantimento, a sua principal occupação he alugarem-se ao publico para o serviço das canoas, e pescar. Proseguindo mais pelo mesmo rio se encontra o lugar de S. Miguel, habitação de Indios que antigamente se denominavão Tubajaras e Cahy-Cahy, e bem que domesticados, vive cada nação no seu arruamento; formando cada huma huma companhia de milicias, com seus respectivos capitaens. Tem seu vigario particular, e a sua igreja da invocação do mesmo Santo. São governados presentemente pelo seu principal, debaixo da inspecção e vigilancia do commandante da fre-



guezia de N. Senhora do Rozario. A sua occupação he quasi a mesma que a dos de Pay-Simão, bem que para o serviço publico da cidade, todos os mezes vai huma porção d'elles por determinação do governo geral. Há mais tres freguezias nesta ribeira, de que falarei quando entrar na descrição della. Há mais para a noroeste da cidade do Maranhão a villa do Icatú ou do Mony, susceptivel de canoas grandes por todo aquelle rio. A denominação da sua freguezia he de N. Senhora da Conceição, que proxivamente se dividio em outra do Iguará, de cuja invocação ainda não tenho noticia. A primeira freguezia, ou villa de Santa Maria do Jeatú, goza do privilegio de ter camera, com seu juiz ordinario. O seu már he bastante fundo para navios grandes, porem carece de bons praticos. A povoação he pequena: já a do Iguará vai augmentando consideravelmente, por causa da melhor qualidade das suas terras para a cultura dos generos do paiz. Na costa do már há tambem a villa de Indios, denominada da Titoya, com bom porto para qualquer embarcação de alto bordo. Tem seu vigario, e camera com juiz ordinario. A sua exportação he quasi nenhuma, por ser pequena a sua cultura. Pelos centros da capitania há mais huma villa, chamada de S. Bernardo dos Anapurús, com camera, juiz ordinario, e vigario colado: outra no centro do certão, intitulada de Pastos-Bons,

Pastos-Bons, freguezia de S. Bento, com vigario colado, camera, e juiz ordinario, mattas preciosas, e famosos campos de criar gados; e huma aldeia de Indios chamada de S. Felix de Balças; os seus gados são dos melhores, e todos elles vem a vender ao arraial de Itapucurú-Mirim, vulgarmente chamado a Feira, de que a seu tempo tratarei.

95. Porem como de todas estas povoaçoens são as mais importantes a cidade de S. Luiz do Maranhão, a villa de Alcantara, e a ribeira do Itapucurú, dellas fallarei com mais individuação.

Lugares mais opulentos e povoados.

96. A cidade de S. Luiz do Maranhão se pode dividir em dous bairros, a saber: o da praia grande, ou freguezia de N. Senhora da Victoria, que he o da maior povoação, ainda que menos extenso, do que o segundo. Tem muito soffríveis edificios, e com muita commodidade; mas a desigualdade do terreno lhes tira huma parte da sua formosura, e algumas ruas mal calçadas fazem a sua serventia bastante incommoda. A liberdade que cada qual tem de edificar como lhe parece, faz que tudo he irregular.

Cidade.

A praça do commercio nada tem que admire á excepção da ponte de pedra e cál, que se está fazendo para o desembarque das fazendas. O palacio do governo mandado edificar pelo governador Joaquim de Mello, he huma enfiada de

cazas sem acomodação alguma, a pezar de occupar hum terreno sufficiente, para fazer hum edificio sumptuoso. Por baixo fica a contadoria da fazenda, e a caza em que a junta faz as suas sessões. A do bispo, que foi antigo collegio dos Jesuitas, e mistica á igreja cathedral, se ácha hoje com melhores acomodações, mas sem nobreza alguma. A caza da camera que tambem fica no mesmo bairro, e a cadêa publica só tem de particular a nova capella que á poucos annos se edificou, e se ácha sem exercicio. O segundo bairro he o da freguezia nova de N. Senhora da Conceição, e se hé mais extenço, tambem he mais miuda, e diminuta a sua povoação em geral; porem ha de pelo tempo adiante ser consideravel, por ainda comprehender muitos terrenos por edificar. Neste bairro fica o quartel militar, denominado de Campo de Onrique. He hum edificio na figura de hum parallelogramo, edificado do tempo do governador D. Fernando Antonio de Noronha, com todas as acomodações, e officinas necessarias, porem muito humido, a pezar das diligencias que se tem feito para igualar o terreno dos lados, e fundo com o da frente, que éra mais baixó; e supposto se áche concluido apparentemente, não o está na realidade, porque nem se formou a caza para os conselhos de guerra, que devia ser por cima do portão da entrada, nem se guareceo o

edifício com a custosa cantaria que se mandou vir de Lisbôa, por não poderem as paredes com tanto pezo. Toda esta cantaria se ácha ainda na praça fronteira ao dito quartel, e a maior parte já encuberta pela terra, que as enxurradas precepitão sobre ella. Fóra da cidade se achão varios sitios de recreio, e fructiferos, sendo o mais principal de todos, o do commendador Jozé Glz. da Silva, cujas incançaveis, e dispendiosas diligencias da arte, não tem podido emendar os obstaculos da natureza.

97. A povoação da cidade conforme as noticias que tenho dos ultimos numeramentos feitos pelos rões da desobriga, não chegava a trinta mil almas; mas como do anno de 1808 para diante, ella tem acrescido, talvez que hoje complete esse numero. Os seus habitantes se podem dividir em varias classes. A mais poderosa, e a que merece a primeira contemplação he a dos filhos do reino. Em todas as cortes que tem dominios na America, he hum sistema de politica inalteravelmente observado, para conservar, me persuádo, as diferentes capitánias na dependencia, de somente conferirem os primeiros empregos aos que vem da Europa, e entre estes he que se ácha dividido todo o pezo da administração publica. Os nacionaes ou descendentes dos Europeós estabelecidos no Maranhão, formão a segunda classe de cida-

Seus habitantes.

Primeira classe.

Segunda classe.

doens. A docilidade do seu character, e o seu estado tem facilitado aos filhos do reino outras vantagens quasi tão consideraveis, como as que participão pela influencia dos seus empregos.

Suposto que alguns dos nacionaes sejam descendentes dos conquistadores, e restauradores da sua patria: suposto que outros tirem a sua origem de alguma familia distincta do reyno, posto que muitos destes nacionaes possuão grandes riquezas, a influencia de hum clima ardente, a premeditada politica do governo, e a impossibilidade de occupar aquelles empregos principaes, e distincões que o coração humano sempre cobiça, abatem nelles de tal sorte toda a actividade, que a maior parte delles vive retirada hum grande porção do anno nas suas fazendas. Daqui procede que esta separação da capital os priva de se interessarem nas operações de hum commercio activo, sem que contudo lhes falte industria para poderem prosperar nelle: dahi procede que o trafico interior da capitania, á excepção da venda dos effeitos territoriaes, e o commercio com as capitancias vizinhas, e com a Europa, se achão em geral sómente entre as mãos dos negociantes ou commissarios vindos delá, que bem recompensados ficão com as riquezas immensas que accumulão, em quanto os nacionaes, e aquelles, ainda mesmo do reino, que não tem meios para se interessar

no commercio, são huns meros disfructadores de huma pequena parte do producto da sua lavoura. Esta natural preferencia a favôr do poder, e da riqueza, não deixa de formar huma especie de rivalidade entre estas duas classes mais poderosas da capitania, mas daqui nenhum prejuizo tem resultado, nem pode resultar ao socego da capitania, tanto pela boa índole dos nacionaes, como porque esse reciproco siúme embarçará sempre que se únão em seu prejuizo. Se algumas vezes se tem visto opposiçoens mais marcadas, se o dezasosego publico tem chamado pelo rigor da ley, raras vezes se achão comprehendidos nelle os nacionaes: a origem do mal vem dos filhos do reino, é não delles. Isto he pelo que pertence ao sexo masculino, porquẽ em quanto ao feminino, elle he indifferente a todas essas rivalidades, com tanto que lhe não fallem mal da sua patria, no que mostra hum espirito verdadeiramente romano. No governo domestico as Senhores são muito superiores aos homens.

Ellas descanço seus maridos em mil serviços, talvez superiores á delicadeza do seu sexo, e pode dizer-se, sem faltar á verdade, que chegão muitas vezes a emendar com huma nobre, e decente economia, as passadas superfluidades dos mencionados seus maridos. Em geral são muito laboriosas, e industriosas: trajão com gosto, e com

nobreza, e tem a louvavel vaidade de merecerem a preferencia pela sua viveza, actividade, e pondunor, sobre todas as Senhoras das outras provincias do Brasil.

Terceira  
classc.

98. A terceira classe dos habitantes do Maranhão he de huma geração misturada, proveniente ou de hum Européo e huma negra, ou de hum Europeo e huma India. Os da primeira filiação se chamão *mulatos*; os da segunda filiação são chamados *mestiços*. No principio das conquistas do Novo Mundo, todas as cortes da Europa procurarão fazer huma só nação entre os seus novos, e antigos vassallos, promovendo os cazamentos dos Européos estabelecidos na America com os naturaes do paiz. Estas allianças se praticarão logo que o Maranhão principiou a sahir do poder dos seus primeiros habitantes; porem talvez que a lascidão dos costumes, e a ardencia do clima fossem os motivos principaes que produzirão esta classe de habitantes, até ao ponto de a constituir huma parte consideravel da sua população. Os Portuguezes, e os mesmos Hespanhoes distinguem com diferentes nomes todos os grãos desta filiação, e todas as variedades da especie desde o negro da costa d'Africa, transplantado para a America, e a côr bronzada do Americano até a alvura do Européo. Robertson na sua Historia da America, diz, que na primeira geração, os mestiços, ou mulatos, são

Herrera.  
cc. 1, lib. 6,  
ap. 5 e seg.

apellidos com  
eira que a cô  
lin extincta,  
meseo de tal  
esta mistura  
participa de  
no Guia do co  
code se achão

TABO

1 branco com  
gra produz

1 branco c  
mulata pa  
tão. ....

1 branco c  
quartão pr

1 branco c  
outona pr  
co. ....

TAB

1 negro  
branca  
lato. ...

reputados como Indios, ou como negros: na terceira que a côr primitiva, e distinctiva do Indio, fica extincta, e na quinta a côr do negro se desvanecêo de tal sorte, que o nacional proveniente desta mistura, já se não distingue do Europêo, e participa de todos os privilegios deste. Observo no Guia do commercio da America huma taboada onde se achão mais especificadas essas gradaçoens.

### TABOADA DAS MISTURAS.

#### *Para ficar branco.*

- |                                                   |                                            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1 branco com huma negra produz mulato . . .       | } Metade branco, metade preto.             |
| 1 branco com huma mulata produz quartão . . . . . | } Tres quartos branco, e hum quarto negro. |
| 1 branco com huma quartão produz outão . . . . .  | } Sete outavos branco, e hum oitavo negro. |
| 1 branco com huma outona produz branco . . . . .  | } Inteiramente branco.                     |

### TABOADA DAS MISTURAS.

#### *Para ficar negro.*

- |                                                 |                                  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1 negro com huma branca produz mulato . . . . . | } Metade negro, e metade branco. |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|



|                                             |                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1 negro com huma mulata produz quartão..... | } Tres quartos negro, e 1 quarto branco. |
| 1 negro com huma quartão produz outão.....  |                                          |
| 1 negro com huma outona produz negro.       | } Inteiramente negro.                    |
|                                             |                                          |

As misturas de hum mulato com huma quartão, ou huma outona, produzirão outras côres, que se aproximarão do branco, ou do negro, na proporção da progressão assima declarada. Hé comtudo esta classe de habitantes, cuja constituição he muito robusta, a que exercita todas as artes mechanicas, e todas as occupaçoens da sociedade que requerem actividade, e que em geral os habitantes das classes superiores desprezão occuparse nellas, mais por vaidade do que por perguiza, ou talvez por huma, e outra.

Quarta  
classe.

99. Os negros occupão a quarta classe dos habitantes. Como hé alheio da presente dedução fallar mais miudamente da introdução desta desgraçada parte da especie humana no continente da America, sómente tratarei dos serviços para que os applicão.

Huma principal parte desta classe trabalha nos differentes serviços da lavoura, qualquer que seja

a que seus Senhores escolhem para utilidade propria.

A porção mais pequena he empregada no serviço domestico , e forma huma grande parte do luxo dos ricos.

100. Os Indios formão a ultima classe dos habitantes de hum paiz que antigamente pertencia aos seus antepassados. Todos sabem com que rigor forão tratadas estas desgraçadas naçoens no principio da sua escravidão ; porem graças ás luzes da razão , e da humanidade , de certos tempos a esta parte, os Indios tem melhorado de condição, e se não fosse a sua natural indolencia , e pouca ambição , os privilegios que a ley lhes tem facultado , talvez tivessem feito destes homens inhabeis, huns servidores mais úteis da republica. Os Indios que vivem na cidade , ou disperços pelas diferentes povoaçoens , são absolutamente sujeitos ás leys , e aos magistrados ; porem nas suas villas , e aldeias , são governados pelos seus principaes , sobre os quaes domina hum director nomeado pelo governo. Estes maioraes decidem as pequenas dezavencas entre os Indios da sua povoação ; e não he pequena consolação para elles, obedecerem a huma authoridade que reside nas mãos dos seus compatriotas , cuja jurisdicção hé tão pouco temivel aos seus novos Senhores , que quasi sempre hé hereditaria na mesma familia. Há tambem hum

Quinta  
classc.

procurador geral dos Indios, encarregado de os defender, e proteger perante a justiça. Este mesmo procurador que tem igualmente a seu cargo promover todas as liberdades em geral, vigia sobre as oppressoens que a escravatura em geral pode experimentar da parte de seus Senhores, solicitando o dominio de outros, quando legalmente se provão as cevicias contra os primeiros.

Costumes  
das 3 ultimas  
classes.

101. Os costumes entre estas tres ultimas classes, são summamente corrompidos em ambos os sexos.

A religião não tem podido pôr-lhe hum freio contra a incontinençia, pois que esta paixão he superior nelles, em hum clima tão calido, a todos os perçeitos evangelicos. A maior parte destas tres especies, vive em huã mancebia continuada, e o mais hé que há brancos que preferem esta amizade illicita com huma mulata, negra, ou India, ao mais ajustado cazamento. Outros ha que já ligados ao estado matrimonial, abandonão huma mulher formozã, e que muitas vezes fez a sua fortuna, por huma negra, ou mestiça, que certamente não mereceria a menor predilecção, ao negro mais feio da costa de Africa. Se se lhe perguntasse de donde procedia hum gosto tão extravagante, ficarião estacados.

Em quanto aos brancos nacionaes, talvez que por serem tratados, e aleitados na sua infamia

por esses escravos  
as mesmas i  
que poss  
esta gen  
por parte, e  
por-se pela ru  
namente vesti  
de corvies de c  
da cidade sem  
na não, e  
caminha que he  
a toda despe  
A modestia  
pelas, tanto e  
102. Logo  
na America  
tugal forão  
plano de adm  
nários, e os  
que he hoje  
fundada a hu  
he ao mesm  
Estes genera  
e gozão das p  
extençáo; ex  
e militar, e  
da fazenda,  
gs importa

por essas escravas, elles conservem depois de adultos as mesmas inclinaçoens. Não acho razão alguma, que possa desculpar os brancos do reino. Toda esta gente ordinaria não anda calçada na maior parte, e he cousa digna de notar-se encontrar-se pela rua huma India, mestiça, ou negra, ricamente vestida, e carregada de huma taboleta de ourives de ouro ao pescoço, correndo as ruas da cidade sem sapatos. Outras há que nem camiza úzão, e apenas por compustura deitão a camiza que he curta, a que chamão cabeçaço, a roda despescoço.

A modestia já se não offende de vêr estes objectos, tanto elles são familiares!

102. Logo que as conquistas dos Portuguezes na America se finalizarão\*, os Monarcas de Portugal serão progressivamente formando hum plano de administração, para os seus novos domínios, e os dividirem em varias capitánias, de que he hoje huma dellas a do Maranhão, subordinada a hum governador, e capitão general, que he ao mesmo tempo do conselho do Soberano. Estes generaes representão a pessoa do Monarca, e gozão das prerogativas da corôa em toda a sua extenção; exercem a authoridade suprema no civil e militar, e até no criminal: presidem nas juntas da fazenda, e justiça, e nomeão muitos empregos importantes. A pompa exterior que os accom-

Authoridad.  
políticas,  
civil,  
ecclesiastic.

Gov. politic.

panha he proporcionada á graduacão, e extençõ do seu poder: tem continencia real, da parte da tropa: guarda no seu palacio, e toda a representacão dos Monarcas. Como só nos governos asiaticos he que o Soberano exerce em propria pessoa a tremenda prerogativa de administrar a justiça aos seus vassallos, e de absolver, e condemnar conforme os seus caprichos, que são outras tantas leys: como em todas as monarchias da Europa as funçoens de juiz são privativas dos magistrados, cujas sentenças são reguladas sobre leys conhecidas, e certas formalidades estabelecidas, claro está que só por abuzo da sua jurisdicção, he que elles se tem muitas vezes entremetido em materias contenciosas. Para pôr as devidas balizas a hum excesso, cujas consequencias, banindo a justiça, e a segurança individual, sogetarião a vida, e a prosperidade dos cidadãos á vontade de hum só homem, os nossos providentes Monarcas tem repetidas vezes extranhado, e prohibido nos termos mais expressivos a todos os Senhores generaes, de se entrometerem em materias forences, podendo sómente advertir esses mesmos magistrados, quando elles por negligencia deixão de cumprir com as obrigaçoens dos seus delicados empregos. Porem como toda a oppozição, ainda que legal á authoridade de hum representante do Soberano, e que recebeo delle o seu poder, seria injuriosa

á mesma authoridade regia, ou talvez se conciliaria pouco com as vistas politicas do ministerio as excepçoens annexas a essa jurisdicção da magistratura; realça muito o poder dos mesmos representantes regios. Alem da inspecção particular dos Senhores generaes sobre todas as administraçoens publicas, e do direito de reprehenção, quando alguns dos funcionarios illudem as immediatas obrigaçoens dos seus cargos, se por acaso acontece mandarem alguma ordem em opposição ás leys estabelecidas, he tambem de ley, que primeiro se lhes represente os fundamentos da sua repulça, e se os mesmos Senhores insistem no cumprimento da sua ordem, esta deve ser immediatamente satisfeita, ficando aos funcionarios publicos o único regresso da representação pelo tribunal competente, que á vista das razoes de ambas as partes, consulta ao Soberano, e decide a controversia. Na morte dos Senhores generaes se devolve por ley o governo ao bispo, á maior patente militar, e ao ouvidor da comarca.

105. A junta de justiçaes foi creada no fim do reinado do S.<sup>o</sup> Rey D. Jozé I.<sup>o</sup> por carta regia de 10 de Fevereiro de 1777, dirigida ao governador Joaquim de Mello e Povoas, declarando a presidencia na pessoa dos Senhores generaes, como regedores da justiça, e sendo ministros della, o ouvidor como relator, e o juiz de fora, com

Junta  
de justiçaes

mais dous vogaes que serião os ministros das povoaçoens mais vezinhas, ou advogados de boa nota. A esta junta foi dada toda a cumprida jurisdicção, para sentenciar todos os crimes, ainda os meramente militares, que merecessem não sómente as penas arbitrarías, más até a ultima, formando-se processos sumarissimos, e sem appellação, nem aggravão. Esta junta se ácha proxima a ser extincta, com a creação de huma relação, por mercê do Principe Regente Nosso Senhor de 13 de Maio de 1812, havendo sido nomeado chanceler para ella o dez.º do paço Antonio Rodriguez Vellozo de Oliveira, com mais nove ministros togados.

Junta  
da fazenda  
real.

104. Há tambem na cidade huma junta para a arrecadação dos rendimentos reaes, denominada junta da arrecadação, e administração da real fazenda, que tem o mesmo presidente da junta de justiças. O seu tratamento deve ser o de Excelencia, que he o que pertence ao seu presidente; porem tenho noticia que se tem substituido a este tratamento o de Majestade, que só pertence aos tribunaes regios, e não me consta que o Soberano a tenha elevado a essa dignidade de tribunal. São seus ministros natos o Senhor presidente com voto de qualidade. O ouvidor da comarca, como juiz dos feitos da corôa, e fazenda, o juiz de fora da cidade, como procurador regio, o escrivão da

fazenda , como fiscal , e nomeádo pelo Soberano , depois de lhe haver sido proposto pelo Senhor presidente do erario regio , a quem esta junta he subordinada , o thesoureiro geral que he eleito pela mesma junta , e o intendente da marinha que á poucos annos se lhe annexou. Foi instituida pela Senhora D. Maria Primeira nossa actual Soberana , por carta regia dirigida ao governador D. Antonio de Sales e Noronha ; que veio governar esta capitania em Novembro de 1779 , e deo principio á creação da mesma junta no anno seguinte de 1780. Tem huma contadoria com os seus competentes officiaes para a escripturação dos diferentes rendimentos da fazenda real , e ajuste das contas dos seus devedores. Este official he tambem de nomeação regia , na mesma forma do escriptivo da fazenda.

105. Tem a cidade dous ministros de letras. Magistrados. O ouvidor de quem se appella , e agrava para a relação de Lisboa. O juiz de fora de quem se agrava para o ouvidor. No impedimento , ou falta da primeira vara serve o juiz de fora , cujas funcções supre nesse cazo o vereador mais velho da caza da camera , que despacha com asseçôr , senão he bacharel formado pela universidade. A jurisdicção destas duas varas he bem conhecida , e seria superfluo portanto demorar-me nesta explicação. Ambos elles são sujeitos a huma syndicancia.



Provedoria  
dos defuntos  
e auzentes.

106. Estes dois ministros são provedores dos auzentes, cada hum no seu districto. Esta jurisdicção dos auzentes he tão privativa, que nas cartas das suas nomeaçoes, se declara na conformidade do artigo 4, cap. 21, do regimento desses provedores, que elles possam emprazar aos governadores, cazo queirão, sem respeito á defensão do cap. 24, intrometer-se nas cousas tocantes ás ditas fazendas dos defuntos, e auzentes. Nesta generalidade se devem comprehender, como comprehendem indubitavelmente, os Senhores governadores, e capitães generaes: porem por maior força de argumento, se lhes opõem o espirito da resposta dada pelo tribunal da meza da consciencia, em nome do Senhor Rey D. Pedro II, em data de 26 de Novembro de 1716, a Sebastião Vaz de Aguiar, servindo de provedor dos defuntos, e auzentes, na ilha de S. Miguel, digo de S. Thomé; e não só he injurioso, como parece, ao maior respeito que se lhes deve, pela preheminencia do cargo, como se explica o regimento dos governadores das armas no cap. 5.º, mas até contrario á recta ordem; por quanto, ainda que o emprasamento não suspendaa jurisdicção, da definição do termo se vê, que envolve o preceito de apparição, em lugar, e tempo certo, vindo portanto hum juiz de authoridade tão inferior á de hum capitão general, a ter a necessaria para

o deslocar do governo de que jurou homenagem nas proprias mãos do Soberano, afim de achar-se na corte, no dia em que esse ministro lhe determinar. Que esses provedores dos defuntos e auzentes dem conta á mesa da consciencia dos procedimentos praticados pelos governadores e capitaens generaes, contra a dispozição do mencionado regimento; que este tribunal tendo a vóz de Sua Magestade, empraize os taes representantes do Soberano, e que dos mesmos procedimentos se conheça nas suas residencias, parece muito justo; maz que aquelles provedores já bastante-mente cheios de Soberania por influxos da faculdade que estudarão, estribados no sobredito cap. 21 do seu regimento, possão continuar semelhantes emprasamentos, parece repugnante a todos os dictames da rasão. A vista do que fica deduzido, parece que o dito regimento se deveria declarar de huma maneira tal, e util ao socego destes dominios, e decorosa aos generaes particularmente, em quanto a natureza destes governos tiver a preeminencia que por òtras leys se lhe faculta. Que o espirito de algumas dellas parece fazer revogavel aquella, se deduz da prerogativa de que gozão os mesmos generaes, de mandarem aos ministros da sua jurisdicção que cumprão as suas ordens, ainda quando ellas se oppoem ao direito estabelecido, como fica dito § 102. Esta

arrecadação dos defuntos e auzentes he hum dos bons estabelecimentos que tem a nossa administração publica, para segurar os bens dos que morrem ab intestado, ou de que o juizo tem noticia existirem parentes fóra do lugar em que fallecerão, e para providenciar qualquer descaminho, a ley permite dez por cento dos bens arrecadados para a ministro, thesoureiro, e officiaes do juizo; porem na pratica, mais parece ser muitas vezes esta providencia em beneficio dos presentes do que dos auzentes.

Junta  
da corôa.

107. Este tribunal foi estabelecido para repellir as injustas usurpacoens da jurisdicção ecclesiastica: he como huma força intermediaria entre os ordinarios, e os seus subditos. Das decizoens desta junta da corôa não ha appellacão nem agravo, nem aos mesmos ordinarios lhes fica outro recurso; senão o de hum prompto e escrupuloso cumprimento, com pena de rigorosas, e immediatas temporalidades como acontecêo nos nossos dias ao Excellentissimo Senhor D. Fr. Antonio de Padua e Belles: podem porem, por meio da representação ao Soberano, pela meza do desembargo do paço, deduzir os fundamentos das suas razoens, e esperar d'elle a competente decisão. He composto esse juizo do ouvidor da comarca, como juiz relator, e de dons vogaes mais que são sempre o juiz de fóra, e outro bacharel que tenha já

servido lugares de letras, não havendo outro ministro de vara branca.

108. O intendente da marinha éra antigamente o ouvidor, mas no governo da Rainha N. Senhiora, pelos annos de 1797, veio hum official de marinha cumprir as obrigaçöens deste cargo, que foi o capitão de mar e guerra Pio Antonio dos Santos. Debaixo da inspecção deste intendente se achão o arsenal, e os armazens reaes, onde se arrecada tudo quanto pode ser preciso para as embarcaçöens regias, e mantimento da tropa. Do tempo do governador D. Diogo de Souza, se construiu hum brigue, que pela sua disforme figura merecêo o nome de Pacamão; porem este foi ainda o seu menor defeito: a sua construcção foi tal, que andando huns dias pela costa, tornou a entrar para dentro do porto, e foi julgado incapaz de hir a Lisboa. Assim se perdeu a não pequena despeza que se fez na sua construcção. He de admirar que abundando ainda o paiz em certas paragens da costa do mar, ou de rios que dezemboção nelle, de madeiras proprias para construcção dos navios, para mastreação, costado, forro, curvas, lemes, etc. apenas se tenha construido hum, e concertado alguns do commercio. A circumstancia da maior comodidade, e melhor qualidade de madeiras do que na Europa, deveria ter animado mais hum objecto de tanta importancia para a marinha real, e até para os cofres reaes.

Intendencia  
da marinha.

Governo  
municipal.

109. O governo municipal do Maranhão, ou camera, he composto do juiz de fóra que he sempre o seu presidente; de tres véreadores, e hum escrivão da camera, presentemente escolhidos sómente no corpo dos cidadãos nobres, ou filhos destes, com excluzão dos filhos do reino. Até ao anno de 1792 pouco mais ou menos, entravão estes promiscuamente nos pelouros; mas de então pordiante, ficarão excluidos, em virtude de ordens regias que dizem existirem nos archivos da mesma camera. Esta excluzão, effeito ainda da natural rivalidade entre os filhos do Brasil, e da Europa, poderia contemplar-se como injuriosa para estes, que conforme o espirito da ordenação do reino, não devião ser excluidos, se por outra parte elles se não vissem honrados, e estimados pelos mesmos nacionaes, que não duvidão aliarse com elles, dando-lhes suas filhas em casamento; e quem sabe se esta affluente mistura não he a que tem dado ao Maranhão hum tom de civilidade, e de corte, que se não ácha nas outras capitánias de creação muito mais antiga! Devemos porem notar que em quanto nesta cidade florescia com mais afferro esta excluzão, em Alcantara éráo os filhos da Europa incluidos nos pelouros, sem opposição alguma. Em geral, todas as cameras são muito ciozas das suas prerogativas, e jurisdicção: a circumstancia de serem ellas as que dão posse aos Senhores generaes, hindo estes toma-la na

mesma caza da camera , influio tanto os seus officiaes nos tempos antecedentes, que chegavão, por qualquer leve caso, a chamar a ella os seus governadores. Este abuso merecêo que o Senhor Rey D. Pedro II, sendo ainda regente, expedisse a carta regia de 4 de Dezembro de 1677 aos mesmos officiaes da camera, em que lhes determinava que : « Sendo contra a regalia de hum lugar que » representava a sua Real Pessoa, hirem estes » governadores ao seu chamado, se abstivessem » de semelhante excesso; por quanto as cameras, » não têm esta faculdade, nem assim o praticão as mais cameras ultramarinas, que só teria » isto lugar, quando havendo de se tratar algum » negocio commun, em que devessem ser convocados os Estados, ecclesiastico, nobreza e » povo, então para maior authoridade assistiria » o governador, não pelo chamado da camera, » mas hindo elle para melhor acerto do negocio : que nos mais que não fossem desta qualidade, chamando-os o mesmo governador, para os do real serviço, deverião hir a sua caza em corpo de camera, devendo contemplar-se como subordinados ao governo, e como ligados á obrigação de obediencia que devem a quem governa em seu nome ». Esta carta a pezar de ser escripta em 1677, só veio remetida em 1704, governando já o reino a Senhora Rainha da Gran

Bretanha, Infanta de Portugal, o que concluo de outra carta regia de que tenho copia, assignada pela mesma Senhora em 15 de Abril de 1705, nomeando a João Vasco de Molina para governar interinamente o Maranhão pela suspensão de D. Manoel Rolim de Moura, quando o mesmo Senhor D. Pedro só falleceo em 9 de Dezembro de 1706.

110. Esta camera do Maranhão goza dos privilegios de infançoens da da cidade do Porto. Estes privilegios parece não haverem sido confirmados pelos ultimos Senhores Reys de Portugal, desde o governo do mesmo Senhor D. Pedro II, que em carta regia de 3 de Março de 1702, refrendada pelo conde de Alvor, que se acha nos archivos da mesma camera, e dirigida ao ouvidor da capitania do Maranhão lhe determina que « Attendendo » ás queixas que os officiaes da camera da dita » cidade lhe fazião em carta de 21 de Maio de » 1701, de lhes não guardar o dito ouvidor os » seus privilegios, tratando-os com poueo res- » peito, e prendendo-os na cadeia publica, de » que nascia não quererem servir neste Estado » pessoas de consideração, o que era em prejuizo » do bem commum dessa republica: houvesse » o dito ouvidor de fazer guardar aos officiaes da » camera, infalivelmente os privilegios que lhes

» havião concedido os Senhores Reys, seus prede-  
 » cessores ».

111. Em quanto á intelligencia d'esses privile-  
 gios de infanção, huma vez que me determinei  
 a escrever noticias sobre esta importante capita-  
 nia, e devendo meu filho entrar hum dia na posse  
 d'essas prerogativas, não em rasão da graduacão  
 que tenho na ordem da sociedade civil, mas como  
 neto de cidadão que servio os cargos da repu-  
 blica, não devo negar, em beneficio de todos,  
 as luzes que tenho adquirido a este respeito.

112. Não há cousa mais natural ao homem do  
 que o desejo de instruir-se: não há cousa mais  
 feia, para quem he membro da sociedade, do que  
 ouvir todos os dias fallar de algumas materias que  
 pertencem á historia do seu paiz, sem entende-las,  
 nem poder dár huma noção do seu principio,  
 das suas alteraçoes, e do motivo que lhes dêo  
 o nassimento. No decurso de 25 annos que sou  
 concidadão do Maranhão, ouço todos os dias  
 fallar em infançoens: ouço dizer que infançoens  
 são todos aquelles que tem servido na camera,  
 os seus filhos, e os filhos dos cazados com as filhas  
 d'esses cidadãoes, que este privilegio fôra conce-  
 dido á camera desta cidade, da mesma forma que  
 o goza a do Porto. Porem querendo saber em que  
 consistem esses privilegios, que grão de nobreza  
 conferem, de donde se deriva esse titulo de infan-



ção, quem são esses infançoens antigamente, apenas me dizem que são os filhos dos infantes, e ricos homens. Não se ajnstando porem esta etymologia com as minhas ideias, sabendo eu pela historia que os infançoens passavão a ricos homens; recorri á leitura dos livros, basculhando na antiguidade noticias para me saber haver, quando ouvisse tratar, e allegar com authoridades de que nenhuma noticia tinha: semelhante áquelle cego que assistindo todas as noites a huma palestra onde quasi toda a companhia era militar, não ouvia senão tratar desta materia, de que elle não entendia, e se por acaso se abalançava a contradizer alguma couza que lhe parecia pouco concludente, immediatamente o fazião calar, argumentando-lhe com o regulamento, e instrucçoens militares, etc. Desapparecêo por hums dias o meu cego, e foi imbuir-se dos capitulos do regulamento, e de outras obras militares, e com estas armas tornou a apparecer na companhia. Não deixarão os campioens de Marte de vociferar as suas costumadas citacoens, e de allegar com infinitas leys que nunca havião existido. O meu cego poêm-se nas pontas dos péz, mostra a hums que as citacoens são falsas, e a outros aponta as folhas das instrucçoens que elles nunca lerão.

115. Vejamos agora se consegueria do meu estado, o mesmo fructo que o cego tirou. Manoel

Not.  
Portugal.

Severim de Faria a penas me diz que os infançoens são inferiores aos ricos homens, e exaqui os ricos homens superiores aos filhos dos infantes, o que repugna. Vidal Canhelas, Bispo de Husca, me afirma que assim como os filhos dos reys que não herdavão, se chamavão Infantes, assim também os filhos dos fidalgos que não herdavão cazas, e morgados, de seus pays, erão chamados pelo vulgo infançoens, e o mesmo os seus descendentes. Gonçallo de Argote de Molina declara que os

Ann.  
de Aragão.

infançoens são filhos dos ricos homens, pois que ainda que lhes faltavão as riquezas, e grandeza, por não serem os principaes das suas cazas, não deixavão de ser muito privilegiados, e honrados.

El Rey D. Afonso dos Infançoens nas suas par-  
tidas diz: « E come quer que estes vengam de  
» buem linage, e hagam grandes heredamientos,  
» però non son en cuenta destes grandes Senhores  
» que de suio dixemos ». E bem se vé serem de  
bõa linhagem, pois cazavão suas filhas com os  
ricos homens, e os Reys lhes davão com facilidade  
e mesmo titulo; e os avantajavão aos cavalleiros  
ordinarios, pelo que muitos impetravão dos Reys  
estes privilegios, e titulos de infancia, como fo-  
rão as camerãs de Lisboa, e do Porto, o que  
os mesmos Monarcas concedião sem maior difi-  
culdade, ou cerimonia, do que passar-lhes suas  
respectivas cartas. Daqui já podemos concluir que

Nobreza de  
Andaluzia.

Part. 2, t. 1,  
l. 15.

os taes privilegios de infancia éra huma especie de nobreza superior aos cavalleiros ordinarios, e que este fóro com os seus privilegios anexos, he o que elles concedião ás cameras, sem que dahi se possa entender hum gráo de nobreza superior.

Elucidario  
des termos  
antigos.

114. Não satisfeito ainda, continuei para diante no meu exame, e em hum livro modernamente dádo á luz com o titulo de: *Elucidario das palavras, e termos antigos que em Portugal se usavão, e ordenado por Fr. Joaquim de Santa Roza de Viterbo, dos menores observantes da provincia da Conceição*, achei algumas authenticadas com o sello de varios documentos que mais alguma claridade infundem a esta materia.

Explica-se elle na maneira seguinte: « Pareço  
» deverião cessar todas as contestaçoens, e duvidas  
» sobre o que éráo infancoens, que nos docu-  
» mentos de Hespanha, e Portugal, se offerecem,  
» á vista da sentença que em 5 de Julho de 1486,  
» se proferio pelo juiz dos feitos d'ElRey, com  
» conhecimento dos documentos, e arrestos que se  
» acharão nos archivos mais antigos deste reino,  
» mandados examinar para este fim pelo Senhor  
» Rey D. Manoel, e pela qual se julgou que os  
» cidadãos de Lisboa devião gozar dos privi-  
» legios de infancia, e que os infancoens nada  
» mais éráo, que os netos dos Reys, e filhos dos

» *Infantes, irmãos do Principe herdeiro, e successor da corôa; ou mais breve, que os infançoens são sobrinhos do Rey ou que foi ou, que era, ou que havia de ser.* Acha-se esta sentença nos documentos de Silvas, e a transcreve pag. » t. 7. á ord. l. 1. ff.º 91. § 2. gloss. 4 ».

115. Porem este exame nos archivos ou foi suposto ou perfunctorio, ou por quem nada entendia do que nos pergaminhos se incerrava. E como a questão he de facto, não julgo irreformavel o aresto na parte em que decide o que são entre nós os infançoens. Algumas pessoas se achavão persuadidas que todos os militares que acompanharão o Infante D. Pelagio, na expulção dos Mouros, se chamarão infançoens, por se haverem unido ao dito Infante, e que depois se foi continuando este titulo nos fidalgos, e Senhores de terras de menos jurisdicção, e dominio, e em quem o poder se não igualava com a nobreza, e antiguidade do sangue.

116. No codego Affonsino, l.º 1. ff.º 44. § 25. e seg. bem claramente se vê que os infançoens não são são inferiores aos condes aos quaes se contavão 20 homens ou criados montados, mas também aos ricos homens a quem se contavão 12; por quanto aquelles só se contavão 7, e aos outros cavalleiros, e escudeiros sómente 4; e são estes os filhos, ou netos dos Reys? Que contradicção! Na Nobiliar-

chia Portugueza, cap. 7 e 10, prova o seu author com muitas rasoens e leys a mesma superioridade dos ricos homens sobre os infançoens, dizendo que estes correspondião aos que hoje se chamão *fidalgos*. Depois do reynado do Senhor Rey D. Affonso V, se forão extinguido estes titulos de nobreza antiga.

117. Finalmente sem entrar em mais mindezas, concluirei dizendo que dos mesmos privilegios que pelos seus foraes se concederão a algumas villas, e cidades, para que os seus pioens ou soldados de pé fossem tão privilegiados, como os cavalleiros villãos (16) das outras terras, e os seus cavalleiros villãos ficassem no foro de infançoens, evidentemente se manifesta que o infanção éra muito inferior ao rico homem. Acrescentarei mais que os infançoens nada mais érao do que moços fidalgos, segundo vejo no mesmo Elucidario já citado, que ainda trazião o escudo em branco, e se não havião distinguido por acçoens heroicas que lhes hou-

---

(16) Para intelligença d'aquella expressão de *cavalleiros villãos*, se deve saber que entre nos havia *cavalleiros* ou *escudeiros fidalgos*, que ordinariamente se intitulavão *Milites*, sem mais distincção alguma, e havia cavalleiros ou *escudeiros villãos*, e sem nobreza, que se dezião *caballarii*, ou *milites villani*. Os primeiros segundo as leys antigas de Hespanha, e como fidalgos de linhagem, podião vingar 1500 soldados. Os segundos, como gente

vessem grangeado o grão de cavallaria, ou serem armados cavalleiros. Erão filhos de fidalgos cavalleiros, e só lhes faltava terem merecido, e alcançado, o foro de seus Reys. O P.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Bragança diz, que os infançoens éráo inferiores aos da primeira nobreza, e que segundo o S.<sup>o</sup> Rey D. Affonso o Sabio, éráo como regedores dos lugares, e guardas dos castellos.

118. De tudo quanto fica dito se pode concluir, que dezejando os Senhores Reys promover o zello d'aquelles setis vassallos, que se empregavão no serviço da republica, e dar-lhes huma prôva do quanto querião distinguir aquellas pessoas que já pelos seus cabedaes, já pelos seus nascimentos, éráo, e deviã ser preferidas, para tão importantes incumbências, como he uso, e costume em todas as cameras do reino, se lembrarão ennobrece-los com huns privilegios, que não os constituindo na

sem nobreza, e da classe dos simples lavradores, ainda que tivessem possibilidade para terem cavallo, e deste modo gozarem de não pequenos privilegios e izençoens, contudo não entravão na classe dos primeiros, que honravão os seus solares, o que se não permetia aos segundos. Nos foraes antigos do Senhor Rey D. Affonso Henriques em 1156, dados á villa de Cêa, e á villa de Alós em 1162, e outros de outros Monarcas, se conhecem evidentemente estas diferenças.

ordem da primeira nobreza, sempre os incluía na ordem d'aquelles cavalleiros que devião ainda, pelo brillante dos seus serviços, merecer que os seus escudos não ficassem em branco. Sendo pois o dito privilegio de infanção hum titulo antigo, com que se distinguão os filhos dos fidalgos, que ainda não tinham serviços pessoaes, he de presumir que por essa mesma razão os Senhores Reys os concedessem a varias cameras, em que se incluye esta do Maranhão; sem que talvez ellas mesmas nunca soubessem em que consistião esses privilegios. Porém bem que verdadeiramente ainda ignoramos tambem a qualidade de distincção que incerra o dito titulo de infanção concedido ás cameras, sempre devemos persuadir-nos, que não devendo reputar-se illusorias as *fuercês regias*, alguma sem duvida os ditos Senhores fizerão á camera do Maranhão, quando lhe concederão os privilegios de infanção, o que bem se evidencia da carta regia do S.<sup>o</sup> Rey D. Pedro II, que transcrevi § 110, que lhos manda guardar indubitavelmente. Cada qual forme gora o seu juizo como bem lhe parecer, em quanto outras penas, nos não dão mais alguma luz sobre huma materia que nunca ficará bem decidida, sem huma declaração regia que a mesma camera deve promover.

Governo  
ecclesiastico.

119. A jurisdicção ecclesiastica reside toda na pessoa do Excellentissimo Bispo diocesano, que

tambem h  
cessas co  
Senhores ;  
delle são e  
e hum pro  
O cabid  
deolve a j  
nente.  
120. For  
Jula ponte  
em virtude  
despos da A  
He este  
que se reg  
primeiro lu  
Santa Maria  
Antonio; p  
al de Pernar  
gino dos Ar  
S. João Eva  
Julho de 16  
1669, e jaz  
121. Cor  
mero indete  
decorados e  
dem de N.  
professos, F  
Senhor do

tambem he do conselho do Soberano, e tem as mesmas continencias militares que se fazem aos Senhores generaes. As authoridades que emanão delle são o vigario geral, a camera ecclesiastica, e hum promotor do juizo.

O cabido administra as suas rendas, e nelle se devolve a jurisdicção ordinaria quando a sé esta vacante.

120. Foi elleuada esta cidade a bispado por bulla ponteficia de Innocencio Undecimo em 1676, em virtude da qual forão tambem creados os mais bispos da America, a rogos do S.<sup>o</sup> Rey D. Pedro II.

He este bispado sufraganeo de Lisboa, ainda que se rege pela constituição da Bahia. O seu primeiro bispo nomeado foi D. Fr. Antonio de Santa Maria; religioso capucho da ordem de Santo Antonio; porem havendo sido transferido para a sé de Pernambuco, foi eleito no seu lugar D. Gregorio dos Anjos, conego secular da congregação de S. João Evangelista, que entrou nesta cidade em Julho de 1679; falleceo nella em 12 de Março de 1689, e jaz sepultado na sua cathedral.

121. Compoem-se esta cathedral de hum numero indeterminado de conegos, todos hoje condecorados com a insignia da antiga e illustre ordem de N. Senhor Jezu Christo, em que são professos, por mercê do Principe Regente Nosso Senhor do anno de 1809, a instancias do seu

Abb.<sup>o</sup> Vaino.  
Elem  
da Hist.

Am. Berr.



arcipreste Antonio Nicolão de Souza Pereira Pinto de quatro dignidades que são, arcediago, arcepreste, chantre, e meste escola, tudo apresentado pelo Soberano como Grão M.<sup>o</sup> da ordem; de hums poucos de capelaens, cantores, e meninos do côro. As congruas de toda esta corporação ecclesiastica são muito tenues. O mesmo bispo, a não ser o rendimento da camera ecclesiastica, não poderia subsistir decentemente com a congrua de 1:600,000 r.

Freguezias  
e igrejas.

122. Tem a cidade presentemente duas freguezias, com seus vigarios collados. A antiga de N. Senhora da Victoria de que a cathedral serve de Matriz, e a de N. Senhora da Conceição que há poucos annos se desanexou da primeira, ambas ellas pertencentes á ordem de Christo, cuja veneração ou podem usar os seus vigarios, logo que são providos nas ditas igrejas, assim como os mais vigarios das outras freguezias da capitania. Alem das duas ditas freguezias, tem a cidade mais as seguintes igrejas. O recolhimento das freiras com a invocação de N. Senhora da Incarnação e Remedios, e os tres conventos de Santo Antonio dos Capuchos, N. Senhora do Carmo, e das Mercês, de que logo fallarei. A igreja de N. Senhora do Rozario pertencente á irmandade dos pretos, e por elles edificada: a de Santa Anna, edificada no anno de 1790 pelo fallecido conego João Maria da Lou

Costa :

Costa : de N. Senhora da Madre de Deos , que foi hospicio dos religiosos da extincta Companhia de Jezus, e hoje serve de hospital militar, com seu capelão modernamente nomeado : de Santiágo de Galiza, edificada pelo falecido capitão Jozé Salgado de Moscozo; e de N. Senhora dos Remedios, edificada por esmola dos de Votos, pelo incançavel zelo do seu virtuoso hermitão Francisco Xavier. Hoje se ácha grandiozamente enriquecida pelos negociantes do Maranhão, que tomarão a Senhora por protectora do commercio. Tem mais duas capellinhas, huma de Nossa Senhora das Barraquinhas, outra de Santa Anna de frente do quartel militar, edificada do anno de 1790 para 1791 pelo Arcipreste Agostinho Aranha, e a ermida de N. Senhora do Desterro.

125. A igreja de S. Pantaleão, que hoje pertence á Santa Caza da Misericordia, lhe foi doada por Pantaleão Jozé Roiz, que a edificou á sua custa. Ainda se não ácha inteiramente concluida. Todos os Senhores generaes tem procurado augmentar as rendas de hum tão pio estabelecimento. No tempo do Excellentissimo Senhor Antonio de Saldanha da Gama, que governou esta capitania pelos annos de 1807 para 1808, se alistarão por irmãos quasi todos os habitantes, e se hião já vendo sandaveis fructos, quando o Excellentissimo Senhor D. Francisco de Mello Manoel da Camara

A Miseric.

que lhe succedeo no governo, seguindo outro sistema, entrou a applicar os fundos que havia, e que ainda erao pequenos, em hum hospital que não concluiu; o que fez esfriar muito a devoção caritativa dos fieis.

Igreja dos militares.

124. A igreja dos Militares tem por seu patrono ao glorioso S. Joao Baptista. Fez a sua abertura, com todo o apparato militar pela novena do dito Santo em Junho de 1812: foi edificada pelos officiaes, e soldados do regimento de linha que guardam esta cidade.

Religioens.

125. Tem a cidade de S. Luiz do Maranhão tres conventos de religiosos: hum de Antoninhos, da provincia da Conceição do Porto, subordinados ao provincialado de Lisboa, que elege o seu guardião em capitulo triennial; outro de Carmelitas calcados, com seu vigario provincial, que tambem visita o convento do Pará, eleito pelo provincial de Lisboa; e o dos Mercenarios, instituição de Hespanha, onde reside o seu geral.

A religião dos Carmelitanos tem mais hum hospicio, chamado do Senhor do Bomfim, que fica fronteiro á cidade, e he governado por hum presidente vitalicio, sem sugeição ao convento da cidade, e com suas rendas separadas. As do convento poderião parecer extraordinarias se fossem bem administradas.

A fazenda que estes religiosos possuem na

ribeira do Itapicuru tem mais de cem escravos,  
 que já perderão a natureza da sua primeira espe-  
 cie: sómente a olaria bastaria para sustentação  
 do convento. Possuem mais no Miarim outra  
 fazenda, com igual numero de escravatura; tem  
 lavoura de cana, e bastante gado; porem he tal  
 a má administração, que tem chegado os religio-  
 siosos a não terem que comer, ou a sogeitar-se  
 a meia pataca por dia. Os mercenários ainda são  
 mais opulentos, e a sua administração não he tão  
 útil como poderia ser. Em geral se pode dizer que  
 as rendas destes conventos não pertencem ao corpo,  
 mas sim aos membros que as administram, e por  
 essa razão he providencia que estas administra-  
 ções não sejam de muita duração, para que o  
 disfructe chegue a todos os individuos. As prela-  
 zias destes conventos costumão ser trieneas,  
 porem a das Merces he vitalicia presentemente,  
 e reúne na pessoa do seu prelado Fr. Jozé Vieira  
 os dous cargos de commissario geral, e de com-  
 mendedador, que por esse motivo não tem a quem  
 dar conta da sua administração. Em todas estes  
 tres religioens se tem modernamente admitto  
 seus novicos. Parecia que esta admissão de novos  
 celibatarios seria mais rara em hum tempo em que  
 a defeza do reino necessita ressarcir os braços que  
 tem perdido em huma luta tão gloriosa. Porem

taes serião os motivos allegados, que faria necessaria esta nova colonia de celibatarios: (17).

126. Os Capuchinhos de Santo Antonio forão os primeiros que se estabelecerão no Maranhão, no tempo da tentativa dos Francezes para o seu governo intruzo nesta ilha, na minoridade de

(17) He huma verdade incontestavel, e que ninguem deixa de conhecer, que o numero dos frades he prodigiosissimo em Portugal, e mais do que devia ser nas Americanas. Na Europa, podia muito bem a falta de industria nacional, que não prestava os meios necessarios para sustentar os cidadãos pobres, augmentar a condescendencia dos Principes, e abrir as clauzuras onde podião achar huma subsistencia que o governo lhes não podia dar: e porem no Brasil não podião allegar-se as mesmas razoes. A fertilidade do terreno, a facilidade da sua cultura devião diminuir o numero d'esses celibatarios, os quaes em grande parte preferem por perguça huma vida comoda, aos incomodos de huma vida activa; o S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé depois de haver provido a industria no seu reino, prohibio em 1764 entrar-se para as ordens religiosas sem o seu consentimento expresso. He certo que elle modificou algumas vezes o rigor desta ley, não pelos motivos allegados com injuria do Soberano por alguns mãos politicos, de que aquella providencia reduzira infinitos filhos familias a pobreza, huma vez que por falta de industria, e de meios com que se sustentarem, so lhes restava o recurso da clauzura que

de Luiz XIII, e por carta regia de sua may a Rainha Regente Maria de Medicis de 20 de Abril de 1611, dirigida ao provincial Leonardo da provincia do Brasil, digo da provincia de Paris, que nomeou para seu superior a Claudio de Abbeville, e daqui se originou a pueril contenda de antiguidade destes Antoninhos sobre os religiosos Carmelitanos da provincia do Brasil, que só entra-

Berredo.

---

se lhes embarçava, más sim porque receioso de atacar abertamente hum abuso inveterado, julgou prudente que devia ampliar, e restringir a sua ley, a fim de hir insensivelmente acostumando o povo a huma reforma que só se podia conseguir com a delonga dos tempos; e bem se sabe que para o fim do seu governo diminuiu o numero dos conventos dos religiosos de S. Vicente, e reduzio a menos os das religiosas.

Dos 9 conventos que suprimio d'aquelles religiosos, applicou as suas rendas para o convento de Mafra, que dali por diante ficou destinado para collegio dos refferidos conegos, que para lá passarão em lugar dos frades Arrabidos, a quem deixou a escolha ou de entrarem para esta religião, a fim de se conservarem no seu proprio convento, ou de se retirarem para as outras cazas da sua ordem. A intenção d'aquelle providente Monarca foi de formar huma congregação especialmente consagrada ás letras, que podesse competir com as mais doutas da Europa. Foi este convento novamente restituído aos Arrabidos.

rão no Maraphão em 1615, como capellaens da armada commandada pelo general Alexandre de Moura, que lhes concedeo para fundação de hum convento a pequena ilha do Medo chamada vulgarmente do Boqueirão, como diz Berredo nos seus Annaes, muito vizinha de S. Luiz, e nesta duas legoas de terra para a mesma obra; tudo por portaria de 12 de Dezembro do dito anno, a qual não chegou a expedir-se por se recolher apressadamente para Pernambuco, mas que lhe foi passada em 20 de Fevereiro de 1616, por Jeronimo de Albuquerque, já nomeado capitão mór para a conquista do Maranhão. Julgo que o historiador se engana sobre o lugar da doação, por quanto a ilha do Medo não tem as duas legoas que diz, nem nella se podia edificar o convento; he mais natural que a doação fosse feita na terra onde se acha situado o hospicio do S.<sup>r</sup> do Bomfim, pois que ali he que os religiosos do Carmo possuem sua extenção de terreno. Como quer que seja, não entra em questão que foi a fundação desta ordem a primeira dos Portuguezes nesta conquista, e por tanto pode cada huma destas religioens arrogar-se a antiguidade de primeira: os Antoninhos como os primeiros do tempo do governo Portuguez.

127. Na expedição de Alexandre de Moura, tambem o acompanhááo varios religiosos da

extincta Companhia de Jezus, que passarão para huma grande aldeia de Tapuias, situada nas margens do rio Moxy, onde exercerão os officios do seu ministerio pastoral como missionarios, na converção de muitos Indios. As outras duas religioens de Antoninhos e Carmelitanos serão tambem encarregadas, como missionarios, de trabalharem no mesmo santo ministerio; porem ignoro por que razão se não applicão a elle, havendo ainda tanta gentelidade.

128. Há mais na cidade do Maranhão hum recolhimento de religiosas da ordem de Santo Agostinho, que não são professas, nem fazem os tres votos; porem se chegam a largar o habito para entrarem no seculo, não são mais admitidas para dentro, ainda que queirão. Vivem debaixo do governo de huma superiora, e se occupão no ensino domestico da mocidade fememina. Assim devião ser (18) todas as instituçoens desta natureza,

(18) Todos sabem que os conventos forão estabelecidos para azillo daquellas donzellas, que havendo conhecido cedo a fragilidade das cousas mundanas, as abandonavão voluntariamente para disfructar no retiro huma paz interna. Santa e prudente institução, que não somente fortalecia os auxilios do céo, mas os da terra tambem. Mas como o mal sempre caminha a par do bem, a avaruzza, e a ostentação corromperão brevemente hum insti-



e não se verião, então sacrificadas tantas victimas aos caprichos dos parentes, á indiscrpeção, e a huma inconsiderada vocação (19): Nos conventos de fra-

tuto que havia sido erigido para acantelar a corrupção dos costumes. Virão-se então por huma parte pays despiadados, tutores interesseiros, excluirem do mundo muitas destas victimas da sua ambição, e sepultarem nas dentro de quatro paredes para fazerem mais opulenta a herança de hum filho que talvez o merecia menos. Estes, e outros rigores tornario os conventos em outras tantas prizoens, onde se forão encarcerando innocentes crianças que não tendo ainda idade para reflectir, abraçãõ o estado celibatario sem o conhecerem, para depois se arrependarem, com o risco da perdição das suas almas. Por outra parte a lascidão dos costumes tornou essas cazas em lugares de dezordem, e perturbação: o estado das religiosas se acha por esse motivo ligado ao mundo por infinitas correspondencias: apenas alguns varoens de ferro separão os costumes do seculo: reina nessas cazas o mesmo gosto, e a curiosidade: as inclinaçoens são as mesmas e o amor do prazer he o mesmo; existe o mesmo appetite por aquella multidão de factidades que a moral condena no mundo, e que o mundo mesmo deixa condemnar. O recolhimento do Maranhão não he sujeito a semelhantes desordens; porque a sepultura que voluntariamente escolherão as suas religiosas, podem abri-la quando não podem com o pezo da clausura.

(19) Este vicio podia ser mais pernicioso na America.

des, as luzes dos tempos presentes deverião já ter lembrado algumas providencias para acautelar iguaes prejuizos, e pôr em circulação huma parte das immensas riquezas que estas religioens disfrutão: por exemplo não se admitirem ao noviciado, senão aquelles celibatarios que fossem maiores de 40 annos, e reduzir a menos o numero dos conventos. Sem se extinguir nenhum delles, podia deixar-se subsistir sómente hum convento de cada huma das differentes instituicoens, em memoria dos seus santos fundadores: e porque com esta reforma, ficarião muitos bens devolutos, talvez

O Brasil, depois do descobrimento das minas, padecia os mesmos achaques dos Europeos que possuem grandes riquezas. Os Brasileiros mandavão suas filhas para os conventos de Lisbôa, com o pretexto de lhes darem huma melhor educação. Este pretexto era apparente: o verdadeiro motivo era para que ellas professassem, não consultando de modo algum a sua vocação. Semelhante abuso que senão fosse prudentemente atalhado, diminuiria consideravelmente a população de hum continente que necessitava ve-la augmentar, merecêo ao Senhor Rey D. Jozé a mais positiva providencia, determinando que pessoa alguma domiciliaria nos seus dominios do Brasil, mandasse suas filhas para Lisbôa, sem haver antecedentemente precedido a faculdade regia. A iguaes providencias se deve tambem o pequeno numero de conventos que nelle se achão estabelecidos.

fosse hum não pequeno beneficio ao publico, e ao estado, repartir essas rendas com as religioens mendicantes que se conservassem, ficando por este meio mais segura a sua subsistencia, os religiosos mais desoccupados para exercerem as obrigaçoens do seu ministerio, e o estado com maior patrimonio, e o publico livrô de huma especie de tributo forçado, e ainda que apparentemente voluntario.

Corporação  
militar.

129. As forças militares da capitania se compoem de hum regimento de linha com a sua competente officialidade, e 1:500 praças no seu estado completo; porem são tantos os destacamentos, deligencias, e occupaçoens urbanas para que aquelle numero se applica, que mal chega para aquelles serviços, sendo muitas vezes companhias milicianas obrigadas a entrar no detalhe, não só sem estipendio, mas até com damno flos seus proprios interesses.

Milicias.

150. Tem a capitania oito regimentos de infantaria miliciana, e hum de cavallaria. O regimento de milicias da cidade que he de todos o mais pensionado, por se achar mais prompto para suprir o serviço do regimento de linha, como já disse. O de pedestes, ou pardos, alistados na cidade. Dons de Indios, e cujas companhias se achão alistadas pelas diferentes villas, e lugares da capitania. O de Alcantara, e os dois noyamente

criados no presente reinado, o de Guimaraens, e Aldeias-Altas, em virtude da carta regia dirigida ao S.<sup>o</sup> Antonio de Saldanha da Gama. Todos estes regimentos de milicias são organizados como o regimento de linha, e com 800 praças no seu estado completo. Estes corpos éráo antigamente denominados auxiliares, porém neste mesmo reinado, por decreto de 7 de Agosto de 1796, forão graduados em milicias, e regulados com a mesma officialidade do regimento regular, passando os mestres de campo e coroneis, nomeando-se tenentes coroneis, e tenentes que anteeedentemente não tinham, e os seus tambores e pífanos pagos pela fazenda real; com a faculdade de receberem dos armazens reaes, bandeiras, e caixas de guerra, que nunca se derão, ainda que todos os regimentos as tem.

Tem mais hum regimento de cavallaria dispersa por toda a capitania, com algumas 12 companhias, e mais de 1600 praças, e huma companhia de cavallaria franca, alistada na cidade, de que he commandante o seu proprio capitão. Em Alcantara tem tambem huma igual companhia de cavallaria.

151. Estes corpos auxiliares, e presentemente milicianos, datão o seu estabelecimento nesta capitania do anno de 1757 em diante, em virtude da carta regia em data de 7 de Julho do dito anno,

dirigida a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sendo general do estado do Pará e Maranhão, que determinou o alistamento de todos os moradores capazes de pegar em armas, desde a idade de 7 annos em diante. Os seus privilégios constão do Alvará de 24 de Novembro de 1645, e o venderem serviços da carta regia com data de 19 de Abril de 1766, dirigida a Fernando da Costa de Atayde Teive, sendo igualmente general das duas capitánias, do decreto de 22 de Março de 1751, que isenta a todo o corpo militar, regular e auxiliar de servir nos empregos civis, e da republica; e finalmente do Alvará de 1.º de Setembro de 1808, que confirma todos aquelles diplomas, e sómente revoga as isenções de Egoús de filhos de milicianos para soldados pagos quando tiverem mais de hum privilegio, e decobradeses da decima nos seus respectivos districtos, com tanto que não possa ser mais do que hum na mesma freguezia, e ficando no em tanto isentos de todo o serviço miliciano, em quanto exercerem os ditos empregos. A provisão regia passada pelo conselho ultramarino com data de 1690, e mandada observar na America por despacho de 22 de Março de 1792, dá a forma como os ditos auxiliares, e mais officiaes militares devem requerer a remuneração dos seus serviços. O Alvará de 19 de Agosto de 1795 determina que ninguem seja

ousado a demittir-se do emprego que tiver militar ou civil, sem ser por escripto, e em requerimento ao tribunal competente, em que se declarem as razões ou motivos, em que fundão as suas demissoens, a fim de decidir o tribunal da justiça, ou injustiça com que se queixão, devendo sempre continuar no exercicio dos postos ou empregos, em quanto não baixa a decizão; com a comminação de baixa ignominiosa, ou de ser riscado do serviço. Finalmente a provizão do conselho com data de 11 de Agosto de 1795, dirigida ao S.<sup>o</sup> D. Fernando Antonio de Noronha, impoem a obrigação de se confirmarem as patentes dentro de hum anno nos portos do Brasil, debaixo da pena de baixa do posto, não a apresentando confirmada, ou certidão de se achar no conselho; e proxivamente por immediata resolução de S. A. R. de 17 de Março de 1812, em consulta do conselho supremo militar de 15 de Janeiro do mesmo anno, mandada observar nesta capitania pelo Excellentissimo S.<sup>o</sup> General Paulo José da Silva Gama, por portaria de 22 de Outubro, se determina, a respeito da mesma confirmação das patentes, que todo o official que as mandar confirmar, remeta igualmente ao mesmo consellio supremo, a patente anterior, ou certidão de se achar confirmada. O

32. Desde a criação dos ditos corpos auxi-

Capitaneus  
mórea.

liares, não se havia mais ouvido fallar em ordenanças, porque os capitaens móres, que então existião, haviam sido substituidos pelos mestres de campo; porem de 1795 em diante pouco mais ou mgnos appareçeo no Maranhão Manoel José Avelino, irmão do secretario do governo, provido nesse posto por S. A. R. e com farda do regimento de linha, e algumas vezes nos dias publicos, com a farda de coronel da primeira plana da corte. Saliudo a regulção da tropa, pouco tempo antes da retiráda do mesmo Senhor, para a sua nova corte, que determinava as devizas para cada patente; e sendo os capitaens móres igualados aos tenentes, coroneis, mudou o dito capitão mór o seu uniforme para o do regimento de linha desta capitania, para cujo districto era a sua patente.

Parecia que devendo este posto exercer as funcões em toda a capitania, excluía a nomeação dos mais capitaens móres; porem não só forão subsidiariamente apparecendo iguaes postos para a ribeira do Itapucurú, e Aldeias Altas que não têm camera, e para Vianna, Mony, e Titoya, mas até a nenhum delles se tem declarádo as obrigaçoes a que ficão ligados por aquellas patentes. No reino tem a incumbencia de darem soldados para recrutamento dos differentes regimentos de linha, e pareçendo dever ser esta a sua incumbencia nos seus respectivos districtos, tem couti-

nuado o coronel do regimento de linha na cidade e os commandantes dos districtos, como executores das ordens do governo, e huma especie de intendentes de policia, a fazer estes recrutamentos, sendo por tanto conhecidos estes novos officiaes, todos com farda do regimento de linha, sómente pelas devizas dos seus uniformes. Mas não se devendo julgar sem algum encargo, humas mercês regias tão honorificas, parece que a mente de S. A. R. não podia ser outra quando creou ou reavivou estes postos, senão que elles tivessem n'esta capitania o mesmo exercicio que tem no reino, de darem as recrutas para o regimento, a que igualmente se poderião annexar ás commandancias dos differentes districtos, de que se achão encarregados varios officiaes de milicias, por quanto até aos mesmos capitaens môres deve ser injurioso, que depois de se acharem revestidos de hums postos tão distinctos, não possam nunca ter motivos que allegar, para haverem os premios que a benignidade de S. A. R. concede aos mais corpos milicianos, á propôrção do maior, ou menor numero de annos de serviço, mais, ou menos activo.

155. Nas capitánias da America correm as Moedas.  
principaes moedas dos respectivos Estados da Europa, a que cada huma dellas he sujeita. Porem no Brasil, além das mais dobras de 6:400 r.<sup>a</sup> que



são communs no reino, correm as seguintes moedas chamadas provincias.

**OURO.**

|                           |   |       |
|---------------------------|---|-------|
| Moeda de . . . . .        | » | 4:000 |
| Dita de . . . . .         | » | 2:000 |
| Dita de . . . . .         | » | 1:000 |
| E a do reino de . . . . . | » | 6:400 |

**PRATA.**

|                                   |   |      |
|-----------------------------------|---|------|
| Sello de duas patacas . . . . .   | » | :640 |
| Pataca . . . . .                  | » | :320 |
| Meia pataca . . . . .             | » | :160 |
| Moeda de quatro vintens . . . . . | » | :080 |
| Moeda de . . . . .                | » | :60  |
| Moeda de . . . . .                | » | :50  |
| Dita de . . . . .                 | » | :40  |
| Dita de . . . . .                 | » | :05  |

Tambem se cunhou antigamente a moeda de prata de dois vintens, mas não a tenho visto no Maranhão, ignoro se correrá em alguma das outras capitancias.

**COBRE.**

|                        |   |      |
|------------------------|---|------|
| Dous vintens . . . . . | » | :040 |
| Vintem . . . . .       | » | :020 |
| Dez reis . . . . .     | » | :010 |
| Cinco reis . . . . .   | » | :005 |

Estes

Estes são os valores numeræes porque correm no Maranhão as respectivas moedas; porem o seu valor intrinseco he diminuto a respeito do que tem as moedas do reino.

Presentemente depois que S. A. R. passou para o Rio de Janeiro, se accressentaráo mais as moedas de prata com huma de tres patacas ou 960 reis. Estas moedas forão cunhadas sobre os sellos castilhanos que corrião no giro do commercio de 750 a 800 reis, e em algumas ainda se observa parte do antigo cunho Hespanhol. As moedas de cobre se deo dobrado valor de vintem para abaixo, de sorte que o vintem ficou valendo dous, por effeito de hum carimbo que se imprimio no meio da moeda, e da mesma sorte os dez reis, e cinco reis: mas como este carimbo abriu a porta a algumas falsidades, tem se cunhado já novas moedas de cobre mais pequenas.

Quando algum dia descia de minas algum ouro para esta cidade, valia o ouro quintado a 1500 a outava, sendo em barra. O ouro em pó éa mais raro, e valia a 1200 a outava, depois de quintado, ou de haver pago o quinto sendo de 22 quilates, porque o dos mais toques éa a proporção.

154. A segunda povoação depois da cidade he a villa de Alcantara. Achase situada na terra firme, como já disse; chamava-se antigamente

Villa de  
Alcantara.

a Aldeia dos Americanos, ou Tapuytaperá; foi a cabeça da antiga capitania do Cumã, e he hum mui capaz surgidouro para as embarcaçoens, com huma bahya de tres legoas á vista da cidade, a cujo sudoeste tem o seu principio, no mesmo sitio de Cumã, e caminhando delle pelo rumo de oes-noroeste, na direitura do Pará acaba com 50 legoas de costa, na bahya do Tory-Assu, já com os marcos da capitania do Cayté, chamada do Gurupy: porem o fundo conforme a carta de doação se dilata até os reinos estrangeiros, como refere Bernardo Pereira de Berredo. Foi seu primeiro donatario Jeronimo de Albuquerque de Mello Maranhão, verdadeiro conquistador, e restaurador desta capitania.

Berredo.

155. A villa de Alcantara tem hum forte ultimamente reparado no governo do S.<sup>r</sup> D. Diogo de Souza, tão pouco guarnecido de artilharia como os mesmos da cidade. Nesta villa há huma freguezia da invocação do Apostolo S. Mathias, com vigario cõlado, hum convento da ordem de N. Senhora do Carmo, que administra melhor as suas rendas, que o da cidade; hum regimento de milicias, hum commandante, seu capitão mor, e huma camera com seu juiz ordinario. A sua lavoura consiste em arròs, algodão, e muita fariinha; e posto que ella não seja muito consideravel, a economia dos seus lavradores os faz su-



*Mapa da população da Ribeira do Itapicuru dos annos de 1803 a 1805.*

| ESTADOS<br>da população.  | ANNOS, E N. DOS HABITANTES. |                |       |       |       |       |
|---------------------------|-----------------------------|----------------|-------|-------|-------|-------|
|                           | 1803.                       |                | 1804. |       | 1805. |       |
| Corpo civil.              | 2                           | 5              | 4     | 4     | 3     | 4     |
| Clero secular.            | 3                           | 16             | 4     | 20    | 3     | 10    |
| Em capellas particulares. | 11                          | 11             | 11    | 11    | 5     | 5     |
| Agricultores.             |                             | 340            |       | 341   |       | 306   |
| Que vive de negocio.      |                             | 34             |       | 44    |       | 26    |
| Artistas.                 |                             | 7 <sup>8</sup> |       | 87    |       | 23    |
| Homens de mar.            |                             | 56             |       | 23    |       | 10    |
| Jornaleiros.              | 22                          | 135            |       | 147   |       | 174   |
| Mulheres dos habitantes.  | 11                          |                |       |       |       |       |
| Filhos dos ditos.         | 102                         |                |       |       |       |       |
| Escravos.                 |                             | 50             |       | 61    |       | 44    |
| Escravas.                 |                             | 518            |       | 511   |       | 295   |
|                           |                             | 1132           |       | 1158  |       | 1005  |
|                           |                             | 6925           |       | 6302  |       | 6800  |
|                           |                             | 4685           |       | 5195  |       | 5175  |
|                           |                             | 12806          |       | 13553 |       | 13673 |

população.

ara

MAPPA comparativo das Produçoes da Ribeira do Itapucuri, não comprehendendo a parte della já pertencente ds duas Freguezias de Aldeias-Altas e Frezidella com as especificações do que se consumio, e navegou para a Cidade nos annos de 1801 a 1805.

PRODUCCOENS.

| Generos. | Algodão. | Assucar. | Tabaco. | Arrós.  | Goma. | Couros. | Caffé.   | Atanados. | Fariha. | Madeiras. |
|----------|----------|----------|---------|---------|-------|---------|----------|-----------|---------|-----------|
| 1801     | 50266    | 105      |         | 52106 2 | 46 2  | 6918    | 19 3 ar. | 22        | 22549   |           |
| 1802     | 50579 3  | 135      |         | 41447 1 | 64 3  | 7025    | 2 3      |           | 18477   |           |
| 1803     | 48430 3  | 82 2     |         | 50974 2 | 52 2  | 74 3    | 5        |           | 19671   |           |
| 1804     | 43228 2  | 142 2    |         | 24740 2 | 38 1  | 72 67   | 4 2      |           | 17405   |           |
| 1805     | 50093 3  | 125      |         | 60937 2 | 52    | 79 41   |          |           | 19540   |           |
| 1801     | 49568 3  | 105      |         | 26171 3 |       | 6918    |          |           | 21849   |           |
| 1802     | 49777    | 135      |         | 34036 1 |       | 7025    |          |           | 18477   |           |
| 1803     | 48017    | 82 2     |         | 42692 2 |       | 7403    | 5        |           | 19671   |           |
| 1804     | 42713 2  | 142 2    |         | 21711 3 |       | 7267    |          |           | 17405   |           |
| 1805     | 49226 1  | 125      |         | 50960   |       | 7941    |          |           | 19540   |           |
| 1801     | 80 1     |          |         | 5934 3  | 46 2  |         | 1 3 ar.  |           | 760     |           |
| 1802     | 803 3    |          |         | 7410 3  | 64 3  |         | 2 3      |           |         |           |
| 1803     | 413 3    |          |         | 8282    | 52 2  |         |          |           |         |           |
| 1804     | 515      |          |         | 3028 3  | 38 1  |         | 4 2      |           |         |           |
| 1805     | 862 1    |          |         | 9972 2  | 52    |         |          |           |         |           |

Não offereço MAPPA destes ultimos 3 annos por não ter havido ordem para elles se formalizarem, como por se haverem os Dízimos administrados por conta da Fazenda Real nos annos de 1808 a 1810.

Lugares.

ANNOS.

1807

1806

1805

1804

1803

1802

1801

RECEBIMENTOS

1807

1806

1805

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|

*Manna da população da Ribeira do Itapicuruí dos annos de 1803 a 1805.*

No dito arrial, vulgarmente chamado a Terra  
que vem situar-se as povoações do arrial, p  
gasto dos lavadores d'aquelle continente  
tudo. Esta frequência de povoações que ali ve  
tudo se dos effeitos que carecem para o seu m  
rio, e gasto, tem constituido esta povoa  
hum giro de commercio assaz importante  
a tem emprendido. Tem vergão colado, p

188. No fim do decennio da frequência assi  
N. Senhora do Rosário, principia outra da  
nada desta, haverá cousa de oito annos, têm  
marcha de Itapicuruí-Mirim, de baixo da in  
tão de N. Senhora das Dores.  
que não deve ser omitido, seg  
particular individualização, no tempo de salta  
de que fallei no § 9.º, por serem huma m  
grem nesta ribeira, a de N. Senhora da Rosa  
em suspenso o numero das frequencias que se  
realidade da minha asserção. Mas como de  
quencia, e d'essa dedução se conhecerá em  
introdução esses generos que são causa da  
frequencia da mesma capitania, e mostrar como  
este compendio, dezo primeiro fallar das p  
analize interperia a ordem que me pro  
aportado de toda a capitania; mas como  
de d'essa necessaria comparação se co

157. Para se conhecer a opulencia da producção desta ribeira, necessaria comparar-se com a exportação de toda a capitania; mas como esta analyze interromperia a ordem que me propuz neste compendio, devo primeiro fallar das produções da mesma capitania, e mostrar como se introduzirão esses generos que são causa da sua opulencia, e d'essa dedução se conhecerá então a realidade da minha asserção. Mas como deixei em suspenço o numero das freguezias que se seguem nesta ribeira, a de N. Senhora da Rosario de que fallei no § 95, por merecerem huma mais particular individuação, he tempo de satisfazer hum ponto que não deve ser omittido, sendo este o seu proprio lugar.

158. No fim do districto da freguezia assima de N. Senhora do Rosario, principia outra dexanxada desta, haverá cousa de oito annos, denominada de Itapucurú-Merim, debaixo da invocação de N. Senhora das Dores.

No dito arraial, vulgarmente chamado a Feira, a que vem ajuntar-se as boyadas do certão, para sustento dos lavradores d'aquelle continente, e da cidade. Esta frequencia de boyadeiros que ali vem sortir-se dos effeitos que carecem para o seu negocio, e gasto, tem constituido esta povoação em hum giro de commercio assaz importante, e a tem enriquecido. Tem vigario colado, juiz



da vintena, commandante e tropa para socorro publico; se he que muitas vezes elles não concorrem para o seu desasosiego. O districto desta freguezia, que não he pequeno, se estende até á paragem denominada Caxoeira Grande, onde principião duas freguezias, Aldeias Altas da parte esquerda, e a Frezidella da parte direita, hindo pelo rio assima.

159. A de Aldeias Altas he hoje denominada de Caxias. O Principe Regente Nosso Senhor foi servido em 1808 declarala villa, e nomear para seu primeiro juiz de fora ao dez.<sup>o</sup> Luiz de Oliveira de Figueiredo e Almeida, que havia servido de juiz de fora do Maranhão. Foi criada com as solemnidades do costume em 24 de Janeiro de 1812, pelo dez.<sup>o</sup> dos aggravos da Casa da Supplicação do Rio de Janeiro; e actual ouvidor da cidade Jozé da Mota de Azevedo, o qual estabelecção igualmente o seu governo municipal, ou camera.

Forão os seus primeiros officiaes Mathens Mendes Bittancourt, natural das ilhas, que ficou com a vara na auzencia do novo juiz de fora: o tenente de milicias Jeronimo Jozé Guimaraens, natural do reino; Francisco das Chagas Pereira de Brito, feito de barrete por demissão do D.<sup>o</sup> Vicente Pereira da Costa, ambos filhos da terra; procurador da Camara o tenente Bernardo Antonio

da Silveira: almotaçais o tenente Miguel Ferreira de Gouveia Pimentel, que foi o ultimo juiz ordinario, e Jozé Collaço Brandão thezoureiro do conselho, Caetano Padeiro, todos fillios do remo.

Para esta nova camera entraraõ os Europeos promiscuamente com os Brasileiros, como fica declarado, sem controversia alguma: mas quem sabe, se huma vez alcançada a mesma graduacao de que goza a camera do Maranhão, para esta de Caxias, não tornarão os Europeos a ser excluidos desta nobreza municipal?

140. Esta freguezia, uebaixo da invocação de N. Senhora da Conceição e S. Jozé, tem seu vigario seu capitão mór, e hum official de linha que commanda 40 homens para socego d'aquelle turbulento certão.

Este antigo arraial já fez hum grande commercio, porem a mesma facilidade com que a praça do Maranhão fiava fazendas, sem maior consideração, aos que nelle se hião estabelecer, dispunha os animos destes novos negociantes a serem igualmente inconsiderados nas suas tranzaçoens. Os jogos, os debóches, e os appetites por huma parte, as poucas seguranças nos fiados pela outra, deteriorarão, e desacreditarão muito aquelle opulento commercio, constituindo a capital em hum dezembolço, de que ou nunca, ou muito tarde se verá indeninizada. Estes necessarios contratempos

fizerão mais acatellados os negociantes do Maranhão, e até aos mesmos aldeãos; e hoje torna o commercio a tomar hum novo calor. A sua lavoura tambem he considerável; e talvez que não arriscaria muito em dizer, que os dous districtos do Itapucurú, e este da nova freguezia de Caxias, com a outra da Frezidella, de que já vou fallar, concorrem em algodão para a exportação da capitania, muito mais do que todo o resto della. *on oiv se como, sobio, e d'as oitavas della*

141. Da parte direita, e fronteira a dita nova villa, fica a outra freguezia denominada da Frezidella, que tem a invocação de N. Senhora da Nazareth. Ainda he povoação dos Indios d'aquella denominação, e he d'essaexada há poucos annos da de Aldeias Altas. As muitas terras incultas que ainda ficão no districto desta freguezia, hão de vir a constitui-la de grande interesse para o seu parrocho, se se affugentar dellas o muito gentio bravo que as infesta. Todas estas povoaçoens são susceptiveis de canoas. *ons se oivra mud sili an vestia*

rodneçoens  
a capitania.

142. Erão as produçoens da capitania muito insignificantes no seu principio, e pequeno o seu commercio. Reduzião-se as primeiras á cultura de hum pouco de arròs vermelho, fariuha de mandioca, milho, mamona, alguma caffè; que quazi tudo se consumia no paiz: havia tambem sua pequena producção de algodão que

os naturaes fiavão, e reduzido a novellos, e rollos de panno, formavão o representativo da moeda, reputando-se o novello tecido, ou rollo de panno por dez mil reis, de sorte que ainda hoje a gente ordinaria nas suas pequenas permutaçoes, de compra, e venda, se explica pelo termo de tantos rollos de panno, para designar outros tantos dez mil reis. No tempo dos Hollandezes se promoveo a cultura da cana, e além dos cinco engenhos que elles acharão estabelecidos, como se vio no § 58, elles formarão alguns seis ou sete mais, mas, tanto pelo destroço que estes engenhos padecerão na sua invasão, como pelas ruinas que forçozamente havião de ter com a expulção dos ditos inimigos, apenas se conhecem presentemente os lugares em que erão situados. Em quanto ao commercio, elle não passava da exportação desses mesmos rollos de panno para os centros da capitania, e das outras de minas geraes, e goyaz, sendo o seu retorno em ouro em pó, ou em barra. Apenas entrava na ilha hum navio de anno em anno, incluído na frota que todos os annos sahia de Lisbôa, e Porto, para o Brasil, em Março, e pelos mezes de Setembro ou Outubro, se tornava a unir á frota que devia partir para Portugal, comboyada por embarcaçoes de guerra. Já se vé quão poucos podião ser os effeitos que vinhão da capital, e os productos coloniaes de retorno.

145. A este estado se achava reduzido o Maranhão em qualquer dos objectos expendidos, quando a providencia collocou no trono de Portugal ao grande, e immortal S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé I.º em 31 de Julho de 1751. A natural benignidade deste Monarca lhe fez annuir a todos os projectos que se lhe representarão úteis para procurar o bem geral de todos os seus vassallos, e não sendo occulto ao sen illuminado discernimento que as cousas proveitosas para úzo dos homens, são as que mais se devem cultivar, fazendo pouco caso das que tem inventado a fantezia, ou a vã curiosidade, lembrou-se de dar calor ao commercio, e á agricultura do resto das suas conquistas, e fazer a felicidade dos seus vassallos, que desde Dezembro de 1580, em que havião entrado no jugo Hespanhol, não havião conhecido o que era felicidade; tanto a avareza, e crueldade, e despotismo de Felippe II, havião desnaturalizado o seu character; a froxa, e systematica indolencia de seu filho foi deixado perder os melhores estabelecimentos Portuguezes, tendo tambem a imbecillidade do seu successor, havia atacado abertamente, e com desprezo, a sua administração, privilegios, e costumes!

144. Com estas providentes vistas, lançou os olhos para o Maranhão, e descobrindo nelle hum corpo sem sangue, e exaurido de forças, mas

organizado de tal forma, que só mostrava a falta de específicos, administrados por hum medico habily para se constituir vigoroso, dous meios lhe occorrerão. A liberdade dos Indios, decretada em 6. de Junho de 1755, por huma ley, devia augmentar as produçoes do paiz, e inclui-los na classe de cidadãos. Qual foi a potencia que tratou com mais humanidade os seus vassallos do novo mundo?

Esta particularidade, que devia despertar todos os espiritos, nem se quer merecêo ser contemplada. A politica, a guerra, os prazeres, e a fortuna são objectos da geral atençaõ. Huma revolução, tão honrosa á humanidade, escapa a todas as vistas, ainda mesmo no decimo nono seculo, de lezas, e de filosofia. Todos fallão do bem publico, e poucos o conhecem. Do meio das affiçoens, e dos trabalhos causados pela fatalidade do terremoto de 1.º de Novembro de 1755, e das convulsões sotterraneas que ainda trazião os espiritos inquietos; sae a segunda providencia que devia criar huma mais util produçãõ, e promover o seu commercio. Publicou-se em 1756 a criaçãõ de huma companhia geral com a denominaçãõ de *companhia geral do Grão, Pará e Maranhão*, que promette mil ventagens aos seus habitantes, que membros de huma colonia nascente, não tinham ainda as possibilidades necessarias para se

abalancarem aos riscos do mar; nem sofrerem em-  
pates nas diferentes tranzacoens a que quizessem  
applicar a sua industria (20).

(20) Ouçamos como se explica hum judicioso anônimo  
fallando das companhias de commercio. Depois que os  
homens tem adquirido novas luzes sobre o que contribue  
para enriquecer os Estados, tem-se feito odioso entre  
elles o nome de companhias, por supôr-se que ellas em-  
baração o commercio; porem assim das companhias,  
como de infinitas outras cousas se falla sem saber-se  
o que se falla ».

He certo que sendo o reino fertil, abundante, e cheio  
de materias primas, que podendo achar-se tudo no seu  
seio, que sendo o seu povo activo, vigilante e laborioso,  
que gozando os particulares de huma grande fortuna,  
e que tendo bastantes meios para fazerem cada hum  
per si, o que muitas naçoens querem emprender, nesse  
caso digo, que as companhias são inuteis. Porem quan-  
do a nação he pobre, e vive em huma especie de indi-  
gencia; quando o seu continente produz pouco, quando  
he obrigada a pedir aos estrangeiros a sua propria sub-  
sistencia; quando finalmente ella não tem artes, nem  
industria, e até lhe falta a moeda; he licito então con-  
ceder-se o privilegio exclusivo do commercio a hum  
particular rico, o a varios negociantes para excitar a  
emulação de todos, pela emulação de hum só. Quando  
se falla de commercio, todos chamão pela liberdade,  
sem saberem em que ella consiste, e o que significa.  
Tenhão 50 negociantes 40 contos de reis cada hum, e seja

145. O Sr. Rey D. Jozé pezou todas as considerações que enfraqueção o commercio, e embaraçavão o progresso da industria desta capitania, e estabelecêo a companhia. Forão infinitos os clamores contra esta tão útil providencia, bem como costuma acontecer em todos os estabelecimentos novos, em quanto se não conhece a sua utilidade. Clamou-se contra o ministro que havia tido o patriotismo de lembra-la, e a generosa constancia do sustenta-la, e se exercitarão os politicos com argumentos, para provarem que os privilegios exclusivos erão diametralmente opostos á felicidade de hum Estado; que com elles se sepultava a industria, em lugar de promove-la, e que se atacavão os mais solidos principios de huma bem regulada economia politica. Se para sentenciar os

---

licês licito commerciar para a America. Se cada hum dos particulares quizer gozar dessa faculdade, arruinar-se há infalivelmente, e não se fará negocio algum para esse continente. Pelo contrario, tenha hum só particular esses tres milhoens, com o privilegio exclusivo de fazer só esse commercio, serão avantajados os seus lucros, e o commercio florecerá. Se por acaso succeder o que he factivel, que elle não possua todo esse ayultado cabedal, elle então formará accoens, e cada particular se interessará nessa companhia á proporção dos dinheiros com que para ella poder entrar, Hollanda, França e Inglaterra, devem ás companhias a sua fortuna. Ellas só lançarão



procedimentos de hum homem de Estado, bastasse formar sons, e proferir vózes sem fundamento, não haveria nenhum que deixasse de ser condemnado no tribunal d'esses criticos malignos. Vejamos porem se posso defender este estabelecimento, ainda que me afaste por hum pouco do objecto principal do meu compendio.

146. Não entra em questão que quando hum Estado he fertil, e abundante, e os negociantes ricos, não ha precizão de estabelecer companhia de commercio, por ser licito a cada hum fazer, o que poderia fazer essa mesma companhia. Conheço perfeitamente que hum sistema de agricultura, huma fabrica, ou huma especie de

os fundamentos d'aquelles grandes estabelecimentos, cujos privilegios ainda existem.

Entre naçoes que principião a figurar, são estes estabelecimentos muito mais úteis, porque só elles podem prestar-lhes os meios que lhes faltão. Houve quem dissesse a este respeito que Portugal tenha sido criado 4000 annos depois da criação. He certo que suposto ser esta nação a primeira na navegação, ella he a ultima no commercio. São pois precisas as companhias, pois que ellas entrão no sistema das colonias nascentes. Taes serão os motivos que resolverão Sebastião Jozé a criar esta companhia de commercio contra a qual foram infinitos os clamores. Porem que desdouro resulta d'esses homens incapazes de reflexão?

nismo, difficulosamente se conserva, e adquire perfeição, quando ò seu inventor merecêo ser particularisado com hum privilegio exclusivo; que destes principios se deduz por huma boa logica, que não pode ser útil ao Estado, conceder-se a hum só homem o privilegio de prover elle só os effeitos da primeira necessidade, e indispensaveis para hum estabelecimento importante, pois que quanto maior fór, o numero dos vendedores, mais diminuto será o preço desses mesmos generos, e portanto não convem diminui-la.

147. Porem logo que essas ventagens não existião, era forçoso promove-las por meio de privilegios, concedidos a hum, ou muitos particulares, para que elles executem só o que outros muitos não podião fazer. Por outra parte, a solidez das razões que acabamos de substanciar nos dous §§ antecedentes, não éráo applicaveis ao estabelecimento da companhia geral de que se trata; por quanto com ella não se tolhia a liberdade de cada qual navegar os effeitos da sua lavdura, e de mandar vir os reto:nos que lhe parecião, huma vez que se pagassen primeiro á companhia os dezembolços que havia feito: não se punhão entaves á industria, dispunha-se pelo contrario hum meio para cria-la: a colonia achava-se no seu principio, não havia moeda, não havia commercio, nem agricultura.

Bielfeld.  
astit. polit.

Quaes éráo os capitalistas estabelecidos nesta terra que podessem fazer os suprimentos necessarios para se dar principio a algum genero de cultura, que interessasse a lavoura em geral, e o Soberano em particular? Os primeiros annos destes estabelecimentos são sempre de despeza, e de pouco rendimento. Na lavoura se carecião braços: carecião-se ustencis, e sustento para os agricultores, e escravatura. Os mesmos especuladores da Europa, que não éráo muitos (21), sim podião achar interesse em arriscarem os seus cabedats para o commercio da nova colonia, porem além de nunca poderem ser animados pela utilidade do bem publico, não poderião, nem quererião sofrer os prolongados empates que se fazião necessarios para agricultura tomar algum calor geral.

---

(21) No Estado em que se achava Portugal quando morreo o S.<sup>o</sup> Rey D. João V, apenas havia em Lisboa Feleciano Velho Oldemberg, que fosse capaz de se pôr a testa de huma companhia qualquer que ella fosse. Era este negociante o mais rico particular de Lisboa, e talvez da Europa.

Além das suas riquezas que éráo immensas, o seu credito ainda era maior. Quando hum negociante pode fazer só o que ão nunca farião, convem privilegia-lo, concedendo-lhe o que os outros não estão em estado de pedir. Porem este mesmo negociante estava todo entregue ás especulações da Azia e da China.

Todos

Todos estes torpeços se desvanecião, todos estes auxilios se recebião com a companhia. Ella só podia dár o impulso de que se necessitava : só huma corporação de homens abastados, protegidos, e honrados pelo ministerio, só hum fundo de mais de dous milhoens dividido em 1200 acçoens podião preencher a magnanima intenção do illuminado Monarca que a estabelecia, e o patriotismo do incançavel ministerio que abria, e dispunha os alicerces, e materiaes para formar o edificio da riqueza desta capitania. O mesmo Abb.<sup>o</sup> Raynal, que tanto ataca este estabelecimento, não pode negar-lhe huma aprovação ainda que indirecta, quando diz, fallando dos monopolios estabelecidos para o commercio do Brasil : « Sejaõ quaes » forem as razoens que derão a existencia às com-  
 » panhas exclusivas, podemos asseverar que não  
 » foi Portugal o que mais perdéo com hum sis-  
 » tema tão opposto á razão ». Isto mesmo he huma assaz authentica aprovação desta companhia, como huma excepção, pelas suas circumstancias, dos principios geraes de que fallamos (22).

Hist. filos.

---

(22) Logo que ElRey D. Jozé I.<sup>o</sup> morréo, todos aquelles que tinham interesse em que a companhia se extinguisse, representarão vivamente ao novo governo o grande prejuizo que estas companhias causavão ao Estado. Mandou S. M. actualmente reinante examinar

Algodão.

148. Estabelecê-se finalmente no Maranhão a companhia geral de commercio, e entrarão os seus administradores, em execução das ordens de que vinhão encarregados pela junta da administra-

a materia, que foi muito debatida. As primeiras cessoens forão contrarias aos que mostravão maior empenho na sua extinção, e deste numero hera o S.<sup>o</sup> presidente do erario o Excellentissimo Marquez de Angeja: porem passando mais algum tempo, e entrando este ministro a apossar-se de todo o governo, em razão da influencia do seu eminente posto, vence este maior poder a solidéz dos discursos e razoens allegados pelos que insistião na sua conservação, e tinhão á sua cabeça o hourado e sabio ministro da marinha o Excellentissimo Martinho de Mello e Castro. Forão pois extintas as companhias de Pernambuco, e do Pará e Maranhão; e para a liquidação dos fundos huma junta de administração, que ainda existe, porque ainda ha fundos que apurar. Não me pertence entrar na investigação da utilidade, ou prejuizo das companhias; sómente direi que á do Maranhão se deve a opulencia a que chegou, e que o abuso dos directores fez dár assengo aos clamores publicos, não só por ser certo, que esses mesmos directores fizeão vendas particulares á companhia, do que não podião reputar por fôra, como porque muitos ficavão eternizados nesses empregos com escandalo visivel dos que tinhão direito ás mesmas incumbencias, em ludibrio dos mesmos estatutos, e em prejuizo dos interessados da mesma companhia.

MAPPA dos Efeitos que se exportarão desta Cidade de S. Luiz do Maranhão, para a de Lisboa em as Frotas dos 12 Annos de 1760 a 1771.

| Anos.  | N.º de Navios. | Algodão.      | Arrós.      | Gengibre.    | Cacão.     | Almardos. | Meios de Sola. | Cravo.    | Tabaco.   | Caffé.  | Alqueires de Tapioca. | Libras d'Ambar. | Libras de Amil. | Libras de Seda em rama. | Cera em paio. | Peças de lona de Algodão. | Cebos em paio. | 4.º D'oleo de Cupauba. | Torvos de mandeira fina. | Vermes de paucaça. | Madeiras de Navios. | Libras de Tarataruga. | Velas de Cebos. |  |
|--------|----------------|---------------|-------------|--------------|------------|-----------|----------------|-----------|-----------|---------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|---------------|---------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|--|
| 1760   | 5              | 651 ar. 5     |             | 5202 ar. 26  | 60 ar. 28  | 21810     | 5980           |           |           |         | 175                   | 59 1/4          |                 |                         |               |                           |                |                        |                          |                    |                     |                       |                 |  |
| 1761   | 4              | 1928 ar. 28   |             | 4745         | 147 ar. 27 | 19142     | 878            | 75 ar. 51 |           |         | 56                    | 52              |                 |                         |               |                           |                | 179                    | 9                        | 584                |                     |                       |                 |  |
| 1762   | 4              | 2181 ar. 15   |             | 5969 ar. 15  | 88 ar. 5   | 15512     | 403            |           |           |         | 8                     | 42              | 3               |                         | 9 ar. 8       | 23                        |                | 482                    | 129                      | 270                | 194                 | 17                    |                 |  |
| 1765   | 5              | 3659 ar. 51   |             | 4668 ar. 17  | 144 ar. 21 | 21765     | 89             |           |           |         | 16                    |                 |                 |                         | 49 ar. 6      |                           |                |                        |                          | 500                | 225                 |                       |                 |  |
| 1764   | 5              | 5549 ar. 14   |             |              | 54 ar. 14  | 21754     |                |           |           |         |                       |                 |                 | 9                       |               |                           |                | 160                    |                          |                    |                     |                       |                 |  |
| 1765   | 8              | 7521 ar. 24   |             | 446 ar. 8    | 50 ar. 7   | 45255     |                |           | 36 ar. 26 |         |                       |                 | 58              | 104 ar. 24              |               |                           |                | 168                    |                          |                    | 217                 |                       |                 |  |
| 1766   | 7              | 11225         |             |              | 201 ar. 7  | 25696     |                |           |           | 7 ar. 4 |                       |                 | 15 1/4          | 44 ar. 18               |               |                           |                | 549                    |                          |                    | 587                 |                       |                 |  |
| 1767   | 8              | 12705 ar. 29  | 2847 ar. 25 | 558 ar. 11   | 155 ar. 20 | 51625     |                |           |           |         |                       |                 |                 |                         |               |                           |                | 15 ar. 18              |                          |                    | 133                 |                       | 5550            |  |
| 1768   | 9              | 23810 ar. 6   | 285 ar. 4   | 495 ar. 29   | 182 ar. 4  | 18127     |                |           |           |         |                       |                 |                 | 101 ar. 19              |               | 60 ar. 10                 | 426            |                        |                          |                    | 141                 |                       |                 |  |
| 1769   | 10             | 25475 ar. 25  | 225 ar. 15  | 403 ar. 5    | 72 ar. 20  | 16512     |                |           |           |         |                       |                 |                 | 150 ar. 4               |               |                           |                | 840                    |                          |                    | 8                   |                       |                 |  |
| 1770   | 7              | 15576 ar. 20  | 554 ar. 4   | 23 ar. 15    | 262 ar. 12 | 12080     |                |           |           |         |                       |                 |                 |                         |               |                           |                | 677                    |                          |                    |                     |                       |                 |  |
| 1771   | 1              | 4055 ar. 20   | 525 ar. 24  | 594          |            | 1146      |                |           |           |         |                       |                 |                 |                         |               |                           |                |                        |                          |                    |                     |                       |                 |  |
| Total. | 71             | 112359 ar. 19 | 4457 ar. 6  | 21024 ar. 26 | 1598 ar. 8 | 249780    | 5550           | 75 ar. 51 | 36 ar. 26 | 7 ar. 4 | 255                   | 59 1/4          | 74 lib.         | 65 1/4                  | 459 ar. 15    | 23 p.                     | 75 ar. 28      | 5956                   | 158                      | 1564               | 1599                | 17 li.                | 5550            |  |

de Lisboa a promover a cultura  
 sua exportação, que pri  
 em diante, como se et  
 n.º 1 dos effeitos naveg  
 salidos desta cidade de  
 de 1771. Do mesmo ma  
 gicante era a exportação  
 pois principia do  
 decurso de 12 annos e  
 até 4055 arrobas em  
 primeiros annos, José M  
 na boca do Itapucuru  
 chamado da Boa Vista, ta  
 que apresentou na casa  
 seis sacas de algodão li  
 ministradores della Joaquin  
 da Silva, os quaes infor  
 Lisboa deste augmento  
 abão agradecer para conti  
 quanto a camera do M  
 de Fevereiro de 1703, a  
 em caroco, como em ran  
 de panno para o Pará,  
 es, por ser em damno de  
 remedio de que se cost  
 restuario, e para o contr  
 moeda corrente.  
 Este genero se conse

de Lisboa a promover a cultura  
 sua exportação, que pri  
 em diante, como se et  
 n.º 1 dos effeitos naveg  
 salidos desta cidade de  
 de 1771. Do mesmo ma  
 gicante era a exportação  
 pois principia do  
 decurso de 12 annos e  
 até 4055 arrobas em  
 primeiros annos, José M  
 na boca do Itapucuru  
 chamado da Boa Vista, ta  
 que apresentou na casa  
 seis sacas de algodão li  
 ministradores della Joaquin  
 da Silva, os quaes infor  
 Lisboa deste augmento  
 abão agradecer para conti  
 quanto a camera do M  
 de Fevereiro de 1703, a  
 em caroco, como em ran  
 de panno para o Pará,  
 es, por ser em damno de  
 remedio de que se cost  
 restuario, e para o contr  
 moeda corrente.  
 Este genero se conse

ção de Lisbôa a promover a cultura do algodão, e a cuidar na sua exportação, que principiou do anno de 1760 em diante, como se evidencia do mappa em frente n.º 1 dos effeitos navegados para Lisbôa nas fructos sahidos desta cidade desde o dito anno até ao de 1771. Do mesmo mappa consta quão insignificante éra a exportação deste genero no seu principio, pois principiado por 651 arrobas, apenas no decurço de 12 annos em 1771, so havia augmentado até 4055 arrobas em pluma. Em hum destes primeiros annos, Jozé Mauricio Gomes, lavrador na boca do Itapucurú, no sitio ainda hoje chamado da Boa Vista, tambem foi o primeiro que apresentou na caza da companhia as primeiras seis sacas de algodão beneficiado, sendo já administradores della Joaquim Barboza, e Jozé Vieira da Silva, os quaes informando a companhia em Lisbôa deste augmento de lavoura, lho mandarão agradecer para continuar nesta exportação, por quanto a camera do Maranhão em bando do 1.º de Fevereiro de 1705, a mandáva prohibir, tanto em caroço, como em rama, á excepção dos rollos de panno para o Pará, e capitánias adjacentes, por ser em damno dos moradores, e o unico remedio de que se costumavão valer para o seu vestuario, e para o contracto, do panno que éra a moeda corrente.

149. Este genero se conservou sempre até aos



ultimos annos do governo do governador Joaquim de Mello, e Povoas, sem pagar tributo algum no Maranhão, até que no anno de 1773, lembrando para commodidade, e menos risco das canoas que navegavão para o Itapucurú, fazer-se huma abertura, ou furo, em huma lingua de terra fronteira á cidade, afim de evitarem a passagem do boqueirão, os ministros que então servião, o ouvidor Miguel Marcelino Velloso da Gama, e o juiz de fôra presidente da camera Henrique Guilhou em conferencia com o mesmo general, e com aprasimento da camera, e pôvo, arbitrarão 160 reis de contribuição sobre cada arroba em pluma que se pagava na sua exportação. Para este effeito, se formou na alfandega huma meza para o recebimento deste donativo, ficando o cofre na inspecção, e guarda da mesma camera, com o título de cofre do furo; porem nunca teve a approvação para que se estabeleçeo, até que no governo de D. Fernando Antonio de Noronha pelos annos de 1796, me parece, foi mandado recolher o dito cofre na junta da real fazenda, que já fazia hum objecto de 500 para 600 mil cruzados; e de então por diante ficou considerado como verdadeira contribuição, e fazendo parte do patrimonio real, sogeitando-se o algodão a carimbo de mais rigorosa approvação.

Com a escolha que S. A. R. fez da cidade do

de Janeiro em 25  
 do seu Estado  
 substituida a  
 de 600 reis por arro  
 por exportação.  
 Não se lemitarã  
 do algodão sómen  
 que havia ue paiz, de  
 a terra, e querendo co  
 ária multiplicar os  
 do arròs branco  
 introduzido nesta  
 administrador da  
 João Vieira da Sou  
 de Lisboa huma  
 lavradores, cuja  
 como se devia  
 ário.  
 Os filhos do m  
 pertendem tou  
 nistrador de haver sic  
 nova plantação. Sem n  
 gloria de outros ser  
 gítania, ainda mesmo  
 a mesma cultura deste  
 aroura, ideando vario  
 facilitar o seu benefi  
 gloria desta plantação

Rio de Janeiro em 25 de Novembro de 1807 para cabeça do seu Estado na America, foi no anno seguinte substituida a dita contribuição, por outra de 600 reis por arroba que continua a pagar-se por exportação.

150. Não se lemitarão os administradores á cultura do algodão sómente. Vendo a facil produção que havia no paiz, de arrôs vermelho chamado da terra, e querendo com outro de melhor exportação multiplicar os ramos de cultura, lembrão-se do arrôs branco da Carolina. Este genero foi introduzido nesta terra em 1765 para 1766, pelo administrador da companhia o referido capitão José Vieira da Souza, que pediu aos deputados de Lisbôa huma porção d'elle que se repartio pelos lavradores, cuja producção foi muito diminuta, como se devia esperar do principio deste arbitrio.

151. Os filhos do mestre de campo Lourenço Belfort pertendem roubar a gloria ao dito administrador de haver sido o primeiro moyel desta nova plantação. Sem negar ao dito M.<sup>o</sup> de campo a gloria de outros serviços que prestou a esta capitania, ainda mesmo no zelo com que se applicou á mesma cultura deste genero, e de outros da sua lavoura, ideando varios engenhos, e machinas para facilitar o seu beneficio, he incontestavel que a gloria desta plantação pertence sem contradicção

Arrôs.

Ante m. Almonaca e m. de fabricas de arroz sustentas m. v.

ultimo anno, de 1824 de Anil Bacara

ao referido administrador Jozé Vieira da Silva, huma vez que existe documento authenticico, julgado por sentença em 3o de Julho de 1798, a requerimento de seu filho o capitão commandante da freguezia do Itapucuru Luiz Antonio Vieira da Souza, não só de haver sido seu pay o principal diligenciador desta cultura, mas até de haver requerido aos deputados da companhia geral, pessoas intelligentes para fabricarem engenhos que facilitassem o descasque e soque deste genero.

152. Em virtude pois das zelosas instancias do mesmo administrador, veio tambem mandado pela companhia geral o actual tenente coronel Jozé de Carvalho no anno de 1766, munido com todos os utensis pertencentes ao objecto de que vinha encarregado. Dadas as providencias pelo dito administrador, para se meter mão a obra do beneficio dos arroses, foi o dito Jozé de Carvalho formar hum engenho d'agoa que ainda existe no sitio do Anil, duas legoas distante da cidade, e foi a primeira fabrica de soque que houve nesta cidade. No anno seguinte de 1767, já então preparados alguns engenhos, mandou o mesmo administrador para Lisboa huma porção de 285 arrobas de arros sócado, como se mostra do mesmo mappa N.º 1. Os deputados de Lisboa summamente satisfeitos com este novo ramo de commercio, mandarão animar aquella cultura, fiando-se escri-

fazendas aos la  
que he constante  
O anno de  
ductivo, em razão  
de Carvalho, por  
huma hõa planta  
a repartir sement  
haver extinguido  
beneficio, co  
cultura do arros, de so  
para Lisboa 28  
no unico nay  
igualmente se e  
Conhecida por  
entrou o go  
projecto de promoy  
e para que os la  
cidade o costeamen  
o mesmo aos dep  
fosse este genero  
e que só o algod  
amento dos suprim  
essa companhia.  
Este zelozo governac  
mania este seu indis  
com alcancar da c  
beneficio, ainda impel

ros, e fazendas aos lavradores, que tirarão o beneficio que he constante.

153. O anno de 1768, foi hum anno pouco productivo, em razão da falta de chuvas, e nelle só José de Carvalho, por parte da companhia, tinha feito huma bôa plantação, de cuja colheita se tornou a repartir semente pelos lavradores, por se lhes haver extinguido a primeira planta. Com este segundo beneficio, continuou a hir por diante a cultura do arrôz, de sorte que já no anno de 1771 sahirão para Lisboa 2847 arrobas 25 lbs de arrôz socado, no único nayio que veio a este porto, como igualmente se evidencia do mesmo mappa n.º 1.

154. Conhecida pois a grande utilidade desta producção entrou o governador Joaquim de Mello no projecto de promover-la ainda mais, e para esse effeito, e para que os layradores fizessem com mais facilidade o custeamento das suas fazendas, escreveu elle mesmo aos deputados da companhia para que fosse este genero pago a dinheiro aos layradores, e que só o algodão fosse applicado para pagamento dos supprimentos e desembolcos da mesma companhia.

Este zelo do governador, verdadeiro pay da capitania este seu indisputavel creador, não satisfeito com alcançar da officioza companhia aquelle beneficio, ainda impetron della, que o preco

da escravatura fosse mais accommodado do que aquelle, porque se costumava vender aos lavradores.

A companhia geral annuindo aos seus rógos, e influida pelo grande ministro que prezidia ao nascimento da riqueza da sua patria, determinou aos seus administradores, que a primeira escolha della, chamada flor, se vendesse sómente até 100:000 por cabeça, e assim gradualmente, e outro sim para em tudo mostrar o desejo de beneficiar esta nascente colonia, mandou que se fizesse hum abatimento no preço dos escravos que se haviam vendido antecedentemente, desde certo anno, o qual se regulou pelos administradores do Maranhão a 16 por cento.

155. Alem das producçoens de arròs, e algodão, de que mostrei os seus principios, a capitania ainda tem outras, de que fallarei succintamente, assim como de mais alguma de que se poderia tirar alguma utilidade, e dos fructos da mesma producção da terra.

Milho. 156. O milho tem na America huma producção tão avantejada, que bem mostra a fecundidade do terreno. Se no reino fosse tão grande a sua producção, não se requererião da Europa remessas deste genero, como presentemente esta acontecendo. Porem este grão he pouco susceptivel de exportação. Aqui mesmo o gorgulho

amessica considera  
quando a sua  
colhido.

O melhor modo de  
conserva-lo nos me  
ele se colhe. Al  
a mesma palha,  
tambem se conserva a  
cima de paos ao  
faveza que se este g  
fogo, nos fornos d  
na torrar a farinha d  
pellesse então navegar  
Este grão, desde que  
tres mezes para dár tr  
tempo abrevião, ou  
forma o necessario su  
deu cozido, ou reduzi  
matimento para a e

157. A mamona c  
capato, tem huma fig  
maior, e pardo. A c  
se assemelha em pon  
tem há capsulas ser  
seja a mesma. Depo  
arbusto, que he de  
poem ao sol, e se b  
vai depois a torrar

o dannefica consideravelmente, reduzindo-o a farinha, quando a sua demora he grande depois de colhido.

O melhor modo de lhe evitar a maior ruina, he conserva-lo nos mesmos arbustos, no terreno onde elle se colhe. Algumas vezes se fazem pilhas com a mesma palha, e se recolhe nos armazens: tambem se conserva amarrado em mãos, e posto em cima de páos ao tempo com a mesma palha. Talvez que se este genero se torrassse levemente ao fogo, nos fornos de cobre, em que se costuma torrar a farinha de mandiôca, talvez, digo, podesse então navegar-se melhor para a Europa. Este grão, desde que se planta em Janeiro, está tres mezes para dár fructo; porem o terreno, e o tempo abreviãõ, ou atrazãõ esta colheita, que forma o necessario sustento dos animaes, e remedia cozido, ou reduzido a farinha a falta de outro mantimento para a escravatura.

167. A mamona que os naturaes chamão carapato, tem huma figura do feyjoõ branco, porem maior, e pardo. A capsula que envolve esta fava se assemelha em ponto pequeno ao ouriço: tambem há capsulas sem espinhos, ainda que a fava seja a mesma. Depois de quebrados os galhos no arbusto, que he de huma consistencia fragil, se poem ao sol, e se bate para largar essas capsulas. Vai depois a torrar levemente ao forno, piza-se

Mamona.

muito bem por meio de hum' engenho com dous celindros grossos que girão em sentido contrario, sóca-se em hum pilão, que reduz aquelle grão a huma massa compacta. Concluidas estas operações preparatorias, bota-se essa massa em hum tácho, e se reduz a azeite para alumiar. Hum alqueire deste grão, depois de apurado bem, dá cinco quartilhos, medida da terra. Este azeite tem sua virtude purgativa, e vomitiva, e deve ser preferido ao de Balea, por que não tem hum cheiro tão ingrato, e podia ser objecto de consumo do reino, talvez mais em conta, más certamente menos arriscado para se reduzir a liquido.

Jerzolim.

158. O fructo que dá este tenro arbusto, dentro de humas capsulas oblongas, he miudinho, e mais do que a alpistra, porem redondinho como a lentilha, e mais alvaçado. Cortão-se os arbustos, amarrão-se em feixes pendurados no campo até secar, e depois de sóco se sacode sobre lançoës, e se guarda. Para se reduzir a azeite se applicão as mesmas operações que apontamos para o de manoma, com a differença sómente que os celindros do engenho são muito mais finos. Este genero se planta depois da maior força das agoas em terrenos mais inferiores, e separado das plantas de boa producção, pelo prejuizo que lhes cauza em razão de ser huma planta muito quente. O azeite he muito melhor para luzes do que o de

...mona, serve tam  
...se pratica freq  
...comer com pe  
...Por maiores  
...em varias  
...se nas pa  
...alguma planta de  
...de confirmar  
...a sua orige  
...se transplante  
...duas qualidades  
...e applica para tintas  
...que tem hu  
...a figura de ambas e  
...redonda, hum tanto  
...por fóra. A es  
...engibre produzia  
...do que de  
...ar feita pelos fins da  
...quatro mezes. A g  
...supplia alguma ap  
...decahio totalmen  
...descobrimen  
...mostra evid  
...e n. 5, e já hoje  
...planta muito pou  
...branca, ou ama

mamona, serve tambem para fregir carne, e peixe, o que se pratica frequentemente no paiz, más não para comer com peixe fresco.

159. Por maiores diligencias que tenham feito os curiosos em varias provincias da America, para descobrir se nas paragens inhabitadas se acharia alguma planta de gengibre, o seu trabalho só servio de confirmar a opinião estabelecida de que ella tira a sua origem das Indias Orientaes, de donde se transplantou para estas Occidentaes.

Gengibre.

Ha duas qualidades de gengibre, a amarella que se applica para tintas, e a branca chamada amargosa, o que tem hum grande uso na medecina. A figura de ambas estas raizes he a mesma: meia redonda; hum tanto chata, comprida, nodoza, e parda por fôra. A experiencia tem mostrado que a gengibre produzia melhor de mergulhia da mesma raiz, do que de semente. Esta plantação deve ser feita pelos fins das agoas, e a sua colheita dáli a quatro mezes. A gengibre amarella merecêo á companhia alguma applicação, porem esta plantação decahiu totalmente pelo tempo adiante, com o nôvo descobrimento da urzela, cuja progressiva quêda se mostra evidentemente pelos mappas n.º 1, n.º 2. e n.º 3, e já hoje não há plantação alguma, ou se planta muito pouca, por curiosidade. A gengibre branca, ou amargosa á pezar das suas grandes



propriedades medicinaes, não he objecto de cultura nesta capitania. Em França a gente do campo se servia della em lugar de pimenta, quando esta se vendia por alto preço. A maruja lhe dá bastante consumo, em razão da sua virtude antiscorbutica, estomatica, e quente; promove o apetite, poem o sangue em movimento, expulsa os máos humores, e ventozidades, provoca as ourinas, e reanima os velhos. A vista destas propriedades de que a medecina se aproveita nos remedios mais conhecidos, como sejam a teriaga, e infinitas confeiçoens cordaeas estomaticas, e eleituarios purgativos, não sei porque não se promove mais huma plantação tão util, e tão facil.

Perdoem-me os Senhores professores se me arrisquei a cometer hum crime de leza medecina, servindo-me de termos facultativos, sem ter adquerido os necessarios grãos para poder applicalos. O bem da humanidade me fez procurar as virtudes dessa planta nos livros da faculdade, em que pouco costumo demorar-me, e por tanto falando eu pelo orgão de hum professor, facilmente alcançarei huma inteira absolvição.

160. A planta que dá este mantimento, he huma raiz, branca por dentro, e parda ou encarnada por fóra. Ha varias qualidades de mandiôca. As chamadas mocuruna e paroava são as melhores, e as que mais aturão na terra, porem são de pouco

Farinhas,  
mandiôca.

...mento, antes de  
... que se costumão  
... ou fazer farinha  
...tação de Dezemb  
... mezes he que o  
... maior utilidade pa  
... si as mesmas pro  
... chamado Babú, se faz  
... não atura inver  
...idade he que de s  
... della, pela qua  
... pobres. A produc  
... poma, porem quazi t  
... tura, e no paiz, e  
... unto salio, bem q  
... todos os Senhores  
... cirurgia, quando ei  
... ssidade os obriga  
... zes de mandiôca t  
... porção da qualidad  
... zes de mais de ar  
... carregarem hum neg  
... 161. Como a raiz  
... farinha, he lavada  
... fina esprimida, ante  
... gosa que sae d'aqu  
... poma a que os natu  
... e deposita em vaz

rendimento, antes de anno e meio que he o tempo em que se costumão principiar a desmanchar as rrossas, ou fazer farinha, pois que fazendo-se a plantaçõ de Dezembro até o fim de Janeiro, dali a 18 mezes he que o seu rendimento custuma ser de maior utilidade para o lavrador. A jabotim tem quasi as mesmas propriedades, porem d'aquelle chamado Babi, se faz huma farinha muito alva; tambem não atura invernadas grandes; a sua particularidade he que de seis mezes se pode já fazer farinha della, pela qual razão lhe chamão mandiõca de pobres. A producçõ deste genero nã he pequena, porem quasi toda se consome com a escravatura, e no paiz, e pouca se exporta. He mantimento sadio, bem que não mereça este conceito a todos os Senhores professores da medecina, e chirurgia, quando chegã do reino; porem a necessidade os obriga depois a comerem delle. As raizes de mandiõca tem hum cressimento á proporçõ da qualidade do terreno: eu tenho tido raizes de mais de arroba de pêzo; e duas ou tres carregarem hum negro.

161. Como a raiz de mandiõca para se reduzir a farinha, he lavada, rapada, ralada em roda, e por fim esprimida, antes de hir a torrã ao forno, da agoa que saê d'aquella compressão, procede esta goma a que os naturaes chamão tapiõca. Esta agoa se deposita em vazilhas de pão para assentar esse

Goma  
de tapiõca.

polme. Este polme se deve logo immediatamente lavar, em duas, tres, e mais agoas, e depois de se deixa assentar em vazilha limpa, se escorre a agoa, e se põem a enxugar ao sol. Depois de bem seca essa massa se torra no forno, e serve para goma, para pozos, e para diferentes qualidades de bollos, que tem hum grande consumo, quando há falta de farinha do reino, como presentemente. Esta goma ou tapioca tem sua extração para fóra, como se vé nos mappas de exportação desta capitania.

Caffé.

162. O caffè he presentemente hum objecto de tanto consumo, que julgo interessar a curiosidade dos meus leitores, dando-lhes algumas noticias sobre a introduccão desta planta, particularmente podendo ser este genero hum objecto de nova cultura para esta capitania. Não ha dons seculos que este genero éra pouco conhecido na Europa, e apenas haverá 90 annos, que a America veio ao conhecimento de que a arvore que o produz podia ser nella cultivada. A Arabia feliz foi o lugar que a providencia escolheu para nos dar a conhecer aquelle thezouro, e para que o seu fructo viesse a ser hum objecto de alimento, e de prazer. No reino de Yemen he que crescem principalmente os cafeeiros, e sem cultura. Os grãos que cahião bastarão para a sua reproducção, e conservação, e bem que as flores, e os seus fructos fossem agrã-

daveis á vista, os naturaes do paiz que não conhecião outra propriedade util, que não fosse o do consumo para o fogo, deixarão os cafeeiros no total abandono; os historiadores Arabes attribuem o seu úso á devocão de hum devoto musfti, que fez huma infuzão d'aquelles grãos para desterrar o sono que o acometia no meio das suas oraçõens.

Há outros historiadores que affirmão ter sido feita aquella experienciã pelo superior de hum convento, que queria embaraçar que os seus religiosos dormissem a matinas, fundádo no exame que havia feito sobre a continuáda dezinquietação de humas cabras que elle havia visto comer aquelles grãos. Destes contos mais proprios para adormecer crianças, do que para interessar hum filosofo, só nós aproveitaremos da época em que dão por acontecidos aquelles factos, que foi no decimo seculo, e dahi concluo, que seria pouco mais ou menos por esse tempo que ficou conhecido o úzo do caffè, que se expalhou pela Ethyopia, e Perssia. Os Holandezes fizeram suas plantaçoens nas vezihanças de Batavia, e se o terreno não produzio hum caffè bom, pelo menos servio para mostrar que os cafeeiros podião crescer, e dár fructo sem ser na Arabia feliz, vindo por tanto o máo caffè de Batavia a ser a origem das plantaçoens, que depois se forão fazendo nas diferentes provincias da America. He de admirar que

se ignorasse tanto tempo o úzo que hoje fazemos do caffè, ao mesmo tempo que vemos tantas nações grosseiras fazer úzo de mil diferentes bebidas, torrando as favas, o milho, etc. porque se desprezarião semelhantes experiencias com o caffè, o qual ainda mesmo cozido, quando se colhe, faz huma bebida que não he totalmente dezagradavel?

165. Não acho arestos que me dem a introdução nos nozcos estabelecimentos, desta planta. O Pará he a capitania onde he maior esta producção, e julgo com algum fundamento que as sementes virião de Cayena, por quanto consta da historia de França que hum encarregado dos negocios desta corte em Amsterdão, tivera a arte de adquerir de hum jardim particular algumas sementes que mandou para Paris, onde não produzio, porem escapando hum pé no jardim de M.<sup>o</sup> Restons, cujo gosto pela botanica o fazia cultivar com disvello, esta producção foi tal, que da nova plantação se tirarão os primeiros péz que forão para a Mártenica e Cayena. Esta ilha ainda formou primeiro a sua plantação que foi em 1722, de donde infiro que esta será pouco mais ou menos a época da introdução dos cafeeiros no Pará, de donde tambem passarião para esta capitania.

164. Como não vejo motivo algum para que esta cultura seja tão insignificante como he no Maranhão,

Maranhão, particularmente sendo indubitavel por experiencia a que assesti em Lisbôa, de que o nosso caffè he mais gostozo e balsamico do que o vulgarmente chamado de Móca, e sendo igualmente certo que plantados estes arbustos huma vez, não fica outro trabalho ao cultivador, senão a limpeza do terreno, e colhe-lo: darei algumas noçoens sobre o modo de planta-lo, e suas propriedades extrahidas dos melhores authores que tem escrito sobre esta materia, pelo dezejo que tenho de que se augmentem as produçoens de huma capitania que se ácha sómente reduzida aos dous gêneros, arrós e algodão.

165. As muitas deligencias que os botanicos fizerão sem fructo para fazer brotar os grãos de caffè, persuadirão a muitos que os Arabes, e Holandezes, o torravão, ou fervião, antes de passar para a Europa, vista a prohibição de não poder sahir nenhum com casca.

Porem hoje estão desvanecidas essas suspeitas. Para que a produçãõ seja infalivel, basta que o grão de caffè se enterre com aquella pelicula que o cobre, e que não tenha mais de anno de colhido; nem tenha sido seco ao sol, porem para maior facilidade da sua arrebentação, he conveniente pôr a semente de mólho pelo espaço de 24 horas, e enterra-lo com dous dedos de fundo, ter a terra mexida, cobri-lo com sua ramada, e molhar o

terreno todas as noutes. Hum dia de chuva he o mais proprio para fazer esta plantaçãõ. He escusado advertir que havendo caffè quazi maduro, he muito melhor colhe-lo, e planta-lo, e neste cazo, despreza-se o de anno, e as mais operaçoens preparatorias.

166. Em quanto ás propriedades, ós medicos tem dito tanto bem, e tanto mal, que me não pertence conciliá-los. Affirmão huns que o caffè he hum principio de vida, e que tem todas as virtudes contra todas as molestias. Dizem outros que embebeda, corrompe a massa do sangue, e destroe os principios da geraçãõ; cada hum dos dous partidos se tem esforçado de provar a sua opiniãõ com exemplos. Os medicos Arabes, em razãõ do ódio que tem a esta bebida, são os que mais tem clamado contra ella.

Porem he hoje opiniãõ commum que o caffè põem o sangue em movimento, ajuda a digestãõ, desperta do somno, precepita os alimentos, que por tanto o seu úzo será saudavel ás pessoas gordas, fleumaticas; pelo contrario as pessoas magras, secas, de hum temperamento ardente e bilioso, só devem úzar delle com muita reserva. Assim será, porem sempre direi que a experiencia me tem mostrado que o caffè puro, continuado ataca muito os nervos, e precepita os que

...muito delle em  
...os membros.  
...Mas como e  
...desta capitã  
...promover, e q  
...do ministerio  
...nessa nella.

168. A' plantaçãõ  
...toda a necessari  
...vistas sobre  
...porque deste arbit  
...pentagens. He c  
...da cana podia  
...ao publico, e  
...agas ardentes que  
...angmento das p  
...tados quantos tem  
...fertilidade do terreno  
...tamente a negliger  
...do fabrico do ass  
O terreno não ne  
...em de se estercar :  
...plantaçãõ, que pare  
...para fazerem est  
...tadas dos Rios Me  
...esperão braços  
...es não são de receia  
...clima não ameaça

uzação muito delle em hum tremor continuado em todos os membros.

167. Mas como eu trato só do augmento da riqueza desta capitania, digo que esta cultura se deve promover, e que seria huma grande providencia do ministerio dár premios a quem se distinguisse nella.

168. A' plantação da cana não deo a companhia toda a necessaria attenção, ou porque tinha maiores vistas sobre os generos algodão, e arrós, ou porque deste arbitrio, se não promettesse maiores ventagens. He comtudo certo que desta lavoura da cana podia resultar hum copiozo interesse ao publico, e ao Estado, pelos assucares, e agoas ardentes que formarião hum novo objecto em augmento das produçoens desta capitania. Todos quantos tem dado huma seria attenção á fertilidade do terreno do Maranhão, conhecem perfeitamente a negligencia com que se tem abandonado o fabrico do assucar particularmente.

O terreno não necessita o trabalho do arado, nem de se estercar: tem terras proprias para esta plantação, que parecem destinadas pela providencia para fazerem esta capitania mais opulenta. As mattas dos Rios Mearim, Guajahú e Pichumessu, só esperão braços para plantar. Secas devoradoras não são de receiar onde o terreno he tão fresco. O clima não ameaça o lavrador de ver infructifero

Assucar,  
e plantação  
da cana.



o seu trabalho. A' vista disto, como estou persuadido que mais tarde ou mais cedo o ministerio promovera huma cultura de tanta utilidade e necessidade, darei hum resumo historico da sua origem, cultura e produççoens.

169. Sostentão alguns modernos que antes do descobrimento do Novo Mundo, nenhuma noticia havia a respeito das canas de assucar, e que da America he que ellas se espalhãrão para todas as partes onde hoje nascem. Dizem outros que os Portuguezes e Hespanhóes he que as transplantarão da India para o continente da America. Porem a historia moderna dos nossos descobrimentos no Novo Mundo prova evidentemente que as canas de assucar são naturaes do paiz, sem fallar do Brasil onde os Portuguezes achãrão canas de huma grossura prodigiosa. O assucar he conhecido desde muito tempo, se se entende por esta palavra, aquelle licôr que distilla das canas, e que os antigos chamavão *canamela*, ou cana de mel, isto he, mel que sahe das canas de assucar. E na verdade o licôr que se extrahe dellas he hum verdadeiro mel; porem se quizerem entender pelo assucar dos antigos, o bello assucar refinado, bem se vê que seria hum engano manifesto.

Aos Portuguezes, e Hespanhóes, he que se deve o descobrimento da refinação do assucar; porem aos Holandezes, Inglezes, e Francezes particularmente se deve a sua perfeição. Não se deve ignorar

agem de hum ge  
 abinado ivo. Est  
 misidade, pore  
 communs que  
 he nos venhão  
 precis huma  
 he puerilida  
 que as cana  
 A mão benefi  
 com tantas pr  
 esqueço das outr  
 assucar existiã  
 do descobrime  
 multiplicãrão, e  
 hum genero ta  
 ja não he possiv  
 instruir-se em  
 e apuração do  
 Labbat. Maior an  
 do objecto que  
 mente me resta di  
 se faz o mel, e n  
 he tão prodigio  
 no paiz, basta  
 cultura tão útil, acre  
 capitania a exportaçã  
 Europa, e capitani  
 e agoas ardentess,

a origem de hum genero de que fazemos hum tão continuado úzo. Esta satisfação interessa tambem a curiosidade, porem pertender-se que as plantas mais communs que a terra produz com tanta facilidade nos venhão dos paizes remotos, como se fosse precizo huma grande distancia para nobilita-las, he puerilidade. Exahi porque muitos pretendem que as canas de assucar são naturaes da India. A mão benefica do creador que enriqueceo a Asia com tantas producçoens maravilhozas, não se esqueço das outras partes do mundo. As canas de assucar existião por toda a parte; más só depois do descobrimento da America he que ellas se multiplicarão, e que da sua distillação se tem feito hum genero tão útil, e até tão necessario, que já não he possivel passarmos sem elle. Quem quizer instruir-se em tudo quanto respeita á cultura, e apuração do assucar, pode consultar o P.<sup>o</sup> Labbat. Maior analyse sobre esta materia seria alheia do objecto que me prepuz neste compendio. Somentê me resta dizer, que do mesmo licôr da cana se faz o mel, e muita agoa ardente, cujo consumo he tão prodigioso, que só a circumstancia de moeda no paiz, bastaria, para se promover huma cultura tão útil, acrescendo mais em beneficio da capitania a exportação que se poderia fazer para a Europa, e capitancias adjacentes, desses assucars, e agoas ardentes, que excedessem ao consumo.

O unico obstaculo que se presenta para esta lavoura não prosperar he a immensidade de gentio que occupa as terras proprias para esta cultura.

Afugente-se elle : supra o estado os primeiros avanços, por quanto eu não conheço presentemente meia duzia de lavradores que possam fazer os que são necessarios, para dár principio a este ramo de agricultura, e brevemente se conhecerá, pela sua exportação, o quanto o estado pode utilizar com estas novas produçoens quasi inteiramente abandonadas.

Cacáo.

170. Antes do descobrimento do Novo Mundo, o cacáo, fructo de huma arvore de mediana grandeza, éra totalmente desconhecido dos habitantes do antigo continente, e até ao presente nenhuma relação de viagens feitas na Asia, Africa e Europa, tem fallado de semelhante fructo, de donde se pode concluir que he huma produção particular, e natural da America.

Na Goyana são immensos os cacóeiros, e de huma grande parte se aproveitão os macacos. Dizem que em Cayena, e no Pará, elles crescem sem cultura. Parece pois que sem razão se tem deixado perder esta plantação nesta capitania. O seu producto pagaria bem o trabalho. Eu vejo pelos mapas da exportação, a sensivel diminuição deste genero desde 1760 até 1788, e julgo que já hoje não há nenhuma. Os Hespanhóes, que comião este

fructo com muito go  
sua origem se ignor

O dito fructo se  
dentro de quatr  
de hum pepino, e t  
estado por baixo.

A sua casca he d  
fibas, e o vão he

uma maça alvaçan  
de, não dezagradav

O numero destes c

alguns tem quaren  
conhecerão a utilic

fructo, e a ventagem  
es do paiz, ocult

outras partes do m

que se devem obser

dade do terreno, se

comercio para onde r

leitores.

171. Os Hespanh

nado esta bebida d

não ao seu amarg

e outras especiaria

A quantidade s

preparar a maça d

nas Hespanholas. A

fructo com muito gosto, lhe chamarão *cacohualt*, cuja origem se ignora, e a sua significação.

O dito fructo se incerra dentro de huma casca que dentro de quatro mezes cresce do tamanho de hum pepino, e talhado como hum melão, e pontudo por baixo.

A sua casca he da grossura de cinco, ou seis linhas, e o vão he cheio de carços cobertos de huma maça alvaçan, cujo gosto he hum tanto ácido, não dezagradavel e fresco, segundo dizem. O numero destes carços he de 25 ao menos, e alguns tem quarenta. Logo que os Portuguezes conhecerão a utilidade que se podia tirar deste fructo, e a ventagem para o sustento dos habitantes do paiz, occultarão o seu conhecimento das outras partes do mesmo continente. As cautellas que se devem observar na plantação, e a qualidade do terreno, se podem vêr no Guia do commercio para onde remeto a curiosidade dos meus leitores.

171. Os Hespanhoes, e Portuguezes, tendo provado esta hebida dos Mexicanos, só se acostumaram ao seu amargo, preparando-a com assucar, e outras especiarias.

A quantidade sufficiente destas especiarias para preparar a maça do cacáo he devida a humas freiras Hespanholas. A esta maça misturada com assu-

car se chama *chocolate*, e o mesmo nome tem a bebida della.

O modo de prepara-lo he tão conhecido, que não merece que eu interrompa o meu assumpto. Em quanto ás suas propriedades, a experiencia mostra ser de natureza quente, faz huma facil digestão, e concorre muito para rehabilitar as forças perdidas: he hum alimento muito proprio para os velhos, e eu conheço algumas pessoas, que com huma chicara de chocolate, tomado pela manhã, podem conservar-se vigorosos até ao jantar. Finalmente como he bebida agradável, saudavel, e de pouca despeza, e que o clima he proprio para esta plantação nos terrenos humidos, he quanto basta, para eu inculcar este ramo de cultura, quanto mais que elle não he novo na capitania, e que o consumo que se fáz desta bebida merece que o promovão.

Outras  
qualidades  
de  
mantimentos

172. Alem dos effeitos de que acabo de fallar que são susceptiveis de exportação, e podem augmentar muito a riqueza do paiz, há outros mantimentos de pouca cultura, que são de grande soccorro para a escravatura. A macacheira, que he muito semelhante á raiz de mandioca, de que tambem se faz farinha, e tem a vantagem de que assada, ou cozida com a carne, he hum manjar gostozo, e supre muito o sustento das fazendas. A batata, que por ser hum legume muito sadio,

de pouco fabrico, dev  
não toma tempo  
enteiras. Tem a d  
o pão de munic  
s, e que huma vez p  
anos a sua rep  
Há mais outras raiz  
e fino, mangarito  
as eu menos gostos  
com a carne, e a  
ate, o que ajuda mu  
endo verde tem a  
o rano. He este hum  
e planta pelas ruas da  
ão embaraça as out  
ria ser muito pro  
muito, e duranc  
s, e mais annos, E  
de mantimento para  
o sustento d  
fazendas. Há mu  
ome nos seus estab  
diversidade destes  
as forças sejam  
sem. Talvez que a  
enhores merece o  
causa da grande

e de pouco fabrico , devia ser promovido. Esta cultura não toma tempo ao agricultor , para as mais sementeiras. Tem a dobrada ventagem que pode suprir o pão de municação , e a farinha para as tropas , e que huma vez plantado hum terreno , dura muitos annos a sua reproducção.

Há mais outras raizes a que chamão cará grosso , e fino , mangarito , inhame , tamatarama , etc. mais ou menos gostosos , que os naturaes do paiz comem com a carne , e a escravatura cozida , simplesmente , o que ajuda muito o seu sustento. O guan-dú sendo verde tem a fava , com o gosto da ervilha do reino. He este hum arbusto muito bonito que se planta pelas ruas da rossa , e como não alastra , não embaraça as outras sementeiras. Este legume devia ser muito promovido , porque produzindo muito , e durando a sua reproducção dous , tres , e mais annos , poderia servir depois de seco , de mantimento para as esquadras. O feyão he muito o sustento da escravatura , e faz fartura nas fazendas. Há muitos lavradores que não gastão carne nos seus estabelecimentos , suprimdo-a com a diversidade destes mantimentos , porem duvido que as forças sejam iguaes ás d'aquelles que a comem. Talvez que a pouca attenção que a alguns Senhores merece o sustento da sua escravatura , seja causa da grande mortandade que todos os dias

experimentão em prejuizo dos seus capitães, da sua lavoura, e da sua consciencia.

Fructas.

173. A pezar da fertilidade do terreno, poucas fructas da Europa se produzem no paiz. A uva não prospera mal, porem a dureza da sua pelle lhe tira o seu mais exquisito sabor: a sua doçura he hum tanto áspera. O figo branco, e preto, tem huma prodigiosa producção, porem muito degenerado do que se come na Europa. Porem a terra tem fructas que não desmerecem ás do mundo velho. O deliciôso ananaz he superior a quantas fructas a Europa produz: a banana curta, e comprida, sendo colhida na sua verdadeira maturação, merece a muitos a preferencia sobre o ananaz. A ata tem huma maça, que se não fosse tão adocicada, seria certamente contemplada como o verdadeiro maná: he pena ter tantos caroços. O abacate só tem o defeito que para ser saboroso necessita comer-se com assucar. Muitos, e com bem máo gosto, o comem com sal, ou sem elle.

As larangeiras, e limoeiros, produzem com abundancia, e essa abundancia faz com que mereção pouca estimação. Em quanto á hortaliça, só por descuriosidade, he que não há toda a da Europa.

Anil.

174. Resta-me fallar de outras producçoens que prosperão nas outras provincias da America,

examinar os mo  
sô capitania.

Principiaremos p

ria das Indias, tar

tes, e muito mais a

formal, ou porque c

em para estes sens

em nos paizes que d

ella he abundante,

mitas partes sem c

depositadas por alg

mal, e imprimem a

encostão. Talvez qu

lida, tendo desco

porque as chuvas fiz

ou porque o vento a

de agua que appare

agoa para commun

em estofos já fabric

a arte, e o trabalh

alante, o que n

e grosseiro.

175. Ninguem ig

turaria não pode p

eda, de linha, de l

riedade de cores

mil, e de outras c

serventia para a pi

e examinar os motivos porque se não cultivão nesta capitania.

Principiaremos pelo anil. Esta planta he originaria das Indias, tanto Orientaes, como Occidentaes, e muito mais abundante na America Meridional, ou porque os Hespanhoes a transplantassem para estes seus dominios, ou porque a achassem nos paizes que descobrirão. No Brasil tambem ella he abundante, e no Maranhão apparece em muitas partes sem cultura. As folhas deste arbusto depositadas por algum tempo se desfazem em azul, e imprimem a mesma côr a tudo quanto se encostão. Talvez que os primeiros habitantes da India, tendo descoberto esta propriedade, ou porque as chuvas fizerão a podreecer algumas folhas, ou porque o vento as impellisse para algum possão de agoa que apparecêo azulada, applicassem essa agoa para communicar a dita côr á lã, algodão, ou estofos já fabricados. O que he certo he que a arte, e o trabalho, a perfeiçãoão pelo tempo adiante, o que no seu principio éra simplez, e grosseiro.

175. Ninguem ignora presentemente que a tinturaria não pode passar sem o anil : os estofos de seda, de linha, de lã, e de algodão, recebem huma variedade de cores admiraveis, com a mistura do anil, e de outras cores. O anil tem huma grande serventia para a pintura : as engomadeiras o desfá-



zem em agoa para dár á roupa huma côr azuladamente disfarçada.

A medecina o applica para modificar as feridas.

Tantas particularidades úteis devião ter promovido semelhante cultura nesta capitania, e o Abb. Raynal fallando da producção desta planta no Brasil, diz que a industria dos Portuguezes se occupou muito pouco tempo della. Pode muito bem ser que esta censura seja bem applicada aos habitantes das outras provincias; porem permita-nos huma tão respeitavel authoridade que exclua o Maranhão. O anil merecêo nesta cidade a vigilancia do ministerio. Esta planta, chamada no Brasil *cahaússú*, foi cultivada antes do estabelecimento da companhia. Fez se delle huma plantação no lugar que delle tomou o nome. O mestre de campo Lourenço Belfort, homem summamente industrioso, trabalhou por promove-la, o que colijo de huma ode dedicada ao seu filho o coronel de milicias João Belfort, na reintegração da sua fabrica de Soã, no anno de 1812, em que o poeta diz:

« Foi neste mesmo tempo que hum thesouro  
Ensinou a tirar da fértil terra,  
Essa raiz plantando, que do ouro  
A côr brilhante no seu seio incerra.  
Ramo de agricultura  
Qu'escgotaria os cofres da ventura,

Se de Aff  
Não produzis  
Tendo já da  
A rendosa,  
Para o anil v  
E delle prom  
Já fabrica  
A onde obrig  
Com rigo  
A depôr n'ag

No tempo do gov  
e fez outra fabrica  
peia pouca utilidade  
pelo mesmo motivo  
Algumas pessoas ai  
nem de tingir fio p  
tir, e do passeio da  
mais firme, e de h  
finenda do fallecido  
huma negra de Cab  
que na sua familia  
M: Labbat ensina  
176. A respeito  
e tem feito para r  
abem o particular  
recoo no reinado  
marquez de Pomb  
não algumas far

Se de Affrica a inveja ,  
 Não produzisse a urzella malfazeja .  
 Tendo já da gengibre propagado  
 A rendosa , e facillima cultura ,  
 Para o anil voltou o seu cuidado ,  
 E delle promovêo a agricultura .  
 Já fabrica levanta ,  
 A onde obriga a macerada planta ,  
 Com rigoroso trato ,  
 A depôr n'agoa o seu azul extrato .

No tempo do governador Joaquim de Mello, se fez outra fabrica em S. João de Cortes, que pela pouca utilidade se demolio, e he natural que pelo mesmo motivo se abandonasse esta cultura. Algumas pessoas ainda cultivão esta planta, e vivem de tingir fio para fabrico das redes de dormir, e do passeio das Senhoras. O que tenho visto mais firme, e de hum azul mais fixado, he da fazenda do fallecido Jozé Ferreira da Costa, onde huma negra de Cabo Verde ensinou este fabrico, que na sua familia se conserva como segredo, M.<sup>r</sup> Labbat ensina o modo de preparar a tinta.

176. A respeito da seda, bastantes tentativas se tem feito para naturaliza-la neste paiz. Todos sabem o particular cuidado que este objecto merecêo no reinado do S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé, ao grande marquez de Pombal, mandando vir para o Maranhão algumas familias para ensinarem a fiar os

Seda.

cazulos, e tratar dos bixos. O governador Joaquim de Mello mandou fazer a plantaçaõ das amoreiras, porem tudo sem utilidade. O mesmo mestre de campo Lourenço Belfort mandou vir huma grande porçaõ de bichos, e fez huma bõa plantaçaõ das mesmas arvores; conseguiu cazar huma bõa quantidade desses insectos, que produzirão alguns quintaes de seda, que remeteo ao mesmo Senhor Rey D. Jozé, que a mandou tecer, e della fez hum vestido, como asseverão seus filhos. O mesmo poeta na, sua já citada ode, me fornece a confirmação da parte que pertencêo ao dito mestre de campo nesse ingrato trabalho.

« Ainda praticou outro projecto  
 Por fazer a layoura mais rendosa,  
 Fazendo vir da Europa aquelle insecto  
 Que fia a rica seda preciosa:  
 Altissimas palmeiras  
 Dão lugar a fronzozas amoreiras,  
 Que dão pasto agradável  
 Ao frondifero povo innumeravel.  
 Porem o clima desta zona ardente,  
 N'huma reprodução continuada,  
 Atenua a prolyfica semente,  
 E nunca pode ser clymatizada.  
 Só huma porçaõ fia  
 Que á capital da Luzitania envia,  
 De que o Rey intendido,  
 Para honrar o cultor faz hum vestido.

Com effeito tant  
 Joaquim de Mello;  
 de campo, forão in  
 insectos se debelita  
 a geração ficava  
 Quem sabe se es  
 algum vicio no me  
 exemplo, criando-  
 de deixar os bicho  
 de ir patente nas a  
 temperie do ar, con  
 tas muitas partes.  
 cis sobre esta mate  
 de Grenoble, que  
 pates em cada mu  
 aquelles que criava  
 vir quazi, como o  
 larão; mas quando  
 huma cõr algum tar  
 que estavão em caza  
 tas armoreiras, e  
 arvore assima. Veio  
 se dispozerão a faz  
 ção a mover-se e  
 to, e cada hum es  
 brozo da arvore, e  
 inteiramente cobe  
 cazulos, em que tr

Com effeito tanto as diligencias do governador Joaquim de Mello, como as do sobredito mestre de campo, forão inúteis, por se conhecer que os insectos se debelitavão neste clima, e que á terceira geração ficavão os ovos infecundos.

Quem sabe se esta infecundidade procederia de algum vicio no modo de criar os insectos, por exemplo, criando-se em caza fechada, em lugar de deixar os bichos de seda fazer os seus cazulos ao ar patente nas amoreiras, sem os salvar da intemperie do ar, como se pratica na China, e outras muitas partes. Tenho lido em algumas memorias sobre esta materia, deduzidas por M.<sup>r</sup> Faure de Grenoble, que estes bichos éráo mais diligentes em cada muda tres, ou quatro dias, do que aquelles que criava em caza fechada. Mudavão de côr quazi, como os outros, cada vez que accordavão; mas quando acabarão a quarta, tomarão huma côr algum tanto verde e differente d'aquelles que estavam em caza; andavão muito mais velozes nas amoreiras, e em pouco tempo treparão pela arvore assim. Veio tempo em que estes animaes se dispozerão a fazer os seus cazulos, então começaram a mover-se com mais vagar, e a comer pouco, e cada hum escolheu seu sitio no mais escabrozo da arvore, e nas rachas, de modo que estavam inteiramente cobertos, e depois começaram os seus cazulos, em que trabalharão sem descansar, e aca-

barão em quatro ou cinco dias. Diz M.<sup>r</sup> Faure que os ditos cazulos éráo muito fermozos, e menos ovaes, e hum pouco mais delgados do que os feitos em caza, que dois forão brancos, e tres amarelos; e os brancos com excellente lustro: que éráo tão duros, que com muito custo se dobravão apertando-os entre os dedos, e finalmente que cinco cazulos pezarão quasi tanto como outo dos que fizerão em caza. A liberdade he estimada até dos mesmos irracionaes, e pode muito bem ser que o apperreamento em caza, a falta de folhas, quando os bichos mais carecessem dellas, e outras circumstancias mais a que se não atenderia no Maranhão, farião a infecundidade que obrigou a abandonar este ramo de utilidade publica, seria conveniente renovar estas experiencias para vêr se se adqueria igual proveito.

Couram.

177. Aos artigos antecedentes, se deve acrescentar outro, que tambem entra na exportação desta capitania. Este commercio, que podia ser mais avultado, he também mais hum effeito da fertilidade do paiz, do que da industria dos seus habitantes. Observo no mappa N. I.<sup>o</sup> da exportação geral dos annos em que esta capitania principiou a sua opulencia, que este ramo de negocio érá mais avultado do que hoje.

Nos 12 annos de 1760 a 1771 se exportarão para Lisboa 20815 atanados hum anno por ou-

tro:

ino dias. Diz M.º Franco que  
 to fermozos, e massa  
 delgados do que os fábri  
 rranços, e tres amarelos  
 te lustro: que são tão bo  
 se dobravão apertada  
 almente que cinco me  
 mo onto dos que fábri  
 estimada até dos me  
 uito bem ser que o m  
 falta de folhas, quã  
 n dellas, e outras om  
 ão atenderia no Mem  
 que obrigou a aban  
 pública, seria coome  
 as para vêr se se ab  
 ecedentes, se deve  
 bem entra na expo  
 mercio, que podia se  
 mais hum effeito da  
 a industria dos se  
 pa N. I.º da expo  
 esta capitania prin  
 te ramo de negoc  
 je.  
 o a 1771 se expo  
 los hum anno por

tro: já no anno de 1783 só se exportarão 10791  
 atanados, e 21005 couros em cabello, e em 1788,  
 conforme o terceiro mappa, não passou a sua  
 exportação de 5717 atanados, 20 meios, 2152  
 vaquetas, e sómente 6669 couros em cabello. Esta  
 differença talvez proceda de hirem presentemente  
 muitas boyadas a vender para a Bahia, e do pouco  
 beneficio que os lavradores dão á courama.

Este ultimo motivo me parece o principal, por  
 quanto he facto certo que sómente a cidade não  
 consume menos de outro mil boys. Calculando  
 agora o consumo do resto da capitania, fica evi-  
 dente que se perde muita courama, que podia  
 augmentar não pouco a exportação.

178. O óleo de cupaúba he outra producção  
 do paiz quasi inteiramente desprezada, a pezar de  
 não querer outro beneficio, senão de colhe-lo.  
 A arvore que destilla este óleo nasce nos terrenos  
 mais ingratos: a sua madeira he rija, e serve para  
 muitas obras de carpintaria. Para extrahir este óleo,  
 se faz huma incisão na casca da dita arvore, na  
 força do verão, e em huma vazilha se recebe a sua  
 destilação.

Há outros modos melhores de o extrahir, que he  
 por meio de huma incisão circular, a que se ap-  
 plica hum canudo de folha, ou de cana brava,  
 chamada taboca, e então o óleo se apara com  
 mais facilidade, e não se desperdiça tanto. Poderia

Oléo  
 de cupaúba.

haver quantidade deste oléo se se não derrubassem todos estes páos para formar o necessario estrume para as plantas do lavrador. Este licor serve aos pintores, e na medicina.

Madeiras.

179. As madeiras farião hum objecto do maior interesse para a marinha real, e para vender ás naçoens estrangeiras, se a providencia da carta regia de 15 de Maio de 1797, dirigida ao governador D. Fernando Antonio de Noronha, tivesse occorrido há mais tempo ao ministerio. Determina esta carta regia, serem da propriedade da sua corôa, tôdas as mattas, e arvoredos á borda da costa, e rios que dezembocuem immediatamente no mar, para a facil conducção das madeiras cortadas: 2.º prohibe as concessoens de sesmarias nessas paragens, anulla as que estiverem feitas, indemnizando com outras no interior: 3.º manda conservar as madeiras, e páos reaes, e estabelece penas severas contra os incendiarios, e destruidores das mattas.

Em quanto á primeira determinação que devia ter precedido o principio da lavoura, poucas são já as paragens onde hoje se possão demarcar esses terrenos para a fazenda real, que preencho as vistas d'aquella útil, ainda que tardia providencia; por quanto por essas beiradas principiou a lavoura, e não existe já, não digo

deste óleo se se não derba  
 ara formar o necessario es  
 lavrador. Este licor es  
 dicina.

s farião hum objecto de  
 arilha real, e para res  
 as, se a providencia a  
 o de 1797, dirigida a  
 Antonio de Noronha  
 tempo ao ministerio de  
 em da propriedade de  
 as, e arvoredos a la  
 zemboquem immedie  
 condução das madei  
 as concessões de es  
 ulla as que estivera  
 utras no interio: 3.  
 s, e páos reais, e es  
 incendiarios, e de

eira determinação q  
 principio da lavou  
 onde hoje se pos  
 para a fazenda m  
 quella útil, ainda q  
 quanto por esse  
 e não existe já, si

hum páo real, más nem hum páo que aos mes-  
 mos lavradores possa servir para reedificação das  
 suas cazas.

A conservação das madeiras, a prohibição dos  
 incendios, e destruição das mattas, não sei como  
 se deva entender. Não pôde dizer respeito essa  
 providencia ás mattas que se mandão reservar,  
 porque ou as não há, ou se existem algumas,  
 como não duvido, quem terá o arrojo de atacar  
 huma propriedade tão sagrada? Se a ditta provi-  
 dencia comprehende as mattas dezembraçadas  
 para as concessões das sesmarias que a carta re-  
 gia permite, como poderá então continuar a la-  
 voura sem esses incendios, e destruição das mattas,  
 huma vez que sem esses destroços, que formão o  
 unico estrume das terras, não podem as plantas  
 fructificar. He bem certo que na derrubação des-  
 tas mattas, como preparatorios para as planta-  
 ções, ficão muitas madeiras grossas em pé. Po-  
 rem quazi que o tempo as consome todas, ou as  
 emprega o lavrador na construcção dos edificios  
 para a sua fabrica. Más com que incommodos não  
 conduz elle para a cidade as que lhe são necessa-  
 rias para os edificios da sua habitação, e cada vez  
 vai crescendo mais esta impossibilidade pela maior  
 distancia das plantaçoens? Persuado-me que estes,  
 e outros inconvenientes tem suspendido a execu-  
 ção da carta regia, aq menos pelo que pertence



nos incendios, e destruição das mattas nos terrenos desembaraçados, pois que elles continuão; e se ella se executa, só pode ser nos terrenos prohibidos que ficão por outras costas de que não tenho noticia.

180. A mesma carta regia pedia amostras das diferentes madeiras, com a indicação dos seus nomes, úsos, e propriedades. No governo do governador D. Diogo de Souza, forão remetidas estas amostras para o ministerio; más até ao presente não sei que tenha vindo resolução nova a respeito deste objecto, nem me consta que se tenha dado principio a cortes de madeiras para a construção de embarçoens da marinha real; antes pelo contrario, vi construir-se de novo no anno passado, os dous navios Jaquiá, e Senhor Pedro Aguiã, pertencentes a particulares com madeiras conduzidas das mattas do Mony, e d'outras beiradas mais vezinhas da cidade.

181. As qualidades de madeiras são infinitas; porem as principaes, para construcção de embarçoens, leáme, e costado, são as chamadas Peguys, Tatajubas, Angelins, Jatubás, Paós d'Arco, Sapo-cáias que dão huma castanha como a do Pará, Paricás, Angicos. Alem destas, há outras como sejam cedros, bacoris, que dão huma fructa muito gostosa, de que se faz hum doce, e geléa muito delicados: guamandy, carvalho, camaçary, que

é muito raro; Marco  
costado de embarço  
mattas de caza.

Tambem há made  
arvores, como sejam  
árvores, jandehás, peq  
ca, cupaiba, canell  
nem com mais rari

ita. Não fallaria  
nabado no seu fruct  
e colher-se pode se  
para a marinha.

Todos sabem que  
neste em humas arvo  
deigo.

Esta arvore he mu  
de alto: a madeira he  
para a carpintaria. N

lizia de folhas com  
meio pé de largo. E

o nascimento destas  
palmito, da figura c  
far bem temperado

no repollo; porem  
he aquelle olho, se

Tambem se come  
Entre o cume, e a  
que cortando-se di

destruição das matas  
idos; pois que elles não  
ta, só pode ser nos terrenos  
por outras costas de

carta regia peão  
as, com a indicação  
propriedades. No governo  
de Souza, foram  
ministerio; mais até a  
indo resolução  
me consta que se  
e madeiras para a  
marinha real; antes  
se de novo no anno  
ia, e Senhor Pedro  
ulares com madeira  
ony, e d'outras

s de madeiras são  
para construção  
do, são as chamadas  
atubás, Paós d'Ar  
astanha como a  
n destas, há outras  
que dão huma fructo  
hum doce, e gela  
carvalho, camog

he muito raro; Marcos Glz., que são sómente para costado de embarçoens, portas, janellas, e assoalhados de caça.

Tambem há madeiras finas, e superfinas para adornos, como sejam baracutiáras, angico, condurús, jandehás, pequyranas, páo santo, páo marfim, cupaúba, canella de veado, e outras que apparecem com mais raridade.

182. Não fallaria nesta planta se se não tivesse notado no seu fructo huma particularidade, que a realizar-se pode ser de huma grande utilidade para a marinha.

Todos sabem que este fructo chamado côco, nasce em humas arvores que os Malabares chamão *tenga*.

Esta arvore he muito direita, tem alguns 40 pés de alto: a madeira he esponjoza, e por tanto inutil para a carpintaria. No cume da arvore tem humaduzia de folhas com doze palmos de comprido, e meio pé de largo. Em parte mais elevada do que o nascimento destas folhas, se ácha o chamado palmito, da figura de huma couvellor, cujo manjar bem temperado he delicioso, e se assemelha ao repelho; porem como a arvore morre tirando-lhe aquelle olho, só se come o da que se derruba. Tambem se come crú, e não he mão alimento. Entre o cume, e as folhas nascem huns renovos, que cortando-se distillão hum licôr branco, doce,

Côco.

Diccion. de  
comm.

e agradável, que alguns Indios bebem como vinho, e embebeda. Torna-se picante se oguardão algum tempo, e no fim de 24 horas azeda de tal forma, que se torna em hum vinagre muito forte. Tambem se faz agoardente desse mesmo suco. Em quanto dura esta destillação a arvore não da fructo, porem deixando crescer aquelles renovos, ou arrentaçoes, sahe hum cácho grande, onde pendem os côcos, que nunca são menos de 10, ou 12. Em quanto são novos, e que a casca he molle, se extrahê de cada hum delles por hum buraco que a natureza formou no alto delles, couza de huma garrafa de agôa, clara, e refrescante, a qual pelo tempo adiante se conglutina em hum carne, primeiramente molle, e por fim solida, e dura, que tem o gosto de nozes. No primeiro crescimento, se chamão côcos de colher, no segundo só servem para fazer doce. O Brasil abunda muito de côcos, e por tanto seria facil reduzir-se á realidade a experiencia que fez sobre elles hum marinheiro Inglez nas Indias Orientaes.

185. Li nos papeis publicos do anno de 1801, que este marinheiro notára no fructo do côco hum fibra comprida que se assemelhava aos cabellos, e por tanto se lembrára fia-la como linho. Resultou desta experiencia huma corda que lhe parecô ser muito forte, e ter muita elasticidade. Apresentou-se esta obra aos directores da companhia das

das, como modelo  
 beber-se, se pod  
 Resultou dest  
 os feitos com a  
 muito fortes, e  
 admirante Blankett  
 Os marinheiros os  
 acompanhão a fo  
 cidade.

Nos temporaes, e  
 uizão del  
 Se se continua  
 os resultados  
 a marinha rea  
 do Brasil quant  
 d'elles!

184. São infinitos  
 reinos, vegeta  
 ainda sepultados nas  
 conhecidos. A ipeca  
 e tanto uzo na me  
 necessario para infi  
 devemos ao Brasil,  
 não está isenta est  
 as mesmas proprie  
 Europa. A quina,  
 fias para que se  
 menos he hum bo

Indias, como modello para se fazer a experiencia, e conhecer-se, se poderião formar-se delle cabos grossos. Resultou deste exame hum feliz successo. Os cabos feitos com as fibras dos côcos forão julgados muito fortes, e muito elasticos. A esquadra do almirante Blankett se servio delles.

Os marinheiros os preferem aos outros, porque acompanhão a força com hum grande elasticidade.

Nos temporaes, em quanto a esquadra estava ancorada, úzarão delles com preferencia aos de linho. Se se continuarem as experiencias, e forem iguaes os resultados, que utilidade não poderá colher a marinha real deste descobrimento, tirando do Brasil quantos côcos quizer por abundar muito delles!

184. São infinitos os thezouros relativos a estes dois reinos, vegetal, e mineral, que se achão ainda sepultados nas entranhas da terra, ou mal conhecidos. A ipecacuanha, vomitorio tão benigno, e de tanto úzo na medecina: a jalapã, purgativo tão necessario para infinitas molestias, são raizes que devemos ao Brasil, e Indias Occidentaes, e de que não está isenta esta capitania. A marcella que tem as mesmas propriedades da que a que nos vem da Europa. A quina, senão tão propria para as molestias para que se applica a casca peruviana, ao menos he hum bom cordeal para confortar o esto-

Objectos  
relativos aos  
reinos,  
mineral,  
e vegetal.

mago, segundo as experiencias que se fizerão em Lisboa sobre huma pouca que dos certoens do Piauhy remeteo o governador D. Diogo de Souza; e mil outros especificos de que se não tem feito maior indagação, nem analizado as suas virtudes. O ferro, e o estanho talvez, a pedra hume, o salitre, merecem huma particular attenção do ministerio por toda a America. Não há parte na extenção destas duas capitancias do Maranhão, e Piauhy, onde se não achem mais ou menos estas preciosidades. Que utilidade não tiraria a corôa, se se applicassem para esta deligencia homens versados no conhecimento da historia natural, chimica, e botanica?

He certo que estes professores devem ter hum bom ordenado para a sua sustentação, e entretenimento decente de suas pessoas, tendo que vagar por certoens desabrídos. Toda esta despeza se poderia fazer, sem maior gravame dos cofres regios. Por exemplo estas duas capitancias do Maranhão e Piauhy, tem alguns dez regimentos de milicias: os soldos que vencem os seus respectivos pifanos, e tambores, passão de outro mil cruzados. Toda esta despeza se podia applicar para os ordenados dos ditos professores, por quanto, antes das tropas auxiliares se aregimentarem, todos estes corpos tinham seus tambores, e pifanos fardados pelos seus respectivos capitaens, que fa-

7  
 ombre de os ter as  
 ainda hoje os distri  
 em agradecimento  
 pois, até armã  
 de patronas, be  
 a mim mesmo n  
 honra de ser capitã  
 ces corpos. Os tam  
 pedem, sempre se a  
 o capitão não tem  
 de os pôr em terr  
 Conseqüentemente d  
 do nãõ de alguma,  
 que proponho, pers  
 soma de muito maio  
 importancia desta d  
 lores, e pifanos, se  
 fessores inteligentes  
 sendo obrigados ca  
 pelo ou ajudante p  
 despeza que lhe for  
 sim a fazenda real  
 de custo para o s  
 cisos.

185. Todos est  
 templar-se como  
 sil, e desta capitã  
 hem diferentes.

experiencias que se fizeram  
pouca que dos certos  
governador D. Diogo de  
cos de que se não tem  
em analizado as suas  
tanto talvez, a pezar  
hum particular atten  
a America. Não hi pe  
capitanias do Maranhão  
achem mais ou mes  
utilidade não tiraria  
para esta deligencia  
imento da historia

?  
professores devem ter  
a sua sustentação, e  
suas pessoas, tendo  
abridos. Toda esta  
maior gravame dos  
estas duas capitania  
alguns dez regimen  
e vencem os seus re  
es, paixão de outro  
za se podia applicar  
s professores, por q  
ares se arregimentar  
o seus tambores, e p  
pectivos capitães,

zião timbre de os ter asseados. Os mesmos estimulos ainda hoje os distingue : a despeza não a poupa em agradecimento ao honorifico das suas patentes pois , até armarão os seus soldados á sua custa , de patronas , boldries , e caixas de guerra , como a mim mesmo me acontecêo , quando tinha a honra de ser capitão de granadeiros de hum d'esses corpos. Os tambores , a pezar do soldo que percebem , sempre se apresentam fôra do uniforme , se o capitão não tem cuidado antes da revista geral , de os pôr em termos de se apresentarem nella. Consequentemente desta despeza não tira o Estado utilidade alguma , e applicada ella para o objecto que proponho , persuado-me que essa applicação seria de muito maior beneficio para a corôa. A importancia desta despeza que se faz com os tambores , e pifanos , se poderia devidir por dous professores intelligentes para estas duas capitancias , sendo obrigados cada hum delles a ter hum discipulo ou ajudante pago á sua custa , e a fazer a despeza que lhe for indispensavel , devendo outro sim a fazenda real mandar-lhes dár huma ajuda de custo para o seu transporte , e ustencis precisos.

185. Todos estes artigos podem , e devem contemplar-se como producçoens particulares do Brasil , e desta capitania , e á excepção da courama , bem differentes das producçoens da metropole.

Exportação  
progressos  
da cultura  
do algodão,  
e arrôz.

186. Tenho concluido a exposição das que são relativas a esta capitania. Resta agora mostrar quaes são as que formão a sua principal exportação, e riqueza, e dessa analyse se verá igualmente o prodigioso augmento que tem tido os dous generos mais importantes da lavoura do paiz, isto he o arrôz, e algodão.

187. Pelo mappa N.º I mostramos que a exportação do algodão para Lisbôa foi, no anno de 1771, de 4055 arrobas 20 libras em pluma, e a do arrôz de 2847 arrobas 25 libras sucado § 148. Para agora comprovar esse prodigioso, e progressivo augmento, offereço os dous mappas N.º II e N.º III da exportação geral para Lisbôa e Portonos dous annos de 1783, e 1788, primeiros da minha residencia nesta cidade, que levão todo o character da maior authenticidade possivel, por serem formalizados sobre os mappas individuaes, que cada capitão apresentou na secretaria do governo nos dias da sua sabida. Pelo mappa N.º II, que he o da exportação de 1783, se mostra haverem-se exportado para Lisbôa, e Porto, em 22 navios 9046 sacas de algodão em pluma, com 49756 arrobas e 8 libras; e 164519 libras de arrôz sucado. Pelo mappa N.º III, pertencente a exportação geral de 1788, que já foi maior, foi a deste anno em 26 navios para os mesmos portos, de 11554 sacas de algodão com 63510 arrobas 15 libras em pluma,

da Mercu  
Mapa

A D E

S

aras.

. G

G

S.

C

100  
80

T

G

100  
80

N.

17 a  
b.

aras.

100 100





de 56810 sacas co  
arros sucado. Res  
ultimos annos. F  
ate hum resumo  
1805 a 1812, per  
mente, extrahido  
cas de arrecad  
esta destas reparti

e de 56810 sacas com 315454 arrobas 15 libras de arrôz sucado. Resta conhecer a exportação destes ultimos annos. Para esse effeito offereço igualmente hum resumo da que houve nos outo annos de 1805 a 1812, pertencente a estes dous generos sómente, extrahido dos registos reaes das respectivas cazas de arrecadação, por pessoa que esteve á testa destas repartiçoens, e he o seguinte.

*Resumo da exportação geral do algodão e arrós de 1805 a 1812.*

( 220 )

| ALGODÃO DE PLUMA. |        |          |         | ARRÓS SUCADO. |          |         |
|-------------------|--------|----------|---------|---------------|----------|---------|
| ANNOS.            | SACAS. | ARROBAS. | LIBRAS. | SACAS.        | ARROBAS. | LIBRAS. |
| 1805              | 51089  | 168693   | 21      | 44703         | 235245   | 20      |
| 1806              | 52859  | 177009   | 11      | 73325         | 574531   | 15      |
| 1807              | 58979  | 206449   | 28      | 60638         | 321595   |         |
| 1808              | 11514  | 58875    |         | 15815         | 85673    |         |
| 1809              | 76484  | 402244   |         | 68790         | 376472   |         |
| 1810              | 52460  | 285863   | 16      | 47962         | 254073   |         |
| 1811              | 54761  | 298582   | 7       | 49154         | 257912   |         |
| 1812              | 40570  | 217471   | 25      |               |          |         |

188. Do dito re  
 apprehende que  
 os ditos 8 anno  
 2898 arrobas 1  
 um anno por ou  
 de argumento  
 miração a gran  
 tendo sido o a  
 commercio pela  
 ncia a pequena  
 mo ficou maio  
 mo, seguinte, e  
 o desses annos,  
 para cada hu  
 portação media  
 de 49263 saca  
 exportação ann  
 em 275 mil arro  
 abas ; cada sac  
 10, foi a sua  
 e 1811 de 5476  
 irrêo este gener  
 io de 3400 reis  
 trobas em plum  
 55:000:000, e  
 portação actual,  
 accede a de 1788  
 em 450:422:65g

188. Do dito resumo individual, e veridico, se depreheende que a exportação media do algodão, nos ditos 8 annos, foi de 42514  $\frac{1}{2}$  sacas, com 226898 arrobas 16 libras de algodão em pluma, hum anno por outro: evidencia esta que não admite argumento em contrario. Não deve causar admiração a grande exportação de 1809, porque havendo sido o anno de 1808 o do estanco do commercio pela invasão dos Francezes, como evidencia a pequena exportação de 11514 sacas nesse anno ficou maior deposito deste genero para a anno, seguinte, e assim comprova o producto medio desses annos, que dá hum objecto de 43899 sacas para cada hum delles. Ora vendo nós que a exportação media dos annos de 1810, 1811 e 1812, he de 49263 sacas, podemos seguramente regular a exportação annual do algodão em 50000 sacas, com 275 mil arrobas em pluma, a razão de 5 arrobas  $\frac{1}{2}$  cada saca, huma vez que, no anno de 1810, foi a sua exportação de 52464 sacas, e no de 1811 de 54761. Nos 3 annos de 1809 a 1811, corréo este genero no Maranhão, pelo preço medio de 3400 reis a arroba. As sobreditas 275000 arrobas em pluma, a 3400 reis, emportão em 955:000:000, em que devemos órçar a sua exportação actual, hum anno por outro, que já excede a de 1788, como mostra o mappa N.º III em 450:422:659 reis. E se nestes ditos ultimos

annos tivessem corrido os ventajozos preços, mencionados no dito mappa, que forão huns por outros a 7200 reis, teria sido então a exportação de 1.980:000:000 reis, que excederia a de 1788 em 1.495:422:659 reis, que são mais de tres milhoens e meios de cruzados.

189. Em quanto á exportação do arròs, eu só tenho os 7 annos de 1805 a 1811 para formar a minha combinação, por se não haver podido extrahir dos mesmos livros do rēgisto geral a do anno de 1812; porem esses 7 annos são quanto basta para legalizar a actual exportação geral deste genero. A sua importância media he de 51484 sacas, com 271972 arrobas de arròs sucado, hum anno por outro. Vê-se deste resultado que a cultura deste genero, não só não tem tido augmento, mas antes pelo contrario tem diminuido nestes ultimos annos, por quanto sendo a sua exportação no anno de 1788 de 315454, arrobas apenas até ao anno de 1807 teve hum pequeno augmento, e já nos annos seguintes foi mais diminuta.

Procede esta diminuição da falta de mattas em pequenas distancias, como havia antecedentemente; na beira do Rio: dos grandes centros, e distancias em que presentemente se ácha situada a lavoura, que não deixa cultivar este genero, e da inferioridade das mattas para a sua avultada produção, sendo álias superiores para o algodão.

força da cultura d  
 curri: ora nesta  
 radores já trabalh  
 a outra parte estã  
 ens centros, onde  
 is, como já disse  
 as partes da capitã  
 es, á excepção d  
 as, que não cul  
 to dos seus esta  
 ta. He pois a s  
 e outro, de 271  
 as a 6-10, que he  
 ular com o ext  
 mção 174:052:0  
 exportação de 1  
 mo mostra o m  
 190. A farinha  
 ja hum objecto  
 em ser contemp  
 e producção na  
 do da carencia q  
 ara demonstraçã  
 ue hei de tratar  
 poucas as noticia  
 producção. Se co  
 ou errado; por  
 para esta cultura

A força da cultura do arrôz he na ribeira do Itapucurú : ora nesta mesma ribeira, huma parte dos lavradores já trabalham em terrenos cançados, e os da outra parte estão entranhados pelo rio assima, e seus centros, onde as terras são menos productivas, como já disse. O mesmo acontese ás outras partes da capitania situadas ás margens dos rios, á excepção da villa de Caxias em Aldeias Altas, que não cultiva este genero, senão para gasto dos seus estabelecimentos, por não fazer conta. He pois a sua exportação actual hum anno por outro, de 271972 arreas de arrôz sucado, as quaes a 640, que he o preço regular, pois se não deve contar com o extraordinario destes dous annos, somão 174:052:080 reis, que he menos do que a exportação de 1788 que foi de 176:039:207 reis, como mostra o mappa N.º III.

190. A farinha de mandiôca, posto que não seja hum objecto de exportação geral, deve tambem ser contemplada pelo menos como objecto de producção não muito insignificante, e em razão da carencia que hei de ter deste rendimento para demonstração da importancia do dizimo, de que hei de tratar na segunda parte. São muito poucas as noticias que tenho sobre o valor desta producção. Se consulto a da ribeira do Itapucurú, vou errado, porque não he a mais productiva para esta cultura. Se me volto para as povoações

onde esta producção he abundante, não ácho em que possa fundamentar hum orsamento solido. Como porem huma parte se consome pelos lavradores nas suas fazendas, limitar-me-hei a conhecer a que vem a vender á cidade para consumo dos seus habitantes. Pelos mappas da população do Maranhão extrahidos no anno de 1805, § 97, não chegava essa mesma população a 50 mil almas.

Supunhamos porem conter a cidade esse numero de habitantes, e dando a cada pessoa hum alqueire de farinha por mez para seu sustento, podemos orçar a que vem a vender á cidade em 500 mil alqueires, conta redonda, os quaes a 600 reis o alqueire hum anno por outro, será o seu producto de 180:000:000 reis.

191. A' exportação destes generos, cuja producção sempre se deve contemplar mais avultada, em razão de que nem todo o arrô e algodão se exporta, por se consumir huma parte na cidade, se deverião acrescentar os valores dos outros mencionados nos já citados mappas; porem esse excesso para a exportação fica compensado com a parte dos generos consumidos na cidade, e por tanto pode computar-se igualmente ser a verdadeira exportação a que vai substanciada nos tres §§ antecedentes, sem receiar vêr derrubado o meu edificio.

Dizimo.

192. Todos os generos da producção do paiz, pagão o dizimo a respeito de dez, hum, á excepção da

farinha de mandioca que paga a vintena, ou de vinte hum, por se pagar esta contribuição depois de beneficiado o genero. O fabrico da cana reduzido a agoa ardente, assucar, mel, e rapaduras, tambem paga a vintena, ainda que muitas vezes os dizimeiros tem pretendido receber o dizimo por inteiro destes effeitos beneficiados, más não o tem conseguido, offerecendo-se-lhes então pagar esse dizimo na mesma cana, o que lhes não tem feito conta.

193. Havendo finalizado os pontos da posição geografica do Maranhão, tendo mostrado os seus principios, e os das suas producções, quem serão os seus invasores, e os heróes que o restaurarão, e lhe derão o augmento a que chegou, interessando ao mesmo tempo os meus leitores com algumas reflexões de utilidade publica; resta fallar dos motivos da sua decadencia, e das providencias com que se poderá evitar a sua ruina, e esta formará o objecto da segunda parte deste compendio.



---

 SEGUNDA PARTE.
 

---

194. **H**UMA producção de riquezas tão brilhante, huma exportação tão avultada no curto espaço de pouco mais de 40 annos, depois de huns principios tão pequenos, parecião ter do mundo a mesma duração. Huma capitania que se fez opulenta com o producto de dous generos sómente, mercia vel-os gozar de huma franqueza, se não absoluta, ao menos que lhe não estancasse os seus progressos.

Mil entraves que todos os dias vão empobrecendo os lavradores, e agrilhoão as suas possibilidades, devem ser excluidos, para que huns, e outros não tornem a precipitar-se no embrião, donde os tirou o vigilante cuidado do S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé. Fazer conhecer esses males, lembrar alguma providencia, que póde encaminhar para o beneficio que se faz indispensavel, deve ser a occupação do cidadão honrado, do verdadeiro amante do seu principe e do publico.

195. Cinco são os escólhos contra que vão naufragar a maior parte dos lavradores, em prejuizo da reproducção annual d'aquelles dous precíozos effeitos o algodão, e arròs.

He o 1.º a falta  
 de lavoura, por s  
 da antiga cultur  
 do gentio bravo  
 estabelecimentos,  
 O horroroso p  
 tura no tempo  
 mens na mesma  
 aquella carestia.  
 eluzido o algod  
 s áctuaes critic  
 o escandaloso m  
 alistas, que em  
 atar-se das cala  
 ário, bem pul  
 rma a cobranç  
 feitos beneficia  
 ão pequenas pa  
 envolvido no inv  
 ns, e gozando  
 odia já contem  
 publica, poren  
 comette mais a  
 çã o amor que  
 tal destino me  
 propria subsister  
 timar-se, e inser  
 ção-se pois os c  
 pela orgão de hu

He o 1.º a falta de terreno para se continuar na lavoura, por se acharem reduzidas a arbustos as da antiga cultura, e occupadas as mattas virgens pelo gentio bravo, que não deixa formar novos estabelecimentos, sem risco vizivel dos cultivadores.

2.º O horroroso preço a que tem chegado a escravatura no tempo presente. 3.º As infinitas execuções na mesma escravatura, como consequencia d'aquella carestia. 4.º O infimo preço a que se ácha reduzido o algodão, não pela fatal combinação das áctuaes criticas circumstancias, más por effeito do escandaloso monopolio de huns poucos de capitalistas, que em todos os tempos souberão aproveitar-se das calamidades publicas. 5.º O novo arbitrio, bem publico nesta cidade, que dá nova forma a cobrança do dizimo, pagando-se este em effeitos beneficiados. Já disse qua as minhas forças são pequenas para huma carga tão pezada, e que involvido no inverno dos meus annos, coberto de cáns, e gozando huma saude de pouca duração, podia já contemplar-me como membro inutil da republica, porem ou seja effeito da vaidade que accomette mais aos velhos, do que aos moços, ou seja o amor que tenho a huma cidade que hum fatal destino me dêo por patria, e onde achei a propria subsistencia, sinto as minhas forças rearmar-se, e insensivelmente peguei na pena. Oução-se pois os clamores dos meus concidados pela orgão de hum irmão seu, na profissão, e con-

panheiro nas suas desgraças. A minha linguagem será expressiva, mas nunca lizongeira, nem criminosa. E como esta exposição he a que se pretende dirigir ao trono, não deve receiar-se de ser mentiroza.

### PRIMEIRO ENTRAVE.

#### *Falta de terras por causa do gentio.*

196. Principiou a cultura do paiz em mattas virgens, pelas margens dos differentes rios onde ella se estabelecêo, e á medida que foi esta tendo augmento, com a multiplicidade de lavradores que entrãõ a interessar-se nella, foi forçoso hirem-se extendendo as fazendas pelos centros.

Foi crescendo a lavoura, e forão tambem dilatando-se as distancias, de tal sorte que presentemente, ou as producçoens hão-de ser mais diminutas, por se ver o lavrador obrigado a cultivar terrenos já cançados, e para que se necessita muito maior beneficio para faze-los productivos, e maior numero de braços, ou deve recorrer-se aos terrenos infestados de gentio bravo, que he o estado a que hoje se acha reduzido o agricultor, que por este motivo se tem visto abarbado com elle, com tão eminente risco das suas vidas, e propriedades, que muitas das primeiras tem sido sacrificadas ao seu natural furor, e das segundas bastantes elles tem incendiado, ficando por esta causa os lavra-

dores faltos de terra para continuarem as suas lavouras.

197. A terra, em geral, he a materia prima da agricultura, da qual emanão, como todos sabem, as riquezas mais solidas, e as mais independentes da opinião. He hum principio de economia politica, que toda a especie de agricultura he útil ao Estado, para facilitar o augmento da reproducção annual; más que se deve preferir aquella que mais augmentar essa reproducção. A experiencia, e a legitimidade do calculo circunstanciado nos §§ 182 e 189, mostrão com toda a evidencia que os algodoados, e arroses, são os generos que no Maranhão identificão melhor o principio assim estabelecido. Para pôr em accção viva a reproducção d'esses dous objectos, são precisas terras não cançadas. Estas a que chamão mattas virgens, são as que hoje na maior parte se achão infestadas de gentio bravo. Em quanto elle se não afugentar dellas, não pode haver cultura vigorosa.

198. O rio Mearim recebe nas suas agoas o tributo de outro rio chamado Guajahu. As margens destes dous rios, seguindo por elles assim, e pelos secos centros, abundão dessas mattas preciosas para a lavoura dos dous generos algodão, e arròs. Os limites da sua extenção ainda se não conhecem verdadeiramente; e posto que no governo do governador D. Francisco de Mello Manoel da Camara

Diccion.  
d'agricult.

pelos annos de 1807, se abalançou huma sociedade de pessoas poderosas, auxiliada por tropa regular a fim de formar hum estabelecimento agricultivo, na paragem denominada *Jussou*, que fica em grande distancia da boca do dito rio Mearim, mais de metade da que d'elle se conhece, a falta de algumas providencias necessarias junta aos continuados insultos do mesmo gentio, chamado *Timbira*, *Gamella*, etc. particularmente depois que se mandou recolher o dito destacamento, fez com que se desmanchasse o referido estabelecimento, ficando por tanto incultas aquellas terras do Mearim Alto, assim como as outras que ainda se seguem dali para diante, que vão confinar com Pastos Bons, a pezar de se acharem repartidas por varios sesmeiros que as não podem demarcar sem grandes riscos, e despezas superiores ás suas forças.

199. Não se limita esta impossibilidade de cultura sómente ás mattas de Mearim Alto. Pelo mesmo rio *Itapucurú* assima, caminhando para as suas cabeceiras conhecidas, e seus centros lateraes, se achão além do Arraial das *Alpergatas*, a que o mesmo governador *D. Francisco de Mello* deu o nome de Arraial do Principe Regente, e que pertendeo povôar, tanto para o commercio interno do certão, como para a cultura do algodão, mais outras povoaçoes tão infestadas de gentio, que ou se não poderão cultivar os novos terrenos

partidos, ou se  
vão povoados,  
os soffrer os pro  
r elle.

200. Duas conse  
s que este mal r  
capar a religião  
primeira dezemb  
um inimigo que  
ara, e a segund  
das ao gremio  
verno do gove  
25, se deligen  
ntio Gamella,  
m o nome de  
lo á paz, se lha  
e Penalva. Na  
esmas partes d  
tros que andav  
as que tenho,  
s povoaçoes s  
attos, e unir  
rá annos que e  
meios domesti  
es Tapuyas situ  
nao com as do  
s governos se  
fugenta-los só

repartidos , ou se tem 'abandonado os que já se achavão povoados, por não poderem os proprietarios soffrer os prejuizos, e mortes occazionadas por elle.

200. Duas consequencias emanão das providencias que este mal requer, e ambas ellas dignas de occupar a religião, e attenção de Soberano. He a primeira dezembaraçarem-se estes terrenos de hum inimigo que se opoem ao progresso da lavoura, e a segunda chamar tantas almas desgarradas ao gremio da nossa Santa-Fé. No tempo do governo do governador Jozé Tellez da Silva em 1785, se deligenciou domesticar huma porção de gentio Gamella, recolhido em huma povoação com o nome de Canjary, e conseguindo-se reduzi-lo á paz, se lhe dêo a denominação de S. Jozé de Penalva. Na Carára, hoje Monção, para as mesmas partes do Mearim, se aldearão tambem outros que andavão a corso; más segundo as noticias que tenho, huma grande parte de ambas estas povoaçoens se tem tornado a entranhar pelos mattos, e unir com outros Tapuyas; porque haverá annos que eu preendi sette destes cararenses, já meios domesticados, que hião procurando pelos Tapuyas situádos no Codó, cujas mattas confinão com as do Mearim Alto. Em geral em todos os governos se tem feito entradas de tropas para afugenta-los sómente das fazendas mais expostas,

por serem as ordens regias para que todo o ataque contra esta gentilidade se limite ao defensivo. Em huma destas entradas, no governo do governador Antonio de Saldanha da Gama, no anno de 1805, se dêo em huma aldeia delles, situada nos centros do mesmo Codó, e achando-se o seu maioral em conferencia por interpete, com o commandante da tropa, e tradando-se de paz para serem domesticados, e se lhe distinarem terras para sua pacifica habitação, repentinamente, no meio do maior socego, a hum toque do seu *Boré*, desapparecerão o maioral, hum Tapuyo côxo que havia sido aprezado, e foi cercada a tropa de frêchas, que a obrigou a abandonar o terreno, e a recolher-se apressadamente para os seus quartéis, deixando huma grande parte da sua bagagem, e o capellão o seu breviario, que naturalmente seria o que experimentaria menor falta. Esta falta de bôa fé he tão natural em toda esta gentilidade em geral, que difficulkozamente se conseguirá expulsa-la por meios brandos. E porque não ha de ser inherente nesse gentio essa falta de bôa fé, se as ideias de dependencia, e de sogeição, que entre nós procedem dos principios do estado social, e dos preceitos evangelicos, são totalmente desconhecidas entre esses barbaros. Os seus dezejões formão a sua ley: o lugar que lhes deo a existencia não lhes merece particularidade alguma. O amor da patria,

huma afeição de  
 que conserva  
 seu caracter, na  
 e amor he hum  
 sociedade, más  
 natureza. Ex ali po  
 ntaria, e que pou  
 queimem as su  
 is contar-se com  
 veria recorrer a  
 lhe opoem.  
 Emtão critica  
 is para se conse  
 201. Motivos  
 thorizãrão antig  
 noens de human  
 fia, a foi extingui  
 forão conhecene  
 seja muito em  
 tidos, os motivo  
 e de ter sido pr  
 lar ao da causa  
 202. Luiz XIII  
 ecimo setimo se  
 atural, e o christ  
 e dezalojar outro  
 cedêo á força  
 estros lhe fizerão

he huma affeição dominante nos estados civilizados, que conserva as naçoens por seculos inteiros no seu character, nos seus úzós, e nos seus gostos: esse amor he hum sentimento que nasce no meio da sociedade, más não se conhece no estado da natureza. Ex ahi porque a sua vida hé pouco sententaria, e que pouco se lhes dá que os afugentem, ou queimem as suas habitaçoens. Não podendo pois contar-se com meios brandos, parece que se deveria recorrer aos meios violentos: más as leys se lhe opoem.

Então critica alternativa, que recurso resta pois para se conseguirem os dous fins propostos?

201. Motivos de religiãõ, e do bem publico, authorizárão antigamente a escravidãõ dos Indios: razoens de humanidade, e dos progressos da philosophia, a foi extinguindo progressivamente, logo que se forão conhecendo melhor os direitos do homem, ou seja muito embora logo que se virão prehenchidos, os motivos porque ella se consentio, a pezar de ter sido precizo sacrificar o interesse particular ao da causa comum.

202. Luiz XIII de França, nos princípios do decimo setimo seculo, persuadido de que a ley natural, e o christianismo, condemnãõ o arbitrio de dezalojar outros homens das suas habitaçoens, só cedêo á força das razoens com que os seus ministros lhe fizerão conhecer, que aquelle éra o unico



meio de domesticar a ferocidade de tantos barbaros, cujos usos, e costumes, ainda éráo mais diferentes dos nossos, do que a mesma côr, e que domesticando-se podião traze-los ao conhecimento de J. Christo; beneficio este que devia ser superior ás apparencias de dureza que com elles se lião praticar, mudando a sua condição.

205. Não forão os nossos Soberanos menos escrupulozos do que Luiz XIII, nem menos zelozos em abraçar as mesmas razoens. Porem em 1652 o Senhor Rey D. João IV de saudosa recordação, encárregou ao governador do Maranhão Balthasar de Souza Pereira, de pôr na sua liberdade todos os Indios que até aquelle tempo tivessem vivido com nome de escravos. Os povos que virão comprometidos todos os seus interesses particulares, na ruina das suas propriedades, se formárão em tumulto, e só cederão com a condição de se sogetarem ao que o Soberano decidisse, mais bem informado. Com effeito por provisão regia de 17 de Outubro de 1653, lhes foi defferida a sua pertença com o captiveiro licito do gentio bravo, cuja absoluta prohibição havia sido o unico motivo das alteraçoes populares de ambas as capitãias, especificando-se na mesma provisão, quaes devião ser os captivos, e quaes os que devião ficar livres. Esta mesma rezolução foi depois restringida por outra provisão em data de 9 de Abril de 1655,

Ann. Berr.

a instancias do façanhoso P.<sup>o</sup> Antonio Vieira da extincta companhia de Jezus, que havendo sido nomeado chefe das missoens por carta regia, a elle dirigida em 21 de Outubro de 1652, pretendia arrogar para si, e para os seus companheiros, o poder da administração geral dos Indios forros, quando só lhes pertencia a particular ou espirital como seus parrochos. Más como não seja da minha presente instrucção narrar a historia das contendidas que se originarão, por conta da ambição destes padres, proseguirei para diante na minha demonstração.

204. Estes captiveiros se fazião com o nome de resgastes, dezalojando-se os Indios das povoações mais contiguas ás habitações dos brancos, ora por meios brandos, por via de alguns missionarios de virtude, e de prudencia, ora por meios violentos, consistindo estes no ajuntamento de varios pelotoens de gente armada a que se dava o nome de *bandeiras*. Estas bandeiras hião procurar o gentio dentro dos seus proprios alojamentos, e vencidos elles em indispensavel guerra, se lhes imprimia o duro ferrete da escravidão em todo o mundo. Os mesmos missionarios Jezuitas tinham Corr. Brasil. escravos Indios, a pezar de se proporem por modellos em alguns papeis publicos, as suas virtudes, e prudencia, como os únicos meios de que se servirão para domestica-los, meios, dizião elles, que

tambem hoje se podem applicar para os chamar à religião, e dezembaraçar as terras da lavoura sem violencia. Não se deve porem roubar aos Jezuitas a gloria que lhes pertence de haverem elles concorrido muito para o augmento das colonias da America, dando-lhes na pessoa dos Indios muitos braços para a lavoura. Estes homens intrepidos, a quem a religião, ou a ambição fez emprehender cousas grandes, tinham o animo de se espalharem por entre os Indios, e se alguns por ódio geral aos Portuguezes éráo mortos, mil outros os substituíão com o mesmo ardente zelo, clamando paz, e chamando-lhes amigos: esta magnanimidade confundia os barbaros, que nunca souberão perdoar, e insensivelmente forão estes tendo confiança em huns homens, que não parecião procura-los senão para constitui-los felices, e imbuidos nos principaes misterios da religião, forão praticando por conselho dos seus padres, como elles lhes chamavão, a regularidade dos costumes, o amor da justiça, e a caridade fraterna. Assim dispostos recebíão o baptismo. Se huma corporação tão activa se tivesse lemitado ao seu instituto, e não se houvesse intrometido no governo das consciencias, introduzindo-se por todas as cortes, a fim de influir em todos os acontecimentos publicos, nunca teríão chegado a indispor as cortes contra si, ao ponto de se unirem todas para a sua extinção, depois de a haverem

Abb. Rayn.

Raynal.

expulzado dos seus reinos. Se os chefes não tivessem abuzado das mesmas virtudes dos seus membros, talvez se repartirião os votos entre o fanatismo de huma sociedade a quem acuezão de politica, e a mesma politica das cortes: talvez que o antigo, e o Novo Mundo ainda disfrutassem os trabalhos de huma corporação que podia ser útil, deixando de a considerar como necessaria.

205. Forão grandes as virtudes destes padres na propagação do evangelho entre estes Indios: domesticarão muitas aldeias, más tambem perceberão constituir huma parte delles seus vassallos no Uruguay, como se aponta na nota 15 af. 54. Todos sabem o resultado deste fatal acontecimento, e o S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé, que quiz pôr hum termo a estas dezordens, reintegrou nos seus direitos huma especie igual á nossa, extinguiu totalmente a escravidão dos Indios por ley de 6 de Junho de 1755, § 144, e pelo tempo adiante, por carta regia de 18 de Agosto de 1805, forão izentos do serviço particular, e dos dizimos. Estas leys, fundadas nos mais sagrados direitos da humanidade, éráo indispensaveis n'aquelles tempos, particularmente a primeira, porque os Indios que ficavão misticos ás povoaçoes dos brancos já se achavão domesticados, e reduzidos á nossa Santa-Fé. Por outra parte he incontestavel que os Indios salvagens, que ficavão entranhados pelas mattas, podião já hoje ser

tambem em seu genero , membros uteis da sociedade , se se não tivessem quasi inteiramente largado de mão , depois da extinção da companhia de Jezus , podendo ter-se applicado para o mesmo ministerio os religiosos dos dous conventos de Santo Antonio , e de N. Senhora do Carmo , cuja instituição de missionarios nesta capitania lhes impunha a mesma obrigação de cultivarem a mesma vinha . Mas como mil circunstancias , que não são do meu assumpto declarar , fizeram parar aquella tão louvavelmente principiada carreira , que não ha missionarios que se entranhem por aquellas brenhas para proseguir nella , e que por outra parte há necessidade de terrenos , e de fazer conhecer a religião christã , menos aos paiz , do que aos filhos desses homens desgraçados , já envelhecidos pela maior parte na corrupção da idolatria , e em huma grosseira superstição , he indispensavel darem-se as providencias com prudencia , e actividade , para se conseguirem os dous importantes fins que fazem o objecto deste artigo . Todos sabem que os Gregos e os Romanos , que tanto brilhão pelos seus sentimentos nos seus escriptos , e sobre os nossos theatros , não se mostrarão muito humanos na sua politica , e nas suas acçoens , quando estabelecerão na sua republica a mais rigorosa escravidão ainda dos mesmos negros de Africa , que a natureza das nossas colonias , dos nossos estabe-

lecimentos, das nossas minas, e do nosso commercio para a Europa, tem obrigado a continuar. Não ignoramos que não he no seculo decimo nono, que se deve propôr a hum principe tão cheio de sentimentos de piedade, a escravidão dos Indios, a pezar de já ter lembrado a muitos deffensores da humanidade tratando dos negros da costa de Africa, huma escravidão temporaria, izentando d'ella absolutamente as produçoens filiaes que nascem no tempo dessa mesma limitada escravidão. Pelo qual motivo, não ousou adiantar o meu pensamento sobre a importantissima delicadeza deste assumpto, nem propor hum arbitrio, que talvez fosse offender a authoridade regia, intrometendome no sistema da administração publica, com forças tão inferiores. Confiemos no entanto no paternal amor de hum principe tão zeloso da felicidade dos seus vassallos: deixemos á sua alta comprehensão, e ao zelo dos que podem operar este beneficio, conciliar no sanctuario dos seus gabinetes o bem dos povos, com o do Estado, com os sentimentos de humanidade, com o interesse da religião, e esperemos em respeitozo silencio as providencias necessarias, para que esta classe de cidadãos laboriosos, nesta parte dos dominios da corôa, se não veja continuadamente assaltada nas suas plantaçoens, e possa em socego promover huma lavoura de que tanto interesse pode resultar ao Estado, e a publico.

## SEGUNDO ENTRAVE.

*Horroroso preço da escravatura.*

206. Se os mais entraves que se oppoem ao progresso da lavoura, fossem tão faceis de remediar, como he o providenciar a maior porção de terreno, brevemente se veria esta capitania na sua antiga opulencia. Más sendo certo que não são sómente os productos da terra que constituem a riqueza dos particulares, más sim tambem a menor carestia nos objectos necessarios para a cultura, que he hum segundo meio de augmentar a reproducção annual, segue-se que logo, que os escravos na America, como objectos que são da primeira necessidade, se achão sobrecarregados de preço, he da maior importancia procurar-se os motivos, de donde emana aquelle mal, para vér se he susceptivel de algum remedio, como parece.

• 207. Que o preço dos escravos no Maranhão he horroroso, e muito mais sobido do que em outra qualquer parte da America, he hum facto de que ninguem duvidar pode.

Que este excesso tem sido, se não o unico, ao menos hum dos principaes motivos que tem diminuido a riqueza dos lavradores, a dedução seguinte o fará bem palpavel aos olhos de todos.

208. He bem fundada esta minha asserção que sendo infinitos os lavradores nacionaes que antigamente tinham em cofre hum bom sobre excedente das suas lavouras, e que com elle suprião não poucas vezes outros lavradores seus amigos, ou parentes, já para formar novos estabelecimentos, já para augmentar os que se achavão principiados, com o modico interesse do beneficio da ley, e até sm elle, apenas se achará hoje algum que ainda se possa incluir nessa classe; por quanto entre os lavradores modernos de 20 annos a esta parte, he quasi geral o empenho em que se achão constituidos para com os vendedores da escravatura.

Este he hum facto verdadeiro, e dezafo que me contradigão. Não me digão que a diminuição do preço dos effeitos tem occasionado esta epidemia. He bem certo que he esse tambem hum motivo, ainda mal que tão lastimoso, como adiante mostrarei; porem álem de ser esta baixa dos effeitos muito mais moderna do que a data da excessiva venda da escravatura, he por outra parte incontestavel, no geral, que o lavrador que quasi nunca deixa de regular a sua despeza pela proporção dos meios que tem para a fazer, de todo se esquece deste saudavel preceito, logo que vê chegar embarcação com escravos. E como álem do dezejo de augmentar o seu estabelecimento, he huma das fraquezas anexas á nossa misera humanidade; que-



rerem todos os homens figurar de opulentos, e os cégos, e como embriagados correndo para a casa do vendedor para se interessarem na compra. O vendedor não menos embriagado com o seu interesse, principia por dificultar a venda para fazer descantear algum dinheiro, ou para animar indirectamente os que o tem destinado para algum vendido pagamento e que faltem a este, para poderem fazer as compras a dinheiro; e já quando se vê dezenegado o vendedor de que não há metá, ou effeitos para continuar a sua venda, sempre por preços quasi dobrados dos que antecedentemente se vendia a escravatura, abre huma fiança a hum, dous, e tres annos pelos preços de 250 a 500 mil reis, álem do juro na falta de satisfação nos vencimentos, o que tem sido causa do arrastamento em que se ácha a maior parte dos lavradores, e do empenho da lavoura com a praça, que não he pequeno. O lavrador, ou por effeito da necessidade que tem de escravos para beneficio da sua lavoura, ou pela força do maligno influxo de figurar de mais abastado, morde aisca, e quando quer desprender-se della, he arrastado com execuçoens que o reduzem a peor estado do que antes se achava.

209. Pelo mappa N.º IV, que aqui offerço, se conhecerá a entrada da escravatura nesta cidade no anno de 1783, e os preços porque ella se vendeo.

Em hum numero de 1602 cab., apenas se achao

em oitavos

| ENTRADA   | DIAS.            |
|-----------|------------------|
| Junho     | 30               |
| Julho     | 31               |
| Janeiro   | 20               |
| D.º       | 30               |
| D.º       | 26               |
| D.º       | 13               |
| Fevereiro | 28               |
|           | 30               |
|           | encia a primeira |
|           | zoens.           |



| ENTRADA | DIAS | N AVI O S.                          | CAPITAENS.                     | A QUEM CONSIGNADOS.         | A QUEM PERTENCENTES.                     | QUANTIDADE da Escravidão. | TOTAL da Escravidão. | VENDA Dinheiro. | A A Credito. |
|---------|------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------|--------------|
| Jan. 20 | 20   | S. dos Prazeres e Providência.      | Felix Ant. de Pontes.          | A diversos.                 | A partes.                                | 56                        | 56                   | 198             | 56           |
| Id.     | 21   | D.ª Conceição, e 2.ª Anna.          | M. Ant. Jozé dos S.ªs          | Ao d.ª M.ª                  | A Manuel Cactano da Fonseca.             | 198                       | 198                  | 55              | 55           |
| Id.     | 26   | Sum.ª S.ª da Guã S.ª Anna.          | M. Ant. Jozé dos S.ªs          | Ao d.ª M.ª                  | A Manuel Cactano da Fonseca.             | 28                        | 28                   | 72              | 72           |
| Id.     | 13   | D.ª 2.ª do Rozar.ª, e 2.ª Anna.     | M. Ant. Jozé dos S.ªs          | Ao d.ª M.ª                  | A Manuel Cactano da Fonseca.             | 50                        | 50                   | 196             | 196          |
| Id.     | 14   | D.ª S.ª das Maravilhas.             | M. Jozé Belfort.               | A diversos.                 | A partes.                                | 50                        | 50                   | 55              | 55           |
| Id.     | 10   | D.ª 2.ª. Inessa de Jesus.           | M. Jozé Belfort.               | A diversos.                 | A partes.                                | 130                       | 130                  | 72              | 72           |
| Id.     | 19   | D.ª Conceição e S.ª Ant.ª           | M. Ant.ª Franc.ª da Maya.      | A Jozé Glz Chaves.          | Ao dito.                                 | 80                        | 80                   | 51              | 51           |
| Id.     | 16   | D.ª Conceição e 2.ª Anna.           | M. Ant.ª Franc.ª da Maya.      | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 80                        | 80                   | 51              | 51           |
| Março   | 6    | D.ª S.ª Theresza de Jezus.          | M. Alexandre Carlos Malheiros. | A diversos.                 | A partes.                                | 129                       | 129                  | 108             | 108          |
| Id.     | 14   | D.ª 2.ª que apparece                | M. Jozé Belfort                | A diversos.                 | A partes.                                | 20                        | 20                   | 108             | 108          |
| Id.     | 12   | D.ª S.ª do Rozar.ª e S.ª Ant.ª      | M.ª Pedro Jorge.               | A Miguel Cord.ª             | Ao dito.                                 | 58                        | 58                   | 108             | 108          |
| Id.     | 20   | D.ª 2.ª da Cruz 2.ª Anna.           | M. Ant.ª Jozé dos S.ªs         | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 108                       | 108                  | 108             | 108          |
| Id.     | 27   | D.ª Conceição, e S.ª Anna.          | M. Ant.ª Jozé dos S.ªs         | A Anton.ª Pereira da Silva. | A Anton.ª Pereira da Silva.              | 211                       | 211                  | 108             | 108          |
| Id.     | 20   | D.ª 2.ª das Flores e Lourencia.     | M. Ant.ª Jozé dos S.ªs         | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 20                        | 20                   | 108             | 108          |
| Abril   | 9    | Galera Nazareth, e S.ª Anna.        | Jozé Franc.ª da Cruz.          | A Companhia.                | Aos administrad.ªs A Ricardo Nunes Leal. | 297                       | 297                  | 108             | 108          |
| Id.     | 24   | Sum.ª S.ª dos Rios e S.ª Ant.ª      | M.ª Miguel Lourenco.           | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 95                        | 95                   | 108             | 108          |
| Id.     | 24   | D.ª S.ª do Apprentaço, e S.ª Anna.  | M.ª Miguel Francisco da Cruz.  | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 59                        | 59                   | 108             | 108          |
| Id.     | 6    | Ch.ª Conceição e S.ª Ant.ª, e Anna. | M.ª Jozé Ant.ª, e 2.ª Anna.    | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 71                        | 71                   | 108             | 108          |
| Id.     | 22   | Sum.ª May de Decozans.              | Jozé Eusebio Vannes.           | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 158                       | 158                  | 108             | 108          |
| Id.     | 25   | C.ª S.ª Jorge.                      | Jozé Valerio e Paiva.          | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 231                       | 231                  | 108             | 108          |
| Id.     | 1    | Sum.ª Divino Spirito Sancto.        | M.ª Jozé Correa da Cruz.       | Ao dito.                    | Ao dito.                                 | 57                        | 57                   | 108             | 108          |

Nota. De toda a Escravatura, e das diferentes vendas.

VENDA ESCRAVATURA

VENDA ESCRAVATURA

1557 189

Luiz do Maranhão, no Anno de 1783, e da salúda que tiveram, segundo os preços, e forma das vendas, qua dalles se fezario, pelos seus

| VENDIDA     |       | VENDA     |          | PREÇOS PORQUE SE VENDEO A ESCRAVATURA |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|-------------|-------|-----------|----------|---------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| ESCRAVATURA | TOTAL | Dinheiro. | Credito. | 100:000                               | 105:000 | 110:000 | 115:000 | 120:000 | 125:000 | 130:000 | 135:000 | 140:000 | 145:000 | 150:000 | 155:000 | 160:000 | 165:000 | 170:000 | 175:000 | 180:000 | 185:000 | 190:000 | 195:000 |
| 56          | 56    | 56        |          | 1                                     | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       |
| 198         | 198   | 198       |          |                                       |         | 10      |         | 10      |         |         |         |         |         |         |         |         | 10      |         |         |         |         |         | 198     |
| 55          | 55    | 55        | 20       | 1                                     | 6       | 2       | 14      |         |         | 4       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 129         | 129   | 72        | 7        | 7                                     | 1       | 24      | 1       | 24      | 1       | 5       | 10      | 16      | 15      | 28      | 1       | 24      | 1       | 28      | 1       | 24      | 1       | 20      | 1       |
| 51          | 51    | 51        | 6        | 1                                     | 2       |         |         |         |         | 51      |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 108         | 108   | 108       | 1        | 1                                     | 6       |         |         | 10      | 46      | 12      |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | 108     |
| 211         | 211   | 50        |          |                                       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 29          | 29    | 29        | 10       | 1                                     | 4       | 48      | 26      | 10      | 5       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 227         | 227   | 175       | 50       | 1                                     | 19      | 50      | 6       | 6       | 16      |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 95          | 95    | 95        |          |                                       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 59          | 59    | 70        | 1        | 1                                     | 2       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 71          | 71    | 136       | 80       | 1                                     | 1       | 8       | 21      | 5       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 158         | 158   | 165       | 2        | 2                                     | 16      | 36      | 11      | 6       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 255         | 255   | 24        | 7        | 7                                     | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       | 1       |
| 1602        | 1602  | 1557      | 189      | 2                                     | 13      | 6       | 85      | 17      | 128     | 12      | 143     | 2       | 5       | 65      | 16      | 15      | 211     | 49      | 27      | 60      | 51      | 18      | 1       |

VENDIDA ESCRAVATURA

VENDIDA ESCRAVATURA

PREÇOS PORQUE SE VENDEO A ESCRAVATURA

PREÇOS PORQUE SE VENDEO A ESCRAVATURA

PREÇOS PORQUE SE VENDEO A ESCRAVATURA.

PREÇOS PORQUE SE VENDEO A ESCRAVATURA.

TOTAL

| PREÇO      | QUANTIDADE | TOTAL      |
|------------|------------|------------|
| 150:000    | 1          | 150:000    |
| 128:000    | 1          | 128:000    |
| 126:000    | 1          | 126:000    |
| 125:000    | 1          | 125:000    |
| 125:000    | 1          | 125:000    |
| 122:000    | 1          | 122:000    |
| 120:000    | 1          | 120:000    |
| 115:000    | 1          | 115:000    |
| 115:000    | 1          | 115:000    |
| 110:000    | 1          | 110:000    |
| 106:000    | 1          | 106:000    |
| 105:000    | 1          | 105:000    |
| 104:000    | 1          | 104:000    |
| 100:000    | 1          | 100:000    |
| 95:000     | 1          | 95:000     |
| 94:000     | 1          | 94:000     |
| 90:000     | 1          | 90:000     |
| 87:000     | 1          | 87:000     |
| 84:000     | 1          | 84:000     |
| 80:000     | 1          | 80:000     |
| 75:000     | 1          | 75:000     |
| 70:000     | 1          | 70:000     |
| 66:000     | 1          | 66:000     |
| 50:000     | 1          | 50:000     |
| 40:000     | 1          | 40:000     |
| TOTAL      |            | 8:950:000  |
| 4:450:000  |            | 4:450:000  |
| 3:500:000  |            | 3:500:000  |
| 18:810:000 |            | 18:810:000 |
| 2:810:000  |            | 2:810:000  |
| 18:810:000 |            | 18:810:000 |
| 2:810:000  |            | 2:810:000  |
| 6:185:000  |            | 6:185:000  |
| 1:410:000  |            | 1:410:000  |
| 8:440:000  |            | 8:440:000  |
| 8:440:000  |            | 8:440:000  |
| 14:616:000 |            | 14:616:000 |
| 2:180:000  |            | 2:180:000  |
| 5:875:000  |            | 5:875:000  |
| 3:875:000  |            | 3:875:000  |
| 18:810:000 |            | 18:810:000 |
| 2:175:000  |            | 2:175:000  |
| 18:446:000 |            | 18:446:000 |
| 2:175:000  |            | 2:175:000  |
| 2:175:000  |            | 2:175:000  |
| 7:560:000  |            | 7:560:000  |
| 2:936:000  |            | 2:936:000  |
| 8:950:000  |            | 8:950:000  |
| 4:450:000  |            | 4:450:000  |
| 8:180:000  |            | 8:180:000  |
| 1:493:000  |            | 1:493:000  |
| 1:493:000  |            | 1:493:000  |
| 10:810:000 |            | 10:810:000 |
| 17:857:000 |            | 17:857:000 |
| 2:810:000  |            | 2:810:000  |
| 3:065:000  |            | 3:065:000  |
| 17:575:800 |            | 17:575:800 |

143 2 5 03 16 16 211 49 27 60 51 18 1 246 201 1 68 48 1 27 15 18 11 1 1 R. 175758000

com o preço de 200:000  
 milhas de 160 até 155  
 em huma parte fiada. Na  
 porque os preços de  
 mesmo mappa aponta  
 que só apparecem hoje  
 rações, ou para adju  
 mesmos preços de 15  
 uma meli em conta, si  
 quando apparecem algu  
 cobadas, que são ordin  
 não, ninguém se persua  
 de sempre deste benefi  
 qualistas, que monop  
 pois os tornarem a ven  
 que fazem gemer a la  
 110. Se esses vendede  
 re-se desta justa queixa  
 dos preços da escrav  
 a onde não faze-la: eu  
 porando essa circumst  
 ter alguma noticia so  
 comprovada por pessoas  
 mairão bastantes ann  
 scravatura desta nação  
 golla, e costa da M  
 encia a primeira, p  
 oens.

g com o preço de 200:000 r.; e 260 cab. que forão vendidas de 160 até 155:000 reis, sendo ainda assim huma parte fiada. Não fallo no resto da venda, porque os preços de 40 até 150:000 reis, que o mesmo mappa aponta, são meramente ideaes, e que só apparecem hoje nas avaliações para as execuções, ou para adjudicações aos credores. Os mesmos preços de 155 a 160:000 reis, que assimá meti em conta, são também quasi ideaes, e quando apparecem alguns destes vendedores acomodados, que são ordinariamente os officiaes de navio, ninguém se persuade que o lavrador participe sempre deste beneficio. São logo infinitos os capitalistas, que monopolizão esta compra, para depois os tornarem a vender, pelos horrorosos preços que fazem gemer a lavoura.

210. Se esses vendedores pertenderem desonrar-se desta justa queixa, allegando com a maioria dos preços da escravatura, nas diferentes praças onde vão faze-la: eu lhe responderei, que não ignorando essa circumstancia, não deixo também de ter alguma noticia sobre esse commercio, e bem comprovada por pessoas da maior probidade que rezidirão bastantes annos em Guiné: e porque a escravatura desta nação he mais cára do que a de Angolla, e costa da Minna, escolherei com preferencia a primeira, para sobre ella rebater as suas razoens.

211. O commercio de Guiné seria inteiramente alheio do fim que me propuz, se não devesse mostrar que o horroroso preço porque presentemente se paga a escravatura he muito superior aos preços proporcionados dos lucros que o negociante podia tirar de hum objecto que a lavoura do paiz não pôde dispençar. He bem certo que já lá vai o tempo em que, em Guiné, a porção de huma barra de ferro, medida pela altura do escravo que se queria comprar, éra o seu legitimo, e usual preço. Não ignoro tambem que a escravatura está hoje mais cara, do que no tempo da companhia geral do commercio, tanto porque os effeitos que o gentio péde por cabeça de escravo que vem a vender a Bissáo, Caxeo, Zinquixor, Farim, etc. tem crescido de valor, como porque tambem elle têm adquerido maiores luzes sobre os seus interesses.

212. O escravo Balanta, e tambem o Bisagó, são os que o gentio reputa por maior preço, e por tanto sobre elles formarei a solidez do meu argumento. Os effeitos porque em Balanta se compra cada cabeça de escravo, e a que darei o valor metálico local, se vê na conta seguinte.

|                                         |   |        |        |
|-----------------------------------------|---|--------|--------|
| 2 Ditos azulados                        | 1 | 2:000  | 2:000  |
| 10 Balas, e 10 pedernéis                | 1 | 1:000  | :100   |
| Por cada cabeça em Guiné.               | 1 |        |        |
| Por dita no Maranhão.                   |   | 2:400  | 2:400  |
| Valor do custo de cada cabeça em Guiné. |   | 20:000 | 20:000 |
|                                         |   | Reis.  | 85:500 |



*MAPPA do valor de cada cabeça de escravo em Guiné.*

| EM EFEITOS.                             | PREÇOS<br>delles em<br>GUINÉ. | DINHROS. | PRET. | VALOR<br>dos<br>EFFEITOS. |
|-----------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|---------------------------|
| 2 Barras de ferro largo                 | a                             | 4:000    |       | 8:000                     |
| 6 Frascos d'agardente                   | a                             | 1:000    |       | 6:000                     |
| 6 Frascos de polvoira                   | a                             | 4:000    |       | 24:000                    |
| 2 Armas de fogo                         | a                             | 5:000    |       | 10:000                    |
| 2 Tracados                              | a                             | 1:500    |       | 3:000                     |
| 2 Pannos de cabo verde                  | a                             | 5:000    |       | 10:000                    |
| 2 Ditos azulados                        | a                             | 1:000    |       | 2:000                     |
| 10 Bâlas, e 10 pederneiras              | a                             |          |       | :100                      |
| Por cada cabeça em Guiné.               |                               | 2:400    |       | 2:400                     |
| Por dita no Maranhão.                   |                               |          |       | 20:000                    |
| Valor do custo de cada cabeça em Guiné. |                               |          |       | 85:500                    |

Reis.

213. Este he o valor de cada escravo , em qual-quer das praças de Guiné, com a differença que aquelles generos varião , conforme os tempos, ou a maior , ou menor abundancia delles. O seu valor numerico he o do continente em que já se incluem 50 por cento sobre o custo de Lisboa; mas de 16 annos a esta parte , pouca alteração tem tido os preços d'aquelles effeitos em alguns annos.

Todo o mais gentio exige do comprador os mesmos generos, e a differença só consiste em elle querer maior porção de huns, do que de outros, como ordinariamente acontece aos Felupos que exigem nas suas transacções mais abundancia de ferro, e de pannos da terra chamados azulados. Se a porção que pedem destes pannos he maior, então vem a sahir o escravo mais barato ao comprador, ainda que com maior trabalho, por quanto neste cazo, precisa hir compra-los ao gentio que os fabrica, ou fabrica-los mesmo em sua caza. Mas não há ouro sem fêzes.

214. A' vista do que fica deduzido, he evidente que no preço de 85:500 reis, porque sabe cada cabeça de escravo de Guiné, já o negociante leva hum lucro de 50 por cento pelo menos, por quanto as fazendas vão de Lisboa sobrecarregadas; o ferro he comprado aos quintaes, e os mais generos em porçoens avultadas: e em Guiné a venda he feita por miudo, e com 50 por cento sobre as

facturas de Lisboa. I  
 heros para o frete do  
 de alguma parte  
 preço da compra d  
 500. Ora hum esc  
 tios, e desembolço  
 15:000 reis, e seja  
 na triumpho da legiti  
 que vendido po  
 ando fiado com o j  
 e a 6 por cento, des  
 embolço, he hum be  
 ara que o vendedor  
 haçar a querer const  
 tes tantos Atlantes,  
 carga tão pazada.

215. Dirão talvez  
 que não he correspo  
 praça aos riscos da h  
 na á natureza de h  
 Respondo: O negocia  
 no valor primario d  
 lura mais de outros  
 da ley he pelo deze  
 do escravo fiado. T  
 o tempo, e com ess  
 não offende a ley div  
 tarão os Hebreos

facturas de Lisboa. Porem deixando todos esses lucros para o frete dos mesmos effeitos, e mortandade de alguma parte da escravatura, dou para o preço da compra de cada escravo esses mesmos 85:500. Ora hum escravo que com todos os sacrificios, e desembolços do negociante, não excede a 85:000 reis, e seja muito embora 100:000 reis para triumpho da legitimidade do meu calculo, parece que vendido por 160:000 reis a dinheiro, e sendo fiado com o juro da ley, ou da praça que he a 6 por cento, desde o dia da venda até ao real embolço, he hum beneficio bastante interessante, para que o vendedor fique satisfeito, sem se abalçar a querer constituir os seus compradores outros tantos Atlantes, para poderem sustentar huma carga tão pazada.

215. Dirão talvez os vendedores de escravatura que não he correspondente esse mesmo juro da praça aos riscos da hum negocio desta natureza, ou á natureza de hum negocio de tantos riscos. Respondo: O negociante já embolçou 50 por cento no valor primario da escravatura; na venda della lucra mais de outros 50 por cento, e esse premio da ley he pelo desembolço em que fica do valor do escravo fiado. Todo o mais excesso he vender o tempo, e com esse procedimento que he usurario offende a ley divina e humana. Assim o praticavão os Hebreos no largo tempo em que cons-

tituirão hum Estado politico, e por essa razão forão sempre desprezados os seus commerciantes. Os Tyrios, e depois delles os Cartaginezes tambem tiravão extraordinarios lucros, por meio das maiores fraudes. Os Romanos que fundarão, e proseguirão constantemente o seu formidavel poder, praticarão igualmente as maiores úsuras, e contudo não excedião no seu commercio a mais de hum por cento ao mez, reputando-o como o mais moderado.

Disc. pol.  
sobre o juro.  
Ob. posth.  
de J. H. S.

Mas no seculo decimo sexto, depois das descobertas da navegação ao Oriente pelo Oceano, e da America, principiou a mudar o systema politico do mundo. O commercio se fundou em melhores principios, e as usuras ou ganhos illicitos forão desaparecendo. Os Soberanos conhecérão, que no commercio devião estabelecer a baze mais firme do seu poder, e da felicidade dos seus vassallos, reprimindo pôr esse motivo os negocios fraudulentos, e usurarios, com huma vigilante providencia, e por experiencias geraes mais advertidas. E se até os mesmos homens de negocio, em geral, sabem já que a sua mais solida utilidade consiste nos pequenos lucros, muitas vezes repetidos, alcançados pelo industrioso trabalho, pela frugalidade, e pelo exercicio da exacta probidade, a qual constitue o mais seguro cabedal do negociante, parece que illudindo elle este systema com os hor-

rosos ganhos que a natureza dos nossos Equador, faz a primeira necessidade alguma providencia ao seu monopolio, e 216. Dos avultad scrvatura no Mara e utilize o proprietas seus correspon to-os por sua cont certificado pessoas ira pelo seu caracte em alterar a verdae parte o nosso juizo, a satyrico.

Quanto não cont tema, o generoso a do commercio § 11 noutra, ataque dire e tanto mais preju e augmento progre jetos para o seu co minuito o preço dos precipitando com e sia em tão fataes ci habitante que hoje pertender applicar

rerosos ganhos que tira de hum commercio que a natureza dos nossos estabelecimentos, debaixo do Equador, faz contemplar como objecto de primeira necessidade, não pode subterfugir-se a alguma providencia rigorosa, para pôr hum freio ao seu monopolio, e á sua particular cubiça.

216. Dos avultados preços porque se vende a escravatura no Maranhão, talvez que nem sempre se utilize o proprietario do escravo que o remette aos seus correspondentes nesta cidade para dispo-los por sua conta; pelo menos assim me tem certificado pessoas fidedignas, inimigas da mentira pelo seu character, e que nenhum interesse tem em alterar a verdade. Porem suspendamos nesta parte o nosso juizo, e não passemos de historiador a satyrico.

Quanto não contrasta com este pernicioso sistema, o generoso arbitrio da companhia extincta do commercio § 154, systema destruidor da lavoura, ataque directo contra os seus progressos, e tanto mais prejudicial quanto maior tem sido o augmento progressivo dos ustencis, e mais objectos para o seu costeamento, e quanto mais diminuito o preço dos effeitos da producção do paiz, precipitando com esse mesmo systema esta capitania em tão fataes circumstancias, que todo aquelle habitante que hoje despido de bens patrimoniaes, pertender applicar-se ao trabalho da lavoura, á

vista dos furiosos preços porque presentemente se vende a escravatura, muito tarde chegará a formar hum estabelecimento livre, e desembaraçado de execuçoens.

### TERCEIRO ENTRAWE,

*Deduzido do 2.º execuçoens na escravatura.*

217. As execuçoens na escravatura são huma consequencia infallivel da sua carestia. A facilidade com que o lavrador pode prover-se de escravos, a proporção da mesma com que lhos fião, não lhe dá lugar para reflectir nem no excesso do preço, nem nas consequencias que lhe podem rezultar para o futuro, e por essa razão, não lhe podendo chegar a lavoura para satisfação do horroroso empenho que contrahio imprudentemente, fervem sobre elle as execuçoens, que o reduzem a peor estado do que se achava quando escolheo huma tão nobre, e util profissão. Se ao menos os creadores se contentassem com a pinhora nos fructos, não seria o excessivo preço da escravatura tão ruinoso á lavoura; por quanto sempre ao lavrador ficava a perspectiva de hum futuro mais brilhante; porem huma vez que esta especie de monopolio da escravatura tem corrido á redeasolta até ao presente, que as execuçoens se fazem nos escravos, e que estes são arrebatados do poder do devedor,

realizados, arremata  
algumas vezes, ou  
ry, jámais poder  
descanço, antes p  
empenho, á propo  
videncias para colhi

218. Existe hum  
dos moradores de  
piscarse nesta capit  
memoria me não e  
seão nos rendime  
trador de boa fé,  
dobro do que emp  
como os lavadore  
que principião a f  
são ordinariament  
prehendidos em h  
cuçoens nos seus p  
contratemplos, par  
nas circunstancias  
vos, parece que a  
menos restricto, e  
tanto o lavrador pr  
bens em dobro da i

219. Já houve  
nhão, tempo bril  
efeitos territoriaes  
trados, o D.º M.

avaliados, arrematados por menos do seu valor, algumas vezes, ou adjudicados com o beneficio da ley, jámais poderá a lavoura ser susceptivel de descanso, antes pelo contrario hirá crescendo o empenho, á proporção que se demorarem as providencias para cohibir hum, e outro mal.

218. Existe huma determinação regia a favor dos moradores de Minas, que talvez pudesse applicarse nesta capitania. Declara ella, se a minha memoria me não engana, que não seja executado, senão nos rendimentos da sua lavoura aquelle lavrador de bôa fé, que possuir bens no valor em dobro do que emportarem as suas dividas, porem como os lavradores de menos fundo, ou aquelles que principião a formar os seus estabelecimentos, são ordinariamente os que mais carecem ser comprehendidos em hum indulto que os livre de execução nos seus pequenos principaes, quando mil contratempos, para que não concorrerão os poem nas circumstancias de ver em praça os seus escravos, parece que aquelle beneficio da ley devia ser menos restricto, e comprehender indistinctamente, tanto o lavrador principiante, como aquelle que tem bens em dobro da importancia porque he executado.

219. Já houve hum tempo tambem no Maranhão, tempo brilhante pelos avultados preços dos efeitos territoriaes, em que hum dos seus magistrados, o D.<sup>o</sup> Manoel Antonio Leitão Bandeira,

sendo ouvidor em 1787, influido por sentimentos de humanidade, ou fundado no espirito das leys, que na lavoura do reino isenta os instrumentos da agricultura das execuções judiciaes, limitando sómente a pinhora nos fructos; reputon por paridade de razão, nas suas sentenças, os escravos como verdadeiros instrumentos da agricultura, não consentindo execuções senão nos fructos pendentes, ou effeitos apurados. Porem outros magistrados, alumnos da mesma universidade, ou menos humanos, ou talvez mais certos na intelligencia dessa ley pátria, desprezárão aquella providencia que favorecia os agricultores, facilitarão as execuções, e forão os indirectos instigadores das traças que dahi se originárão, para se perpetuarem mais tempo os vendedores na posse dos seus cobigados bens.

220. Não me atreverei a decidir qual destes magistrados foi melhor executor, ou interprete das leys; porem persuádo-me que saltando aos olhos todos os sentimentos de piedade que adornão o nosso Augusto Soberano, que tendo elle dado tantas provas de amor pelos seus vassallos, e do desejo que tem de conserva-los felizes, não deixaria de ter dado as providencias necessarias a respeito destes dous objectos que acabo de substanciar, se o mesmo Senhor tivesse tido noticia destes máles que affigem os seus lavradores do Maranhão,

sem como agora o far  
tende fazer em nome  
protegida por aquelle  
do dos Estados.

221. Ninguém se  
um motivo de inve  
mas, e que eu perte  
longe de mim maxi  
uma fatal experienc  
a a insubsistencia  
de bem certo que  
o anno jubilar dos I  
argos, e de outros  
tábão por objecto  
bem longe de querer  
melheço perfeitamen  
despertado pelo est  
desfaleceria, e a soc  
po se tornaria em  
militaria. Tão pouco  
propriedade, que f  
toda a sociedade civ  
Necessita-se huma  
frio ao abuso, que  
por desigualdade po  
famesto ás leys da  
cia não deve atacar  
por entraves ao c



assim como agora o fará se a exposição que se o pertende fazer em nome de todos elles, chegar a ser protegida por aquelles que tanto influem no destino dos Estados.

221. Ninguem se persuada que obra em mim hum motivo de inveja pela desproporção de fortunas, e que eu pertendo reclamar a sua ignaldade. Longe de mim maximas destruidoras do tempo. Huma fatal experiencia tem amargamente mostrado a insubsistencia de tão abusivas pertençoens. He bem certo que a ley agraria dos Romanos, o anno jubilar dos Indios, differentes leys de Licurgo, e de outros legisladores da antiguidade, tinham por objecto essa igualdade; mas eu estou bem longe de querer destruir com ella a emulação: conheço perfeitamente que não sendo o homem despertado pelo estimulo da necessidade, tudo desfaleceria, e a sociedade inteira em breve tempo se tornaria em huma corporação barbara, e solitaria. Tão pouco pertendo atacar os direitos da propriedade, que formão a baze da justiça em toda a sociedade civilizada.

Necessita-se huma providencia que ponha hum freio ao abuso, que redunde em beneficio da maior desigualdade possivel de fortunas, contrario, e funesto ás leys da humanidade. Essa providencia não deve atacar a propriedade individual, nem pôr entrayes ao commercio que deve ser livre:

Hist. anc.  
de Rollin.

Meditazioni  
sulla econ.  
pol. caval.  
Milancz.

aquelle axioma que consiste em deixar ao negociante a liberdade de reputar os seus effeitos conforme lhe parecer, não he tão illimitado como parece; e huma vez que elle abuza d'elle, praticando monopolios visiveis, estes devem ser cohibidos, e assim o determina a ley do reino. Por outra parte se fosse tão facil a qualquer pessoa fazer o negocio da escravatura, como he o prover-se de fazendas, effeitos, ou generos, para vender ao publico, nunca se verião tão frequentes abusos dessa liberdade de commercio, e os monopolios desapparecerião, ainda que a respeito dessas mesmas fazendas aquella que abraça só hum ramo, he chamado monopolista, e por tanto fica incurso na pena da ley; mas no ramo de que fallo, são poucos os vendedores, porque tamhem são poucos os que podem ter as proporçoens para se interessar nelle, e por consequencia fica a porta aberta ao monopolio, e ao abuso que he o que se deve evitar, sem atacar a propriedade directa.

#### QUARTO ENTRAVE.

##### *Preços dos algodoads.*

222. Se o horroroso preço da escravatura, augmentando as despezas do agricultor; se as execuçoens sobre ella tem diminuido consideravelmente as suas facultades, e os seus capitães, já tão pre-

caros, por outra  
no infimo preço de  
geral nestes ultimo  
ploma, tem acabad  
conveniente taxar o  
colonia, na propor  
Esta questão, hum  
teria de economia p  
mais bem aparada  
ção da parte lezada  
do commercio. Po  
do bem publico, ar  
que procurarei con  
bem certo, que tem  
geral: Não se deve  
mercio, não admit  
abuso dessa mesma  
do commercio, con  
225. He indubita  
ção em geral em pre  
lamente quando est  
tural, se não afasta  
deve assentar huma  
ta: mas se hum abu  
tem introduzido con  
de alguma das class  
menor do que o pre  
alguma mercadoria

cários, por outra parte a baixa dos algodoens até ao infimo preço de 2600 a 2800 que tem sido o geral nestes ultimos tempos por cada arroba de pluma, tem acabado de empobrece-lo. Talvez fosse conveniente taxar o preço deste genero como mercadoria, na proporção do seu real valor intrinseco. Esta questão, huma das mais importantes em materia de economia politica, careceria de huma pena mais bem aparada para ser discutida com satisfação da parte lezada, e sem prejuizo da liberdade do commercio. Porem despertado pelo interesse do bem publico, arriscarei algumas reflexoens com que procurarei conciliar aquelles dous beneficios, bem certo, que tendo suas excepçoens o principio geral: *Não se deve atacar a liberdade do commercio*, não admito nenhuma para embaraçar o abuso dessa mesma liberdade, nem o monopólio do commercio, como já disse.

225. He indubitavel que todas as leys *taxativas* são em geral em prejuizo do commercio, particularmente quando este, seguindo o seu impulso natural, se não afasta dos solidos principios em que deve assentar huma constante, e escrupuloza bôa fé: más se hum abuso visivel, se algum vicio se tem introduzido contra essa bôa fé, em prejuizo de alguma das classes da sociedade, reduzindo a menor do que o preço que deve ser o commun, alguma mercadoria do paiz, que merece toda a

protecção de huma sabia, e vigilante administração, requer o bem publico que se contrabalance aquella demasiada liberdade, com alguma especie de providencia, ainda que taxativa.

224. Se eu poder mostrar que o algodão, essa primeira, e quasi unica producção do paiz, se acha comprehendido no abuso da liberdade do commercio, parece que sem offensa d'aquella justa liberdade, poderá haver direito de reclamar alguma excepção da regra geral, para o genero ser restituído ao seu valor.

Not. gen.  
do com.

225. Não justificar esta apparente violencia, entendamos primeiro o que he preço, e o que he preço commum.

Preço simples não he outra cousa mais do que o modo de expressar a quantidade da cousa que se troca em troca de outra cousa; e o preço commum he aquelle em que o comprador pode tornar-se em vendedor, e o vendedor em comprador, sem perda, ou ganho sensivel; ou aquelle em consequencia do qual, nenhuma das partes contraentes corre risco de empobrecer com a troca.

226. Supostos estes principios, seja me licito expor as fataes circumstancias que fizerão perder ao algodão a vantagem do preço commum, e que até o tem reduzido a menos do que o seu proprio valor intrinseco, porque d'essa demonstração resultará a necessaria consequencia, de que o preço actual

actual commun dest  
ante á definição c  
re para empobre  
227. Até ao anno  
o commercio de P  
dos Francezes ex  
pços do algodão a  
directa do numero d  
vendedores: entravã  
u melhor abundanc  
pens do commerciu  
ade, alterou-se a or  
produção foi a qu  
do do comprador.  
consideravelmente,  
de, decahindo por  
ann. Não se diga qu  
do da baixa dos  
finito não pouco c  
Nos 5 annos de 179  
doens nesta pra  
Nos de 1805 a 1  
nos, e em todos es  
a guerra. Nos princ  
este genero, e bem q  
de outra guerra, ma  
mesmo correrão pa  
de 3800, 4000.

actual commun deste genero se oppoem inteiramente á definição que assima substanciei, e concorre para empobrecer o vendedor.

227. Até ao anno de 1808 que foi o do estanco do commercio de Portugal, pelo motivo da invazão dos Francezes em Lisboa, seguirão sempre os preços do algodão a devida proporção, em razão directa do numero dos compradores, e inversa dos vendedores: entram em contemplação a maior, ou menor abundancia do genero, e das embarcações do commercio. Porem com aquella calamidade, alterou-se a ordem de todas as cousas, e esta producção foi a que ficou mais exposta ao capricho do comprador. O numero destes diminuiu consideravelmente, e augmentou a dos vendedores, decahindo por consequencia o preço commun. Não se diga que foi a guerra o principal motivo da baixa dos algodoads: he certo que ella influio não pouco contra o commercio em geral. Nos 3 annos de 1796 a 1798 forão os preços dos algodoads nesta praça de 4500 a 5900.

Nos de 1805 a 1805, regularão quasi os mesmos, e em todos esses annos não foi menos activa a guerra. Nos principios de 1808 estancou de todo este genero, e bem que esta foi a época do principio de outra guerra, mais surda contra a lavoura, assim mesmo correrão para o fim do mesmo anno os preços de 3800, 4000, 4500 et 4600 reis. Já nos tres

annos de 1809 a 1811 esses preços foram progressivamente decalando, porque também foram apparecendo menos compradores: cresceu mais a ambição destes, e a precisão dos lavradores, não só por causa da maior carestia dos generos da Europa, como para satisfazer ao aperto em que os punhão os seus credores. Apesar de tudo sempre regularão os preços de 3400 luns por outros.

Só no desgraçado anno de 1812, he que a baixa do algodão foi a mais lastimosa, não pela fatal combinação de novas circumstancias criticas, porque ellas não tom augmentado, como todos sabem, mas por effeito de outras causas occultas, que convenyachap  
 28. Chegando S. A. R. ao Brasil, lenido logo em dar hum novo calor ao commercio quasi inteiramente estabado, e hum dos meios que teve em vista, foi de augmentar o numero dos compradores aos effeitos Brasienses. A carta regia de 28 de Janeiro de 1808, chamou as nações aliadas a participarem do commercio da nova capital da corte, e os seus dominios annexos. A boa concorrência de huma nação sumamente privilegiada por gratidão, augmentando o numero dos compradores, restituiu o commercio dos algodoados nesta praça, senão ao seu antigo lustre, ao menos o arrancou do arrastamento a que o haviam reduzido as primeiras consequencias da atiraçada invazão:

e com effeito chego  
 gem o trabalho  
 go esses novos c  
 encia, havia de  
 albrarão-se de re  
 e como que se e  
 publico o seu arbit  
 go dos algodoados a  
 nari, occultarão m  
 lra de humas tan  
 prando para elles,  
 emboraçãvao por e  
 em, e forão precip  
 doens no latismoz  
 que contudo assitt  
 que hião vende los  
 realtos no Maranh  
 doens ainda teve c  
 revuados á circulaç  
 na negociantes m  
 cidade, e que por  
 de ser toda a favo  
 merçião o nome e  
 dores a pagar-lhes  
 difficultar os embó  
 terem preços mu  
 satisfizesse em din  
 nio o numero  
 rirão as peças de

e com effeito chegou a pagar-se com alguma vantagem o trabalho do agricultor. Mas conhecendo logo esses novos compradores que a sua concorrência , havia de prejudicar os seus interesses , lembrárão-se de reduzir a menos o seu numero , e como que se envergonhássem de fazer muito publico o seu arbitrio , que foi diminuindo o preço dos algodens a menos do que devia ser o commum , occultarão muitas vezes o seu jogo , á sombra de humas tantas testas de ferro , que comprando para elles , e para outros entobertamente , embaraçavão por esse motivo a maior contorrençia , e forão precipitando gradualmente os algodens no latismozo abatimento que vemos , sem que contudo assim o réqueressem os preços , porque hião vende los em Inglaterra , e que não éráo occultos no Maranhão . A ruina do preço dos algodens ainda teve outro principio , nos dinheiros roubados á circulação . Todos sabem que esses novos negociantes meterão muitas fazendas nesta cidade , e que por consequencia a balança havia de ser toda a favor d'esses commissarios que bem merecião o nome de volantes . Obrigados os devedores a pagar-lhes essa balança , entrarão elles a difficultar os emboços em algodens , ou a offerecerem preços muito diminutos para que se lhes satisfizesse em dinheiro . Com este systema diminui o numero dos compradores , e enthesourárão as peças de 6400 reis , que elles cuidadiza-

mente procuravão , transportando-as para Inglaterra com manifesto prejuizo da circulação , e de maior facilidade das compras.

229. Os lavradores bem conheção este ataque indirecto contra a sua propriedade , mas gemão em silencio sem lhe poderem dar remedio. Inteira e dependentes na maior parte da venda dos seus effeitos para a sua subsistencia , e a das compras necessarias para a conservaçãõ dos seus estabelecimentos , não têm cabedões suficientes para poderem estancar a venda das produccoens da sua lavoura , que é o unico meio de fazer apparecer maior numero de compradores , de diminuir o numero dos vendedores , e consequentemente de fazer subir o preço. Crescendo por tanto cada vez mais a abundancia do genero , e sendo menos os compradores por huma parte , e crescendo tambem pela outra a necessidade de vender , infalivelmente se havia de suggerir o vendedor ao sacrificio , e ver augmentar a impossibilidade do seu despeño.

230. Alguns capitalistas nacionaes muitas vezes unidos entre si , e tambem com aquelles estrangeiros para se não fazerem mal huns aos outros , e pelo grande interesse que têm na diminuição dos preços sem atenderem ao mal que fazião aos seus compatriotas , sonherão aproveitar-se de circumstancias tão favoraveis : humas vezes se emprestavão sacas huns aos outros para não augmentarem a concorrencia ; e outras , ostentando de compa-

ficados offereciãõ ,  
 quelle genero por  
 Em quanto á p  
 posição , fica be  
 ção contra os la  
 outra parte , qu  
 beneficencia do cor  
 ble. Agora pergun  
 preço sera o comm  
 preço estabelecido  
 pagamento de divi  
 que costuma co  
 consequencia que é  
 e , e que o genero  
 Fabona , por qua  
 os mais solidos  
 negociante ha  
 mercadoria que se  
 quatro. Ora sendo  
 des , que o preço  
 comprador pode v  
 sensivel , segue-se q  
 que o preço commu  
 o comprador o recel  
 porque o compra n  
 este procedimento  
 251. Bem me o  
 sociante poderá alle  
 procedimento , por



decidos offerença, e recebiao dos seus devedores aquelle genero por muito maior preço do que corria. Em quanto á primeira parte desta verdadeira expozição, fica bem demonstrada a mancha immunicação contra os lavradores, e pelo que pertence á outra parte, quem se capacitará que a mera beneficencia do comprador motivava aquella equidade. Agora perguntarei eu qual d'aquelles dous preços será o commun, na intelligencia do principio estabelecido § 225. Se o negociante pode em pagamento de dívida dar maior preço d'aquelle, porque costuma comprá-lo na praça, he natural consequencia que esse preço he extorquido á Boa fé, e que o genero tem o valor do preço porque o abona, por quanto repugna á razão natural, e aos mais solidos principios do commercio, que hum negociante haja de comprar por seis, e numa mercadoria que se não pode vender, senão por quatro. Ora sendo hum dos principios estabelecidos, que o preço commun he aquelle em que o comprador pode vir a ser vendedor, sem perda sensivel, segue-se que neste caso elle tem prejuizo; que o preço commun verdadeiro he aquelle, porque o comprador o recebe em pagamento, e não aquelle, porque o compra na praça, e finalmente que com este procedimento comprova a minha proposição.

251. Bem me occorrem as razões que o negociante poderá allegar para desculpar aquelle dito procedimento, porem são castellos de vento, que

o mesmo vento derruba. A divida do lavrador pode ser demorada he verdade, mas nunca perdida em quanto elle conserva o seu estabelecimento. Muito mais arriscadas tem sido as suas fianças de fazendas para o certão, e sendo infinitos os cabedaes que elle tem perdido nessas tranzacoens, seja elle o mesmo que declare, se tem sido muitos os lavradores que tem deixado de pagar os seus dezembolços.

252. São igualmente certos outros subterfugios praticados pelos mesmos negociantes para diminuir a concorrência dos compradores, e consequentemente a baixa dos effeitos, levantando por este modo o edificio da sua opulencia sobre a ruina dos lavradores. Quantas vezes não tem acontecido ao carregador de hum navio, ou a algum commissario, e até ao negociante que tem recebido dinheiros para compras de algodoeis, ou que tem de fazer remessas aos seus correspondentes, ver-se assaltado na praça de outros negociantes que lhe offerecem sacas por empréstimo: e quantas tambem não são elles mesmos os que as sollicitão de outros para não se affastarem do destruidor systema de não locupletarem o lavrador com a maioria do preço, que essa concorrência poderia facilitar, por quanto coubem perfeitamente que o lavrador não se acha em termos de formar especulaçoens, nem de demorar os seus effeitos mais tempo do que o precizo, para

se prover do que  
que o poem o cr  
e aproveitar da o  
que pode red  
ou devedor.

255. Havendo

el, e fundado em  
que porque prese  
são inferiores ao  
menos elles conse  
humna evidencia ce  
quer mercadoria  
temha o seu valor  
valor intrinseco  
do da cultura. Pa  
saco do algodão d  
nda, recorrerrei a  
metico, que a exp  
exercicio da lavor  
punhamos pois h  
em terreno de bo  
despezas do seu su  
generos arròs, e  
de escravos poder  
ano, farei sómen  
se faz com o algo  
cipiou a prepara  
acaba de colher, e

se prover do que necessita, ou ceder ao aperto em que o poem o credor, que poucas vezes deixa de se aproveitar da occasião mais critica, ou d'aquella em que pode redundar maior prejuizo ao vendedor ou devedor.

235. Havendo mostrado com a evidencia possivel, e fundado em principios certos, que os preços porque presentemente se pagão os algodões são inferiores ao preço commun, vejamos se ao menos elles conservão o seu valor intrinseco. He huma evidencia comprovada pela natureza de qualquer mercadoria, que não há nenhuma que não tenha o seu valor intrinseco respectivo. Chamarei *valor intrinseco* aquelle que paga todo o beneficio da cultura. Para se conhecer este valor intrinseco do algodão de hum modo livre de toda a duvida, recorrerei á certeza de hum calculo arithmetico, que a experiencia de muitos annos neste exercicio da lavoura, tem assás comprovado. Supunhamos pois huma lavoura com 50 escravos, em terreno de boa producção, e deixando para as despesas do seu sustento, ferramenta, e botica, os generos arrós, e farinha, que o mesmo numero de escravos podem incluir nesse servico de hum anno, farei sómente a conta a toda a despeza que se faz com o algodão, desde o dia em que se principiou a preparar a terra, até ao dia em que se acaba de colher, e beneficiar. Isto suposto, pode-

mos regular a colheita sem ser excessiva em 2000 arrobas de algodão no anno, ou 600 arrobas em pluma, livres de dizimo; para estas 2000 arrobas, se deve contar com a despeza seguinte, e do seu resultado se conhecerá infalivelmente o valor intrinseco do genero, ou aquelle que paga ao lavrador toda a despeza da sua cultura e beneficio.

*Despeza da cultura, e beneficio de 2000 arrobas de algodão.*

Cada hum dos 50 escravos não pode vencer menos de 200 reis por dia; mas como elle no mesmo tempo beneficia, e colhe outros effeitos; cujo producto applico para seu sustento, e mortandades, etc. arbitro sómente 120 reis, os quaes em 500 dias, atendendo a que nos Domingos não se utiliza o Senhor do seu serviço. 1:200:000 r.

Frete de 100 sacas que tantas são precizas para ensacar as 600 arr.<sup>tes</sup> de pluma a 465 r.<sup>es</sup> conforme as diferentes distancias para a cidade humas por outras. » 50:685

3  $\frac{1}{2}$  varas de panno grosso para cada saca, ou 4 rollos de panno. » 72:000

Dous rollos e meio de dito para vestir esses 50 escravos. » 45:000

1:967:685 r.

Esta he a despeza e deve regular para o algodão, deixando indispensaveis que p... calculo, deixo p... disse. Combinand... 600 arrobas de plu... 500 reis por cada... deiro valor intrinsec... publica que os preç... chegio a este preço... que elles nem ab... cultura.

25. Que estes p... não muito inferiores... mercados de Ing... que tem vindo a tri... provão evidentemente... inferiores a 16  $\frac{1}{2}$  per... chegado muitas veze...

Estes 16  $\frac{1}{2}$  penes... 7200 reis por cada... direitos, e mil desp... missões, seguros, e... dilo a mais de 4000... tas se tem conhecio...

255. Para compr... a mancumunação

Esta he a despeza que com a maior economia se deve regular para a colheita de 2000 arrobas de algodão, deixando de parte as mais despesas indispensaveis que para maior facilidade, e exacção do calculo, deixo para a colheita do arros, como já disse. Combinando agora este producto com as 600 arrobas de pluma, teremos o resultado de 5500 reis por cada arroba, que he o seu verdadeiro valor intrinseco. Sendo pois de notoriedade publica que os preços actuaes dos algodões não chegam a este preço, fica genuinamente provado que elles, nem ao menos pagão o trabalho da cultura.

254. Que estes preços actualmente correntes são muito inferiores aos que correm nos diferentes mercados de Inglaterra, as contas particulares que tem vindo a muitos carregadores desta praça, provão evidentemente que elles nunca tem sido inferiores a  $16 \frac{1}{2}$  penes a libra de algodão, tendo chegado muitas vezes a ser maior.

Estes  $16 \frac{1}{2}$  penes a 15 reis dão o producto de 7920 reis por cada arroba. Deduzindo agora os direitos, e mil despesas mais de armazens, comissoes, seguros, etc. sempre sahe o genero vendido a mais de 4000 reis, como das mesmas contas se tem conhecido.

255. Para comprovar com toda a evidencia que a mancomunação contra os lavradores he a mais

escandalosa possível, tanto da parte dos negociantes estrangeiros, como dos nacionaes estabelecidos nesta cidade, transcreverei a seguinte noticia impressa, vinda de Liwerpool com data de 28 de Outubro de 1812, com os preços dos algodões, e chegada a esta praça em Janeiro de 1813, a tempo que eu escrevia este compendio.

*Noticia.*

« Liwerpool, 24 de Outubro de 1812. Chegou  
 » finalmente a época do algodão subir dos baixos  
 » preços porque se tem achado, e ainda que este  
 » acontecimento he devido á guerra entre este  
 » paiz, e a America, as apparencias sendo de que  
 » ella durará por longo tempo, há toda a proba-  
 » \*bilidade de que este genero melhorará conside-  
 » ravelmente. — As vendas continuas em grandes  
 » quantidades, e a importação diminue rapida-  
 » mente, devendo-se principalmente contar, com  
 » o Brasil para os suprimentos necessarios. A falta  
 » de algodão da America do norte he já tão sen-  
 » sível que com difficuldade se obtem hoje o da  
 » Georgia por 19 penes, quando esta qualidade sem-  
 » pre se vendia por 5 ou 4 penes menos que o do  
 » Maranhão. O pouco algodão de Sea-Island que  
 » existe deve influir muito em favyor do de Per-  
 » nambuco, que em proporção se ácha o mais

barato, e o  
 melhora não  
 sente do da  
 devem forço  
 o annunciar  
 duração des  
 Portuguez hi  
 tanto para c  
 sil, etc. »  
 256. Da dita  
 alta dos preço  
 ta, a serem as  
 ta a importa  
 ar com o Bras  
 pa o que áler  
 de ácha o algo  
 tar brevement  
 guerra da Ar  
 257. Hum t  
 meter á sua e  
 preço dos alg  
 e de se achar  
 penes, apenas  
 por mais 600  
 tanto tornou  
 do o seu actu  
 Esta mesma  
 maes, já acost

» barato, e o do Maranhão deve perceber huma  
 » melhora não pequena pela escacez que já se  
 » sente do da Georgia e New Orleans. Os preços  
 » devem forçosamente subir, e não duvidamos de  
 » o anunciar assim na primeira semana, etc. A  
 » duração desta guerra apresenta ao commercio  
 » Portuguez hum prospecto vasto, e proveitoso,  
 » tanto para o augmento da cultivacão do Bra-  
 » sil, etc. »

256. Da dita noticia se vê attribuirem os Inglezes a alta dos preços dos algodões á guerra com a America, a serem as vendas em grande quantidade, diminuta a importação, e que por tanto se deve contar com o Brasil para os suprimentos necessarios, para o que além do preço de 19 penes em que já se acha o algodão do Maranhão, seguirão annunciar brevemente huma maior alta, huma vez que a guerra da America parece ser de maior duração.

257. Hum tão pompozo annuncio parecia prometer á sua chegada huma consideravel alta no preço dos algodões, porém apezar de tudo, e de se achar já este genero em Inglaterra a 19 penes, apenas chegou a vender-se no Maranhão por mais 600 reis do que estava, mas isto por tanto tornou novamente a decahir, e ficou sendo o seu actual preço de 5100 e 5200.

Esta mesma alta assistou os negociantes nacionaes, já acostumados á barateza do genero, e al-

guns delle's, querendo continuar no systema de diminuir a concorrência, passarão para a ribeira do Itapucuri a fazer algumas compras, onde sabião que não acharião quem os afrontasse, e a onde pelos mesmos preços da cidade, supunhão achar vendedores, a quem o ganho do frete rezolveria a despojar-se de algumas sacas. Em Inglaterra apparece o mesmo susto da alta dos preços, por quanto, tendo os correspondentes d'aquella praca que dár aos d'esta muitas contas correntes de venda atrazadas, passarão logo a dá-las, antes que a alta maior que elles receiavão, ou esperavão, os apañhasse de sobresalto, e em postscripto nas suas cartas he que annunção aquella interessante noticia, para que os carregadores se esforcem de lhes fazer novas, e mais avultadas remessas.

\*258. A' vista do que fica dito, parece ficar bem provado que os preços dos algodões, ainda mesmo estes que agora correm em virtude da feliz época annunciada pelos Ingleses, e a pesar da alta de 2  $\frac{1}{2}$  penes, são ainda inferiores ao seu valor intrinseco, e que o colloio he visivel contra os lavradores, tanto da parte dos negociantes ingleses, como dos nacionaes.

259. Em Pernambuco achase sustentado o preço do algodão, de hum modo que concilia a liberdade do commercio, com o valor do genero. Todos os mezes hum negociante, e hum lavrador,

arbitrão o pre  
noticias que h  
culos da Euro  
alzar, nem di  
entre o comp  
berdade do  
ntra parte o  
do hum gr  
e a impossibi  
que nesta pra  
uma nunca es  
e tantos re  
algodoens t  
tem tudo o pre  
lugo, como h  
namente. Est  
os mesmos p  
Maranhão. A  
de capitania a  
penes a favo  
tendo esta diff  
em arroba, he  
e preço. Não  
não faça conta  
hão por mais  
cantes de Per  
são he a differ  
que motiva a



arbitrão o preço corrente dos algodoads, sobre as noticias que há do seu valor, nos differentes mercados da Europa; e em todo esse mez não o podem alhear, nem diminuir. Esta providencia concordada entre o comprador, e o vendedor, não atacando a liberdade do commercio, tem conservado pela outra parte o valor do genero, e dahi tem resultado hum grande augmento nessa produção, e a impossibilidade de se cometerem os abuzos que nesta praca se praticão. Por effeito deste systema nunca este genero tem sido inferior a quatro mil e tantos reis, e até no mesmo tempo em que os algodoads tem decahido nesta capitania, elles tem tido o preço de 5000 reis, e mais em Pernambuco, como he constante pelas noticias d'aquelle continente. Estes algodoads tem a sua sahida para os mesmos paizes para onde se exportão os do Maranhão. A differença que este genero conserva de capitania a capitania, nunca excedeo de 1 até 2 penes a favor do de Pernambuco. Como então, sendo esta differença sómente de 480 a 960 reis em arroba, he tão grande a que subsiste entre preço e preço. Não he crível que a mesma mercadoria não faça conta ao negociante comprado no Maranhão por mais de 2800, e faça conta aos negociantes de Pernambuco por quasi o dobro? Que não he a differença absoluta entre a sua qualidade, que motiva a differença tão grande entre preço e

preço, se mostra evidentemente pela certeza de terem muitos algodoens desta capitania, a venderem á outra, cujo excesso de preço ainda dá para a maior despeza, e risco desta navegação, e conducção. Não he esta huma prova de que o algodão conserva em Pernambuco o seu preço commun, e que no Maranhão he de muito inferior? Não he esta huma prova tambem do occulto monopolio a que se acha reduzido o algodão n'esta praça, e por tanto, não são estes motivos assaz abalizados para justificar a excepção da regra geral, mandando-se observar no Maranhão a mesma providencia que se pratica em Pernambuco, ou outra qualquer que o Soberano, e o seu illuminado ministerio, julgarem encaminhar-se para o mesmo fim?

• 240. Finalmente he hum facto que a experiencia tem comprovado, que os excessivos preços por que o lavrador costuma presentemente comprar todos os objectos necessarios para o seu sustento, e conservaçã dos seus estabelecimentos, e o diminuto preço por que se lhe pagão os effectos da sua lavoura, o tem reduzido a huma figura bem differente da brilhante em que algum dia vivia, chegando ao ponto alguns d'elles a abandonarem esta cultura pela da cana. Não se apontão hoje meia duzia de lavradores que tenham sobreexcedente para entrarem em despezas extraordinarias. O luxo das suas cazas tem diminuido, já não edificação.....

241. O respeito que todo o bom vassallo deve ás determinações regias, e a bem conhecida necessidade que o Soberano tem de procurar auxilios para suprir as indispensaveis despezas do seu novo Estado, talvez devossem remeter-me ao silencio, e prohibir-me de fallar no abressimo dos direitos sobre o algodão do Brasil; se não fosse esse hum motivo allegado pelos compradores, para justificar ainda que aparentemente, a diminuição do seu preço, na praça do Maranhão; porem não nos deixemos illudir, com essa sua invidigada allegação.

242. Já disse § 234, que não tendo nunca sido inferior a 16<sup>1</sup>/<sub>2</sub> penes o preço da livra do algodão nas diferentes praças de Inglaterra, nunca os seus commissarios se abalançãõ a compra-lo nesta praça por preço correspondente ao que hão achar n'aquelles portos, apezar de livrarem os direitos que costuma pagar este genero que vai em direitura para Lisboa, e sae para os portos estrangeiros, onde vai pagar os do paiz. Acresce, que o mesmo augmento de direitos teve Pernambuco, e sendo certo o que os mesmos Inglezes declarão na sua notícia que assima transcrevi, que em proporção os algodens desta praça se achão ser os mais baratos, como podem elles conservar n'aquella capitania os preços de 5000 achando-se os seus algodens em Inglaterra a 19<sup>1</sup>/<sub>2</sub> penes, no tempo que o do Maranhão corria por 16<sup>1</sup>/<sub>2</sub>; e não podem

presentemente em que os do Maranhão tem nos portos inglezes o de 19 penes, chegar aos preços porque elles se pagão em Pernambuco? Dezejaria que me dessem huma resposta que me satisfizesse, porém continuemos para diante as nossas reflexões sobre o augmento de direitos nos algodões do Brasil e a differença entre este genero navegado em direitura para os portos inglezes, e os que se dirigem para a capital de Portugal.

Cons. sobre  
o commerc.  
do porto  
de Lisboa.  
Opusc. impr.  
em Londr.

245. Essa differença entre os algodões navegados para Inglaterra, e para Lisboa, fez lembrar a hum escriptor moderno, que não recebendo o governo Portuguez utilidade alguma da navegação deste genero para os portos estrangeiros quando saem em direitura do Brasil, mais do que a contribuição de 600 reis em arroba, se poderia promover a sua importação para Lisboa, izentando-o totalmente dos direitos que paga nessa capital.

Não ousou reclamar com o author das Considerações a isenção deste genero vindo do Brasil, de todo o direito de importação e reexportação em Lisboa, por ser huma medida abraçada pelo governo, e pela necessidade que o Estado tem deste socorro, porém como esse algodão he hum dos ramos de riqueza mais importantes do Brasil, seja-me licito lembrar que se fosse compativel com os interesses da coroa a liviar-lo d'esses direitos, substituindo outros sobre alguns objectos que não merecessem

mercessem ti  
dessa nova p  
rentagem par  
para o desta ca  
Lisboa, e par  
que me co  
los negociant  
los mercados  
algodões, ou  
remete-los co  
mercados, ou  
ações que o  
Lisboa ganh  
tais dos empr  
pneros, e os  
Lisboa maior c  
que esse indult  
este porto, pa  
Mediterraneo,  
pequenos vasos  
endo protegida  
esse em hir a  
ções de Inglat  
compradores re  
e aproveitariã  
talmente b  
cato effeito. Ma  
ter desaprovar

merecessem tão decidida protecção, parece que dessa nova providencia resultaria huma grande ventagem para o commercio do Brasil em geral, para o desta capitania, muito particularmente para Lisboa, e para os mesmos lavradores do algodão, no que me conformo com o dito já citado author. Aos negociantes do Brasil lhes ficava a escolha ou dos mercados estrangeiros para venderem os seus algodões, ou do de Lisboa de donde poderiam remete-los com facilidade para qualquer desses mercados, ou vende-los se lhes fizesse conta ás naçoens que o viessem comprar.

Lisboa ganharia o alhugem dos armazéns, os jornaes dos empregados na carga e descarga dos generos, e os lavradores de algodão achariam em Lisboa maior concorrença de compradores, porque esse indulto da isenção de direitos faria aluir neste porto, particularmente todas as naçoens do Mediterraneo, que fazem o seu commercio em pequenos vasos, e com pequenos fundos, as quaes sendo protegidas pelo governo achariam mais interesse em hir a Lisboa, do que obter as produçoens de Inglaterra. Esta maior concorrença de compradores refluiria no Brasil, e os algodões se aproveitariam della, no maior augmento que infalivelmente havia de experimentar de preço do dito effeito. Mas paremos aqui; não quero parecer desapprovar maximas fundamentaes que huma

longa pratica tem feito respeitavel. Já mostramos o mal, lembra-nos por zêlo o que poderia encaminhar para a sua emenda. Deixemos por hora ao vigilante cuidado de hum príncipe que dezeja o bem dos seus vassallos providenciar o necessario remedio, conforme julgar mais conveniente aos seus interesses, e aos dos seus mesmos vassallos : pela minha parte reclamo desde já toda a sua regia contemplação, para me desculpar algum excesso com que me abalancei a fallar em materias que não erão da minha competência.

#### QUINTO ENTRAVE.

##### *Nova forma da cobrança do dizimo.*

244. He o ultimo objecto desta deducção, a nova forma que se pertende dar para a cobrança do dizimo. Mas quando aponto entraves a lavoura nesta forma de arrecadação, não he minha intenção desapprovar o methodo que o governo pertende abraçar, excluindo os arrematantes, para fazer dependente dos officiaes da sua real fazenda, a cobrança deste importante rendimento. Os entraves que ousó recelar, e receio todos, consistem na forma que se pertende seguir, de cobrar este patrimonio depois de beneficiados os effeitos, tanto pelo ата que contra a propriedade individual, não se pagando ao lavrador o beneficio respectivo;

como pela difficuldade na pratica de realizar legalmente as differentes distancias de donde vem remetidos os generos que devem pagar aquella contribuição, no caso de se levar em conta a cada contribuinte as respectivas despesas do beneficio.

245. O methodo de serem cobrados os rendimentos da corôa, tem occupado apenas dos maiores financeiros e dahi tem resultado a importante questão : *Se he mais vantajoso fazer arrematar os rendimentos do Estado, se cobra-los por conta da fazenda real.*

Bielfeld.  
Inst. polit.

Que esta arrecadação pelo tribunal de finanças he a mais proveitosa, e a mais conforme com o bem regulado systema dellas, as razoes seguintes, deduzidas dos melhores intelligentes nesta materia comprovão a sua solidez. 1.º Porque por meio de huma fiel, e pontual cobrança, o Estado pode utilizar-se dos lucros que percebem os arrematantes. 2.º Porque não padece prejuizo no caso de impontualidade dos mesmos rendeiros. 3.º Porque ainda que por motivos de avultadas despesas para essa arrecadação a fazenda real diminuisse huma parte dos seus lucros, essas despesas, e esses ordenados, nunca constituirião huma perda real para o Estado; pelo contrario, elles tornarião a entrar com vantagem na massa geral, o que certamente não acontece aos arrematantes, que sendo obrigados

O plano  
de reform.  
da fazenda  
real apres. a  
S. M.ª por  
S. H. S.  
em 1777.

a depender não pequenas sommas com os seus agentes subalternos, perdem incontestavelmente essas despesas, e esses salarios. 4.º Porque he confiar aos arrematantes huma porção do poder Soberano para a cobrança dos direitos que arrendam, cobranças que muitas vezes se fazem militarmente. 5.º Finalmente porque longe de ficarem os contribuintes sogetos aquelle rigor, pelo contrario fica o Soberano conservando sempre a faculdade de exercitar a sua clemencia em muitas occasioes, de amparar os indigentes com huma sabia, e prudente condescendencia, e de poder constituir-se o verdadeiro pay da patria. Mas por outra parte deve a administração publica distribuir esses empregos a pessoas habéis, e de conhecida probidade, vigiar escrupulosamente sobre os cobradores subalternos, e castigar exemplarmente todas as fraudes, todas as infidelidades, e todos os vexames que poderiam cometer.

246. O arbitrio ou providencia, que a junta da real fazenda desta capitania abraçou para esta arrecadação por falta de arrematantes nos annos de 1808 a 1810, he de crer que o conhiu do seu deputado escrivão porque a ter sido discutida esta materia por huma corporação de vogaes tão intelligentes, na presença do seu presidente, não teria sido disposto com aquella falta de boa fé, que deve ser excluida de todos os negocios que

tem tão dir  
regulado sem  
promover a v  
cimento dos  
porque sendo  
Portugal, no  
os principia  
mente do seu  
tantes mezes  
erroha, e o a  
por se achar  
Lisboa; e Ing  
genero. A jun  
a seu escrivã  
arrecadação  
deligencia, o  
a fazenda re  
ou passar to  
arrecadação,  
de 1809 por  
legados á deli  
ordende de 18  
alguma alta, e  
los diminutos  
exigir dos lav  
boca do cofre  
alquiere de a  
dneçoens, qu



dizem tão directamente respeito ao Soberano, nem regulado sem aquella madura reflexão que devia promover a ventagem do patrimonio regio, sem de trimento dos contribuintes. Houve falta de boa fé, porque sendo o anno de 1808 o da calamidade de Portugal, no estanco do seu commercio, os generos principiaes do paiz decahirão consideravelmente do seu valor: o algodão se conservou bastantes mezes no lastimoso preco de 2000 reis a arroba, e o arròs não teve a bem dizer nenhum, por se achar interròmpida a communicação para Lishoa; e Inglaterra ainda não carecia deste nosso genero. A junta da fazenda, ou para melhor dizer, o seu escrivão, sabindo da pratica observada na arrecadação dos dizimos, ou para facilitar esta deligencia, ou para fazella com menos despeza da fazenda real, o que era louvavel, não só deixou passar todo o tempo em que devia fazer a sua arrecadação, pois só de Maio do anno seguinte de 1809 por diante, he que mandou os seus delegados á deligencia dos dizimos do anno antecedente de 1808, quando ja os precos tinham tido alguma alta, e o lavrador disposto dos effeitos pelos diminutos que nesse anno correrão, mas até fez exigir dos lavradores o pagamento em dinheirp á boca do cofre, arbitrando o preco de 500 reis por alqueire de arròs, descontando-se fretes, e conduççoens, quando no dito anno de 1808 se havia

Meditazioni  
sulla  
econ. polit.

arrematado algum em praça a 160 reis; e o de 800 reis por arroba de algodão em caroço, quando elle não valéo no mesmo anno mais de 520, atacando com este arbitrio a propriedade individual, e fugindo dos solidos principios de huma bem regulada economia politica, que aconselha como mais útil para hum Estado, que as contribucoens desta natureza sejam antes pagas nos mesmos effeitos, do que em dinheiro; por quanto para que o lavrador possa fazer o seu pagamento, vê-se obrigado a vender; e como há tempo determinado para elle, aconfesse que nesses tempos augmenta consideravelmente o numero dos vendedores, e apparecem menos compradores, de donde pôde resultar hum manifesto monopolio. Alem disso, huma grande parte do dinheiro pôde ficar em innação, huma vez que o lavrador prudente, e pontual, deve hir ajuntando pouco a pouco a somma necessaria para fazer esses pagamentos, de que se origina huma visivel falta de circulação de especies. Estes inconvenientes terião desaparecido se se pagasse o dizimo nos mesmos effeitos da terra. Entretanto gemeo o lavrador com esta alteração dos direitos mais sagrados da sua propriedade, e se constituo devedor de mais do que devia, para mostrar, como sempre tem mostrado, que respeita as authoridades superiores, ainda quando conhece nellas, mais o defeito dos executores, do que a positiva vontade do Soberano.

247. Talvez  
justa propo  
individuaes;  
mentos par  
penas ajunt  
applicar à sol  
ar: « Que  
depois de  
desconto d  
coens, e fi  
indirecto e  
sempre car  
que contra  
Antes pore  
ecerei alguns  
buitos, para  
tam de os pag  
248. Para s  
cidade do im  
que seria imp  
sistir muito t  
grassem sem  
desse usurpar  
legitima, e E  
huma parte d  
em defender  
aquella socie  
guma de gove

247. Talvez fosse aqui o lugar de fallar sobre a justa proporção das collectas, com as faculdades individuaes; mas são muito fraços os meus conhecimentos para construir hum tão grande edificio. Apenas ajuntarei alguns materiaes que se poderão applicar à solidez da proposição que pertendo provar: « Que a cobrança do dizimo do algodão, » depois de beneficiado, com desconto, ou sem » desconto dos respectivos beneficios, conduc- » coens, e fretes, he hum ataque directo, ou » indirecto contra a propriedade individual, que » sempre carregará mais contra o lavrador, do » que contra o negociante ».

Antes porem de entrar nesta analyse, estabelecerei alguns principios, sobre a natureza dos tributos, para que todos conheçam a obrigação que tem de os pagar.

248. Para se formar huma ideia justa da necessidade do imposto em geral, convem observar, que seria impossivel poder huma sociedade subsistir muito tempo, se a violencia, e a fraude, ficassem sem castigo; ou se huma nação pertendesse usurpar-lhe os direitos da sua propriedade legitima, e pacifica. He pois indispensavel que huma parte dos cidadãos se occupe unicamente em defender a nação inteira. Aquella nação, ou aquella sociedade, que não tivesse formalidade alguma de governo, ver-se hia obrigada ao primeiro

Instit. polit.  
science du  
gouvernem.

ataque, a abandonar os seus lares, ou acudir tumultuariamente, e sem ordem, para repelli-lo. Entre tanto a cultura das terras seria abandonada, e a fome que se seguria obriga-la hia a receber as leys do mais forte.

Taes são os principios que derão existencia aos Soberanos, aos ministros, aos magistrados, e ás tropas permanentes. Pede pois a justiça, e a razão, que esses diferentes estados sejam entretidos a custa da sociedade que protegem, e defendem. A necessidade de manter essa classe de cidadãos illustres, uteis, e privilegiados, he o fundamento da justiça do tributo, de donde se segue o axioma geral que: *« O tributo he huma porção que cada individuo tira da sua propriedade, para depozar no thesouro publico, a fim de segurar por esse meio o resto da sua mesma propriedade »*.

249. Esta obrigação dos vassallos de contribuirem com huma parte dos seus bens, para os encargos do Estado, he huma maxima dictada no nosso alyará de 20 de Setembro de 1766; de que já hoje não duvida nenhum theologo, jurisconsulto, filosofo, ou politico. Porem he ainda problema que se não ácha decidido de huma maneira geral, a pezar de ter occupado a profunda meditação dos Mirabaux, dos Neckers, e dos Montesquieus, he problema, digo, o modo de estabelecer

Elem. do dir.  
social.

os impostos com maior ventagem do Estado, e menos oppressão dos vassallos.

250. Deve pois ser do interesse de todos os vassallos, que essas pençoens do Estado sejam exactamente satisfeitas, porque todas ellas em geral se encaminhão para protege-los, e deffender as suas propriedades; beneficios estes, e applicoens mais escrupulozamente observados pelos nossos Soberanos até ao presente, do que por muitos outros monarchas. Mas de donde nasce que a privação actual de huma pequena parte d'aquella propriedade faz nos contribuintes mais impressão, do que a perspectiva do bem remoto de se verem livres de hum ataque, ou de qualquer oppressão domestica, ou estrangeira? De donde nasce que a ideia do seu direito de propriedade se acha mais profundamente arraigada no espirito do homem, do que a ideia geral de huma providente constituição, e de huma sociedade civil? Dirão talvez que como o tributo occasiona huma diminuição na propriedade individual, e procede das relações entre o homem, e o Estado, cada individuo sente mais vivamente a perda que experimenta, do que a força dos vinculos politicos que a contrabalança? Se o producto das imposições que o Estado julga necessario levantar em beneficio geral, for hum fundo judiciosamente empregado, o publico he o primeiro que contempla esse onus como

Humã divida sagrada. Ora sendo certo que entre nós tem esses encargos publicos as suas applicoens úteis, e inalteraveis, pela continuada vigilancia do Soberano, segue-se que essa repugnancia procede cutão de outra causa, e seja-me licito attribui-la, sem offença das authoridades constituidas, á menos bem combinada dispozição dos ministros secundarios, que authorisados para dispozem o melhor meio de arrecadação, se enganão no modo de contrabalançar as ventagens communs entre o homem, e o Estado, e portanto sacrificão hum sem utilizar o outro.

Observadas todas estas proporçoens, e praticado hum prudente methodo de arrecadação, todos sentirão nos seus espiritos tanta vergonha em se subterfugirem a tão indispensaveis encargos, quanta experimentaria hum homem, que havendo-se ligado voluntariamente a humã sociedade particular, não quizesse contribuir com a sua parte das despesas, depois de haver repartido as suas ventagens.

251. A' vista do que fica deduzido, he indubitavel que a mudança da forma de arrecadação no dizimo não deve assustar os lavradores. Todos conhecem a necessidade que o Estado tem de novos auxilios: ninguem ignora a bõa applicação desta contribuição: a sua antiguidade he outro título que a constitue divida sagrada. Sómente se

dezeja que s  
que contrab  
entre o hom  
do que ultim  
nos ficarão  
de vista a p  
mercadoriã  
a substancia  
252. Esta  
contribuição  
que seja mai  
resulta mais  
tem objectos  
lição, do qu  
particularme  
porque alem  
lição nesta  
lição, ainda  
portação em  
bem que se c  
legal os 600  
genero nesta  
necessariamen  
derião estes c  
nova forma de  
mente influir  
maça dos tor  
gravar este g

dezeja que se abraçe hum methodo de cobrança que contrabalance aquellas ventagens communs entre o homem, e o Estado, com mais igualdade do que ultimamente se praticou, quando os dizimos ficarão na administração regia, e sem perder de vista a protecção particular que merece toda a mercadoria que se deve promover, como passo a substanciar.

252. Estabelecida a justiça, e a necessidade da contribuição, he huma consequencia necessaria que seja mais favorecido aquelle genero, de que resulta mais utilidade ao Estado. O Maranhão não tem objectos de maior e de mais importante exportação, do que os algodões, e arrôzes. O algodão particularmente he o que se ácha mais gravado, porque além da contribuição que paga por exportação nesta praça como fica substanciádo no § 149, ainda tem direitos de importação, e reexportação em Lisboa, como se explica no § 245, bem que se descontem n'aquella capital de Portugal os 600 reis da contribuição que paga o dito genero nesta cidade. Esta noya imposição devia necessariamente influir nos seus preços, e tanto devião estes diminuir, quanto crescia aquella. A noya forma de arrecadação do dizimo ha de igualmente influir na sua diminuição, á proporção da maca dos torpecos, ou das despesas com que se gravar este genero na sua arrecadação.

253. Pessoa alguma ainda de mediocre instrucção ignora, que presentemente em todo o mundo civilizado, onde os homens obrigados a prover as multiplicadas necessidades físicas se não poupão aos caprichos do luxo, he geralmente seguida, e recebida a regra : *Que a gravidade dos direitos he a ruina de toda a mercadoria que se quer promover, e animar.* E como não padecer duvida que os algodões, e arrôzes são as mercadorias que mais merecem protecção, verei se a pezar da barreira que me oppoem os receios de errar, posso mostrar que ambas estas culturas, particularmente o algodão, recebem mais hum augmento de encargo, com o arbitrio de cobrar o dizimo depois de beneficiado.

254. Todos concordão, e a experiencia de tantos annos assim o comprova, que a cobrança deste rendimento, feita em especie, na forma que até agora se praticava, ou seja por meio dos arrematantes, ou por parte da fazenda real, he a mais suave que se podia imaginar, porque o lavrador nem a sente, nem a contempla como ónus, consistindo tão sómente toda a sua penção em ter o effeito em hũa arrecadação, até que o dizimeiro venha em tempo competente recebe-lo. Alterada esta ordem, ou seja cobrando o dizimo a dinheiro, como antecedentemente praticou a junta, ou escriptão da fazenda em nome della § 246, ou con-

forme o val  
he a dinh  
pelo novo r  
rel o pagar  
gados no r  
divida nova  
Porem e  
branca do  
effeito, e n  
o arbitrar,  
para essa ar  
thodo, que  
ordens regia  
a solidéz de  
antecedente.  
255. Ou  
tação sem d  
faz com o ben  
duccions de  
acha estabele  
receber este  
ao lavrador.  
pertenda pri  
de huma pa  
sem ordem  
só ficaria o r  
das solidas r  
o remedio da



forme o valor do effeito beneficiado, que tambem he a dinheiro, como parece se pertende cobrar pelo novo methodo de arrecadação, faz-se sensivel o pagamento ao lavrador pelos motivos allegados no mesmo citado §, que o reputa como divida nova, como ónus, e como tributo oneroso.

Porém como as ordens determinão que a cobrança do dizimo seja depois de beneficiado o effeito, e naturalmente deixa á junta da fazenda, o arbitrar, o modo e a forma mais conveniente para essa arrecadação, ousarei lembrar hum methodo, que sem alterar a execução das mesmas ordens regias, conciliara os interesses regios, com a solidez do principio assim estabelecido no § antecedente.

255. Ou a fazenda real quer fazer esta arrecadação sem desconto das despesas que o lavrador fez com o beneficio dos seus effeitos, fretes e conduccoens dos distantes lugares em que hoje se acha estabelecida a lavoura, ou tem determinado receber este dizimo, pagando todas essas despesas ao lavrador. Não me posso persuadir que a junta pertenda privar tão abertamente os contribuintes de huma parte tão vizível da sua propriedade, sem ordem positiva do Soberano, em o qual caso só ficaria o recurso da representação, para à vista das solidas razões que passo a expór, se alcançar o remedio da sua real piedade. O mesmo Soberano

mais bem informado, conheceria que o modo d'aquella cobrança seria hum ataque directo contra a propriedade dos seus vassallos.

256. Já mostrei no § 188 com toda a evidencia que a exportação annual do algodão não he menos de 56 mil sacas com 275:000 arrobas em pluma, e que a do arros, § 189, só tem sido de 51:484 sacas com 271:972 arrobas sucado nestes ultimos annos hum pôr outro, que he producto de 250:000 arrobas em casca, na proporção de 56 por 40 lib. de arros sucado por cada alqueire em casca.

Supondo pois por hum instante que a junta da fazenda real quer cobrar o dizimo a dinheiro, ou em effeitos beneficiados, sem desconto algum da despesa do beneficio, vejamos em quanto redundaria esse prejuizo para o lavrador, sem me afastar da mais escrupuloza exacção.

### SEGUE A CONTA DA DESPEZA.

*Conta da despesa que fazem os algodoeiros, e arroses para se porem em termos de exportação.*

#### ALGODOENS.

O dizimo de 275:000 arrobas são 27:500, e em 5 annos são 82:5000 arrobas de pluma, as quaes

reduzidas a  
5 arrobas 6  
em pluma,  
em caroco.

le pelo me  
la, o que s

O seu en

por saca, q  
exportação,

no, e em 3 a

Para o pa

5 varas, en

varas ou 52

cada rollo,

O frete de

cidade; regu

das differenti

400 reis por

A conducc

dos differenti

6 legoas, se

estento dos

de animaes, co

400 reis por

reduzidas a caroço, na proporção de 5 arrobas 6 libras por cada arroba em pluma, temos 262:968 arrobas em caroço. O seu descaroçamento he pelo menos a 200 reis por arroba, o que soma . . . . . 52:593:600r.\*

O seu ensacamento he a 320 reis por saca, que sendo 50 mil as da exportação, dão 5 mil para o dizimino, e em 3 annos são 15:000 sacas. »4:800:000

Para o spanno, cada saca leva  $3\frac{1}{2}$  varas, em 15:000 são 52:500 varas ou 525 rollos a 100 varas cada rollo, e este a 18:000. . . . . »9:450:000

O frete de 15 mil sacas para a cidade, regulado pelo preço medio das differentes distancias, he de 460 reis por saca. . . . . »6:975:000

A condução destas 15 mil sacas dos differentes centros de 1, 2, até 6 legoas, se tem arbitrado com sustento dos conductores, mortes de animaes, concertos de carros, etc. a 400 reis por saca. . . . . »6:000:000

---

79:818:600r.\*

## ARROZES.

Transporte do algodão. . . . . 79:318:000 r.

O dizimo de 271:972 arrobasucado são 27,197, e em 5 annos são 81,591, cujo soque nas fabricas he de 150 reis por arroba sucado, e teremos. . . » 11:606:830 r.

Para o panno dessas 81.591 arrobas são precisas 16:518 sacas a 5 arrobas cada huma, e a vara e meia cada saca com 245 rollos. . . . . » 4:410:000

Feitio de 16:518 sacas a 20 reis . . » 326:360

Fio para cozer as sacas a 50 novellos cada 300 sacas são 1:652 novellos a 60 reis. . . . . » 97:920

As 271:972 arrobas de arrossucado dão 250:000 alqueires em casca, e são para o dizimo em 5 annos 75:000 alqueires a 75 reis de frete por alqueire que he o preço medio conforme as distancias. . . . . » 5:625:000

Condução de 75:000 alqueires em casca a 40 reis por legoa dos centros de 1, até 6 legoas, cuja distancia media a 120 reis . . . . . » 9:000:000 r. 51:066:110

Despeza com os ditos generos em 5 annos de dizimo. 110:884:710 r.

257. Com esta despeza deve incontestavelmente contar o lavrador na sua parte relativa, e se a não desembolça toda, sempre desembolça fizicamente huma parte, e a outra parte he serviço dos seus negros, que podia ter outra applicação; portanto vem a ser lezado respectivamente em toda ella, cazo negado que lha não levem em conta, no pagamento do dizimo. Quem dirá que esta despeza não

forma

forma huma  
Quem sosten  
es principio  
para protege  
ivorecida?  
ngar esse be  
como he na  
nio he da p  
a experienci  
ra os seus  
por paridade  
tido seu leg  
ella se apura  
apontada, pa  
scravos, e a  
perar huma i  
den aos seus  
rossos sustos  
de huma reg  
ante tao che  
que por em  
tas, que sem  
do Soberano  
que tao form  
em quanto nã  
sopens que d  
tas ao thron  
presidente.

forma huma parte da sua propriedade individual? Quem sustentará que se não alterão neste cazo todos os principios de economia politica que estabeleci para proteger, e animar a cultura que deve ser mais favorecida? Se a fazenda real não lhe faz conta pagar esse beneficio, por involver huma operação, como he na realidade trabalhoza, quem dirá que não he da paternal inteneção do Soberano, como a experiencia tem mostrado pagar a quem lhe cobra os seus direitos? Ex aqui no presente cazo, por paridade de razão, o mesmo lavrador constituido seu legal cobrador. Nesta cobrança, ou para ella se apurar, fez o lavrador a despeza que fica apontada, parte em dinheiro, parte com os seus escravos, e animaes. Logo, elle tem direito de esperar huma indemnização por este beneficio que deu aos seus effeitos. Porem não antecipemos os nossos sustos, e confiemos da equidade, e luzes de huma regia corporação, que tem hum presidente tão cheio de sentimentos de humanidade, que porá em pratica aquellas saudaveis providencias, que sem deixarem de augmentar os interesses do Soberano, livrarão os lavradores de hum ataque tão formidavel contra as suas propriedades, em quanto não são deferidos nas justas representações que pertencem fazer para serem ellellas adas ao throno pelo orgão do mesmo Senhor presidente.

258. No segundo cazo que he o de fazer-se a arrecadação do dizimo, pagando a fazenda real todas as despezas que ficão evidenciadas na conta antecedente, além de ser huma operação trabalhosa, como já disse, he tambem hum ataque indirecto, pelas consequencias que se hão de seguir na pratica; por quanto sendo o lavrador o que menos pode embarcar os seus effeitos, pelos motivos já expendidos no § 252, he obrigado a vendê-los ao negociante, o qual, ou para facilitar mais as operações do seu commercio, ou para se utilizar melhor da necessidade do vendedor, pretextará mil difficuldades, nessa miuda operação de descontos, armando huma conta ideal da importancia do dizimo que deve pagar na occasião do despacho, e arbitrará hum preço que talvez seja ainda muito mais inferior ao chamado corrente, do que se se formasse á risca essa conta de despeza. Acresce huma razão mais forte contra essa operação. Na generalidade dos effeitos sogeitos aos respectivos descontos de fretes, e conduções, como se poderá saber quaes são os que forão conduzidos de duas, tres, ou mais legoas, quaes os que vierão das povoações mais perto da cidade, ou das mais remotas? Como se regulará a aprasimento de todos os contribuintes, o numero de arrobas em caroco, que forma huma em pluma, huma vez que conforme a qualidade dos terrenos, e do tempo,

umas vezes si  
 5 arrobas 8 li  
 huma arroba  
 em geral não  
 este compra  
 edirem as  
 gos, e do fre  
 do dizimo de  
 questoens sob  
 tos preços pa  
 precizado a ve  
 cessará mais p  
 Exaqui ind  
 propriedade, s  
 ração possa a  
 pratica desta  
 cada por tod  
 erte, o preju  
 fazenda real h  
 ção na somma  
 las declaraçõe  
 aluzo poderá  
 pezas que ha  
 rias.

259. Para se  
 procurar algu  
 ção devida ent  
 is facultades i

humas vezes são precisas 3 arrobas 6 lib., outras 5 arrobas 8 lib., e não poucas 4 arrobas para fazer huma arroba em pluma. Já disse que o lavrador em geral não embarca; vende ao negociante, e este compra pelo que lhe faz conta. Se a este se pedirem as despezas da conducção de tantas legoas, e do frete de tal distancia, em diminuição do dizimo do effeito beneficiado, talvez mova questoens sobre essas distancias, e sobre os mesmos preços para cançar o lavrador, que vendo-se precisado a vender para comprar o seu sustento, passará mais por esse sacrificio.

Exaqui indirectamente atacada tambem a sua propriedade, sem que a mais providente administração possa acautelar semelhantes tropeços, na pratica desta operação demaziadamente complicada por todos os modos. De huma, ou outra sorte, o prejuizo he contra o lavrador. A mesma fazenda real ha de igualmente sofrer sua diminuição na somma total do seu direito, pela confusão das declaraçoens das distancias; e outras que o abuzo poderá introduzir, alem das maiores despezas que ha de fazer em ordenados com os officiaes.

259. Para se remediarem estes tropeços, devemos procurar algum arbitrio que sem alterar á proporção devida entre as maiores precizoens do Estado, e ás faculdades individuaes, se ponha em pratica a ar-

recadação do dizimo. Tres são os arbitrios que me occorrem. He o 1.º por equivalente de todas as despesas do beneficio, conducçoens, e fretes que ficão a cargo do lavrador, substituir a vintena dos arroses, algodoens, e farinhas, que vierem a vender á cidade, ao dizimo que até agora pagavão os dous primeiros generos sem serem beneficiados, ficando por em beneficio dos lavradores não só a porção d'aquelles effeitos que elles consumirem nas suas fazendas, como tambem o milho, mamona, e mais miudezas, por equivalente do risco da navegação, e desembolço dos dinheiros do lavrador, para pagamento dos fretes ás canoas de transporte, loques, e pannos para os ensaques. O 2.º he pagar-se a vintena do algodão já beneficiado, e da farinha que fôr a vender á cidade, e o dizimo do arròs tambem beneficiado, ficando a cargo, e em beneficio do lavrador todas as pençoens, e utilidades que se apontão no 1.º arbitrio para que a fazenda real cobre a sua contribuição sem fazer despeza alguma. O 3.º arbitrio he por equivalente de todas as sobreditas despesas, ficarem os algodoens beneficiados sogeitos ao dizimo, ou ventena dos arroses, e das mais miudezas da sua lavoura. Bem entendido que os lavradores de cana, e criadores de gado das differentes fazendas nos campos do Meirim, Anajatuba, Perizes de Alcantara, Iguará, e mais terrenos, e certos desta capitania que

tem fazenda  
tribuiçãoem  
igual ficare  
ses, e alg  
260. A c  
real não o  
pode fazer s  
despeza:  
Por exem  
em a vintena  
dracar, na c  
partição, n  
tarque, regu  
raça.  
261. Os a  
differentes fal  
E como este  
cha, e parte  
minar-se a to  
quem porção a  
capitaens de n  
sem primeiro  
alvazoureiro da  
ponta determi  
a vintena, ou  
pa, ou emba  
em anno, o me  
dos esses bilh



tem fazendas de gado, ficão sogeitos ás suas contribuiçoens como até agora, porque não seria igual ficarem elles isentos dellas não lavrando arroses, e algodoens.

260. A cobrança deste rendimento da fazenda real não offerece difficultoza arrecadação, e se pode fazer sem nenhuma, ou com muito pequena despeza:

Por exemplo: Os algodoens pagarião o dizimo ou a vintena conforme hum dos arbitrios que se abraçar, na caza da inspecção, ao thezoureiro desta repartição, na occasião do carimbo, para o embarque, regulando-se o preço pelo corrente da praça.

261. Os arroses são todos descarregados nas differentes fabricas da ilha, onde se beneficião. E como este genero parte se consome na mesma ilha, e parte se embarca para fóra, deve determinar-se a todos os fabricantes, que não entreguem porção alguma por miuda que seja, nem aos capitaens de navio, nem a qualquer comprador, sem primeiro lhe apresentarem hum bilhete do thezoureiro da caza da inspecção, ou de quem a junta determinar, no qual se declare haver pago a vintena, ou dizimo dessa porção que se compra, ou embarca, e no fim de cada seis mezes, ou anno, o mesmo fabricante deveria entregar todos esses bilhetes, assignados tambem por elle,

com o nome da fabrica na junta da fazenda, para a conta do respectivo thezoureiro, cobrando cautela para sua descarga. E como os fabricantes consomem com a sua escravatura algumas porções que comprão aos donos do arròs, e não saem das fabricas, deverião tambem os fabricantes fazer as necessarias declarações para que a fazenda real não fique prejudicada no dizimo ou vintena deste consumo. Tambem se sócã alguns arroses em outras fabricas fora da ilha, ou pelos mesmos lavradores que os remetem já beneficiados, ou para embarcar, ou para consumo da cidade. Neste cazo os mestres de canôa deverião ser obrigados a manifesta-los na caza das inspecção, logo que dessem fundo, onde depois de pezadas, e carimbadas as sacas o thezoureiro cobrará o dizimo, ou vintena competente, e dará bilhete ao mestre que hirá entrega-lo na junta da fazenda, para a conta do dito thezoureiro, tudo com penas rigorosas contra os transgressores, e de ser tomado por perdido o que se achar por fóra, sem ter passado por aquella indispensavel formalidade.

262. A cobrança da contribuição deste genero em casca tambem não offereceria difficuldade alguma. Neste cazo poderião obrigar-se os fabricantes logo que recibessem alguma porção de arròs nas suas fabricas, a passarem dous bilhetes de cada barca-da: a saber, hum bilhete do dizimo ou vintena

dessa dita ba  
trada, da de  
come do me  
do arròs, tud  
sendo outro  
gado á apres  
ficando entro  
de todas essa  
vimento pass  
has mandass  
tante, confo  
gundo bilhet  
tada a porçã  
tre da canôa  
na forma do  
263. As fa  
logo manifes  
los respectiv  
tirem; e c  
grande cons  
dar o intend  
nos armazer  
parte na jur  
escripturaçã  
todo o rendi  
mia de des  
praticar em  
cadação.

dessa dita barcada, com declaração do dia da entrada, da denominação da canôa, e fabrica, do nome do mestre, e do proprietario ou comprador do arrôz, tudo assignado pelo respectivo fabricante, sendo outro sim o mesmo mestre da canôa obrigado á apresentar esse bilhete na junta da fazenda, ficando entre tanto o fabricante como depositario de todas essas differentes barcadas, de cujo recebimento passou bilhete, até que a mesma junta lhas mandasse entregar ao comprador, ou arrematante, conforme ella julgasse conveniente. O segundo bilhete, que deverá ser do liquido, descontada a porção pertencente a fazenda real, o mestre da canôa o entregaria ao proprietario do arrôz na forma do costume.

263. As farinhas que entrarem na cidade serão logo manifestadas na intendencia da marinha pelos respectivos mestres dos barcos que as conduzirem; e como a fazenda real faz dellas hum grande consumo com a tropa, deverá logo mandar o intendente recolher essa vintena da farinha nos armazens reaes, dando-se immediatamente parte na junta, para a necessaria formalidade da escripturação. E desta forma se poderá arrecadar todo o rendimento do dizimo, com huma economia de despeza que difficultozamente se poderá praticar em qualquer dos outros ramos de arrecadação.

264. Não he tão facil providenciar a cobrança do dizimo do gado vaccum, e cavallar, e a da vineta dos productos da cana, com huma igual economia de despeza. Não duvido que a junta da fazenda procurará todos os meios decentemente possíveis para utilizar a fazenda real, e não gravar os contribuintes. A cobrança desta contribuição por arrematação, como até agora se praticava, preencheria hum dos seus fins, mas se opporia ao principio que estabeleci no § 245, que toda a arrecadação pela repartição das finanças he a mais proveitosa, e a mais conforme com o bem regulado systema dellas.

Mas como não há regras geraes que não admitão sua excepção particular, deve admitir-se huma na presente arrecadação, huma vez que para ella se effectuar por parte da fazenda real dependeria de muitos cobradores locaes, vagueiros, escravos, e animaes, cuja despeza absorveria infalivelmente huma grande parte do rendimento; sendo certo por outra parte, que quanto maior he o numero dos cobradores, muito maiores são tambem os seus extravios. Se estes gados, ou os productos da cana, viessem todos a vender á capital, poderia abraçar-se hum methodo correspondente ao que se arbitrou para as producções da lavoura. Porém sendo preciso distribuirem-se cobradores por toda a capitania, pois que em toda ella há fazen-

das de ga  
 não he de  
 de empreg  
 as 12 apost  
 que o vend  
 romper pa  
 que talvez n  
 peza da arre  
 en faria de t  
 ns de enge  
 mas declara  
 rem arremat  
 ma fazenda n  
 ou de mão  
 interesses. Po  
 gado, como  
 do gado dos  
 estão por arre  
 atacados na su  
 265. Resta  
 apontados no  
 o dizimo nos  
 seus paioes, c  
 eria o menos  
 era o mais su  
 a fazenda real.  
 Para se pro  
 tade, que dev

das de gado, e não poucos engenhos de cana, não he de esperar que entre tanta enumeridade de empregados se não ache, como se achou entre os 12 apóstolos, hum que negou o Christo, e outro que o vendeo. Isto assim suposto não me animo a romper parecer algum sobre este objecto, e bem que talvez me occorresse algum que poupasse a despeza da arrecadação, quem sabe se a confiança que eu faria de todos esses criadores de gado, e senhores de engenho, sogeitando-se a fazenda real ás suas declaraçoens para na conformidade dellas serem arrematados esses productos na capital, a mesma fazenda real me não taxaria de entrometido, ou de máo calculista sobre os seus verdadeiros interesses. Porem tudo quanto fôr taxar preços ao gado, como parece se pertende fazer ao dizimo do gado dos annos de 1808 a 1810, que ainda estão por arrecadar, he expôr os criadores a serem atacados na sua propriedade.

265. Resta agora mostrar qual dos arbitrios apontados no § 259, a não ser o pagar o lavrador o dizimo nos effeitos não beneficiados á boca dos seus paioes, como se está praticando, que sempre seria o menos pezado, qual dos arbitrios, digo, será o mais suáve para elle, e o mais ventajozo para a fazenda real.

Para se proceder com aquella lizura, e verdade, que devem ser inseparaveis de todo o bom

cidadão , recorrerrei á evidencia dos calculos arithmeticos que não são sogeitos ás vans interpretaçoens dos sofistas.

### I.º ARBITRIO.

*Pagando-se a vintena em lugar de dizimo.*

266. Tratando da exportação d'esta capitania, mostrei nos §§ 188, 189 e 190, que ella éra de 275000 arrobas de algodão em pluma; de 171972 arrobas de arrós sucado, e de 500000 alqueires de farinha a que vai a vender á cidade. Computando agora a vintena destas 3 produçoens em 3 annos, por ser este o prazo de todas as arremataçoens de dizimos, resultará o seguinte calculo.

A vintena de 275000 arrobas de algodão em pluma são 13750 arrobas, em 3 annos são 41250 arrobas a 3:400 por arroba que foi o preço medio do algodão nos 3 annos de 1809 et 1811, como mostrei no § 188 . . . . . 140:250:000 r.º

A vintena de 271972 arrobas de arrós sucado são 13598 arrobas, e em 3 annos são 40794 arrobas a 640 r.º como se vê do § 189. . . »27:108:160

A vintena de 500:000 alqueires de farinha são 15000, e em 3 annos são 45000 alqueires a 600 r.º como no § 190. . . . . »27:000:000

Rendimento liquido para a fazenda real cobrando sómente a vintena 195:358:160 r.º

Pagando-

A vinte  
godão em  
arbitrio. .

Dita da  
mo 1.º arb

Dizimo  
rós sucado

Rendime  
da real, pa  
rós sucado,  
farinha. . .

Pagando-  
e fe

O dizimo  
algodão em  
robas em 3  
mo nos arbi

267. Vej  
pelo dizime  
mesmos tres

## II.º ARBITRIO.

*Pagando-se a vintena do algodão, e farinha e dizimo do arrós sucado.*

A vintena de 27500 arrobas d'algodão em 3 annos, como no I.º arbitrio. . . . . 140:250:000 r.º

Dita da farinha, como no mesmo I.º arbitrio. . . . . » 27:000:000

Dizimo de 271972 arrobas de arrós sucado em 3 annos a 640. . . » 52:216:520

Rendimento liquido para a fazenda real, pagando o dizimo do arrós sucado, e vintena do algodão e farinha. . . . . 219:466:520 r.º

## III.º ARBITRIO.

*Pagando-se sómente o dizimo do algodão, e ficando livres os arroses, etc.*

O dizimo de 275000 arrobas de algodão em pluma são 82500 arrobas em 3 annos, e a 5400 reis, como nos arbitros assim. . . . r.º » 280:500:000

267. Vejamos agora o que pagava o lavrador pelo dizimo dos seus effeitos productivos, nos mesmos tres annos, bem que para fazer este paga-

mento em especie, e na boca dos seus paioes lhe era insensivel, porem para evidencia da minha demonstração, devo reduzir todas as produçoens a dinheiro.

*Calculo demonstrativo do dizimo em especie.*

82500 arrobas de algodão em pluma, que he o dizimo de 3 annos das 275 mil arrobas por anno, reduzidas a caroço na razão de 3 arrobas 6 lib. dão 262968 arrobas, como se declara na conta do § 256, e estas a 500 reis por arroba, como tem regulado nestes annos. . . . . »131:484:000

75000 alqueires de arròs em casca, como mostra a mesma conta, a 500 reis anno regular. . . . . »57:500:000

45000 alqueires de farinha a 600, e atendendo a que o dizimeiro cobrava o dizimo do consumo, teremos . . . . . »34:000:000

Orso as meunças de milho, mamonha, frangos etc., em tres annos. » 3:600:000

206:584:000 r.

Deve porem advertir-se que neste resultado de 206:584:000 reis; não comprehendo o dizimo do gado vaccum, e cavallar das differentes fazendas

da capitania .  
que tambem  
tambem não  
fazenda real  
deve essa fa  
demonstraçã  
de dizimo o  
praticado. D  
que dos 3 ar  
lavoravel, a  
maior dizimo  
brança, con  
mazens.

268. Para  
que muito in  
e como zeloso  
regio, appare  
marei outro  
panda real, a  
dizimo em es  
pagar todas  
fretes, condu  
individual que



da capitania, e a vintena dos productos da cana, que tambem percebião os dizimeiros; mas, como tambem não contemplei esse rendimento para a fazenda real nos arbitrios assima expressados, não deve essa falta prejudicar a realidade da minha demonstração, que éra mostrar quanto pagava de dizimo o lavrador pelo modo até ao presente praticado. Desta dita demonstração se vê pois, que dos 3 arbitrios que proponho só o 1.º he mais favoravel, a pezar de que elle antes quereria pagar maior dizimo, con tanto que se continuasse a cobrança, como até agora, à boca dos seus armazens.

268. Para que huma materia de tanto pèzo, e que muito interessa aos lavradores como partes, e como zelosos no maior augmento do patrimonio regio, appareça purificada por todos os lados, formarei outro calculo, supondo que a junta da fazenda real, abraçando o methodo de cobrar o dizimo em effeitos beneficiados, se dispoem a pagar todas essas despezas do beneficio delles, fretes, conducçoens, que vão declaradas na conta individual que substanciamos no § 256 aff 157.

II.º *Calculo demonstrativo pagando a fazenda real todas as despesas ao lavrador.*

Dizimo de 275000 arrobas de algodão em pluma, em 3 annos, a 3400 reis a arroba, como no 3.º arbitrio. 280.000:000 r.

Dizimo de 271972 arrobas de arròs sucado, em 3 annos, como no 2.º arbitrio, a 640 reis . . . . . 52:216:320

Vintena de 300,000 alqueires de farinha, em 3 annos, como no 1.º arbitrio, a 600. . . . . 27:000:000

359:216:320 r.

DESPEZA DO BENEFICIO.

Com os aldoens, como na conta.

. . . . . » 79:818:600

Com os arroses, como da dita. . . . . » 51:066:110 110:884:710

248:551:610 r.

269. Formalizados todos estes calculos, e arbitrios, na suppozição de que a fazenda real quer evitar a trabalhosa operação de fazer esta cobrança pelas fazendas dos lavradores, convem examinar qual dos arbitrios conservará melhor igualdade entre elles, e o Estado. He certo que á primeira vista, o 3.º arbitrio que isenta os lavradores de pagarem dizimos dos arroses, e mais miudezas, e o 2.º calculo demonstrativo em que suponho pagar a fazenda real ao lavrador todas as despesas dos seus effeitos beneficiados, parece merecer indubitavelmente a preferencia, pois aug

mentão os  
pequeno.

Porem ne

particularm  
mente incu

Maranhão,  
Não he adm

rendimento

real, por q  
vadores de

cultivão arr  
stendi nas m

deço ao gen  
erro para em

Todos est  
do beneficio

indemnizaçã  
os vassallos e

arbitrio, con  
a pezar da v

Porem essa v  
senta o calcu

cesso he a c  
d'esses lavrad

devia remun  
com effeito e

que a corôa  
trimonio par

mentão os cofres regios com hum excesso não pequeno.

Porem nenhum delles he admissivel na pratica, particularmente o dito 3.º arbitrio, como erradamente inculquei nas minhas primeiras notícias do Maranhão, pelas razoes que passo a substanciar. Não he admissivel o 5.º arbitrio que mostra hum rendimento de 280:500:000 reis para a fazenda real, por quanto nelle não comprehendí os lavradores do certão, e todos os mais que não cultivão arrôs, a quem inadvertidamente não atendi nas minhas ditas primeiras noticias, e agradeço ao generoso amigo que me fez conhecer este erro para emenda-lo, como agora faço.

Todos estes lavradores virião a fazer a despeza do beneficio dos seus algodoens, sem receberem indemnização alguma, e esta desigualdade entre os vassallos do mesmo soberano deve excluir o arbitrio, como contrario á igualdade da justiça, a pezar da ventagem que resulta á fazenda real. Porem essa ventagem não he tanta quanta representa o calculo; por quanto parte d'aquelle excesso he a despeza do beneficio dos algodoens d'esses lavradores que não cultivão arrôs, e se lhes devia remunerar, e posto que a outra parte seja com effeito em prejuizo dos reaes cofres, parece que a corôa deve privar-se dessa parte do seu patrimonio para igualar a contribuição entre todos

os seus vassallos; e como indemnização da maior que ficão experimentando, pagando essa contribuição em effeitos beneficiados. Não he tambem admissivel o segundo calculo demonstrativo, que diz respeito a pagar a fazenda real ao lavrador todas as miudas despesas do beneficio, na occasião da cobrança da contribuição, de cujo liquido resulta hum rendimento de 248:351:610, a pezar de ser de maior ventagem para a corôa do que o 1.º e 2.º arbitrios, por quanto se se atender ao maior trabalho da sua arrecadação; á confuza difficuldade de se adquirirem as clarezas necessarias a fim de se verificarem as distancias para regulção dos fretes, e conduçoens; aos inconvenientes que há pouco ponderei no § 258, além de outros que me não atrevo a declarar, e sobretudo aos desembolços que o lavrador ha de fazer com os fretes das canoãs de transporte, o do soque dos arrozes, pannos etc., e ao augmento da despeza da fazenda real, no maior numero de officiaes que deve ter para se não parar com este expediente, todos esses iuconvenientes reduzirão aquelle excesso a hum ponto, que a maior facilidade dos dous primeiros arbitrios, e a nenhuma despeza da sua arrecadação, farão desaparecer totalmente.

270. Em quanto aos dous primeiros arbitrios, fica sendo o segundo o da maior ventagem para a fazenda real, pois mostra hum excesso de

26:108:160  
bitrio, poi  
mento de 2  
quer despe  
com o enc  
ficio, e con  
nas suas faz  
Este arbi  
que se pod  
proporçoen  
271. Aº  
acrescer as  
res de cana,  
pequena. E  
de pequeno  
dos de Pedro  
curi, de h  
acontece o m  
por tanto me  
los da cana, e  
nunca será m  
annos.  
272. Não p  
thodo, como  
os interesses  
merecem tão  
Outros engen  
no conhecim

26:108:160 sobre o primeiro. Este segundo arbitrio, pois, offerece para a corôa hum rendimento de 219:466:520, liquidos de toda e qualquer despeza, ficando o lavrador, como já disse, com o encargo de pagar toda a despeza do beneficio, e com a utilidade dos generos que consumir nas suas fazendas.

Este arbitrio he o mais suave, e o mais igual que se pode imaginar para conservar as devidas proporçoens entre o Estado, e os contribuintes.

271. A' somma deste rendimento ainda devem accrescer as contribuiçoens que pagão os lavradores de cana, e os creadores de gado, que não he pequena. E posto que estas fazendas de gado são de pequeno rendimento desde os campos chamados de Pedro Mrz. até aos dos Perizes do Itapucurú, de huma, e outra banda do rio, não acontece o mesmo para as fazendas do certão, e por tanto me persuádo que estes dous rendimentos da cana, e gado vaccum, e cavallar da capitania, nunca será menos de 40 contos de reis, nos 5 annos.

272. Não pertendo comtudo inculcar este methodo, como o único que haja de conciliar melhor os interesses do soberano, com a protecção que merecem tão importantes generos de exportação. Outros engenhos de maiores luzes, e mais certos no conhecimento das devidas proporçoens que

devem contrabalançar as vantagens communs entre o homem, e o Estado, poderão lembrar outro arbitrio que melhor concilie aquelles dous objectos ; mas se a pezar de tudo a balança que se arbitrar nos não fôr favoravel, porque as circumstancias pedem sacrificios maiores da nossa parte, huma es crupuloza obediencia deverá mostrar que ninguém melhor do que os Portuguezes, conhece até por instinto, a natureza da associação civil, que obriga a todo o individuo que se constitue membro della, a seguir as suas leys, concorrendo com quanto lhe fôr possivel para utilidade commum, e até a reduzir-se ao necessasio absoluto, quando as necessidades publicas o requerem.

273. A cobrança do dizimo em effeitos beneficiados, por parte da fazenda real, ainda he susceptivel de hum não pequeno inconveniente, que eu não sei como a junta poderá remedia-lo, sem o sacrificio de huma das partes, ou de ambas ellas ; isto he da fazenda real, e dos lavradores. Eu me explico. A arrematação do dizimo acaba no fim do anno de 1815; porem huma grande parte dos effeitos que já satisfez aquella contribuição aos dizimeiros, ainda fica nos paíões dos lavradores para se beneficiar, ou para se hir beneficiar nas fabricas da cidade. De Janeiro de 1814 em diante, que já supponho ser o principio da nova arrecadação por parte da fazenda real, he a força

Elem. do dir.  
soc. Science  
du govern.  
par M. de  
Réal.

da entrada  
dente, qu  
pozer log  
mente ha  
pagar hum

Se a m  
effeitos par  
cidade, pó  
real, pela  
novos na m  
pela força  
sem que co  
fres. Suppo  
mina, que  
Junho por  
dizimo na c  
Julho de 18  
hum prazo  
capital tod  
pertencente  
como des d  
genero até  
possivel int  
não dizima  
fazenda real  
prazo, até i  
que princip  
ociar a intro

da entrada dos effeitos da colheita do anno antecedente, que já foi dizimada. Se a junta da fazenda pozer logo em execução a sua cobrança, infalivelmente ha de passar o lavrador pelo prejuizo de pagar hum segundo dizimo.

Se a mesma junta esperar que se colhão os effeitos para então dar principio á sua cobrança na cidade, póde ser consideravel o prejuizo da fazenda real, pela razão de poderem entrar muitos effeitos novos na mesma cidade, misturados com os velhos, pela força da necessidade de muitos lavradores, sem que comtudo queirão prejudicar os reaes cofres. Supponhamos porem que a dita junta determina, que principiando a colher-se os effeitos de Junho por diante, ella principiará a cobrança do dizimo na cidade em effeitos beneficiados do 1.º de Julho de 1814 em diante. Em quanto ao arròs, he hum prazo mais do que suficiente, para recolher á capital todo quanto ainda houver pelas fazendas, pertencente ao dizimo do anno antecedente; mas como des de Maio que principia a colher-se este genero até esse prazo de 1.º de Julho, já cabe no possivel introduzirem-se alguns arrozes novos, e não dizimados, tambem haveria prejuizo para a fazenda real, e portanto se poderia diminuir aquelle prazo, até iguala-lo com o mesmo mez de Maio em que principião a colher-se os arrozes, sem se receiar a introduccão de algodoens novos, cuja colheita

principia em meádo de Julho, dous mezes depois da do mesmo arrós. Mas este prazo em Maio he muito diminuto para os algodoens; por quanto, não sendo poucos os lavradores que, ou por colheitas mais avultadas, ou por menos intelligentes, e deligentes na boa distribuição dos seus serviços, ou por molestias na escravatura, ou finalmente por menor numero de braços, não podem vencer o beneficio dos seus algodoens, para osimportarem na cidade dentro do prazo estabelecido para os arrozes, infalivelmente vão estes algodoens ficar sujeitos a hum duplicado dizimo, o que certamente será contra a intenção da fazenda real.

274. Como se poderão pois conciliar estes dous interesses? Confesso que não conheço nenhum que isente absolutamente todos os lavradores de serem cõtemplados nessa duplicada despeza nos seus algodoens, sendo o prazo pequeno, nem que deixe de prejudicar a fazenda real, sendo elle muito extenso. Em quanto aos arrozes, arbitrando a junta o prazo de 1.º de Maio de 1814, para d'esse dia em diante se entrarem a cobrar os dizimos por conta da fazenda real, não pode receiar-se que entrem arrozes novos misturados com os velhos, nem que os lavradores paguem dous dizimos, pois que nesse tempo podem estar recolhidos na cidade todos os do anno antecedente. Porem não he tão facil acautelar-se o prejuizo dos lavradores morosos; por

quanto não  
fição expe  
guinte, te  
godoens d  
prazo par  
deve ser r  
para os ar  
Julho de 1  
ser prejud  
dos algode  
desse mesm  
colher este  
ainda hão  
velhos já di  
hum segun  
não tiver F  
involuntaria

*Sobre a diff*

275. Tenc  
que ha ann  
decadencia e  
por hum la  
nundo pelo  
capitania qu



quanto não são poucos os que pelos motivos que fição expendidos, nem em Agosto do anno seguinte, terão concluido o beneficio dos seus algodoens do anno antecedente, segue-se pois que o prazo para estes algodoens da colheita de 1813 deve ser muito mais extenso do que o concedido para os arrozos, e nunca menos que o de 31 de Julho de 1814. He certo que este prazo nunca póde ser prejudicial á fazenda real, com a introduccão dos algodoens novos, huma vez que pelos fins desse mesmo mez de Julho, he que se principia a colher este effeito; porem posso asseverar que ainda hão de ficar nos paíões muitos algodoens velhos já dizimados, correndo o risco de pagarem huma segunda contribuição, se a junta da fazenda não tiver por equidade alguma attenção a esta involuntaria ommissão.

### REFLEXOENS

*Sobre a differença dos algodoens do Maranhão,  
e de Pernambuco.*

275. Tendo concluido a exposição dos tropeços que ha annos a esta parte tem concorrido para a decadencia e ruina dos lavradores, augmentando por hum lado o preço da escravatura, e diminuindo pelo outro o preço dos algodoens de huma capitania que sendo a primeira dos dominios Por-

tuguezes que principiou a negociação deste genero, se ácha hoje a mais arrastada de todas, e até os seus algodoens constituídos de muito inferiores aos de Pernambuco, quando entre elles nunca houve a differença que presentemente existe entre preço, e preço, persuado-me que os meus compatriotas não desestimarão que antes de concluir esta dedução, en lhes de huma breve noticia dos motivos que poderão ter concorrido para este desconceito, et lhes mostre a injustiça, com que se pertende roubar a estes nossos algodoens, senão a sua igualdade com os de Pernambuco, ao menos huma qualidade não tão inferior como os preços inculcão.

276. He hum principio geralmente estabelecido, que o paiz proprio para a producção dos algodoens, he debaixo dos tropicos, ou nas partes mais vezinhas a elles (25). He igualmente certo que aquella planta he natural da Asia, e da America, pois cresce nestes paizes sem cultura maior. Monsieur Quatremere, em huma memoria lida na

---

(25). Os tropicos são dous pequenos circulos que cortão a esfera artificial em duas partes desiguaes, e são ficção paralelos ao equador, porem afastados delle 25 grãos, e 28 minutos. Os tropicos mostram o ponto até onde chega o sol. Chamão-se tropicos por derivação de huma palavra grega, que significa *voltar*, porque quando o sol ali chega, volta para traz.

Academia  
temente qu  
mas, dege  
estado de a  
fera a infr

O dout  
demico, e  
na Asia, c  
pico do Ca  
do Cancro  
rença se ob  
Caena, Su  
Domingos  
o do Mara  
Pernambu

277. Ser  
doutas obs  
doens mais  
não posso  
concluzão  
póde ser tã  
o Maranhã  
nossos alg  
mostrei ne  
os mesmos  
mente que  
essas duas  
haja algum

Academia das Sciencias de Paris , mostra evidentemente que os algodoens , pela differença dos climas , degenerão pouco a pouco , passando do estado de arvores , ao de herva rasteira , e de fructifera a infructifera .

Mem. da Aca.  
das Scien.  
de Paris.

O doutor Arruda concorda com aquelle Academico , em que esta degeneração tem lugar , tanto na Asia , como na America , caminhando do tropico do Capricornio , ou do meio dia , para o tropico do Cancro , ou do Setemptrião ; e que a mesma differença se observa caminhando do Maranhão , Pará , Caéna , Surinão , Martenica , Guadalupe , Santo-Domingos , Carolina , etc. , concluindo daqui que o do Maranhão já degenera muito a respeito do de Pernambuco .

Mem. sobre  
a cultur.  
dos algod.

277. Sem pertender contrariar inteiramente tão doudas observaçoens que a inferioridade dos algodoens mais distantes dos tropicos tem justificado , não posso comtudo conformar-me com a ultima concluzão do dontor Arruda , huma vez que não pôde ser tão sensivel a differença dos climas entre o Maranhão , e Pernambuco , quando a venda dos nossos algodoens nesta ultima praça , como já mostrei no § 259 ; que em Inglaterra vão achar os mesmos preços , provão tambem invariavelmente que não hé tão grande a differença entre essas duas qualidades , bem que não duvido que haja alguma ; por quanto a ella ser muito sensivel ,

seria facilmente conhecida no mercado , et não resultaria utilidade em se navegarem algodoens do Maranhão para Pernambuco , para daqui serem transportados para os diferentes portos da Europa, com o augmento de maiores riscos, e despezas ; salvo se a influencia do clima he tal, que tem a propriedade , não só de influir no terreno para a sua melhor qualidade, mas a de mudar a natureza do effeito já beneficiado.

278. He bem certo que a febra do algodão do Maranhão he menos fina que a do de Pernambuco ; mas se o algodão de Pernambuco lhe leva essa ventagem, tambem o do Maranhão lhe he superior, em não ser o seu fio tão quebradiço no tear. Assim m'õ tem certificado muitos fabricantes ; conclnindo que o algodão de Pernambuco he melhor para obras finas, e o do Maranhão para obras de maior duração ; e por tanto fição bem contrabalanças estas duas diferentes qualidades, para que tambem experimentem igualdade no preço, ou pelo menos huma differença de preço menor que a de 480 a 960 reis em arroba. Não devendo pois contemplar-se a differença de qualidade entre esse genero das duas capitánias, a que the tem merecido aquella differença de preço a favôr do de Pernambuco, talvez seja a falta de beneficio nos nossos algodoens, a que fundamente aquelle excesso.

279. No Antonio de aprourou tanto tindo esta mente, e arbatido, nem expulçar as merecêo ao negociantes ligencia com a igualar qu Maranhão com recordo de para que dé das sacas, a mação nas então para preços, he esta limpeza, algum vicio, faz parece-lo minuido o crecêem sobre d'alfandega, pezo, ou po convem anali 280. Em certo que p

279. No governo do Senhor Dom Fernando Antonio de Noronha pelos annos de 1795, se apurou tanto este genero na sua limpeza, consistindo esta tão sómente em separar á mão a semente, e amarello, ou outras impurezas, sem ser batido, nem metido nos chamados zabumbas para expulçar as palhas, como hoje se pratica, que merecêo ao mesmo Senhor receber cartas de alguns negociantes inglezes, em que lhe agradecião a diligencia com que tinha por aquelle meio, chegado a igualar quasi os preços dos algodoeus do Maranhão com os de Pernambuco, e ainda hoje me recordeo de que até empenhavão a sua protecção, para que dêsse igual applicação ao menor volume das sacas, a fim de se facilitar melhor a sua arrumação nas embarcaçoens de transporte. Se de então para cá tornou a ser maior a differença dos preços, he consequencia infalivel que degenerou esta limpeza, ou que no beneficio d'elle se ácha algum vicio, que privando-o d'aquelle seu lustro, faz parece-lo de inferior qualidade, e lhẽ tem diminuido o conceito. Como todas estas alteraçoes recáem sobre o cultivador, porque os direitos d'alfandega, fretes, et outros gastos, se pagão a pezo, ou por sacas, e não segundo o seu valor, convem analizar estes dous objectos.

280. Em quanto á limpeza do algodão, he bem certo que pelas providencias que se achão esta-

belecidas, não deveria receiar-se que a falta destas motivasse queixas nos differentes mercados para onde elle se transporta. Mas como em todos os estabelecimentos quasi sempre o mal caminha a pár do bem, como escravo da verdade, como membro da republica, que deve participar dos saudaveis effeitos das sabias providencias do governo, e que escrevendo para a instrucção, não deve ocultar os males que adulterão, e empecem aquelles uteis beneficios, me vejo na indispensavel obrigação de faze-los publicos.

281. A providencia que estabelcêo hum lugar de inspector para o exame dos algodoens, a fim de embaraçar mil enganos com que antigamente se corrompia a sua qualidade, e se augmentava o pézo das sacas, foi a mais justa, e a mais santa que se podia determinar. Forão os principios deste estabelecimento marcados pela mais exacta imparcialidade. Forão decorrendo os tempos, e forão sendo menos escrupulosas as diligencias. A falta de assistencia do inspector muitas vezes, por ter outras incumbencias do real serviço a que acodir, talvez algum descuido tambem, porque éra homem, sobre este tão util exame, confiando-o de alguns subalternos menos intelligentes, fizeram introduzir nesta repartição bastantes vicios em prejuizo dessa exacta imparcialidade, acontecendo algumas vezes sahirem aprovadas sacas que devião

ser reprovadas  
merecião.

Atesto c  
queixosos :  
pessoas de p  
de alguns c  
sacas nas pa  
aprovação;  
pector se v  
jectas, rezu  
lavradores e  
peza dos alg  
este genero  
de inferior c

He tão ne  
lidade em hu  
tu não conf  
na verdade  
do credito  
inspector se  
lavrador, pe  
veria ser no  
Estes dous i  
tagens entre  
mais miudos  
vistas da ins  
videncia.

282. O s

ser reprovadas , e reprovadas outras que o não merecião.

Atesto com os clamores publicos de alguns queixosos : atesto com a declaração de algumas pessoas de probidade que certificavão a venalidade de alguns calcetas, comprados para rasgarem as sacas nas partes que podião ser mais favoraveis á aprovação; e desta sorte toda a inteireza do inspector se via comprometida por pessoas tão abjectas, rezultando d'aqui, que por meia duzia de lavradores que se não querião cançar com a limpeza dos algodoens, sobre mil que o fazem, vinha este genero a merecer o conceito de máo, e de ser de inferior qualidade.

He tão necessaria a mais escrupuloza imparcialidade em hum objecto de tanta importancia, que eu não confiaria este exame só de huma pessoa : e na verdade que utilidade não seria em beneficio do credito dos algodoens, se em lugar de hum inspector se nomeassem dous, hum que deveria ser lavrador, por parte da lavoura, e outro que deveria ser nogociante por parte do commercio? Estes dous inspectores contrabalançarião as vantagens entre huma, e outra corporação, farião mais miudos exames, e prehencherião melhor as vistas da instituição de huma tão importante providencia.

282. O segundo motivo que parece authorizar

tambem o descredito deste genero, he a pouca apparencia de seda que de certos annos a esta parte lhe tem achado os mercantes inglezes, as infinitas manchas amarellas que o privão da sua natural alvura, e a falta da sua contextura fina, que constituia d'antes a sua melhor qualidade. Indaguemos as causas desta alteração, para ver se os algodoads podem recobrar as preciosas qualidades que antecedentemente tinham, combinando-as com o melhoramento que teve a limpeza no tempo do governo do mesmo Senhor Dom Fernando de Noronha.

Observ.  
sob. o algod.  
Rog. Hunt.  
Lond.

283. Rogerio Hunt imprimio em Londres humas observaçoens sobre o algodão do Brasil, que vem traduzidas no Correio Brasiliense do anno de 1808, e parece seguir a opinião de que a falta de cuidado em variar, e mudar frequentemente o terreno, e a semente, influe muito para aquella alteração, por causa da invariavel tendencia para degenerar, que se observa em todos os vegetaes, quando se espera a sua producção de terrenos cançados.

Porem o author não está bem informado do manejo particular das plantaçoens dos algodoads em geral.

Se a mudança do terreno fosse objecto essencial para remediar aquellas alteraçoens, não se notaria esta falta nos algodoads do Maranhão, cuja

plantação he  
gens, e posto  
no mesmo te  
do primeiro  
velhas, a ex  
godoens das  
que as capsu  
madas roças  
seco o caroç  
encia de se  
algodoens da  
as chuvas in  
inferior qual

284. O pr  
be o estado  
metodo de  
mente com a  
He bem cert  
thodo, não  
senão a que  
se ensacava,  
tertos annos  
martirisar hu  
consideração  
varinhas essa  
de todos os co  
mais apparen  
perfeita limp



plantação he feita todos os annos em terras virgens, e posto que se beneficião dous, e tres annos no mesmo terreno os algodoads das plantaçoens do primeiro anno, chamadas capueiras novas, e velhas, a experiencia só tem mostrado que os algodoads das capueiras produzem mais lan, do que as capsulas das roças do primeiro anno, chamadas roças novas por motivo de se achar mais seco o caroço, e que em quanto á sua côr, e apparencia de seda, pouça he a differença a favôr dos algodoads das roças novas; bem que o tempo, e as chuvas influem muito para a sua melhor, ou inferior qualidade.

284. O primeiro, e mais consideravel defeito, he o estado a que se reduz o algodão pelo novo methodo de o alimpar, e nisto concordo inteiramente com as judiciosas observaçoens do author. He bem certo que antes de se adoptar este methodo, não se dava outra limpeza ao algodão, senão a que aponto no § 279, e concluida ella se ensacava, e remetia para o mercado. Porem de certos annos a esta parte, não sei quem lembrou martirisar huma producção tão preciosa, na infeliz consideração, que acoutando ásperamente com varinhas essa lan, depois de tirados a maior força de todos os corpos estranhos, ella adqueriria huma mais apparente alvura, e representaria huma mais perfeita limpeza, não se lembrando, como bem

aponta o já citado author, que algumas partes manchadas, ou amarellas, que ainda ficavão subsistindo, hião misturar-se, e incorporar-se com o algodão bom, de forma que não éra mais possível fazer-se a separação, e dahi resultava communicar-se ao todo, a escuridão que se lhe notava na côr, além de se estragar a propriedade essencial das febras na mesma proporção que ha entre o algodão manchado, e o perfeito.

A este novo methodo talvez dêsse motivo a deligencia praticada por alguns escravos empregados nesta limpeza, para enganarem seus senhores, pela experiencia que o acazo lhes mostraria, de que batendo a lan com varinhas, se ocultava melhor algum resto de algodão manchado, e lhes abreviava o serviço. Talvez tambem que a falta de conhecimento sobre as operaçoens preparatorias sancionasse para o futuro aquelle abuso, por inadvertidamente se persuadirem muitos, que o dito methodo das varinhas não prejudicava as operaçoens preparatorias para a fição. He certo que alguns lavradores conhecendo por huma parte que os algodoens batidos perdião muito da sua propriedade essencial, e hião forçosamente impossibilitar o progresso da carda, embaraçando a sua perfeição, e pela outra querendo evitar na sua escravatura hum trabalho duro, pezado, e violento, que tem impossibilitado as negras, de

constituição  
mente neste  
crupulozam  
e toda a s  
aprovaçã  
incommod  
e de recor  
A experien  
doens bati  
de tal sorte  
muito cont  
Pelo contr  
estranhas, h  
rello, ou m  
sivo method  
favoravel a  
todo o obje  
com que e  
aplicação c  
mento, de c  
tras operaç  
285. Que  
dos algodoen  
em separar  
depois ficar  
lan, não de  
tição os lavr  
sar o seu se

constituição mais debil, de continuarem assiduamente neste serviço, se lembrarão de separar escrupulosamente á mão todos os corpos estranhos, e toda a sombra de amarello, de o levarem á aprovação sem ser batido; porem passarão pelo incommodo de lhes ser reprovado 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> vez, e de recorrerem ao methodo seguido das varinhas. A experiencia tem mostrado, que nestes algodens batidos ficão entrelaçadas todas as febras, de tal sorte que produzem hum grão de dureza muito contrario ao primeiro beneficio da carda. Pelo contrario excluidas á mão todas essas materias estranhas, bem separada qualquer sombra de amarello, ou mancha, e banido inteiramente o abusivo methodo das varinhas, será este o estado mais favoravel a que se poderá reduzir o algodão para todo o objecto de manufactura, pela facilidade com que então se separarão as febras, com a applicação de huma pequena força para o cardamento, de cuja perfeição dependem todas as outras operaçoens.

285. Que antes de se entrar no descaroçamento dos algodens, deve haver hum grande cuidado em separar o amarello, do que he perfeito, para depois ficar mais facil a limpeza, ou a catação da lan, não deve entrar em duvida, e assim o practiçaõ os lavradores que melhor sabem economisar o seu serviço; mas que se principie já essa

operação na occasião da apanha, achando-se munidos os escravos com dous sacos para recolherem essas duas qualidades, superior, e inferior, como aponta o author das observaçoens; permita-me o Senhor Hunt que me não conforme com elle nessa parte. Esta operação atrazaria consideravelmente o serviço do lavrador, cujo tempo nunca lhe sobra, ou diminuiria o volume da colheita, ou requereria mais braços para ella. He certo que aquelle agricultor mais escrupuloso tem o cuidado de recommendar aos seus escravos que deixem nos algodoeiros aquellas capsulas a que chamão xôxo, porque além de só servir de augmentar a tarefa, e não a colheita, hiria depois embarçar gradualmente a limpeza da pluma.

As mesmas capsulas muito manchadas, por causa das chuvas, ou nevoeiros, são tambem separadas antes do descaroçamento; e a economia da lavoura applica este refugio para fio dos pannos de ensacar; e exaqui tudo quanto a natureza do trabalho pode permittir.

286. Finalmente o falta de lustro, e de apparencia de seda, que sempre foi o característico distinctivo dos algodoeiros do Brasil, e de que não he izento o do Maranhão antes de batido: a adhezão das febras, e o defeito da côr procedem de o bater asperamente para occultar as suas manchas de amarello, e por tanto seria digna esta operação

operação de  
que o abuzo  
mostrado v

Se provi  
subsistindo  
algodoens,  
então a in  
forte, bem  
achando já  
chronicas de  
do már, ou

287. Exa  
pertencentes  
resse, e por  
vio a minha  
do dia, e p  
bonrosa, e c

Nos 25 ar  
a sua gradu  
tual decaden  
os materiaes  
que jazia nas  
ris, e quazi a  
que tratão d  
às vezes cor  
escreverão,

operação de huma rigorosa prohibição : operação que o abuzo tem introduzido, e a experiencia tem mostrado vicioza.

Se providenciados estes abuzos ainda ficarem subsistindo os defeitos que se notão nos nossos algodoens, o que não he de esperar, accreditarei então a influencia do clima, e com ella me farei forte, bem como acontece aos fizicos, que não achando já remedio para curarem as molestias chronicas dos seus enfermos, recórrem aos banhos do már, ou á mudança de ar.

### CONCLUZÃO.

287. Exaqui quanto pude colher de noticias pertencentes a huma capitania que amo por interesse, e por gratidão : por interesse, porque nella vio a minha nova familia pela primeira vez a luz do dia, e por gratidão, porque nella achei huma honrosa, e decente subsistencia.

Nos 25 annos que a habito, tenho conhecido a sua gradual opulencia, e os motivos da sua actual decadencia. Cavei na mais remota antiguidade os materiaes para pôr em clara luz huma tradição que jazia nas trevas, confundida com contos pueris, e quazi aniquilada. Desprezei esses escriptores que tratão do Maranhão muito succintamente, e ás vezes com falsidade, pela distancia em que escreverão, por noticias de marinheiros sempre

ignaros. Segui aquelles, que escrevendo, como testemunhas oculares, me abrirão o caminho para desenterrar carunchozos monumentos; mas ainda nesses mesmos não achei quanto éra preciso para formar a solidez do meu pequeno edificio, e devia ser inseparavel de huma verdadeira historia. Não me cega porem a vaidade, ao ponto de conceituar este meu trabalho como obra prima, e perfeita: conheço que lhe faltão muitas circumstancias, para ser collocada nessa classe, e eu merecer o nome de historiador. Mas se nessa succinta narração historica do Maranhão, eu não tenho absolutamente todo o merecimento da novidade, em quanto á segunda parte, lizongei-me de ser o primeiro que ousei pôr patentes os males que lhe vão fazendo perder a sua antiga opulencia. Mostrei quaes elles são: estabeleci principios deduzidos dos melhores authores, para fundamentar algum rigor com que se poderião desvanecer. Estes males, e as providencias que elles requerem, são os mesmos que em nome de todos os lavradores devem ser dirigidos ao throno pelo orgão do seu immediato representante nesta capitania, o illustrissimo e excellentissimo Senhor general Paulo Jozé da Silva Gama. Nós vivemos em hum seculo em que estes habitantes tem a felicidade de vêr a piedade abraçada com a justiça, assentadas no mesmo throno. As benignas intençoens do Principe Regente N. Senhor

são assar man  
 innação em l  
 elles procede  
 beneficio qu  
 tos de hum  
 lho vão ser  
 a nossa sorte  
 que as circum  
 permittirem.

Talvez qu  
 mente energ  
 porem a nat  
 huma lingua  
 devia premu  
 mais ou me  
 decadencia  
 o papel dos  
 louvar o par  
 rarem innac  
 tra esses ad  
 diante do S  
 administraç  
 var, mas q  
 que satirizã  
 animar os  
 unir-se cor  
 males que  
 tarem de g

são assáz manifestas; mas he certo que a nossa innacção em lhe patentearmos a causa de donde elles procedem, tem sopitado até ao presente o beneficio que se podia esperar dos pios sentimentos de hum tão grande principe: mas agora que lhe vão ser patentes, lisongeamos-nos todos que a nossa sorte se verá suavizada, com as providencias que as circumstancias, e o amor pelos seus vassallos permittirem.

Talvez que a minha expressão por demaziadamente energica se tenha algumas vezes excedido; porem a natureza dos males que patenteio pedia huma linguagem pura, e despida de lisonja. Eu devia premunir-me contra o ataque d'aquelles que mais ou menos directamente concorrião para a decadencia desta capitania, e fugir de representar o papel dos necios que sempre estão promptos para louvar o passado, murmurar do presente, e esperar em innacção o futuro. Devia acautelar-me contra esses aduladores, que muitas vezes louvãõ diante do Soberano, ou dos que tem parte na administração publica, o que não era de aprovar, mas que sabindo da sua prezença, são os que satirizãõ com mais fel o que louvárão. Devia animar os bem intencionados, e adverti-los a unir-se com os queixosos, para patentearmos os males que tambem os affligem, sem se contentarem de gemer em particular, por verem malo-

gradas as ventagens fizicas, e moraes que sempre teve esta capitania, lastimando inutilmente o mal que não podião remediar. No meio desta confusão de vozes, vendo ameaçada esta importante capitania de huma ruina propinqua nos seus estabelecimentos, que devia fazer hum bom cidadão? Não murmurar, não adular, e não perder a esperança.

Exahi o motivo porque hoje rompo o silencio como orgão dos meus concidadoens, meditando, e indagando quaes éráo os motivos da enfermidade politica. Fallei, escrevi, e communiquei sem lisonja as minhas considerações sem personalizar ninguem, nem afastar-me do respeito devido ás authoridades constituidas, porque deste modo he que podia, apurando a verdade, alcançar algum socorro em beneficio desta mesma capitania. Lisongeo-me que por este meio ficarão patentes as causas do mal que a opprimem, a fim de merecer os melhores meios para o remedio. Se elles chegarem a ser bem conhecidos de quem póde fazer o seu bem, he de crer que não deixará de o effectuar, sendo evidente que nisto acertará com as magnanimas intenções do nosso Soberano. Mas ainda que deste meu zelo não resulte todo o proveito que se espera, quem me roubará a satisfação de haver obrado o que devia apontando a ferida a quem pode sara-la. O medico, mais illus-

trado na sua  
cificos neces  
de huma ex  
revela escr  
nos do seu  
tancias que  
o pratico e  
todo e qua  
poderia arr  
pultura, qu  
existencia a

Este obje  
como memb  
em benefici  
com estes  
sempre será  
espírito de  
diferente d  
as minhas e  
foi quem ta  
rias tão sup  
ao supremo  
tica para sa  
incuravel, c  
ria de have  
em benefici  
ceiar que a  
seja julgada  
fundamento



trado na sua profissão, não pode applicar os específicos necessarios para atalhar o violento progresso de huma enfermidade fizica, se o doente lhe não revela escrupulosamente os mais reconditos arcanos do seu coração, e as mais miudas circumstancias que poderiam fazer nascer o seu mal. Assim o pratico eu nesta deducção, na certeza de que todo e qualquer disfarce na minha exposição, poderia arrastar ó medico politico a abrir a sepultura, quando desejava dar huma mais longa existencia ao seu enfermo.

Este objecto éra digno da minha applicação como membro da sociedade. Dediqueei-me por zêlo em beneficio dos interesses do Estado: combinei com estes o da utilidade publica. Tal sacrificio sempre será grato ao meu coração. Longe de mim espirito de contradicção, ou a vaidade de pensar differente dos mais. A verdade foi quem dirigio as minhas expressoens. A necessidade do remedio foi quem talvez me authorizou a fallar em materias tão superiores ás minhas forças. E deixando ao supremo arbitro da nossa regeneração politica para sarar huma ferida que se vai fazendo incuravel, disfrutarei no entanto a passageira gloria de haver sacrificado os meus ultimos alentos em beneficio do Estado, e do publico, sem receiar que a exposição que fiz dos males publicos seja julgada criminosa, nem destituída dos solidos fundamentos que podem remedia-los.

E vos, espirito sublinie, alma do grande Monarca que destes o ser a esta capitania, lá dessas celestes moradas onde estâes gozando o premio das vossas virtudes, e de huma vida tantas vezes sacrificada em beneficio de todos os vossos vassallos, lançai hum raio dessa brilhante luz sobre o immortal Principe que nos governa, para que possuido do mesmo espirito que vos animou sempre, não desempáre huma capitania que tanto cuidado vos merecêo: Fazei que as suas acçoens de tal sorte se e quivoquem com as vossas, que quando a posteridade ler a sua, e a vossa historia, assente que esta he d'aquella huma copia fiel, hum identico transumpto. Elle foi o herdeiro do vosso throno: hoje o he tambem das vossas virtudes. O sacrificio que já fez, abandonando no meio dos maiores riscos, huma terra que lhe dêo o ser para livrar os seus vassallos da ultima ruina, nos vaticinão huma continuação de felecidades não interrupta. Na sua pessoa veremos confirmada a commun, e antiga sentença. — Dos fortes nascem os bons, e os fortes; nem ferozes aguias podem produzir timidas pombas.

FIM DO COMPENDIO.

DAS MATE

DEDICAT

S.<sup>o</sup> Rey

Discurso p

compens

Introducçã

Descobrim

Suspeitas

lombo o

mas sim

Descobrim

Extensão

Primeiros

e sua e

Seus don

Introducçã

putçãõ.

Quem foi

e em q

Fundaçã

## INDECE GERAL

DAS MATERIAS CONTHEUDAS NESTE COMPENDIO.

Folh. N.º

|                                                                            |    |        |   |
|----------------------------------------------------------------------------|----|--------|---|
| <b>D</b> EDICATORIA á saudosa memoria do<br>S. <sup>r</sup> Rey D. Jozé I. |    | VII    |   |
| Discurso preliminar, ou motivos desde<br>compendio.                        |    | xxiiij |   |
| Introducção ao compendio historico.                                        | 35 |        | 1 |

## PRIMEIRA PARTE.

|                                                                                                         |    |    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|
| Descobrimto da America.                                                                                 | 43 | 13 |  |
| Suspeitas bem fundadas de não ser Co-<br>lombo o seu verdadeiro descobridor,<br>mas sim Martinho Behem. | 44 | 15 |  |
| Descobrimto do Brasil.                                                                                  | 52 | 23 |  |
| Extensão da sua costa.                                                                                  | 54 | 25 |  |
| Primeiros descobridores do Maranhão,<br>e sua etymologia.                                               | 55 | 27 |  |
| Seus donatarios.                                                                                        | 59 | 33 |  |
| Introducção dos Francezes, e sua ex-<br>pulção.                                                         | 64 | 39 |  |
| Quem foi o conquistador do Maranhão,<br>e em que anno.                                                  | 66 | 41 |  |
| Fundação da cidade da Maranhão.                                                                         | 73 | 53 |  |

|                                                                                 | Folh. N.º |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <i>Quem forão os seus primeiros habitantes, e sua expulsão.</i>                 | 74 54     |
| <i>Em que anno morreo o conquistador do Maranhão Jeronimo de Albuquerque.</i>   | 74 55     |
| <i>Invasão, e expulsão dos Hollandezes do Maranhão.</i>                         | 74 56     |
| <i>Quem forão os seus restauradores.</i>                                        | 79 59     |
| <i>Situação da cidade de S. Luiz do Maranhão.</i>                               | 88 71     |
| <i>Sua defeza.</i>                                                              | ib. ib.   |
| <i>Fortalezas da barra, e seus governadores.</i>                                | 88 ib.    |
| <i>Altura, e extensão da ilha.</i>                                              | 90 72     |
| <i>Seu clima.</i>                                                               | ib. 75    |
| <i>Rio que separa a ilha da terra firme.</i>                                    | 91 74     |
| <i>Extensão da costa do Maranhão.</i>                                           | 92 75     |
| <i>Entradas do porto.</i>                                                       | ib. 76    |
| <i>Limites da capitania do Maranhão.</i>                                        | 93 77     |
| <i>Divisão antiga, e estado actual da capitania.</i>                            | ib. 78    |
| <i>Quando se separou esta capitania da do Pará.</i>                             | ib. ib.   |
| <i>Quando se separou a capitania do Piahy, da do Maranhão, e porque motivo.</i> | ib. ib.   |
| <i>Rios principaes.</i>                                                         | 98 79     |
| <i>Itapucurú.</i>                                                               | ib. 80    |
| <i>Enchentes deste rio.</i>                                                     | 100 81    |

Sua cachoe  
 Rio Mony.  
 Rio Iguar  
 Rio Pinar  
 Rio Meari  
 Sua proroc  
 Explicação  
 Serras.  
 Minas.  
 Agoas ferre  
 Cidades, l  
 e por toda  
 Lugares ma  
 A cidade en  
 Seus habita  
 1.ª Classe :  
 2.ª Classe :  
 dos filhos  
 3.ª Classe :  
 Taboada d  
 das miste  
 4.ª Classe :  
 5.ª Classe :  
 Costumes d  
 Authoridad  
 siásticas.  
 Governo po

|                                                                              | Folh. | N.º |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| <i>Sua cachoeira.</i>                                                        | 101   | 83  |
| <i>Rio Momy.</i>                                                             | 102   | 84  |
| <i>Rio Iguará.</i>                                                           | 105   | 85  |
| <i>Rio Pinaré.</i>                                                           | ib.   | 86  |
| <i>Rio Mearim.</i>                                                           | ib.   | 87  |
| <i>Sua prorroca.</i>                                                         | 104   | 88  |
| <i>Explicação deste phenomeno.</i>                                           | ib.   | ib. |
| <i>Serras.</i>                                                               | 106   | 89  |
| <i>Minas.</i>                                                                | 108   | 90  |
| <i>Agoas ferraes.</i>                                                        | 109   | 92  |
| <i>Cidades, lugares, villas, freguezias,</i><br><i>e por toda capitania.</i> | 110   | 95  |
| <i>Lugares mais ópulentos e povoádos.</i>                                    | 113   | 95  |
| <i>A cidade em quantos bairros se divide.</i>                                | ib.   | 96  |
| <i>Seus habitantes e nome delles.</i>                                        | 115   | 97  |
| <i>1.ª Classe : filhos do reyno.</i>                                         | ib.   | ib. |
| <i>2.ª Classe : nacionaes ou descendentes</i><br><i>dos filhos do reyno.</i> | ib.   | ib. |
| <i>3.ª Classe : geração misturada.</i>                                       | 118   | 98  |
| <i>Taboada áscendente e descendente</i><br><i>das misturas.</i>              | ib.   | ib. |
| <i>4.ª Classe : Negros.</i>                                                  | 120   | 99  |
| <i>5.ª Classe : Indios.</i>                                                  | 121   | 100 |
| <i>Costumes das 3 ultimas classes.</i>                                       | 122   | 101 |
| <i>Authoridades politicas, civis, e eccle-</i><br><i>siásticas.</i>          | 123   | 102 |
| <i>Governo politico.</i>                                                     | ib.   | ib. |

|                                                                                                                                                                                       | Folh. | N.º |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| <i>Junta das justiças.</i>                                                                                                                                                            | 125   | 103 |
| <i>Instituição da nova relação.</i>                                                                                                                                                   | ib.   | ib. |
| <i>Junta da real fazenda.</i>                                                                                                                                                         | 126   | 104 |
| <i>Magistratura.</i>                                                                                                                                                                  | 127   | 105 |
| <i>Provedoria dos defuntos e auzentes.</i>                                                                                                                                            | 128   | 106 |
| <i>Reflexoens sobre a prerogativa de em-<br/>prazar os generaes.</i>                                                                                                                  | ib.   | ib. |
| <i>Junta da coróa.</i>                                                                                                                                                                | 130   | 107 |
| <i>Intendencia da marinha.</i>                                                                                                                                                        | 131   | 108 |
| <i>Governo municipal da camera.</i>                                                                                                                                                   | 132   | 109 |
| <i>Privilegios de infanção, em que<br/>consistem.</i>                                                                                                                                 | 135   | 112 |
| <i>Governo ecclesiastico.</i>                                                                                                                                                         | 142   | 119 |
| <i>Quando foi esta cidade elevada a bis-<br/>pado, e quem foi o seu 1.º bispo.</i>                                                                                                    | 143   | 120 |
| <i>Freguezias, e igrejas do Maranhão.</i>                                                                                                                                             | 144   | 122 |
| <i>A Misericordia.</i>                                                                                                                                                                | 145   | 123 |
| <i>Igreja dos Militares.</i>                                                                                                                                                          | 146   | 124 |
| <i>Religioens.</i>                                                                                                                                                                    | ib.   | 125 |
| <i>Qual das 3 ordens Franciscanos, Car-<br/>melitanos, e Mercenarios, entrou<br/>primeiramente no Maranhão: pue-<br/>ril contenda de primazia entre as<br/>duas primeiras ordens.</i> | 148   | 126 |
| <i>Recolhimento de Religiosas, sem vo-<br/>tos.</i>                                                                                                                                   | 151   | 128 |
| <i>Reflexoens para se diminuir o numero</i>                                                                                                                                           |       |     |

dos convento  
das suas ve  
mendicante  
Corporaçõ n  
Milicias.  
Privilegios de  
Capitaens mo  
dos em alg  
Moedas que  
Villa de Al  
ção princi  
Seu primeiro  
Ribeira do  
voação pr  
Mappa da s  
Mappa das  
1.ª Freguezia  
2.ª Freguezia  
chamada  
3.ª Freguezia  
de Alder  
Quando ele  
o seu 1.º  
da nova  
Opulencia  
4.ª Freguezia

|                                                                                                 |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <i>dos conventos , e do sobreexcedente das suas vendas repartir com os mendicantes.</i>         | 151 | 128 |
| <i>Corporação militar.</i>                                                                      | 154 | 129 |
| <i>Milícias.</i>                                                                                | ib. | 130 |
| <i>Privilegios dellas.</i>                                                                      | 155 | 151 |
| <i>Capitaens môres ; devem ser occupados em algum serviço.</i>                                  | 157 | 152 |
| <i>Moédas que correm no Maranhão.</i>                                                           | 159 | 133 |
| <i>Villa de Alcantara, segunda povoação principal.</i>                                          | 161 | 154 |
| <i>Seu primeiro donatario.</i>                                                                  | ib. | ib. |
| <i>Ribeira do Itapucurú, terceira povoação principal.</i>                                       | 163 | 136 |
| <i>Mappa da sua população.</i>                                                                  | ib. | ib. |
| <i>Mappa das suas producçoens.</i>                                                              | ib. | ib. |
| <i>1.ª Freguezia de N. Sr. do Rozario.</i>                                                      | 165 | 138 |
| <i>2.ª Freguezia de Itapucurú Mearim , chamada a Feira.</i>                                     | ib. | ib. |
| <i>3.ª Freguezia vulgarmente chamada de Aldeias-Altas.</i>                                      | 166 | 139 |
| <i>Quando elevada em villa, e quem foi o seu 1.º juiz de fóra , e officiaes da nova camera.</i> | ib. | ib. |
| <i>Opulencia desta freguezia.</i>                                                               | 167 | 140 |
| <i>4.ª Freguezia da Frezidella.</i>                                                             | 168 | 141 |

|                                                                                                    |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <i>Produçoes da capitania no seu principio.</i>                                                    | 168 | 142 |
| <i>Estabelecimento da companhia geral do commercio, por quem, e em que anno.</i>                   | 170 | 144 |
| <i>Extincção do captiveiro dos Indios, por quem e em que anno.</i>                                 | ib. | ib. |
| <i>Clamores contra este estabelecimento.</i>                                                       | 173 | 145 |
| <i>Razoens que o justificão.</i>                                                                   | 174 | 146 |
| <i>Algodão, sua pequena exportação até 1771.</i>                                                   | 178 | 148 |
| <i>Mappa da exportação da capitania em 12 annos.</i>                                               | ib. | ib. |
| <i>Quando principiou este genero a pagar contribuição.</i>                                         | 179 | 149 |
| <i>Em que tempo principiou a cultura do arrós, e a quem se deve a sua introduccão no Maranhão.</i> | 181 | 150 |
| <i>A quem se deve o seu maior progresso.</i>                                                       | 183 | 154 |
| <i>Milho.</i>                                                                                      | 184 | 156 |
| <i>Mamona.</i>                                                                                     | 185 | 157 |
| <i>Jerzelim.</i>                                                                                   | 186 | 158 |
| <i>Gengibre.</i>                                                                                   | 187 | 159 |
| <i>Farinha de mandioca.</i>                                                                        | 188 | 160 |
| <i>Goma de tapioca.</i>                                                                            | 189 | 161 |
| <i>Caffè: utilidade da sua cultura.</i>                                                            | 190 | 162 |

Propried  
 Asucar  
 Cacao.  
 Suas pro  
 Outras e  
 Frutas.  
 Anil.  
 Propried  
 Seda.  
 Couram  
 Oleo de  
 Madeir  
 Provide  
 rinha  
 Cocos.  
 Propri  
 Object  
 e m  
 Arbitr  
 que  
 Expor  
 do c  
 Mapp  
 178  
 Mapp



|                                                                                   | Folh. | N.º |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| <i>Propriedades delle.</i>                                                        | 194   | 166 |
| <i>Assucar, e plantação da cana.</i>                                              | 195   | 168 |
| <i>Cacáo.</i>                                                                     | 198   | 170 |
| <i>Suas propriedades.</i>                                                         | 199   | 171 |
| <i>Outras qualidades de mantimento.</i>                                           | 200   | 172 |
| <i>Frutas.</i>                                                                    | 202   | 173 |
| <i>Anil.</i>                                                                      | ib.   | 174 |
| <i>Propriedades.</i>                                                              | 203   | 175 |
| <i>Seda.</i>                                                                      | 205   | 176 |
| <i>Courama.</i>                                                                   | 208   | 177 |
| <i>Oleo de cupaúba.</i>                                                           | 209   | 178 |
| <i>Madeira.</i>                                                                   | 210   | 179 |
| <i>Providencias sobre ellas para a ma-<br/>rinha.</i>                             | ib.   | ib. |
| <i>Cócos.</i>                                                                     | 213   | 182 |
| <i>Propriedades delles.</i>                                                       | 214   | 183 |
| <i>Objectos relativos aos reynos vegetal,<br/>e mineral.</i>                      | 215   | 184 |
| <i>Arbitrio para se promover esta ri-<br/>queza, sem despeza da fazenda real.</i> | ib.   | ib. |
| <i>Exportação, e progressos da cultura<br/>do algodão e arrós.</i>                | 218   | 186 |
| <i>Mappa da exportação do anno de<br/>1783.</i>                                   | ib.   | ib. |
| <i>Mappa da dita . . . . . de 1788.</i>                                           | ib.   | ib. |

|                                                       | Folh. N.º |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| <i>Resumo da exportação dos annos de 1805 a 1812.</i> | 220 186   |
| <i>Dizimo.</i>                                        | 224 192   |

## SEGUNDA PARTE.

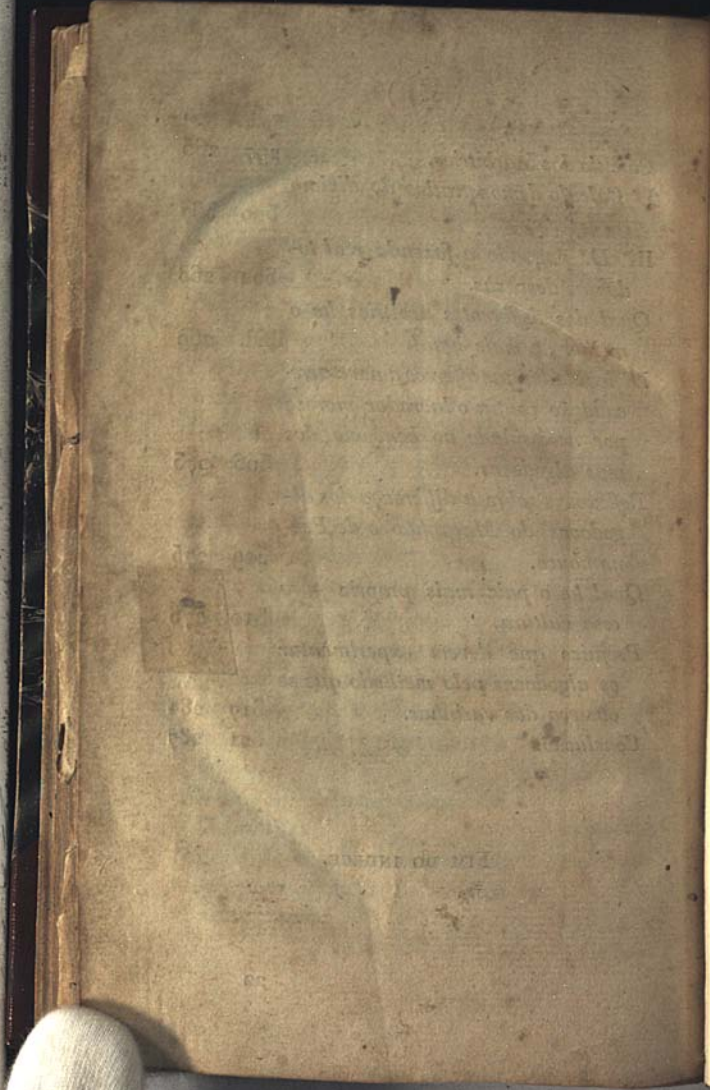
|                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <i>Motivos da decadencia dos lavradores em geral.</i>                                                  | 226 194 |
| <i>1.º ENTRAVE. Falta de terras por causa do gentio.</i>                                               | 228 196 |
| <i>Caracter geral dos Indios.</i>                                                                      | 231 200 |
| <i>Motivos da 1.ª escravidão dos Indios.</i>                                                           | 233 201 |
| <i>Dissenções dos Jezuitas a favor da liberdade delles.</i>                                            | 234 203 |
| <i>Diligencias destes padres para domesticar-los.</i>                                                  | 235 204 |
| <i>Liberdade dos Indios, e necessidade de providenciar os destroços que elles fazem presentemente.</i> | 237 205 |
| <i>2.º ENTRAVE. Horrroso preço da escravatura.</i>                                                     | 240 206 |
| <i>Noticias veridicas sobre o commercio da escravatura de Guiné.</i>                                   | 244 211 |
| <i>Mappa dos preços porque se comprão os escravos em Guiné.</i>                                        | 245 212 |
| <i>Razoens que mostram a usura da dita venda no Maranhão.</i>                                          | 246 214 |

- 3.º *ENTRAVE*; deduzido do 2.º *Execuções na escravatura.* 250 217  
*Ley para ellas serem feitas nos fructos.* 251 218  
*Reflexoens sobre a igualdade das fortunas.* 253 221  
*Mappa dos preços porque antigamente se vendião os escravos.*
- 4.º *ENTRAVE.* *Preços dos algodoens.* 254 222  
*Necessidade de contrabalançar a demaziada liberdade do commercio.* 255 223  
*Definição do que he preço e preço commun.* 256 225  
*Reflexoens sobre os motivos que fizeram perder ao algodão a ventagem do seu preço commun.* 257 227  
*Definição do valor intrinseco.* 263 233  
*Que os algodoens não conservão esse valor.* 265 234  
*Visivel mancumunação contra os lavradores.* ib. 235  
*Arbitrio praticado em Pernambuco que se propoem para o Maranhão.* 268 239  
*Meios de se augmentarem os preços, sem atacar a propriedade, ou prejuizo da fazenda real.* 271 241
- 5.º *ENTRAVE.* *Nova forma da cobrança do dizimo.* 274 244

|                                                                                                                    |     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| <i>Se faz mais conta cobra-los a fazenda real, ou arremata-los.</i>                                                | 275 | 245            |
| <i>Ataque contra a propriedade na cobrança de dizimo de 1808.</i>                                                  | 276 | 246            |
| <i>Reflexoens sobre a justiça, e necessidade do tributo.</i>                                                       | 279 | 248            |
| <i>Por que razão os contribuintes em geral tem esta privação da sua propriedade, a pezar de ser bem applicada.</i> | 281 | 250            |
| <i>Deve ser mais favorecido aquelle genero de que resulta maior utilidade ao Estado.</i>                           | 283 | 252            |
| <i>Difficultades que offerece a nova projectada arrecadação.</i>                                                   | 284 | 254            |
| <i>Conta da despeza do beneficio com os algodoens e arroses.</i>                                                   | 286 | 256            |
| <i>Ataque directo contra a propriedade, cobrando-se o dizimo beneficiado, sem desconto da sobredita despeza.</i>   | 288 | 257            |
| <i>Ataque indirecto, pagando-se a dita despeza.</i>                                                                | 290 | 258            |
| <i>Meios para acautelar esses ataques :<br/>3 arbitrios.</i>                                                       | 291 | 259            |
| <i>Forma para a sua arrecadação.</i>                                                                               | 293 | 260            |
| <i>Reflexoens sobre a contribuição da cana, gado.</i>                                                              | 296 | 264            |
|                                                                                                                    |     | <i>Calculo</i> |

|                                                                                                                                | Folh. | N.º |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| <i>Calculo dos 3 arbitrios.</i>                                                                                                | 297   | 265 |
| I.º <i>Calculo demonstrativo do dizimo em especie.</i>                                                                         | 300   | 367 |
| II.º <i>D.º pagando a fazenda real todas as despesas.</i>                                                                      | 302   | 268 |
| <i>Qual dos diferentes arbitrios he o melhor, e mais igual.</i>                                                                | ibid. | 269 |
| <i>Difficuldades que offerece a nova arrecadação contra o lavrador moroso por necessidade no beneficio dos seus algodoens.</i> | 306   | 273 |
| <i>Reflexoens sobre a differença dos algodoens do Maranhão e de Pernambuco.</i>                                                | 309   | 275 |
| <i>Qual he o paiz mais proprio para essa cultura.</i>                                                                          | 310   | 276 |
| <i>Prejuizo que devem experimentar os algodoens pelo methodo que se observa das varinhas.</i>                                  | 317   | 284 |
| <i>Conclusão.</i>                                                                                                              | 321   | 287 |

FIM DO INDECE.



beira do Itapucurú, não comprehendendo a parte della já pertencente ás duas Fre-  
 peficacões do que se consumio, e navegou para a Cidade nos annos de 1801 a 1802

PRODUCCOENS.

| Tabaco. | Arròs.  | Goma. | Couros. | Caffé.   | Atanados. |
|---------|---------|-------|---------|----------|-----------|
|         | 52106 2 | 16 2  | 6918    | 19 3 ar. | 22        |
|         | 41447 1 | 64 3  | 7025    | 2 5      |           |
|         | 50974 2 | 52 2  | 74 3    | 5        |           |
|         | 24740 2 | 58 1  | 72 67   | 4 2      |           |
|         | 60957 2 | 52    | 79 41   |          |           |

|  |         |  |      |   |  |
|--|---------|--|------|---|--|
|  | 26171 3 |  | 6918 |   |  |
|  | 34036 1 |  | 7025 |   |  |
|  | 42692 2 |  | 7403 | 5 |  |
|  | 21711 3 |  | 7267 |   |  |
|  | 50960   |  | 7941 |   |  |

|  |        |      |  |         |  |
|--|--------|------|--|---------|--|
|  | 5954 3 | 46 2 |  | 1 3 ar. |  |
|  | 7410 3 | 64 3 |  | 2 3     |  |
|  | 8282   | 52 2 |  |         |  |
|  | 3028 3 | 58 1 |  | 4 2     |  |
|  | 9972 2 | 52   |  |         |  |

nos por não ter havido ordem para elles se formalizarem , como por se haverem os Dis-

10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100